SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3035

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS
JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO / ADJUDICAÇÃO/HOMOÇOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021 - PL N.º 066/2021. Comunicamos que com base no parecer de apreciação de recurso exarado pelo pregoeiro, a autoridade competente julgou improcedente o recurso interposto pela empresa MLX SISTEMAS ELETRONICOS – ME. Ato contínuo, homologou o processo licitatório em tela e adjudicou o objeto do certame à empresa TBNET INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.430.014/0001-10 com proposta no valor total final de R$ 239.984,64. Informações pelo fone: (081) 3541-4715 Ramal 242.**

Abreu e Lima, 18 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO C. SAMUEL
Pregoeiro da CPL.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:CE3F779F

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 004/2022. Processo Licitatório nº 063/2021 – Pregão Eletrônico/SRP nº 017/2021. Empresa Contratada: **NAZA COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA. CNPJ: 34.918.080/0001-80**. Contrato referente a Formação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIOS, AR SINTÉTICO E ÓXIDO NITROSO EM FORMA DE COMODATO, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital. Fundamento Legal: Art. 22 do Decreto nº 7.892/203 e art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor: R$ 156.600,00**. Data de assinatura: 13/01/2022.

GABRIELA MENDONÇA DE LUNA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E99EAD6F

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022. Processo Administrativo nº 003/2022, Inexigibilidade nº 001/2022. Empresa Contratada: **LEUCIO LEMOS ADVOGADOS & ASSOCIADOS CNPJ: 11.238.364/0001-20**. Contratação direta de escritório de Advocacia de necessidade desse Município, conforme especificações do Termo de referência. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Valor: R$ 142.000.00**. Data de assinatura: 01/02/2022.

RAPHAEL MONTEIRO FERREIRA
Secretário de Justiça

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:D39C3AA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2022 – FORMA PRESENCIAL

Processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, preferencialmente a Microempreendedores Individuais. O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – PE, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia 15 de março de 2022 às 9:00 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação localizada da Rua Newton Cesar nº 75, Centro. - OBJETO: Constitui o objeto desta Licitação, a seleção de proposta mais vantajosa para contratação de Pessoa Jurídica, objetivando a prestação dos serviços de transporte de escolares, atendidos pelas redes Municipal e Estadual de ensino. O valor estimado do objeto (conforme exigências da Resolução T. C Nº 03 de 02/03/2016) referente ao certame em tela é de R$ 4.105.745,75 (quatro milhões cento e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais

e setenta e cinco centavos) – **Contrato com vigência de 34 meses**. Informações Telefone: (087) 3838-2951- Email: cplfmeai@gmail.com -

Afogados da Ingazeira - PE, 25 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:1E1DD726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica - SAUDE. **Abert:** 15.03.20221 às 10h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 25/02/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9F0BC1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 004/2022

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual aquisição de um veículo de passeio - SAUDE. **Abert:** 15.03.20221 às 13h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 25/02/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7782FBA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2022

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual aquisição de ambulância tipo A - SAUDE. **Abert:** 15.03.20221 às 15h. **Valor:** Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. **EDITAL:** afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 25/02/22.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7A3C9948

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 011/2022 TOMADA DE PREÇOS 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022 modalidades TOMADA DE PREÇO N° 004/2022 – OBJETO NAT.: Obras e Engenharia, OBJETO:**Contratação de empresa especializada de engenharia para requalificação e ampliação da Creche Municipal Professora Edileuza Ribeiro, Localizada no Barrio Ipiranga, no Município de Agrestina/PE:**R$ **557.247,29**. Data e hora de abertura: 21/03/2022 às 08:30 na sala da CPL, no endereço sito à Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP 55.495-000). Edital e seus anexos podem ser obtidos diretamente no portal da transparência do município no site:www.agrestina.pe.gov.br,demais informações devem ser solicitadas pelo e-mailcpl@agrestina.pe.gov.br.

Agrestina, 25 de fevereiro de 2022

JOSÉ MAIONE SILVA LEMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maione Silva Lemos
Código Identificador:01CDF824

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO N° 006/2021 – AÇÃO SOCIAL

Processo: 013/2021**. Pregão Eletrônico SRP n°** 008/2021. **Objeto Nat.:** Reequilíbrio Financeiro. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneumáticos (Pneus, Câmaras de Ar, protetores) . **Contratada: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE, Inscrita no CNPJ n°:** 08.980.197/0001-84. Agrestina, 11 de fevereiro de 2022. Gisislayne França da Silva. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:C1EC317C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2° CONTRATO N° 002/2022 – AÇÃO SOCIAL

Processo: 002/2021**. Pregão Eletrônico - SRP n°** 001/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de combustível e derivados de petróleo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: K E M SILVA COMBUSTIVEIS (POSTO MONTEIRO-ME). Inscrita no CNPJ n°:** 27.098.007/0001-44**. Valor global: R$** 135.743,79 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 01 de fevereiro de 2022. Gisislayne França da Silva. Secretaria. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:32DB0B59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO N° 011/2021 – SAÚDE

Processo: 013/2021**. Pregão Eletrônico SRP n°** 008/2021. **Objeto Nat.:** Reequilíbrio Financeiro. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneumáticos (Pneus, Câmaras de Ar, protetores) . **Contratada: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE, Inscrita no CNPJ n°:** 08.980.197/0001-84. Agrestina, 04 de fevereiro de 2022. Sheyla Maria Silva Gonçalves Mota. Secretaria.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:A9013104

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO – PREFEITURA

Processo: 025/2017**. Dispensa n°** 013/2017. **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** O referido termo aditivo, tem por finalidade, o funcionamento do Espaço Cultural (casa da juventude) da Secretaria de Cultura e Turismo, nas mesmas condições do contrato original n° 018/2017. **Locador: JOSEILDO GOMES DA SILVA. Inscrita no CPF/MF n°:** 901.965.204-44**. Vigência:** prorrogado por 12 (doze) meses. Agrestina, 18 de fevereiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:030D7D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO N° 015/2021 – PREFEITURA

Processo: 013/2021**. Pregão Eletrônico SRP n°** 008/2021. **Objeto Nat.:** Reequilíbrio Financeiro. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de Pneumáticos (Pneus, Câmaras de Ar, protetores) . **Contratada: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE, Inscrita no CNPJ n°:** 08.980.197/0001-84. Agrestina, 11 de fevereiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:38B53555

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2022 – PREFEITURA

Processo: 008/2022**. Inexigibilidade n°** 002/2022. **Objeto Nat.:** Prestação de Serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação de Serviços Jurídicos Tributários Específicos em prol do Município de Agrestina. **Contratada: RAIMUNDO E CAPELA JURIDICO ESTRATÉGICO. Inscrita no CNPJ n°:** 07.038.997/0001-18**. Valor global: R$** 102.000,00 (cento e dois mil reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 11 de fevereiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:B009609C

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 2° CONTRATO N° 009-A/2022 – PREFEITURA

Processo: 002/2021**. Pregão Eletrônico - SRP n°** 001/2021. **Objeto Nat.:** Fornecimento. **Objeto Descr.:** Fornecimento parcelado de combustível e derivados de petróleo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: K E M SILVA COMBUSTIVEIS (POSTO MONTEIRO-ME). Inscrita no CNPJ n°:** 27.098.007/0001-44**. Valor global: R$** 630.174,98 (seiscentos e trinta mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses. Agrestina, 31 de janeiro de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Publicado por:
Walber Felix Pereira
Código Identificador:477B9336

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 001/2022 - PMA

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 001/2022 - PMA

A Prefeitura Municipal de Agrestina torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 001/2022 PROCESSO N° 009/2022 – PMA – OBJETO: O Registro de Preços para eventual, Contratação de empresa(s) especializadas para o fornecimento de Estruturas, Equipamentos de Áudio e afins para utilização nos eventos promovidos pelo Município de Agrestina/PE, foi revogado com base no Caput do artigo 49 da Lei n° 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. 25 de fevereiro de 2022. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000).

Agrestina/PE, 25 de fevereiro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:96879BE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2022/PMA

-Processo Nº: 004/2022/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do escritório CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, estabelecida à Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º andar, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-010, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45, com o valor global de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Fevereiro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:275745D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022/PMA

-Processo Nº: 004/2022/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 005/2022/PMA
-Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Fevereiro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:49879040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2022FMS

-Processo Nº: 001/2022/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do escritório CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, estabelecida à Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º andar, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-010, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45, com o valor global de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Fevereiro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:ED74C52D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022/FMS

-Processo Nº: 001/2022/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 001/2022/PMA.
-Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Fevereiro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8D0286F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA – PE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 001/2022/FMAS

-Processo Nº: 001/2022/FMAS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do escritório CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA, estabelecida à Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º andar, Mauricio de Nassau, CEP: 55.012-010, Caruaru - PE, inscrita no CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45, com o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Fevereiro de 2022.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:77628A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022/FMAS

-Processo Nº: 001/2022/FMAS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2022.

-Objeto Descr.: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para exportação ao portal da transparência para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 001/2022/FMAS.
-Contratado: CESPAM CENTRO EST PESQ ASS ADM MUNICIPAL LTDA.
-CNPJ sob nº 69.908.994/0001-45.
-Valor Contratado: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 14 de Fevereiro de 2022.

FABRÍCIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D2891D6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2022/PMA

-Processo Nº: 003/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição, de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 151.126,67.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 003/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: TAMBORIL VEICULOS LTDA – CNPJ nº 11.150.125/0001-14, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 25 de Fevereiro de 2022.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:487F9915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2022/PMA

-Processo Nº: 003/2022/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição, de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 151.126,67.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 003/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: TAMBORIL VEICULOS LTDA – CNPJ nº 11.150.125/0001-14, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 25 de Fevereiro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:561CECC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE CONTRATO/ TERMO ADITIVO.

CONTRATO Nº: 034/2022. PROCESSO Nº 007/2022. DISPENSA N°. 003/2022. formalização de contrato de Prestação de serviços de engenharia para execução de reforma das Escolas João Antônio Azevedo e Júlio De Queiroz, localizadas na Zona Rural do Município de Aliança, com material e mão-de-obra da empreiteira.Valor total R$: 93.401,55 (noventa e três mil quatrocentos e um reais e cinqüenta e cinco centavos). Prazo: três (três) meses, conforme cronograma físico- financeiro. Contratada: M. LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 20.935.844/0001-31. CONTRATO Nº: 023/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Vigência: 20/04/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº: 062/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. CONTRATO Nº: 080/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: 12/11/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 01/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 023/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 72.800,00 (Setenta e dois mil e oitocentos reais). Vigência: 20/04/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 02/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 023/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 71.559,67 (Setenta e um mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 07/05/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 003/2021. Reequilíbrio

econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 023/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 68.996,56 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinqüenta e seis centavos). Vigência: 10/06/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 004/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 023/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 60.104,34 (sessenta mil cento e quatro reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 30/07/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 005/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 023/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 55.688,14 (cinqüenta e cinco mil seiscentos e oitenta e oito reais e catorze centavos). Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 006/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 023/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 54.440,64 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 10/09/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 007/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 023/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 54.540,95 (cinqüenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 20/10/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 008/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 023/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 45.200,94 (quarenta e cinco mil duzentos reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 03/11/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 009/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 023/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 43.284,50 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos). Vigência: 03/11/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03.ADITIVO N°: 001/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 062/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Vigência: 06/08/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 002/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 062/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 10.704,19 (dez mil setecentos e quatro reais e dezenove centavos). Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 003/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 062/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 9.503,45 (nove mil quinhentos e três reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 10/09/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 004/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 062/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 6.954,68 (seis mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 20/10/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 005/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 062/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 6.643,35 (seis mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 03/11/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 006/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 062/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 5.873,80 (cinco mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 11/11/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 001/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 043/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 527.200,00 (quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais). Vigência: 20/04/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 002/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 043/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 503.735,85 (quinhentos e três mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 07/05/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 003/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 043/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando

atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 427.893,98 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). Vigência: 10/06/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03.ADITIVO N°: 004/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 043/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 321.680,56 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e oitenta reais e cinqüenta e seis centavos). Vigência: 30/07/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 005/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 043/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 265.156,29 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e cinqüenta e seis reais e vinte e nove centavos). Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 006/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 043/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 309.431,10 (trezentos e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos). Vigência: 10/09/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 007/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 043/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 10.263,13 (dez mil duzentos e sessenta e três reais e treze centavos). Vigência: 11/10/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 008/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 062/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 129.874,06 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e seis centavos). Vigência: 20/10/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 009/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 043/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 175.807,91 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e sete reais e noventa e um centavos). Vigência: 03/11/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03. ADITIVO N°: 010/2021. Reequilíbrio econômico-financeiro. CONTRATO Nº: 043/2021. PROCESSO Nº 026/2020. PREGÃO ELETRONICO. N°. 010/2020. Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de combustíveis visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Aliança, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Aliança – PE. Valor total R$: 146.848,72 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Vigência: 11/11/2021 a 31/12/2021. Contratada: AUTO POSTO EVANGÉLICO LTDA – CNPJ: 19.111.911/0002-03.

Aliança 25 de fevereiro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro. Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:59BAFC77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 056/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021. Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor kits de alimentos que serão entregues aos pais ou responsáveis dos estudantes que permanecerem em casa quando das atividades escolares no sistema hibrido e para o preparo de merenda escolar destinada para os alunos que aderirem as aulas presenciais na rede de ensino do município de Aliança – PE. ATA REGISTRO N°: 01. Vencedora dos itens: 01, 26, 27, 28, 67, no valor total de R$: 111.824,19 (cento e onze mil oitocentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos) a empresa: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 40.254.264/0001-96. Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023. ATA REGISTRO N°: 02. Vencedora dos itens: 02, 30,32, 33, 50, 52, 63 no valor total de R$: 110.659,55 (cento e dez mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) a empresa: FLORESTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- CNPJ:10.889.422/0001-13. Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023. ATA REGISTRO N°: 03. Vencedora do item: 07, no valor total de R$; 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a empresa: SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS – CNPJ: 39.862.043/0001-11. Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023. ATA REGISTRO N°: 04. Vencedora dos itens: 15, 23, 24, 29, 34, 35, 36, 43, 51, 53, 56, 57, 58, 60, 61, no valor total de R$: 399.759,31(trezentos e noventa e nove mil setecentos e cinqüenta e nove reais e trinta e um centavos) a empresa: GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS – LTDA – CNPJ: 08.791.907/0001-28. Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023. ATA REGISTRO N°: 05. Vencedora dos itens: 18, 19, 40, 41, 64, 65, no valor total de R$: 479.132,00 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e trinta e dois reais) a empresa: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA – CNPJ: 19.450.370/0001-59. Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023. ATA REGISTRO N°: 06. Vencedora do item: 42, no valor total de R$; 102.453,00 (cento e dois mil quatrocentos e cinqüenta e três reais) a empresa: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI – EPP – CNPJ: 70.175.336/0001-70. Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023. ATA REGISTRO N°: 07. Vencedora dos itens: 44, 45, 46, 49, no valor total de R$; 278.442,45 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) a empresa: BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO – CNPJ 33.040.331/0001-04. Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023.

Aliança, 25 de fevereiro de 2022.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:724A2300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº076/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 69, VIII e 92, II "a" da LOMA- Lei Orgânica do Município da Aliança;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público realizado em 2018, cujo resultado final contendo lista de aprovados e classificados foi homologado através do Decreto nº 003/2019, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO rigorosamente o critério de seleção.

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR os candidatos aprovados e classificados para prover os cargos conforme segue abaixo:

CANDIDATOS	CARGOS E CARGA HORÁRIA	CPF
JOSILENE PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAUEIRAS (POSTO EUSÉBIO DAVID) 40H/Sem.	056.427.784-39
MAYRA LIMA RODRIGUES SILVA	PSICÓLOGO 30H/Sem.	073.132.004-20
ANDRE LUIZ VIANA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 200Horas aulas	052.460.304-90
CLAUDIA SOARES PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA - CATEGORIA D OU E (SECRETARIA DA SAÚDE) 24x72H	044.108.594-63

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 28 de fevereiro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:56C96ADE

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Processo Administrativo nº003/2022
Ref.: Pregão Eletrônico nº 025/2021 – PL 036/2021-FMS
Contrato nº 079/2021-FMS

Assunto: Notificação para apresentação de defesa prévia, no bojo do processo administrativo nº003/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA, neste ato representada pela Comissão de Processos Administrativos, instituída pela Portaria nº 281/2021, vem **NOTIFICAR** a **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 26.889.181/0001-42, estabelecida na Av. A, s/n, Galpão B, CEP: 55.293-970 – Dom /Helder Câmara – Garanhuns-PE, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira**, CPF n°***. 955.624-**, já qualificado no Contrato nº 079/2021, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Dispositivos Infringidos	Referência Legal
O não atendimento à Ordem de Fornecimento nº20175/2021 emitida em 12/11/2021, por meio do e-mail: gcontratospma@gmail.com.	Cláusula quarta do Contrato nº 079/2021.	Artigo 77 e 87 da Lei8.666/93; Artigo 7º da Lei10.520/2002; Cláusula Quarta e Cláusula Quinta do Contrato nº079/2021.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa prévia** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data subsequente à publicação desta notificação. A peça defensiva deverá ser dirigida à Comissão do Processo Administrativo, podendo ser protocolada na Secretaria de Administração do Município da Aliança, situada na Rua Domingos Braga, s/n, centro, Aliança – PE, ou enviada por e-mail, no endereço eletrônico: gcontratospma@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se à notificada, desde já, vista dos autos, restando configurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no art.5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Ademais, também esclarece-se à empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42, que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo de acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Aliança, 25 de fevereiro de 2022.

MARIELLY MARIA LOPES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão

LUIZ GUSTAVO MARINHO DA SILVA
Membro

ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BF11AA73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 007/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 007/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA) E 01 DE MARÇO DE 2022 CARNAVAL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE**, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a festa de Carnaval é uma das mais antigas e presentes na cultura brasileira;

CONSIDERANDO O Carnaval consta como feriado facultativo na lista anual divulgada pelo Ministério da Economia;

CONSIDERANDO a ocorrência do Ponto Facultativo do CARNAVAL, que neste ano se dará na data de 28 de fevereiro e 01 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o PONTO FACULTATIVO, para as repartições públicas municipais, do dia 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2022.

Parágrafo Único – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji/PE, 23 de fevereiro de 2022.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:EADEADED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
NATUREZA: Obras.
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e revitalização da Praça da Avenida Antônio de Barros Muniz, no município de Araripina – PE.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 232.045,59 (Duzentos e trinta e dois mil, quarenta e cinco reais e cinqüenta e nove centavos)**.
TIPO: Menor preço global.
DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será às 09h00min do dia 17 de março de 2022.
LOCAL: Plataforma virtual "Google Meet".
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 25 de fevereiro de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:30F4A464

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022
DISPENSA Nº 002/2022
Comissão: CPL/SEDE
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão à internet (SVA) e comunicação multimídia (SMC), por meio de dispensa de licitação, conforme especificações do Termo de Referência, pertencente ao ARARIPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – PE. CONTRATO N° 002/2022**.** Contratado: **ARARIPINA TELECOM LTDA.** CNPJ nº 41.423.710/0001-01. Com sede na Rua Vereador Jose Barreto Alencar, nº 325, Bairro Centro, Araripina - PE, CEP: 56280-000.
Valor Contratado: R$ 1.318,80 (Um mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).
Data de assinatura: 09 de fevereiro de 2022.
Prazo: até o dia 31/12/2022.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de fevereiro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:928B953D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0098/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, ANA RITA DE CÁSSIA FEITOZA, CPF: 081.206.294-93, matrícula 000.184-8 para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de fevereiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:10F01525

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0099/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ITTALO MATHEUS PONTES FERREIRA, CPF: 129.201.244-71, matrícula 000.215-1 para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de fevereiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:38DDDDD8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0100/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, EDENICE BEZERRA TENÓRIO, CPF 355.476.004-82, matrícula 000.151-1, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de fevereiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7F56865C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 00101/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, JOANA DA COSTA BRAZ SOBRINHO, CPF 090.673.194-14, matrícula 000.153-8, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Para Apoio Comunicação, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de fevereiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:106B445B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0102/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, EDENICE BEZERRA TENÓRIO, CPF 355.476.004-82, matrícula 000.216-0, para Atividade de Funcionamento do Legislativo, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Para Apoio Comunicação, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de fevereiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:17D9FD95

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0103/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, JOANA DA COSTA BRAZ SOBRINHO, CPF 090.673.194-14, matrícula 000.217-8, para Atividade de Gabinete Parlamentar, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 02 de fevereiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:77ED8B7C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 0104/2022

"Estabelece ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Arcoverde, na forma a seguir indicada".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno dessa Casa Legislativa:

RESOLVE:

Art. 1º – Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2022, para os gabinetes e os serviços administrativos no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Arcoverde.

Art. 2º - Fica adiada a realização da 4ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa, que ocorreria na data de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Conforme o § 2º do artigo 183 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde, a data da Sessão Ordinária mencionada no artigo anterior fica transferida para o dia 03 de março do corrente ano.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 21 de fevereiro de 2022.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Naiany Feitosa de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FAEC81CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De ordem da Senhora Presidente da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação, torna público o **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022**; **Objeto**: Contratação da prestação de serviços profissionais técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira da Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação, para atender as respectivas unidades solicitantes, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor do Escritório de Contabilidade **ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 69, 1º Andar,

Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, cujo valores são: Total do contrato para a Autarquia Belemita de Cultura Desportos e Educação é de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, sendo **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, mensal, por um período de 12 (doze) meses. Estando inclusas no contrato da Autarquia, 02 (duas) parcelas extras no mesmo valor da mensal, referente à elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para os exercícios contratados e para a elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para os exercícios contratados, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticadas no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. Para maiores informações dirigir-se a sala de licitação, localizada no Alto do Encanto, BR 315, Bairro Novo Olinda, Cidade de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP 56.440-000, **Fone**: 87 3876 1248, no horário de 08hmin às 14h.

Belem do São Frncisco, 24 de fevereiro de 2022.

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
Presidente

Publicado por:
Jucenaide Barbosa de Moraes Cruz
Código Identificador:383F09F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade nº 001/2022, em favor da empresa: **RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS ME, CNPJ nº 38.309.864/0001-62, com endereço Rua São Francisco, nº 620, Bairro Atrás da Banca, na cidade de Petrolina-PE, no valor global de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais). OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE OBRA DE ARTE DENOMINADA "NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO". PAGAMENTO: O pagamento será feito após o fornecimento do serviço, objeto deste contrato, e o atesto (liquidação física da despesa) pelo Secretário Municipal de Infraestrutura do cumprimento das obrigações. FUNDAMENTAÇÃO: Processo Lic. 008/2022 – Inexigibilidade 001/2022 de 22 de fevereiro de 2022. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - 24 de fevereiro de 2022 a 25 de maio de 2022. Ratificação: 22/02/2022 |

RÔMULO GALILEU RODRIGUES MACEDO –
Secretário Executivo de Infraestrutura.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:53DA3FB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021. Processo Nº 014/2021. CPL- Pregão Eletrônico Nº 05/2021. FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO, com pagamento por hora /máquina, para suprir as necessidades destes veículos especiais nas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Belo Jardim na realização de serviços específicos que demandam equipamentos operacionais especializados. Empresa contratada: VALE BENTO TRANSPORTE ESCOLAR E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ n° 11.757.223/0001-14. Acréscimo de 01 veículo de passeio 04 portas.

Belo Jardim, 03 de setembro de 2021.

LEONARDO DE GÓES DOURADO NOVAIS.
Secretário de Gestão Pública.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E86108FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA - PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 002/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 002/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS.** Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DE TERRITORIALIZAÇÃO JUNTO AS EQUIPES DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA A FIM DE COLETAR DADOS, REALIZAR PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO DESCENTRALIZADA E O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SETORIAIS E INTERSETORIAIS, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BETÂNIA/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável global é de **R$ 90.835,00 (noventa mil oitocentos e trinta e cinco reais).** Início do acolhimento das propostas: **28/02/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **11/03/2022 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **11/03/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 25/02/2022.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:0853C24C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
REVOGAÇÃO – DISPENSA Nº 00002/2022

Processo Nº: 00002/2022. CPL. Dispensa Nº DV00002/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e melhorias do prédio da Câmara Municipal do Bom Jardim/PE. com base nos elementos constantes do processo correspondente, não houve interessados, **Licitação Deserta**. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 25/02/2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Bom Jardim

Publicado por:
Paloma Danielle Santos da Costa
Código Identificador:548A7563

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2022, para Contratação de empresa para serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, profilaxias controle de pragas e sanitização de combate ao COVID–19, nos prédios públicos do

Município do Bom Jardim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5: A P de Souza Cunha Miranda. CNPJ: 38.260.523/0001-40, pelo valor de R$425.504,56.

Bom Jardim, 25/02/2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7A8F35CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **PUBLICA** o **AVISO de CREDENCIAMENTO** do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022**. Objeto. **Serviços**. O presente chamamento público tem como objetivo **de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas ou física –** para contratação com o município – contemplando o seguinte profissional: **psiquiatra, atendendo ao ambulatório Geral de Psiquiatria e o Centro de Apoio Psicossocial Prof.ª Josefa Tenório Pinto (CAPS) para a prestação de serviços de atendimentos pré-agendados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) através de credenciamento, sendo estas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Brejão**, **pelo período de 12 meses.** Data do Credenciamento: **02/03/2022 à 17/03/2022** das 09h00min às 12h00min. O valor Global do presente chamamento: **R$ 91.680,00**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 25 de fevereiro de 2022.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D82D89F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Ementa: Decreta PONTO FACULTATIVO no dia 28 DE FEVEREIRO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que este ano o feriado municipal do dia 1º de Março, o qual se comemora o Dia da Emancipação do Município de Brejão recai em uma terça-feira, portanto dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia 28 de Fevereiro (segunda-feira) que antecede o feriado municipal do Dia da Emancipação Política do Município;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 28 de Fevereiro de 202, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 25 de Fevereiro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:BDF645C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2022**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma dos Postos de Saúde da Família (PSF) do Município de Brejinho – PE, em conformidade com projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: **LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 33.683.371/0001-74,** com endereço na Rua Antônio Felix, 211, Bairro Centro, Itapetim – PE, apresentou sua proposta dentro dos termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 244.896,21 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 18 de fevereiro de 2022**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7D70FB72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2022**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma dos Postos de Saúde da Família (PSF) do Município de Brejinho – PE, em conformidade com projeto básico de engenharia, em favor da Empresa: **LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 33.683.371/0001-74,**

com endereço na Rua Antônio Felix, 211, Bairro Centro, Itapetim – PE, apresentou sua proposta dentro dos termos solicitado no Edital e no Projeto Básico, sendo declarada vencedora do certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 244.896,21 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Brejinho - PE, 18 de fevereiro de 2022**.**

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A06A7D88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2022

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, CNPJ: **06.242.368/0001-42** e **LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ n.º 33.683.371/0001-74.**

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma dos Postos de Saúde da Família (PSF) do Município de Brejinho – PE, em conformidade com projeto básico de engenharia.

Fundamento LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Brejinho - PE, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.051 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - 110 301 0004 1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE.; **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.51 OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR GLOBAL: R$ 244.896,21 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Vinte e Um Centavos)

VIGÊNCIA: 18/02/2022 À 18/02/2023
DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 18 de fevereiro de 2022, FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE2E9236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Brejinho Prefeitura Municipal de Brejinho
Pregão Eletrônico - 002/2022

Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Quantidade: 4.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,70
Valor Final: 3,50
Valor Total: 15.750,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0002
Descrição: XEREM DE MILHO – BASE DE MILHO TRITURADO, COZIDOS NA ÁGUA E SAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES NA ANVISA.
Quantidade: 5.200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 1,99
Valor Final: 1,80
Valor Total: 9.360,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0003
Descrição: ARROZ PARBOLIZADO - TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA.; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL
Quantidade: 4.400
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,30
Valor Final: 3,30
Valor Total: 14.520,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0004
Descrição: ARROZ BRANCO - TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.
Quantidade: 4.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,30
Valor Final: 3,45
Valor Total: 15.525,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410

Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0005
Descrição: BISCOITO SALGADO - TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL; PCT. 400G, C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS;

ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 3,40
Valor Total: 10.200,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410

Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0006

Descrição: BISCOITO DOCE - TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
Quantidade: 3.100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,90
Valor Final: 3,45
Valor Total: 10.695,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0007
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Quantidade: 3.008
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 2,90
Valor Total: 8.723,20
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410

Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0008
Descrição: COLORIFICO - EM PO FINO, HOMOGENEO; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,20
Valor Final: 7,30
Valor Total: 1.825,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410

Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0009
Descrição: COMINHO - EM PO FINO, HOMOGENEO; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,20
Valor Final: 8,00
Valor Total: 2.000,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410

Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0010
Descrição: EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO SEM GLÚTEN; PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,40
Valor Final: 1,10
Valor Total: 2.200,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410

Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0011
Descrição: FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,20
Valor Final: 5,18
Valor Total: 4.144,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0012
Descrição: MUCILON - EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 6,00
Valor Final: 5,15
Valor Total: 4.120,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO
Modelo: conforme termo de referência
Item: 0013
Descrição: FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Quilo

Valor Referência 7,60
Valor Final: 6,35
Valor Total: 15.875,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410

Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0014
Descrição: FEIJAO MACASSAR - TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.
Quantidade: 2.800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,80
Valor Final: 5,75
Valor Total: 16.100,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0015
Descrição: FLOCOS DE MILHO - TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,50
Valor Total: 9.000,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410

Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0016
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.
Quantidade: 14.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,20
Valor Final: 4,95
Valor Total: 69.300,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410

Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0017
Descrição: MACARRAO ESPAGUETE - SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G).
Quantidade: 6.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 2,50
Valor Total: 16.250,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência

Item: 0018
Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA - COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F.; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.
Quantidade: 1.950
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,90
Valor Final: 3,00
Valor Total: 5.850,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0019
Descrição: OLEO COMESTIVEL DE SOJA - OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 900 ML, CAIXAS COM (20 UNIDADES DE 900ML). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.
Quantidade: 1.800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,70
Valor Final: 9,45
Valor Total: 17.010,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410

Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0020
Descrição: POLPA DE FRUTA - 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM

AMASSADOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.
Quantidade: 4.200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,00
Valor Final: 7,00
Valor Total: 29.400,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0021
Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.
Quantidade: 4.100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,00
Valor Final: 3,60
Valor Total: 14.760,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0022
Descrição: SAL REFINADO IODADO - ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.
Quantidade: 750
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 0,60
Valor Final: 0,57
Valor Total: 427,50
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410

Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0023
Descrição: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA - FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA UMA DÚZIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALÁGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO .E ETIQUETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Dúzia
Valor Referência 6,80
Valor Final: 6,50
Valor Total: 26.000,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410

Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0024
Descrição: CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM;
Quantidade: 2.400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,99
Valor Final: 7,35
Valor Total: 17.640,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0025
Descrição: LEITE SEM LACTOSE - LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,20
Valor Final: 3,85
Valor Total: 962,50
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0026
Descrição: ADOÇANTE - ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LIQUIDO,COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO,CADA UNIDADE CONTENDO 100 ML; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 3,10
Valor Total: 465,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0027

Descrição: CREME DE LEITE - UHT, EMBALAGEM DE 200G, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 2,25
Valor Total: 1.575,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0028
Descrição: VINAGRE - DE ALCOOL, GARRAFA LACRADA DE 750 ML. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO.
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,89
Valor Final: 2,65
Valor Total: 3.180,00
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0029
Descrição: SALSICHA TIPO HOT DOG - ASPECTO PRÓPRIO, INTEGRA, CONGELADA E DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO.
Quantidade: 450
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 9,60
Valor Final: 9,55
Valor Total: 4.297,50
Situação: Homologado em 21/02/2022 14:11:26 Por: GILSOMAR BENTO DA COSTA
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO
Modelo: conforme termo de referência

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A46BBA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410, CNPJ: 29.774.900/0001-78.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 04 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 - COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 0003 2012 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 0003 2013 - PNAE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 365 0014 2014 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 178.085,70 (Cento e Setenta e Um Mil Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 21 de fevereiro de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1557C97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 E ESPEDITO HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO – ME, CNPJ: 09.434.939/0001-39.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Brejinho – PE, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO nº. 02/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Brejinho - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 04 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 361 0014 2014 - Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 02.04 – Secretaria de Educação e Cultura - 12 368 0003 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2018 OUTRAS DESPESAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2020 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2024 - MANUTENCAO DE OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB/ VAAF/VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 0003 2025 -

COFINANCIAMENTO DO FUNDEB - 70% E 30%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 0003 2026 - VAAT. DESPESAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM O VAAT; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 361 0003 2012 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **12 365 0003 2013 - PNAE- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 12 365 0014 2014 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**.**

VALOR GLOBAL: R$ 169.069,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Sessenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 21/02/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 21 de fevereiro de 2022, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:889E93BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Brejinho Prefeitura Municipal de Brejinho Pregão Eletrônico - 002/2022

Resultado da Adjudicação
Item: 0001
Descrição: AÇÚCAR CRISTAL - ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; PURO, SEM CORANTES, SEM UMIDADE OU EMPEDRAMENTO, COLORAÇÃO: BRANCA; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG ACONDICIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Quantidade: 4.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 3,70
Valor Final: 3,50
Valor Total: 15.750,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0002
Descrição: XEREM DE MILHO – BASE DE MILHO TRITURADO, COZIDOS NA ÁGUA E SAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES NA ANVISA.
Quantidade: 5.200
Unidade de Fornecimento: Pacote
Valor Referência 1,99
Valor Final: 1,80
Valor Total: 9.360,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0003
Descrição: ARROZ PARBOLIZADO - TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA.; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL
Quantidade: 4.400
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,30
Valor Final: 3,30
Valor Total: 14.520,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0004
Descrição: ARROZ BRANCO - TIPO: 01(UM); CLASSE: LONGO FINO; PESO LÍQUIDO: 1KG; ENFARDAMENTO: 1X30 KG; ROTULAGEM SEGUNDO OS PADRÕES DA RESOLUÇÃO Nº259 DE 20/09/2002 DA ANVISA; LOTE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM VEGETAL EXPEDIDO POR ÓRGÃO OFICIAL.
Quantidade: 4.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 4,30
Valor Final: 3,45
Valor Total: 15.525,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 (29.774.900/0001-78) Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA

Item: 0005
Descrição: BISCOITO SALGADO - TIPO CREM CRACK ÁGUA E SAL; PCT. 400G, C/ 03 PACOTES; ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PAPELÃO, E SECUNDÁRIA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM DUPLA PROTEÇÃO; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Quantidade: 3.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 3,40
Valor Total: 10.200,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 (29.774.900/0001-78) Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0006
Descrição: BISCOITO DOCE - TIPO MARIA, ISENTO DE GORDURA TRANS; VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA DATA ENTREGA, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS; ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE
Quantidade: 3.100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,90
Valor Final: 3,45
Valor Total: 10.695,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0007
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS - COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, FECHADO; REEMBALADO EM CAIXA C/ 500 GRAMAS, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS. ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Quantidade: 3.008
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 2,90
Valor Total: 8.723,20
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 (29.774.900/0001-78) Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA

Item: 0008
Descrição: COLORIFICO - EM PO FINO, HOMOGENEO; DE COLORACAO VERMELHO INTENSO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,20
Valor Final: 7,30
Valor Total: 1.825,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 (29.774.900/0001-78) Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA

Item: 0009
Descrição: COMINHO - EM PO FINO, HOMOGENEO; ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, RESISTENTE; VALIDADE MINIMA 07 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PCT C/10X100G.
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,20
Valor Final: 8,00
Valor Total: 2.000,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 (29.774.900/0001-78) Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA

Item: 0010
Descrição: EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO SEM GLÚTEN; PENEIRADO E TEMPERADO ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO; EMBALAGEM TETRA PAK INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, PESANDO APROXIMADAMENTE 340 G.
Quantidade: 2.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,40
Valor Final: 1,10
Valor Total: 2.200,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 (29.774.900/0001-78) Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA

Item: 0011
Descrição: FARINHA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,20

Valor Final: 5,18
Valor Total: 4.144,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)
Modelo: conforme termo de referência
Item: 0012
Descrição: MUCILON - EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA.
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,00
Valor Final: 5,15
Valor Total: 4.120,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0013
Descrição: FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.
Quantidade: 2.500
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 7,60
Valor Final: 6,35
Valor Total: 15.875,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 (29.774.900/0001-78) Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA

Item: 0014
Descrição: FEIJAO MACASSAR - TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, ENFARDAMENTO (30X1 KG), VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.
Quantidade: 2.800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 7,80
Valor Final: 5,75
Valor Total: 16.100,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0015
Descrição: FLOCOS DE MILHO - TIPO: PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM

C/ 500 GRAMAS E ENFARDAMENTO (30X500G) LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS, ROTULAGEM SEGUNDO AS ESPECIFICAÇÕES, CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MINIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.
Quantidade: 6.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,00
Valor Final: 1,50
Valor Total: 9.000,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 (29.774.900/0001-78) Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA

Item: 0016
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL - COM ALTA DISSOLUÇÃO, PÓ FINO SEM GRUMOS, NÃO ADOCICADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS, RENDIMENTO MÍNIMO DE 8 LITROS POR KG, NÃO CONTENDO GLUTÉM, COM REGISTRO NO M.A EMBALAGEM COM 200 GRAMAS; RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, RELAÇÃO DOS INGREDIENTES BÁSICOS DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ENFARDAMENTO (50X200G), INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.
Quantidade: 14.000
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 6,20
Valor Final: 4,95
Valor Total: 69.300,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva

Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 (29.774.900/0001-78) Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA
Item: 0017
Descrição: MACARRAO ESPAGUETE - SEM OVOS MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACORRONADA; FORMATO ESPAGUETE; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS COM VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT C/ 500 GRAMAS, ENFARDAMENTO (20X500G).
Quantidade: 6.500
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 2,50
Valor Total: 16.250,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0018
Descrição: MARGARINA VEGETAL CREMOSA - COM SAL LIVRE DE GORDURAS TRANS; TEOR DE LIPIDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, ACIMA DE 60%; PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; VALIDADE MINIMA 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EM POTE PLASTICO ATOXICO DE 250 GRAMAS CADA E REGISTRO S.I.F.; EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.
Quantidade: 1.950
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,90
Valor Final: 3,00
Valor Total: 5.850,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0019
Descrição: OLEO COMESTIVEL DE SOJA - OBTIDO DE ESPECIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MINIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA; EMBALAGEM COM 900 ML, CAIXAS COM (20 UNIDADES DE 900ML). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.
Quantidade: 1.800
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 9,70
Valor Final: 9,45
Valor Total: 17.010,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 (29.774.900/0001-78) Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA

Item: 0020
Descrição: POLPA DE FRUTA - 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG, SEM AMASSADOS E COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.
Quantidade: 4.200
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 8,00
Valor Final: 7,00
Valor Total: 29.400,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0021
Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA - COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS; ENFARDAMENTO (20 X 500G) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.
Quantidade: 4.100
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 5,00
Valor Final: 3,60
Valor Total: 14.760,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16

Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0022
Descrição: SAL REFINADO IODADO - ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE C/ 01 KG, ENFARDAMENTO (30 X 1KG). EMBALAGEM INTEGRA E ISENTA DE AVARIAS.

Quantidade: 750
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 0,60
Valor Final: 0,57
Valor Total: 427,50
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 (29.774.900/0001-78) Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA

Item: 0023
Descrição: OVOS VERMELHOS OU BRANCOS DE GALINHA - FRESCOS, TAMANHO MÉDIO OU SUPERIOR, PESANDO NO MÍNIMO 55 G POR UNIDADE, CONFORME DECRETO LEI Nº 3748 DE 12/07/93. DEVE ESTAR EMBALADO EM CAIXA DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA UMA DÚZIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR E PRAZO DE VALIDADE. EMBALÁGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVIDAMENTE LACRADA COM FITA ADESIVA E IDENTIFICADA COM RÓTULO .E ETIQUETA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE TER CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU FEDERAL (SIF). VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA
Quantidade: 4.000
Unidade de Fornecimento: Dúzia
Valor Referência 6,80
Valor Final: 6,50
Valor Total: 26.000,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 (29.774.900/0001-78) Modelo: CONFORME TERMO DE REREFENCIA

Item: 0024
Descrição: CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 500 GR, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC - PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAÚDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA PELO FORNECEDOR, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM;
Quantidade: 2.400
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 10,99
Valor Final: 7,35
Valor Total: 17.640,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0025
Descrição: LEITE SEM LACTOSE - LEITE LONGA VIDA – SEM LACTOSE, LEITE UHT LIVRE DE LACTOSE. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM DE 01 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,20
Valor Final: 3,85
Valor Total: 962,50
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0026
Descrição: ADOÇANTE - ADOCANTE DIETETICO; COMPOSTO DE ASPARTAME; LIQUIDO,COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELAO REFORCADO,CADA UNIDADE CONTENDO 100 ML; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUCAO RDC 271/05 DA ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED.ADMINSTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 3,20
Valor Final: 3,10
Valor Total: 465,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0027
Descrição: CREME DE LEITE - UHT, EMBALAGEM DE 200G, TETRA PACK, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS.
Quantidade: 700
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 4,00
Valor Final: 2,25

Valor Total: 1.575,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)
Modelo: conforme termo de referência
Item: 0028
Descrição: VINAGRE - DE ALCOOL, GARRAFA LACRADA DE 750 ML. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO.
Quantidade: 1.200
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 2,89
Valor Final: 2,65
Valor Total: 3.180,00
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência
Item: 0029
Descrição: SALSICHA TIPO HOT DOG - ASPECTO PRÓPRIO, INTEGRA, CONGELADA E DE BOA QUALIDADE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO,

COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO.
Quantidade: 450
Unidade de Fornecimento: Quilo
Valor Referência 9,60
Valor Final: 9,55
Valor Total: 4.297,50
Adjudicado em: 21/02/2022 - 14:10:16
Adjudicado por: Romario Rodrigues da Silva
Nome da Empresa: HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO (09.434.939/0001-39)

Modelo: conforme termo de referência

ROMARIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7EAA9769

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº. 553/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI ORDINÁRIA Nº. 553/2022, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°- Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal no Município de Brejinho Estado de Pernambuco, a "Câmara Mirim", com os seguintes objetivos gerais:

Despertar nos adolescentes e jovens a consciência da cidadania aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;
Integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética e a cidadania;
Criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.

Art. 2°- Constituem objetivos específicos do programa:

Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Vereadores;
Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Brejinho e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Brejinho que mais afetam a população;
Proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões do município ou determinados grupos socias;
Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para seu aperfeiçoamento.

Art. 3° - A "Câmara Mirim" será composta por 09 (nove) Vereadores Mirins, sendo 06 (seis) vagas reservadas a alunos do 6° ao 9° ano e 03 (três) vagas serão preenchidas com os alunos que estiverem cursando o ensino médio, respectivamente, matriculados em estabelecimentos públicos e privado no município de Brejinho, mediante processos seletivos de escolha, vedada a reeleição.

§ 1°- Cada escola terá direito a eleger suplentes em igual número de vagas destinadas ao ensino fundamental e ao ensino médio;

§ 2°- O processo de escolha dos Vereadores Mirins, dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos devidamente matriculados do 6° ao 9° ano do ensino fundamental e do 1° ao 3° ano de ensino médio dos estabelecimentos escolares públicos e privados do município de Brejinho.

§ 3°- A candidatura a Vereador Mirim é individual, podendo candidatar-se alunos com idade mínima de 11 anos e máxima de 15 anos na data da realização da eleição e que estejam devidamente matriculados no ensino médio dos estabelecimentos de Ensino Público e privado de Brejinho.

§ 4°- A campanha deverá se desenvolver internamente, nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental e médio, no período de 10 (dez) dias anteriores à realização da eleição, priorizando-se o debate e exposição de ideias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária.

§ 5°- Caberá as Escolas participantes juntamente com a Câmara Municipal a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim, estabelecendo normas, estipulando dias, horários e outras condições que deverão ser observados pelos candidatos, garantindo igualdade entre os mesmos durante a campanha eleitoral.

§ 6°- A escolha dos Vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos do 6° ao 9° Ano do Ensino Fundamental e aos do 1° ao 3° ano do ensino médio, obedecendo a um dos seguintes critérios:

Eleições visando o surgimento de lideranças;
Análise do currículo escolar do aluno e de sua atuação, conduta e participação na escola;
Concurso de redação sobre temas atuais;
Outros.

§ 7°- Esses e outros critérios para eleição dos vereadores-mirins, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio, por ato da Mesa Diretora.

Art. 4°- A eleição para a Câmara Mirim ocorrerá sempre no primeiro bimestre do ano letivo.

Parágrafo único- O vereador-mirim exercerá mandato de um ano, vedada a reeleição.

Art. 5° - A confecção de material de divulgação e eleição do projeto será única e exclusivamente de responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores, devendo a mesma, fornece as condições necessárias para que as escolas possam participar do programa Câmara Mirim.

Art. 6° - Fica criada, na Câmara Municipal, uma comissão representativa do legislativa do Legislativo para Acompanhar os trabalhos de eleição dos vereadores mirins em conjunto com as escolas participantes.

Art. 7° - Serão considerados eleitos 09 (nove) alunos titulares e 09 (nove) alunos suplentes.

§ 1° - Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene realizada pela Câmara para diplomação uma semana após a divulgação dos eleitos.

§ 2° - A primeira Reunião deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação secreta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretario.

§ 3° - Os candidatos eleitos e diplomados, prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos

trabalhos, na 1° semana após as eleições dos vereadores Mirim de cada ano letivo às 19:00 horas, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, em votação secreta para preenchimento dos cargos de presidente, Vice-Presidente e secretario, onde ficarão automaticamente empossados.

Art. 8° - Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade de Brejinho, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.

§ 1°- O poder Legislativo fornecerá normas e modelos de proposições para que os Vereadores Mirins possam sistematizar suas propostas;

§ 2° - As propostas dos Vereadores-Mirins serão, por parte do legislativo Municipal, objeto de análise, deliberação das proposições e posterior encaminhamento aos órgãos públicos competentes.

Art. 9° - As sessões da Câmara Mirim realizar-se-ão mensalmente, tendo como local o plenário do poder Legislativo do Município de Brejinho.

Paragrafo único- A mesa da Câmara Municipal estabelecerá, anualmente, calendário para as sessões da Câmara Mirim.

Art. 10°- As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quórum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos vereadores Mirins.

§ 1°- Para garantir quórum integral, será permitido que o suplente substitua o titular, na ausência deste, mediante simples comunicado.

§ 2°- O suplente somente assumirá a vaga do titular, em caso de desistência formalizada ou se este, faltar a 02 (duas) sessões consecutivas, sem motivo justificável, ou que sofrer punição disciplinar na escola e que deixar de tomar posse, sem motivo justificado.

Art. 11- O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na ultima semana do mês de dezembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Brejinho, os quais serão homenageados através de entrega de diploma.

Paragrafo primeiro- Os Vereadores mirins não serão remunerados, sendo sua atividade considerada voluntária e de relevante interesse público.

Paragrafo segundo- O vereador-mirim exercerá mandato dentro do ano letivo escolar, período durante o qual fará jus a ajuda de custo.

Art. 12- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 13- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2022

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1517B540

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 001/2022. Pregão Eletrônico: 001/2022. Sob o objeto: : Registro de preços para uma futura e possível aquisição parcelada de itens de proteção individual, coletiva e higienização de ambientes, visando a oferta do máximo de segurança possível aos estudantes e servidores da rede municipal de ensino do Brejo da Madre de Deus-PE, no que se diz respeito a prevenção ao COVID-19. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 21 de fevereiro de 2022; Empresas Vencedoras: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº40.876.269/0001-50, com o valor de R$332.415,00; AMEDICA DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 41.851.336/0001-45, com o valor de 24.000,00; e FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ nº 36.327.075/0001-29, com o valor de R$2.700,00.

Brejo da Madre de Deus, 25 de fevereiro 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2A1AE1F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 002/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do Processo: 002/2022. Pregão Eletrônico: 002/2022. Sob o objeto: Aquisição de kits de materiais escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais do Brejo da Madre de Deus/PE, objetivando incentivar os alunos nos estudos, melhorando a qualidade de ensino no nosso município. Após julgamento homologa-se da seguinte maneira: Data da Homologação: dia 24 de fevereiro de 2022; Empresas Vencedoras: JP ANDRADE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 03.673.086/0001-01, com o valor de R$175.560,78; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, com o valor de R$264.862,75; e MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24 com o valor de R$124.524,48.

Brejo da Madre de Deus, 25 de fevereiro 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:66241C58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma CONSTRUÇÃO da Praça Padre Mário Leitão, no Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira, em cumprimento ao Convênio nº 866.951/2018 - 1053615-50 celebrado entre o Município de Buenos Aires e a União, representada pela CEF – Caixa Econômica Federal, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. **Contratada**: **SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 35.299.724/0001-62 – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 04 (quatro) meses, a contar de 06 de outubro de 2021, com vigência prevista até 06 de fevereiro de 2022. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:BECF7FC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 017-2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º tornar ponto facultativo dos dias 28 de fevereiro, e 01 e 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, em 25 de fevereiro de 2022

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:362351C2

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 16, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se a servidora KARLA ROBERTA ALVES MARINHO (mat. 6976301), servidora efetiva municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores EUDES DA SILVA PAULA (mat. 6041081-5), GEORGE AUGUSTO CORREIA DOS SANTOS (mat. 60390) e JONATAS GERMANO DA SILVA (mat. 6973501) para exercerem as funções atinentes à EQUIPE DE APOIO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Os servidores que integram a Equipe de Apoio auxiliarão a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.
§ 2º A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Essa Portaria revoga a Portaria nº 12, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, em 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:EB4FC716

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 026 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de março de 2022: MILTON RODRIGO LEITE PRIMO, do cargo comissionado de Assessor de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP11, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo único do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:8531D6D8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 027 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de março de 2022: MILTON RODRIGO LEITE PRIMO, no cargo comissionado de Chefe de Contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-5, com vencimentos e atribuições nos termos do Parágrafo Único, do artigo 7°, da Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019.
Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:400F30B6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 168/2022.

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 011/2022 de 16/02/2022 – Renovação de Cessão, Ofício nº 015/2022 – GAPRE de 27/01/2022, Ofício nº 022/2021 – CABOPREV de 21/01/2021, Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 001/2022 de 27/01/2022 e Despacho SEARH de 17/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV,** o servidor **ANGELO DA SILVA GAMBOA**, matricula **32.102,** no cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO,** sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a contar de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2022.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A62EECC7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 169/2022.

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 010/2022 de 09/02/2022 – Cessão Inicial - Permuta, Ofício nº 433/2021 – GAPRE de 23/09/2021, Ofício nº 266/2021 – GP (Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes) de 02/12/2021, CONVÊNIO nº 021/2021 de 06/12/2021 e despacho SEARH de 17/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES,** a servidora **MARCIA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, mat. **33.077,** no cargo de **Professor Ensino Fundamental, NEP 01**, do Município do Cabo de Santo Agostinho**,** a mesma exercerá suas funções onde ficará lotada, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, **mediante permuta** com o servidor ADEILTON ELIAS DA SILVA, mat. 201.421-1, Professor I, do Município do Jaboatão dos Guararapes, com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2021.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D65D506D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 178/2022.

Ementa: Conceder licença com vencimentos e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 186/2022 – SME de 11/02/2022, C.I nº 0108/2022 – SEARH de 27/01/2022, Processo nº 19.958 – SEARH de 21/01/2022, Folha de Despacho da C.I nº 19.958 – COLEG/SEARH de 27/02/2022, Anexo Requerimento nº 19.958 de 27/01/2022 e Despacho GRH de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA COM VENCIMENTOS a servidora **REGINA DE LIMA SILVA** no cargo de **PROFESSOR I NMT 03**, mat. **31.716**, para estudo de Doutorado, com Lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME, por um período de **02 (dois) anos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2B61979A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 179/2022.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 076/22- PGM de 17/02/2022, C.I nº 0892/2021 - SEARH de 04/11/2021, Processo nº 18.258 – SEARH de 03/11/2021 e Despacho GRH de 18/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **HEDMUN MATIAS DA CRUZ,** no cargo de **PROFESSOR II NLP 01**, mat. **33.891,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME, por **07 (sete) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 19 novembro de 2021***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2C14E744

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 175/2022.

Ementa: Conceder licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a C.I nº 185/2022- SME de 11/02/2022, C.I nº 0108/2022 - SEARH de 27/01/2022, Processo nº 19.939 – SEARH de 19/01/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 19.939 – COLEG/SEARH de 27/01/2022 e Despacho GRH de 17/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Sr.ª **KARLA PATRICIA VASCONCELOS DE SOUSA,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO MUNICIPAL II**, mat. **32.329,** com Lotação na Secretaria Municipal de Educação– SME, por **06 (seis) meses**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:008BCE18

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 181/2022.

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho SEARH de 22/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a função gratificada símbolo **FG1** do servidor **ADRIANO JOSE DA SILVA,** Mat. **32.918**, no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 31 de janeiro 2022***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de fevereiro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:04D3092B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

AVISO DE LICITAÇÃO – PMC

Processo. Licitatório. Nº 011/2022 - PMC. Tomada de Preços Nº 003/2022 - PMC. Serviços de Engenharia. **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para Recuperação do Sistema de Drenagem da Rua José Severino da Silva – MORUMBI I – Caetés - PE. Valor Máximo Admitido: R$ 249.176,60. Abertura: 10:30h do dia 18/03/2022. Edital disponível: (www.caetes.pe.gov.br), E-mail: cplcaetes@gmail.com, ou ainda, na sede do Poder Executivo Municipal: Av. Luiz Pereira Junior, 94 – Centro – Caetés – PE – Fone: (87) 3783-1160.

Caetés/PE, 25 de Fevereiro de 2022.

JEFFERSON DE ALBUQUERQUE ALVES
Presidente - CPL

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:03E43B7E

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** – CNPJ 29.987.637/0001-03.

Caetés, 25/02/2022.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4A23AF0C

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE AGRICULTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para locação de horas de (trator de pneus) para execução dos serviços de Aração de Terras no Município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 568.950,00.

CAETÉS/PE, 25 de fevereiro de 2022.

LINDOLFO ALMEIDA DE MELO.
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:318DFCD2

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – PMC. OBJETO: Contratação de empresa para Locação de horas de Máquina, tipo: MOTONIVELADORA, para serviços de recuperação e manutenção de vias e estradas do Município de Caetés/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.121.099/0001-57, VENCEDORA DO ITEM: 01. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 491.970,00.

CAETÉS/PE, 25 de fevereiro de 2022.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:92A94214

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2022 -PMC – Processo Administrativo nº 003/2022-PMC. ObjetoNat.: Serviços. Objeto Descri.: Contratação de escritório jurídico especializado para prestação de serviços para ajuizamento de ação com fito de recuperar valores do Fundo de participação do Município (FPM), que não teriam sido repassados a este Município de Calçado- PE, em razão da exclusão, pela União Federal, de importância referentes as baixas administrativas por meio de compensação ou dação em pagamento e os seus respectivos adicionais, juros e multa moratória, com a correspondente atualização monetária de IPI e Imposto de Renda, na modalidade contrato de risco, em favor da empresa: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.942.158/0001-67, situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, Nº 2789, Narcon Empresarial, Sala nº 1101, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.037-285, a ser pago da seguinte forma: percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, R$: 0,20 (vinte centavos) para cada R$: 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em procedimento administrativo e/ou decisão judicial após o trânsito em julgado. Os Honorários Sucumbenciais são de responsabilidade da parte perdedora do processo.

Fundamentação Legal Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso V, da Lei 8.666/93.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro -Calçado-PE ou através do Fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00hàs 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 24 de fevereiro de 2022.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B2DAE9CC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2022 -PMC – Processo Administrativo nº 004/2022-PMC. Objeto Nat.: Serviços. Objeto Descri.: **Contratação de escritório jurídico especializado para** prestação de serviços para ajuizamento de ação com fito de recuperar valores do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), que não teriam sido repassados a este Município de Calçado - PE, em razão da exclusão, pela União Federal, de importância referentes as baixas administrativas por meio de compensação ou dação em pagamento e os seus respectivos adicionais, juros e multa moratória, com a correspondente atualização monetária de IPI e Imposto de Renda, na modalidade contrato de risco, em favor da empresa: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA ASSOCIADOS, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.942.158/0001-67, situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, Nº 2789, Narcon Empresarial, Sala nº 1101, cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.037-285, a ser pago da seguinte forma: percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, R$: 0,20 (vinte centavos) para cada R$: 1,00 (um real) sobre o benefício alcançado em procedimento administrativo e/ou decisão judicial após o trânsito em julgado. Os Honorários Sucumbenciais são de responsabilidade da parte perdedora do processo.

Fundamentação Legal Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso V, da Lei 8.666/93.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro -Calçado-PE ou através do Fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00hàs 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 24 de fevereiro de 2022.

JOSENALDO OLIVEIRA LUCAS JUNIOR
Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:919286E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 002/ 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 002/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 353.227,01. Data: 14/03/2022 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:957940CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICIPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público aos interessados a Chamada Pública N° 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. O recebimento da documentação e do Projeto de Venda ocorrerá no dia 21 de março de 2022, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura. O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura, sito a Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix /PE ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 25 de fevereiro de 2022.

DALKA ROGÉRIA DE CARVALHO ALVES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:4A75D52E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 013/2021

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021** Objeto**: CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.254.714/0001-40, PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA CONTÍNUA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.254.714/0001-40.** O contrato original ora aditado passará a vigorar até **23/02/2023.**

Carnaíba (PE) 18 de fevereiro de 2022.

JANIELE MABELE BARBOSA PEREIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D94BD704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2017

9º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 045/2017** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 013/2017 - CARTA CONVITE Nº 004/2017** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PROTESES (PROTÉTICO) E AVALIAÇÃO CLÍNICA (PROTEZISTA) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.** Contratado: **SILVIO PAULO RODRIGUES CAMPOS ME / CNPJ nº 69.893.253/0001-38.** O contrato original ora aditivado passará a vigorar até o dia **29 de abril de 2022.**

Carnaíba (PE) 25 de fevereiro de 2022.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:FAF6096A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor Prefeito do município de Carnaíba PE, vem no uso de suas atribuições legais, com fundamento no ART. 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e considerando o que consta do presente processo administrativo, RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PISO EM GRANILITE NA ESCOLA PADRE FREDERICO BEZERRA MACIEL, LOCALIZADA NO POVOADO DE ITÃ NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Pelo valor total de R$ 32.130,00 (Trinta e dois mil, cento e trinta reais). A favor da contratação direta da empresa: JL ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ: 21.571.951/0001-90, estabelecida na Avenida Sebastião Anjo, nº 405, Bairro Bela Vista, CEP 56.820-000, Carnaíba PE.

Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:448B28F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPO “A”, “B” E “E”, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005, PARA ATENDER DEMANDAS DOS POSTOS DE SAÚDE, UBS, CEO, UNIDADE MISTA E CEMITÉRIO, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CARPINA, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 20.474.613/0002-59, vencedora do lote 01, perfazendo a importância global o valor de R$ 74.786,40; STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ 01.568.077/0002-06, vencedora do lote 02, perfazendo a importância global o valor de R$ 39.000,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 25/02/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:F67B3B56

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS E CADEIRAS EM PVC, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 30.430.226/0005-17, vencedora do lote 01, perfazendo a importância global o valor de R$ 51.099,84; T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 42.950.835/0001-52, vencedora do lote 02, perfazendo a importância global o valor de R$ 49.500,00; M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - ME, CNPJ 21.062.777/0001-50, vencedora dos lotes 03 e 05, perfazendo a importância global o valor de R$ 9.344,00; OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, CNPJ 11.094.173/0001-32, vencedora do lote 04, perfazendo a importância global o valor de R$ 11.004,00; MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 07.631.411/0001-24, vencedora do lote 06 e 07, perfazendo a importância global o valor de R$ 20.214,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 24/02/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:3242A4EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina/PE, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTE RÁPIDO DE COVID-19 PARA ATENDER DEMANDAS DE ACOMPANHAMENTO DAS NOTIFICAÇÕES E CASOS SUSPEITOS DOS PACIENTES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, CNPJ 20.352.354/0001-02, vencedora do lote 01, perfazendo a importância global o valor de R$ 74.750,00; VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 11.308.834/0001-85, vencedora do lote 02, perfazendo a importância global o valor de R$ 144.000,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 24/02/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:A9DD8C9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MÓVEIS MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE 21 UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 06 POSTOS DE APOIO E DA UNIDADE MISTA DO CARPINA/PE, comunica que foram vencedoras do supracitado processo as empresas: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS, CNPJ 08.060.934/0001-20, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 05 e 07, perfazendo a importância global o valor de R$ 104.450,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ 40.876.269/0001-50, vencedora do lote 02, perfazendo a importância global o valor de R$ 22.777,00; S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ 29.955.518/0001-60, vencedora do lote 06, perfazendo a importância global o valor de R$ 8.880,00. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 24/02/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:33E69F07

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS DO SOFTWARE DE CONTROLE DE PONTO INSTALADOS NA UNIDADE MISTA DO CARPINA, 21 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E VIGILÂNCIA, comunica que o supracitado processo licitatório foi declarado FRACASSADO. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 24/02/2022.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:15F648C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo Distrato do Contrato n.º 00075/2021-CPL, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO, DE FRALDAS DESCARTAVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE**, firmado com a empresa **JONAS A G DE SOUSA**, localizada na Rua Jose Moreira De Andrade 1: Andar, 127 - Centro - BOM JARDIM - PE, inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07; Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato 00075/2021-CPL a partir da data de assinatura do presente Instrumento, em face do não cumprimento das cláusulas contratuais no tocante ao atendimento das ordens de fornecimento, quando da entrega; Fundamento legal: Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Casinhas (PE), 17 de fevereiro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:59E0D5CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo Distrato do Contrato n.º 00090/2021-CPL, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS, ATRAVÉS DOS RECURSOS ADVINDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES DE PROPOSTA DE Nº 07622,498000/1190–09, PROPOSTA DE Nº 07622.498000/1190–04 E PROPOSTA DE Nº 07622.498000/1200–16**, firmado com a empresa **ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, localizada na Rua Professor Agostinho Marinho, 572 - CENTRO - SENADOR POMPEU - CE, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42; Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato 00090/2021-CPL a partir da data de assinatura do presente Instrumento, em face do não cumprimento das cláusulas contratuais no tocante ao atendimento das ordens de fornecimento, quando da entrega; Fundamento legal: Artigo 79, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Casinhas (PE), 17 de fevereiro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AA7AB356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo Distrato do Contrato n.º 00093/2021-CPL, de **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS, ATRAVÉS DOS RECURSOS ADVINDOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES DE PROPOSTA DE Nº 07622,498000/1190–09, PROPOSTA DE Nº 07622.498000/1190–04 E PROPOSTA DE Nº 07622.498000/1200–16**, firmado com a empresa **JONAS A G DE SOUSA**, localizada na Rua Jose Moreira De Andrade 1: Andar, 127 - Centro - BOM JARDIM - PE, inscrita no CNPJ nº 32.786.481/0001-07; Objeto: Rescisão Amigável do Contrato 00093/2021-CPL a partir da data de assinatura do presente Instrumento, em face da incompatibilidade do produto entregue e a descrição técnica do edital, quando da entrega; Fundamento legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Casinhas (PE), 17 de fevereiro de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4FC76F5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE" - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, com sede à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, comunica aos interessados que o Pregão em referência, que tem por objeto é o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF**, fica adiada ***"SINE DIE"***, em virtude da necessidade de reavaliação do termo de referência por parte núcleo técnico competente. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 - Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 213, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 25 de fevereiro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:70A46371

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e

futura Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em atendimento as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 232.351,90. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 01/03/2022** as **07h00min**, até o dia **10/03/2022** as **23h59min**. **Abertura das Propostas: 11/03/2022** as **07h30min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 11/03/2022** as **08h00min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/161

Chã Grande-PE, 25 de fevereiro de 2022.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:28573B71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 103, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a beneficiária do Ex-servidor JOSE ROBERTO DA SILVA, matricula nº 501.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar do dia 10 de janeiro de 2022, a **MARINEIDE MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, portadora do RG de número 8.211.129 SDS/PE e CPF 090.668.284-39, beneficiária do Ex-servidor **JOSE ROBERTO DA SILVA**, portador do RG 2.070.113 SSP-PE e CPF de número 013.408.944-83, que ocupou o cargo de Vigilante, Classe CIA.F.S.EIV, matrícula nº 501, falecido em 10 de janeiro de 2022, com fundamento nos arts. 8º, I, 18, II e 19, I, da Lei Municipal n.º 1.165/2021, do Município de Cortês – PE;

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **24 de fevereiro de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:F1D4CA3B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 104, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da portaria de nº 023/2019, que concedeu o benefício de Pensão por morte aos beneficiários do Ex-servidor JOSE MANOEL DA SILVA, matricula nº 493.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;
RESOLVE,

Art.1º - Retificar a Portaria nº 023/2019, que concedeu pensão por morte, a contar de 01 de julho de 2019, a **EDLENE MARIA FELIX DA SILVA**, companheira, portadora do RG de número 5.661.291 SSP/PE e CPF 012.500.674-80, **JHENIFFY MARIA MARQUES DA SILVA**, filha menor, portadora do CPF 165.890.434-69 , **NAYSA MARIA FRANCISCA** DA **SILVA**, filha menor, portadora do CPF 146.051.404-17, beneficiários do Ex-servidor **JOSE MANOEL DA SILVA**, portador do RG 1.720.991 SSP-PE e CPF de número 191.659.944-34, que ocupou o cargo de vigilante, classe CIA. FS. DIV, matrícula 493, falecido em 10 de julho de 2019, com fundamento do artigo 40, inciso II, S 70 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional no 41 de 19/12/2003, c/c o artigo 70, inciso I, artigo 28, inciso II e artigo 29, inciso I da Lei Municipal no 914/08;

Art. 2º - Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 10 de julho de 2019;
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **24 de fevereiro de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:71B72779

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 105, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial do Magistério com Proventos e Integrais e Paridade em favor da servidora ELIANE MARIA NUNES BENIZIO, matricula nº 345.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Especial do Magistério com Proventos Integrais e Paridade a servidora ELIANE MARIA NUNES BENIZIO, portadora do RG nº 3.308.581 SDS-PE, CPF/MF nº 581.008.574-15, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Professor, com Licenciatura e Especialização, Classe III, C.1F.S.CIV, Matrícula de nº 345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional no 47/2005;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, 24 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:1009CC01

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 106, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por invalidez em favor da servidora MARIA HELENA ALEIXO DA SILVA, matricula nº 537-1 .

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE,
Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por invalidez com Proventos Integrais e Paridade a servidora **MARIA HELENA ALEIXO DA SILVA,** portadora do RG N° 3.498.718– SSP-PE, CPF/MF nº 640.068.674-68, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CLASSE IA F S EIV, Matrícula de nº 537-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base nos termos do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019 c/c art. 6º-A e parágrafo único da EC 41/2003, com redação dada pela EC 70/2012 e art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.165/2022;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **24 de fevereiro de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:9C252022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 107, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais em favor da servidora ROSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 1405.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICÍPAIS DE CORTÊS-CORTESPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021**,** que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;

RESOLVE;

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade, a Servidora **ROSENILDA OLIVEIRA DOS SANTOS,** portadora do RG N° 1.874.722 SSP/PE, CPF/MF N° 266.057.754-49, servidora efetiva deste Município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível PE-07 à PE-12, Matrícula de nº 1405, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **24 de fevereiro de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do CORTÊSPREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:8D73BC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.166, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo no ano de 2022, para os servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido em R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) o salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2022, aos servidores públicos municipais de todas as categorias, incluídos os ativos (efetivos, comissionados ou contratados) e os inativos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput", o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o salário mínimo a ser pago a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo, nos termos da Lei Federal que fixar o valor do salário mínimo nacional para o ano de 2022.

Art. 4º As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo serem criadas através de créditos adicionais ou suplementadas se necessário, por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Cortês-PE, 25 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:AC47BEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta pontos facultativos nas repartições da Administração Pública, no âmbito do Poder Executivo do Município de Cortês, nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam decretados Pontos Facultativos, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Cortês, nos dias 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira) e 1º de março de 2022 (terça-feira), ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em Lei.
Art. 2º Os serviços essenciais e de caráter contínuo nas áreas de saúde, segurança, funerário, transporte, limpeza, fiscalização, defesa civil e outros assim considerados, terão garantido o funcionamento dos serviços e respectivas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 3º A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar previamente estabelecido em seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA
Secretária de Administração do Município de Cortês

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:5734395D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 078, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão das festividades ou eventos de pré-carnaval e carnaval e proibição de aglomeração de pessoas no período de 25/02/2022 a 02/03/2022 no Município de Cortês.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas em todo o Município de Cortês as festividades ou eventos de pré-carnaval e carnaval, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes, sendo vedada a aglomeração de pessoas no período de 25/02/2022 a 02/03/2022 no Município de Cortês, em razão da atual pandemia da COVID-19.

Parágrafo único. As festividades e eventos de que trata o "caput" deste artigo poderão ser realizados quando as condições sanitárias permitirem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador Geral do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:E4A6BC44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2018

4º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 030/2018 - PMC. Prorrogação da vigência do contrato referente à Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte de estudantes destinado ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de ensino deste município. Contratado: **JÚLIO CESAR DE GOIS REZENDE 11787977404**. CNPJ: 29.613.349/0001-80. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 31/12/2022.

Custódia, 23/12/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

6º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - PMC
ADITIVO A CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de transporte de estudantes destinado ao atendimento das necessidades da rede pública municipal de ensino deste município. Contratado: **INNOVA EDIFICAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI EPP**. CNPJ: 20.498.573/0001-02. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: até 31/12/2022.

Custódia, 23/12/2021.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4CFBC1CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N. 747/2022

Ementa: "Abre crédito adicional especial e suplementar de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R$ 3.561.858,75 (três milhões quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme segue:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1047 12.365.0004.2317.000 Manutenção do Complementação da União VAAT 1.135.330,85
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

1048 12.365.0004.2317.000 Manutenção do Complementação da União VAAT 264.713,75
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

1049 12.365.0004.2317.000 Manutenção do Complementação da União VAAT 100.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

1050 12.365.0004.1207.000 Investimentos do Complementação da União VAAT 100.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

1051 12.365.0004.1207.000 Investimentos do Complementação da União VAAT 164.713,75
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

187 15.451.0010.1075.000 Pavimentação de Ruas no Município 1.797.100,40
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 1 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
701 000 Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados

Art. 2º - O crédito aberto no caput do artigo 1º será coberto pela transferência de recursos do Governo Estadual e Federal.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por superávit financeiro na importância de R$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais), conforme segue:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1046 12.361.0004.1008.000 Aquisição de Veículos e Equipamentos 37.800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 2 01 00
01 TESOURO
755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

1044 04.122.0002.1002.000 Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Pu 8.300,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 2 01 00
01 TESOURO
755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos

Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), conforme segue:

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1052 10.301.0012.1204.000 Informatização da Atenção Primária à Saúde - APS; 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1045 12.361.0004.1008.000 Aquisição de Veículos e Equipamentos 500,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 35.626,25 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

186 15.451.0010.1075.000 Pavimentação de Ruas no Município 35.626,25
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do caput do art. 4º e 5º será coberto na anulação de dotação no orçamento vigente na forma abaixo:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPO

93 04.122.0002.2003.000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo -86.126,25
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 729 de 30 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 7º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 8º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 735 de 23 de novembro de 2021.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 25 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:FFA44CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
***REPUBLICADO POR HAVER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÃO.**

Decreto nº 32/2022

Decreta em Situação Anormal Caracterizada como Situação de Emergência em todo Município de Dormentes – PE, afetada pela seca e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a irregularidade das precipitações pluviométricas, causando pouco volume de água acumulada em diversos reservatórios do município;

CONSIDERANDO a falta de água para o consumo humano e animal, causando graves conseqüências em grande parte do município, ocasionando pouco acúmulo de água nos reservatórios;

CONSIDERANDO que a intempérie supra atingiu toda extensão territorial do Município de Dormentes – PE;

CONSIDERANDO a precariedade da Prefeitura em termos de recursos financeiros para executar plano especial de atendimento as famílias prejudicadas pelo fenômeno da Seca;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre da seca, sendo caracterizada como situação de emergência em todo Município de Dormentes, Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação e terá vigência de 180 dias.

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de Fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:6F5C91D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 82/2022

EMENTA:Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de GERENTE DE LIMPEZA, Símbolo CC37, o Sº. EDSON JORGE DE SOUZA, CPF: 472.163.604-00, com lotação na Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:C178DFF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 83/2022

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o exercício da função gratificada de EDUCADORA DE APOIO, a Srª. CARLA PATRICIA DE BRITO GRANJA, CPF: 030.922.234-62, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:99A1DEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 84/2022

EMENTA: Nomeia a servidora para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para o exercício da função gratificada de DIRETORA DE ESCOLA, a Srª. LEIDIJANNE DE MACEDO CAVALCANTI, CPF: 058.346.054-27, PROFESSORA, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:5534BF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 85/2022

EMENTA:Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de DIRETORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA, Símbolo CC23, a Sª. MARIA JOSÉ COELHO RODRIGUES CALDAS, CPF: 000.329.984-81, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:54768C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 86/2022

EMENTA:Exonera a servidorado cargo comissionado queestabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA II, Símbolo CC30, a Srª. CLEIDE DE BRITO GRANJA, CPF: 989.735.254-68.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:E8465FDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 87/2022

EMENTA:Exonera a servidorado cargo comissionado queestabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, do Cargo Comissionado de ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA III, Símbolo CC37, a Srª. IARA CAVALCANTI DE MACEDO, CPF: 099.202.444-73.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:EF02FE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 88/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) a servidora MARIA SHIRLANIA COELHO RODRIGUES, inscrita no CPF nº 040.981.754-60, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:DBC343C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 89/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor ARISTON DE BRITO GRANJA, inscrito no CPF nº 026.490.414-12, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:BD318F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 90/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor FRANCISCO DE ASSIS MORAIS DA ROCHA, inscrito no CPF nº 216.426.038-48, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:5A40D455

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 91/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor GILBERTO MENDES DA SILVA, inscrito no CPF nº 027.001.754-25, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:C23D1439

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 92/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) a servidora MÔNICA DE BRITO MACEDO, inscrita no CPF nº 021.023.944-17, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:2A5456D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 93/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) o servidor JOSÉ HILDO MACEDO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 000.358.324-44, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:058C8B0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 94/2022

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder Adicional por Tempo de Serviço - ATS (4º Quinquênio) a servidora HELENA DE SANTANA RODRIGUES, inscrita no CPF nº 030.302.304-06, com fulcro no art. 146 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes, 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:2A89CE93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 95/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Elizangela Maria de Macedo Rodrigues, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. ELIZANGELA MARIA DE MACEDO RODRIGUES, CPF nº 039.541.554-35, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe V, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:F90E26DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 96/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Elisangela Coelho Reis Lima, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. ELISANGELA COELHO REIS LIMA, CPF nº 028.604.044-14, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe V, Nível (2), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:642567C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 97/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Eliane Coelho Nogueira, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. ELIANE COELHO NOGUEIRA, CPF nº 971.862.444-91, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:FDB0467D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 98/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, o Srº Edimauro Antunes Galvão, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Srº. EDIMAURO ANTUNES GALVÃO, CPF nº 035.122.444-08, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (A), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:84178F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 99/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Danúzia Pereira de Oliveira, ocupando o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. DANÚZIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 031.595.054-48, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe V, Nível (1), com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:B340030F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 100/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Clézia Maria Barbosa Costa, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. CLÉZIA MARIA BARBOSA COSTA, CPF nº 026.842.654-61, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (E), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:C33FDD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 101/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, o Srº Abdias Cicero Rodrigues, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Srº. ABDIAS CICERO RODRIGUES, CPF nº 435.496.594-15, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:39329DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 102/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, o Srº Adail José Rodrigues, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Srº. ADAIL JOSÉ RODRIGUES, CPF nº 000.352.224-50, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:4A3C6844

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 103/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Patrícia de Macedo Evangelista Damasceno, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. PATRICIA DE MACEDO EVANGELISTA DAMASCENO, CPF nº 035.470.064-22, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:E010912A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 104/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Maria Nazaré de Souza Rodrigues, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. MARIA NAZARÉ DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº 023.612.704-71, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (F), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor
de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:5F0C24B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 105/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Elza Odorica da Paixão Macedo, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. ELZA ODORICA DA PAIXÃO MACEDO, CPF nº 943.955.004-04, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (D), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:D3D33C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 106/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Maria Leni Reges, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. MARIA LENI REGES, CPF nº 550.086.314-20, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (D), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:12280115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 107/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Maria Arlete Rodrigues de Macedo, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. MARIA ARLETE RODRIGUES DE MACEDO, CPF nº 985.252.044-04, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (B), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:2246794A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 108/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Maria Arlete Rodrigues de Macedo, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. MARIA ARLETE RODRIGUES DE MACEDO, CPF nº 985.252.044-04, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (B), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:6E1F7E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 109/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, o Srº Jenilson do Nascimento Macedo, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão do Srº. JENILSON DO NASCIMENTO MACEDO, CPF nº 008.045.004-01, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, para a Classe V, Nível (A), com carga horária de 120 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:5B806407

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 110/2022

Realiza a progressão funcional de servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora de provimento efetivo, a Srª Carla Patricia de Brito Granja, ocupa ndo o cargo de Professora;

CONSIDERANDO a documentação acostada ao requerimento e as informações existentes na ficha funcional do interessado;

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a progressão da Srª. CARLA PATRICIA DE BRITO GRANJA, CPF nº 030.922.234-62, servidora pública municipal de provimento efetivo, ocupante do cargo de Professora, para a Classe V, Nível 2, com carga horária de 150 horas.

Parágrafo único. Após a publicação da presente Portaria, dê-se conhecimento ao Setor de Recursos Humanos para as anotações devidas e alteração da remuneração do servidor.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Dormentes (PE), 01 de fevereiro de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Jane Cassia Macedo Albuquerque
Código Identificador:F13C91B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO ADM: Nº 003/2022 CERTAME FRACASSADO

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO INCLUSA DESTINADOS A SUPRIR OS DIVERVOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA
Empresas vencedoras valor total: R$0,00(Valor não suportado pelo sistema.): **Itens fracassados:**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

ESCADA - PE, 25 de fevereiro de 2022

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Condutor de Processos
Pregoeira

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:BE09963E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Processo Nº: 00008/2022. CPL. Serviço. Contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, para suporte ao setor jurídico, presencial e por meios remotos de comunicação e transmissão de dados, compreendendo:. Fundamentação legal: Art. 74, inc III da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal nº 14.039/20. Contratado: Almeida Paula Advogados Associados. CNPJ: 11.473.934/0001-67. Valor R$216.000,00.

Feira Nova, 25/02/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00008/2022. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2022. Serviço. Contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica para a administração municipal, para suporte ao setor jurídico, presencial e por meios remotos de comunicação e transmissão de dados, compreendendo:. Fundamentação legal: Art. 74, inc III da Lei Federal 14.133/2021; e Lei Federal nº 14.039/20. Autorização: Secretaria Municipal de Gestão, Administrativa e Financeira. Ratificação em 25/02/2022.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:17FF6851

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FERREIROS- PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 002/2022 – Pregão Presencial Nº 001/2022. Aquisição. Tipo menor preço por item. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa visando a Aquisição de 11.000 Kg (Onze mil quilos) de peixe congelado, tipo Corvina inteira, pesando de 1 a 2kg, para serem distribuídos, durante a Semana Santa, a população carente do Município de Ferreiros-PE. Valor estimado da contratação é o valor de R$ 165.660,00 (Cento e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais). Abertura e início da sessão no dia 15/03/2022, as 09:00 (Nove) horas. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:00 às 13:00, segunda a sexta, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com,

EDVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:C9648CFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 067/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o Ofício nº 0420/2022/PMST/GP, datado de 16 de fevereiro de 2022 e protocolado na data de 23 de fevereiro do corrente ano.

Considerando, que a Lei Municipal nº 1025/2014, no inciso II, do Art. 206 autoriza a concessão dos servidores municipais para exercer suas funções em outros órgãos ou entidades públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **CEDÊNCIA** da servidora Senhora **LAUDICÉA DE SOUZA SILVA**, portadora do CPF: 053.020.914-45, matrícula 2157, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para desempenhar suas funções no Município de Serra Talhada – PE, com ônus para o órgão solicitante.
Art. 2º - As contribuições previdenciárias descontadas da servidora, serão repassadas para este Município.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos contados a partir de 01 de março do corrente ano.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Flores, em 21 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Republicada por conter incorreções

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:B2B145FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
CONVOCAÇÃO Nº 16

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato aprovado ADOLFO LUIS BRASIL ALVES, na Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, convocados através do Edital de Convocação nº 04, de 18 de fevereiro de 2022, Publicado no Diário Oficial da AMUPE em 21/02/2022 e, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **C O N V O C A** a candidata classificada **VILMA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA LOPES**, classificação 4º, CPF nº 058.***.***-** na referida seleção, para o cargo de PROFESSOR II – LETRAS, para até o dia 07/03/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretária de Administração, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:3F48D44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
CONVOCAÇÃO Nº 15

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando as desistências dos candidatos aprovados CRISTIANA AGOSTINHO DE LIMA, GENI MARIA DO NASCIMENTO, GENELICE DOS SANTOS LIMA SILVA, na Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, convocados através do Edital de Convocação nº 01, de 18 de fevereiro de 2022, Publicado no Diário Oficial da AMUPE em 21/02/2022 e, considerando as previsões insculpidas nos itens 2.2 do Edital nº 001/2022 da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado, publicado no Diário Oficial da AMUPE, de 15/02/2022, **C O N V O C A** os candidatos classificados na referida seleção, relacionados no Anexo Único deste Edital, para o cargo de PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL, para até o dia 07/03/2022, comparecer a Secretaria de Administração, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 8.6 do Edital do certame, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

Secretaria de Administração, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:70D53E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 068/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
IRANICE BATISTA DA SILVA	29º	NÃO

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;

Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 25 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:913B9E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RETIFICAR O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2022, ANEXO I DA PORTARIA 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PORTARIA CONJUNTA GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE SAÚDE N° 05 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito constitucional, a Secretária Municipal de Educação e Cultura e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO o parecer do Secretário de Administração nos autos do Requerimento formal da candidata PATRICIA VIRGINIA REIS BRANCO SANTANA, que solicitou correção do enquadramento do cargo a que efetivamente concorreu na Seleção pública Simplificada para contratação temporária, haja visto ter se inscrito para o cargo de Enfermeira de PSF, tendo, no entanto, sido cadastrada no cargo de Enfermeira Plantão, de que trata o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 001/2022, regida pela Portaria conjunta Gabinete do Prefeito/Secretaria de Educação/Secretaria de Saúde n° 001, de 17 de janeiro de 2022, e considerando que deve a administração pública corrigir de ofício seus atos,
RESOLVEM:
Art. 1º. Retificar o RESULTADO FINAL da Seleção Pública Simplificada nº 001/2022, anexo I da Portaria 004, de 15 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Os(As) candidatos(as) estão discriminados pelo nome do candidato e os três primeiros dígitos do CPF, pontuação dos títulos e experiência, classificação e resultado.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal "Manoel de Sousa Santana", 25 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:CEAE6770

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2022. Processo de Dispensa nº 001/2022. CPL. Compra: contratação de empresa para Registro de Preços para eventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg e GLP 45 kg, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Matadouro Público e da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21. Contratado: MS Campos Comercio LTDA ME, CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$ 46.385,50 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos, referente ao período de 12(doze) meses).

Frei Miguelinho, 24/02/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:8C9C42E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2022. Processo de Dispensa nº 002/2022. CPL. Compra: contratação por dispensa de licitação a aquisição de brinquedos educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21. Contratado: PROEC SHOPPING ESCOLAR EIRELI ME, CNPJ: 12.330.011/0001-19. Valor: R$ 46.998,50 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente ao período de 12(doze) meses.

Frei Miguelinho, 24/02/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:6C1826B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2022. Processo de Dispensa nº 001/2022. CPL. Compra: contratação de empresa para Registro de Preços para eventual aquisição de Gás liquefeito de petróleo – GLP 13 kg, de forma parcelada, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde Municipal, Hospital e unidades de saúde a ela vinculadas, utilizados no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21. Contratado: MS CAMPOS COMERCIO LTDA ME, CNPJ: 23.014.048/0001-54. Valor R$ 25.332,50 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao período de 12(doze) meses.

Frei Miguelinho, 24/02/2022

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:7506E4CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 002/2022. Processo de Dispensa nº 002/2022. CPL. Serviços: contratação de empresa por dispensa de licitação, de empresa especializada para realização dos serviços de desinsetização, desratização, descupinização e tratamento de morcegos e pássaros dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Frei Miguelinho-PE. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21. Contratado: JASONETO OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ: 40.370.732/0001-98. Valor: R$ 29.820,00 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais), referente ao período de 12(doze) meses.

Frei Miguelinho, 24/02/2022

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:B8456B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 008/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021 – SRP (Repetição). Ata de Registro de Preços nº. 014/2021. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF nº. 25.296.849/0001-85. Valor: R$ 58.212,00 (Cinquenta e oito mil duzentos e doze reais). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Gameleira /PE, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D53513AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 008/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021 – SRP (Repetição). Ata de Registro de Preços nº. 013/2021. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME – CNPJ/MF nº. 25.279.552/0001-01. Valor: R$ 20.142,00 (Vinte mil cento e quarenta e dois reais). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Gameleira /PE, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:473803CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 008/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021 – SRP (Repetição). Ata de Registro de Preços nº. 018/2021. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP – CNPJ/MF nº. 26.754.510/0001-48. Valor: R$ 9.474,00 (Nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Gameleira /PE, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B0CAEAC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 004/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 008/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021 – SRP (Repetição). Ata de Registro de Preços nº. 020/2021. CPL. Objeto: aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME – CNPJ/MF nº. 06.132.785/0001-32. Valor: R$ 33.835,60 (Trinta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Gameleira /PE, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:490CC9F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 008/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021 – SRP (Repetição). Ata de Registro de Preços nº. 015/2021. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/MF nº. 20.590.555/0001-48. Valor: R$ 44.288,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Gameleira /PE, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:66346BE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 006/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 008/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021 – SRP (Repetição). Ata de Registro de Preços nº. 017/2021. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF nº. 12.889.035/0001-02. Valor: R$ 86.282,40 (Oitenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Gameleira /PE, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:06C32B12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 008/2021. Pregão Eletrônico nº. 004/2021 – SRP (Repetição). Ata de Registro de Preços nº. 016/2021. Objeto: aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF nº. 05.400.006/0001-70. Valor: R$ 185.257,80 (Cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Gameleira /PE, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:738E9534

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 009/2021. Pregão Eletrônico nº. 005/2021. Ata de Registro de Preços nº. 022/2021. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME – CNPJ/MF nº. 06.132.785/0001-32. Valor: R$ 94.269,92 (Noventa e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Gameleira /PE, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:7CDD2166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 011/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 009/2021. Pregão Eletrônico nº. 005/2021. Ata de Registro de Preços nº. 025/2021. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: JOSÉ NERGINO SOBREIRA – CNPJ/MF nº. 63.478.895/0001-94. Valor: R$ 36.407,60 (Trinta e seis mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Gameleira /PE, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4CB56D5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 012/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 009/2021. Pregão Eletrônico nº. 005/2021. Ata de Registro de Preços nº. 024/2021. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI – CNPJ/MF nº. 23.680.034/0001-70. Valor: R$ 27.952,32 (Vinte e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Gameleira /PE, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C94260F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 009/2021. Pregão Eletrônico nº. 005/2021. Ata de Registro de Preços nº. 027/2021. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – FILIAL SC – CNPJ/MF nº. 03.652.030/0003-32. Valor: R$ 29.441,40 (Vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Gameleira /PE, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:54D04417

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 009/2021. Pregão Eletrônico nº. 005/2021. Ata de Registro de Preços nº. 026/2021. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA – CNPJ/MF nº. 10.779.883/0001-56. Valor: R$ 19.536,60 (Dezenove mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2023.

Gameleira /PE, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:F48DD87F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 020/2021 – CPL/FMS. Dispensa de Licitação 006/2021. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Material Médico Hospitalar**,** em caráter emergencial, destinados a atender as Unidades de Saúde do Município da Gameleira. Contratada PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CNPJ/MF nº. 09.441.460/0001-20. Valor: R$ 65.337,94 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)**.** Vigência: 06/10/2021 a 05/12/2021.

Gameleira /PE, 06 de outubro de 2021.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:860BAAC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 016/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório nº: 009/2021. Pregão Eletrônico nº. 005/2021. Ata de Registro de Preços nº. 028/2021. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: BRITO & DIDIER COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA – CNPJ/MF nº. 40.069.394/0001-59. Valor: R$ 182.792,76 (Cento e oitenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2023.

Gameleira /PE, 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:529F024E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 005/2022 – CPL/PMG. Processo Licitatório nº: 003/2021. Pregão Eletrônico nº. 001/2021 – SRP, Ata de registro de Preços 001/2021. CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde). Contratada: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI – CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valor: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos: R$ 2.697,80; Secretaria Municipal de Educação: R$ 7.943,80; Fundo Municipal de Saúde: R$ 27.132,10; Total: R$ 37.773,70. Vigência: 17/01/2022 até 17/01/2023.

Gameleira/PE, 17 de janeiro de 2022.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5E1FB7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2022. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços unitários do contrato em epígrafe, que a contratante pagará à contratada**,** pelo fornecimento de APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Contratado: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI – CNPJ: 21.062.777/0001-50. Valores Unitários Reequilibrados: ITEM 01 – R$1.681,00, ITEM 02 – R$ 1.681,00 e ITEM 03 – R$ 1.850,00. Valor Total Reequilibrado: R$ 8.844,30. Valor atualizado do Contrato: R$ 46.618,00.

Gameleira/PE, 21 de janeiro de 2022.

EDUARDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:2D1ED37F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 032/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA – Autoriza remanejamento de carga horária de Professora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a Professora efetiva **Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1,** encontra-se matriculada em curso de Pós-graduação Profissional em Culturas Africanas, da Diáspora, e dos Povos Indígenas – PROCADI, na Universidade de Pernambuco – UPE;

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela referida Professora solicitando ao Conselho de Administração autorização para se ausentar nos dias de aula no campus UPE (segundas-feiras e terças-feiras);

CONSIDERANDO, que o pedido da servidora foi deferido pelo Conselho de Administração, em reunião ordinária ocorrida no dia 17 de fevereiro de 2022, condicionando a autorização ao cumprimento da carga horária completa, devendo a servidora apresentar planejamento de cumprimento ao Departamento Pessoal para fins de acompanhamento.

R E S O L V E:

Art. 1º- Autorizar o remanejamento de carga horária da Professora efetiva **Fabiana Maria Simões Silva Vilar Alves, mat. 267-1,** das segundas e terças-feiras para os demais dias da semana, devendo servidora apresentar o planejamento de cumprimento de carga horária

ao Departamento Pessoal, com a validação da Direção Geral Acadêmica da AESGA.

Art.2°- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5BA9BA04

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 033/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Dayse Vasconcelos Ximendes Quirino, mat. 250-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 30 de março a 13 de abril de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Dayse Vasconcelos Ximendes Quirino, mat. 250-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **30 de março a 13 de abril de 2022**, referente ao período aquisitivo 16.04.2020 a 15.04.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 14 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8629C267

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 035/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 21 de março a 09 de abril de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **21 de março a 09 de abril de 2022**, referente ao período aquisitivo 09.07.2020 a 08.07.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 11 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A353D99D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 035/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 21 de março a 09 de abril de 2022, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Carla Renata Xavier Pacheco, mat. 882-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **21 de março a 09 de abril de 2022**, referente ao período aquisitivo 09.07.2020 a 08.07.2021, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 11 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E8C1F0E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 036/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora **Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 74-5,** Assessora Administrativa, para o período de 21 a 30 de março de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **Maria Josileide Vieira Ramos, mat. 74-5,** Assessora Administrativa, no período de **21 a 30 de março de 2022**, referente ao período aquisitivo 20.01.2021 a 19.01.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 31 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B3E5968

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 037/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Ana Claudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2,** Auxiliar Administrativo, para o período de 07 a 16 de março de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 10 (dez) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Ana Claudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2,** Auxiliar Administrativo, no período de **07 a 16 de março de 2022**, referente ao período aquisitivo 09.09.2019 a 08.09.2020, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 17 de março de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:09A30F43

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 038/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA – Concede licença para trato de interesse particular a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que o Professor efetivo **Cristiano Rodrigues Ferreira Costa, mat. 856-6,** solicitou licença para trato de interesse particular pelo período de 6 (seis) meses, para o primeiro semestre de 2022;

CONSIDERANDO, que o requerimento do servidor foi analisado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, com deferimento do pleito.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular ao servidor **Cristiano Rodrigues Ferreira Costa, mat. 856-6**, Professor, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:667B2D97

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 039/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura

organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019;

CONSIDERANDO, o afastamento da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** Auxiliar Administrativo, e designada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, encontra-se afastada por recomendação médica pelo período de 15 (quinze) dias, tendo apresentar uma nova recomendação médica solicitando mais 15 (quinze) dias de afastamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir ao servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento de Liquidação e Despesas da AESGA, a responsabilidade de assumir cumulativamente a função de Diretor do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, durante o afastamento da servidora efetiva **Aline Munique Silva, mat. 822-1,** qual seja de 12 a 26 de fevereiro de 2022, devendo o servidor optar pelo recebimento de apenas uma gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, cessando seus efeitos em 27 de fevereiro de 2022.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F273CED6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 027/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA – Concede gratificação a servidor em acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Salários, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **José Wilton Moreira dos Santos, mat. 666-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, tomou posse em 09 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO, o requerimento do aludido servidor, datado de 13 de setembro de 2021, que pleiteia o adicional de 5% (cinco por cento), por ter concluído o Curso de Direito pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9° da Lei Municipal nº 3.905/2013 que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Salários (PCCs) da AESGA;

CONSIDERANDO, que em virtude do disposto na Lei Complementar nº 173/2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2, não foi possível atender o pleito da servidora, seguindo o entendimento do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, que opinou pela impossibilidade de conceder, a qualquer título, reajuste salarial aos servidores públicos municipais, orientação ratificada pelo Conselho de Administração da AESGA;

CONSIDERANDO, que em nova consulta a Procuradoria Geral do Município, esta concluiu que a obrigatoriedade de cumprimento da LC nº 173/2020 compreende o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, sendo, portanto, possível a atualização dos enquadramentos por progressão acadêmica a partir do exercício de 2022;

CONSIDERANDO, o impedimento de contagem do período de vigência da LC nº 173/2020, para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, e que neste sentido aguardamos deliberação do Tribunal de Contas de Pernambuco, para onde foi encaminha consulta, visto que as atividades da AESGA não foram paralisadas durante o período de calamidade pública.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder ao servidor **José Wilton Moreira dos Santos, mat. 666-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação no percentual de 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento base, motivado pela conclusão de curso superior a nível de graduação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8D5EF112

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 005 / 2022 - AMSTT

"Dispõe sobre a Destituição de servidor da Função Gratificada de Subcomandante da Guarda Municipal de Garanhuns, e sobre a Designação de servidor para a mesma função, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o Sr. **JOSÉ CARLOS BATISTA**,**Inspetor II**, Matrícula nº 7242, portador do CPF nº. 748.568.204-00, da função gratificada de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, a partir do dia 25 de fevereiro de 2022, deixando de fazer jus a gratificação de R$ 1.000,00 (mil reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - DESIGNAR o Sr. **JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS, INSPETOR I, Matrícula nº 7196,** portador do CPF nº. 047.875.924-08, para exercer a função gratificada de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, com vigência a partir do dia 25 de fevereiro de 2022, atribuindo-lhe gratificação de R$ 1.000,00 (mil reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BF68DDD7

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 006 / 2022 – AMSTT

"Dispõe sobre a Destituição de servidor da Função Gratificada de Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns, e sobre a Designação de servidor para a mesma função, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o Sr. **WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS**,**Inspetor III**, Matrícula nº 7203, portador do CPF nº. 053.434.154-31, da função gratificada de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, a partir do dia 25 de fevereiro de 2022, deixando de fazer jus a gratificação de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - **DESIGNAR** o Sr. **JOSÉ CARLOS BATISTA**,**Inspetor II**, Matrícula nº 7242, portador do CPF nº. 748.568.204-00, para exercer a função gratificada de **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, com vigência a partir do dia 25 de fevereiro de 2022, atribuindo-lhe gratificação de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2838A590

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 007 / 2022 - AMSTT

"Dispõe sobre a Destituição de servidores das Funções Gratificadas de Chefe da Divisão Operacional de Sinalização e Chefe da Divisão de Fiscalização e Avaliação do Sistema de Transporte, respectivamente, e sobre a Designação de servidores para as mesmas funções, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o Sr. **ADEILTON DOS SANTOS, Matrícula nº 2170**, portador do CPF nº. 728.323.554-04, da função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE SINALIZAÇÃO**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, **a partir do dia 1º de março de 2022**, deixando de fazer jus a gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 2º - **DESTITUIR** o Sr. **DANIEL CELESTINO DE SOUZA, Subinspetor I, Matrícula nº 7324**, portador do CPF nº. 026.052.804-89, da função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, **a partir do dia 1º de março de 2022**, deixando de fazer jus a gratificação de R$ 800,00 (oitocentos reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 3º - **DESIGNAR** o Sr. **ADEILTON DOS SANTOS, Matrícula nº 2170**, portador do CPF nº. 728.323.554-04, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com vigência **a partir do dia 1º de março de 2022**, atribuindo-lhe gratificação de R$ 800,00 (oitocentos reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 4º - **DESIGNAR** o Sr. **DANIEL CELESTINO DE SOUZA, Subinspetor I, Matrícula nº 7324**, portador do CPF nº. 026.052.804-89, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO OPERACIONAL DE SINALIZAÇÃO**, lotado na AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTE, com vigência **a partir do dia 1º de março de 2022**, atribuindo-lhe gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais) sobre seus vencimentos, nos termos do Parágrafo único do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.673 de 13 de agosto de 2020, que alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D4A39A6

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 002 /2022

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do período de Carnaval.

D E C R E T A:

Artigo1º.O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022 (Segunda e Terça-Feira), será facultativo.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
(Johny Albino)
Presidente

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33A3DC00

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 008/2022 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996,

CONSIDERANDO as reuniões da Comissão Permanente de Financiamento que foram apresentadas a plenária do CMAS, em reunião ordinária do dia 24/02/2022, sobre a prestação de contas do exercício de 2021, analisadas nos dias 06/12/2021, 14 e 17 de Fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO o parecer 001/2022 (em anexo) da comissão permanente de financiamento, o CMAS resolve aprovar as prestações de contas do FMAS, referente a todo o período de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS referente ao exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIZA MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0DFB24A4

CODEMA
ATA DA 166ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE GARANHUNS – CODEMA.

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2022, por via remota/virtual, utilizando-se do aplicativo Google Meet, <https://meet.google.com/wzc-czsq-rbu>, reuniram-se remotamente os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 166ª Assembleia Ordinária do ano de 2022. Às 14h e 45min em segunda convocação. Com os seguintes conselheiros: Presidente Marcos Renato Franzosi Mattos (SINTUFAPE); Vice-presidente Lorena de Moura Melo (ECONORDESTE); Eraldo Ferreira dos Santos (Diretor de Meio Ambiente - SDRMA); Luis Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG); Tafnes Andrade (CPRH); Kattianne Quintino Brasil (Vigilância Sanitária); Eduardo José Almeida Rodrigues (OAB/PE); Rosangela Gomes (COMPESA); Jennifer Foster (COMPESA); Francisco Resende de Albuquerque (UFAPE); José Adagmar Martins de Andrade (SINTALBE). Estavam presentes também Maria Eugênia Leite; Rubens Almeida (Grupo Neoenergia Pernambuco), ambos sociedade civil, e o servidor da SDRMA e Secretário do CODEMA, Wandro da Silva. A presente reunião contou com a seguinte pauta: 1 – Informes; 2 – Leitura e apreciação das Atas da 164ª e 165ª Assembleia Geral Ordinária; 3 – Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período e deliberações sobre os mesmos; 4 – Outros assuntos. Marcos Renato cumprimenta a todos e inicia a reunião em segunda convocação apresentando a pauta e cumprimentando de forma especial os representantes da sociedade civil com uma breve explanação do que é o CODEMA e o seu papel na sociedade. Ponto 1 Informes: a conselheira Jennifer Foster comunica que a COMPESA já licitou os serviços de implantação do sistema de abastecimento de água nos Quilombos do Castainho e Estivas, ressaltando a alegria de atender as comunidades com água potável. Marcos Renato pergunta se há previsão de saneamento para a mesma área, havendo rápida discussão sobre o tema. Na sequência sobre o ponto 2 da pauta, Leitura e apreciação das Atas da 164ª e 165ª Assembleias Gerais Ordinárias, os presentes consideraram que, tendo sido encaminhadas previamente e avaliadas pelos conselheiros, foi dispensada a leitura. Assim a Ata 164ª da Assembleia Geral Ordinária foi aprovada com oito votos e uma abstenção, enquanto a da 165ª Assembleia Geral foi aprovada por unanimidade. Passando ao Ponto 3 da pauta, Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período e deliberações sobre os mesmos, foi abordada mensagem de correio eletrônico recebida a 13h30 min de hoje do Polo EAD da Unit solicitando informações sobre o licenciamento ambiental no município. Foi respondido informando que se a empresa se dirija ao setor de licenciamento da Prefeitura por meio da SDRMA para maiores esclarecimentos. Nesse ponto de pauta também foi tratado do encaminhamento, por Ofício, do calendário das Assembleias Gerais Ordinárias do CODEMA para o ano de 2022 para a AESGA, juntamente com solicitação de uso das dependências da mesma para realização das Assembleias que voltarão a ser presenciais, mas também com transmissão pela internet para que outras pessoas possam acompanhar de forma remota. Com a palavra, Wandro informa que já está acertado com a AESGA a disponibilização de internet e sala para a realização dos encontros presenciais do CODEMA, no ano de 2022. Em sequência é apresentado o ofício recebido de nº 058/2022, da SDRMA, de 26/01/2022, que respondeu ao Ofício CODEMA 037/2021. Após amplo debate e consulta a diversas leis municipais ficou entendido que do ponto de vista legal é possível que o Fundo Municipal de Meio Ambiente financie a implementação dos editais voltados para projetos de ações que beneficiem o meio ambiente, o que será a forma mais democrática. Ficando acordado que será feita uma consulta a Yalli, Diretora Financeira da SDRMA, para melhor entendimento. O Diretor de Meio Ambiente Eraldo Ferreira se comprometeu a efetuar essa consulta e trazer as informações ao colegiado. Dando prosseguimento, passou-se para o ponto de pauta 4: outros assuntos. Jennifer Foster sugere a retomada da discussão sobre o Plano de ações do CODEMA para 2021 a 2023, relatando a necessidade de detalhar mais as ações e que sentiu falta das ações educativas e as temáticas voltadas para o público em geral. Relatou, como exemplo, que foi apresentado para o corpo técnico e gestores das Secretarias da Prefeitura o SISAR (Sistema Integrado de Saneamento Rural), tendo a própria comunidade como gestora do sistema. Também Propôs uma apresentação do sistema para os conselheiros do CODEMA. Com a palavra, Lorena de Moura sugere a criação de um programa interativo de educação, no sentido de potencializar as ações do CODEMA e integração com outras instituições. Marcos Renato informa que as comissões de trabalho foram criadas, estão com as atribuições estabelecidas e em andamento. Fala da Comissão de Estudos da Legislação, da Comissão de Comunicação e da Comissão de Fomento, que estão trabalhando, mas que poderiam estar mais ativas. Jennifer Foster indaga a Wandro como estão as ações de organização para o VIII ENAU (Encontro Nordestino de Arborização Urbana). Wandro responde que no momento os trabalhos estão voltados para a captação de recursos no intuito de viabilizar o evento. Informa que no dia 20 de janeiro teve uma reunião com a diretoria da SBAU e com os

representantes da SDRMA, quando ficou fechada a programação. Wandro pede a participação de pelo menos dois conselheiros no Concurso Escolar de Educação Ambiental – CEEA. Marcos Renato se compromete em participar do mesmo no ano de 2022 e, nesse momento, informa que se ausentará em função de consulta médica, passando a coordenação da reunião para Wandro, que coloca em votação a prorrogação da reunião. Os presentes consideram não haver necessidade de prorrogação por já terem se ausentado alguns conselheiros e pelo encerramento da pauta. Com a palavra, Wandro da Silva informa sobre o Link para acesso aos documentos do CODEMA (Arquivo Público do CODEMA): <https://drive.google.com/drive/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?usp=sharing>, agradece a presença de todos e todas e encerra a assembleia às 16h e 45min. Eu, Wandro da Silva, Secretário à doc. desta Assembleia digitei a presente Ata.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E13B88A1

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o cadastro de Entidades de direito público e privado no COMUD.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns- COMUD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária de 11 de fevereiro de 2022, registrada na Ata 076/2022;

CONSIDERANDO a lei nº 3.942/2013 que criou o Fundo municipal da pessoa com deficiência em Garanhuns, bem como a lei nº4314/2016 que alterou seu texto e deu outras providências;

CONSIDERANDO a relevância do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, que tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações e atendimento à pessoa com deficiência no Município de Garanhuns, e que tais recursos serão destinados a políticas públicas de autonomia, integração e participação efetiva da pessoa com deficiência na sociedade; bem como, estudos, pesquisas e atendimentos à pessoa com deficiência, nos termos do art.1º, §2º da Lei nº 3.942/2013;

CONSIDERANDO a disposição de Entidades de direito público e privado, bem como de programas que asseguram o direito e promovam a autonomia, integração e participação efetiva da pessoa com deficiência na sociedade, nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Brasileira de Inclusão- LBI de nº 13.146/2015, assim como o Decreto 5296 de 2004 na Convenção da ONU das pessoas com deficiência de 2008;

CONSIDERANDO que o município já foi notificado pelo **COMUD** acerca do fundo municipal da pessoa com deficiência;

CONSIDERANDO a importante participação das entidades de direito público e privado, para a promoção da autonomia, integração e participação efetiva da pessoa com deficiência na sociedade;

Resolve:
Art. 1º Cadastrar as Entidades de Direito Público e Privado, na Coordenação do COMUD, com a apresentação do requerimento devidamente preenchido, apresentando cópia dos seguintes documentos:
Estatuto social registrado em cartório;
CNPJ;
Ata da última eleição;
Ata de fundação da entidade;
Documentação da atual diretoria
Plano de trabalho;
Relatório do ano anterior;
Regimento interno (se tiver).

§1º O disposto no inciso V, deverá conter a qualificação dos integrantes da atual diretoria, com as seguintes cópias: RG e CPF, Comprovante de Residência atualizado, Telefone para contato e e-mail;
§ 2º A documentação deverá ser entregue pessoalmente no COMUD (casa dos conselhos), localizado na rua Ernesto Dourado, 890- Heliópolis, Garanhuns/PE;
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário

Garanhuns, 25 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO ROBERTO VILAÇA SOBRINHO

RITA DE CASSIA DE MELO H. FERRO

JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE MATTOS TRINDADE

Coordenação colegiada do COMUD- GARANHUNS

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DD372AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2022-GP

"Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA - Matrícula **Nº. 7516 -** AGENTE ADMINISTRATIVO pelo servidor **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula **Nº. 5783 - GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO**, na COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO designado por meio da **PORTARIA 1085/2021-GP.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 1º de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A1E8C10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2022-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a **1º de fevereiro de 2022**, o(a) servidor(a) **EWERLIN FELIPE PONTES COSTA** matrícula nº. 11.648, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - HISTÓRIA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº. 701/2020-GP de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4FAEE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2022-GP

"Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **SUBSTITUIR o servidor JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7516** - AGENTE ADMINISTRATIVO pelo servidor **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula **Nº. 5783 - GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO**, na COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO designado por meio da **PORTARIA 1099/2021-GP.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:85DA7605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2022-GP

"Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUBSTITUIR o servidor JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7516** - AGENTE ADMINISTRATIVO pelo servidor **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula **Nº. 5783 - GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO**, na COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO designado por meio da **PORTARIA 1102/2021-GP.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E71660A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2022-GP

"Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUBSTITUIR o servidor JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7516** - AGENTE ADMINISTRATIVO pelo servidor **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula **Nº. 5783 - GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO**, na COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO designado por meio da **PORTARIA 1101/2021-GP.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6ADF9321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2022-GP

"Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUBSTITUIR o servidor JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA** - Matrícula **Nº. 7516** - AGENTE ADMINISTRATIVO pelo servidor **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS** - Matrícula **Nº. 5783 - GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO**, na COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO designado por meio da **PORTARIA 1103/2021-GP.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5AFB6400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2022-GP

"Dispõe sobre a substituição de membro da comissão de inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUBSTITUIR o servidor JOSÉ ALEXSANDRO MARQUES DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7516 -** AGENTE ADMINISTRATIVO pelo servidor **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula **Nº. 5783 - GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO**, na COMISSÃO DE INQUÉRITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO designado por meio da **PORTARIA 1100/2021-GP.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:882FF768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2022-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **KASSIA MARIA DA SILVA LIMA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I GMI - 01, matrícula nº. 11.597, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **2 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **02.02.2022** a **02.02.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E5421FF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2022-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARINÊS DE MORAIS VIANA ANDRADE,** titular do cargo efetivo de MERENDEIRA, matrícula nº. 7707, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **2 (dois) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **01.02.2022** a **01.02.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D512F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2022-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício retroativo a **1º de fevereiro de 2022**, o(a) servidor(a) **VANESSA PINA DE MELO VILA NOVA** matrícula nº. 7.718, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I – GM1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº. 964/2021-GP de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8688C4E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2022-GP

"Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO, a Portaria nº. 1134/2019-GP de 17 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art 1° CONVOCAR, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR**, o sr. **FERNANDO MONTEIRO SOBRAL**, portador do CPF nº. **451.622.714-20**, no período de 01 de fevereiro a 06 de fevereiro de 2022, em decorrência do afastamento por testagem positiva para COVID-19 da **conselheira tutelar titular ISABEL CHALEGRA LAUREANO SILVA, portadora do CPF nº. 042.236.654-48**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício n° 004/2022, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de 11 de junho de 2013**.**
Art 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de fevereiro de 2022

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D63C82AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2022-GP

"Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.
CONSIDERANDO, a Portaria nº. 1134/2019-GP de 17 de dezembro de 2019.

R E S O L V E:

Art 1° CONVOCAR, a suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRA TUTELAR**, a sra. **ODETE NATIVO DA COSTA**, portadora do CPF nº. **031.990.204-88**, no período de 01 de fevereiro a 09 de fevereiro de 2022, em decorrência do afastamento por testagem positiva para COVID-19 do **conselheiro tutelar titular ANTÔNIO MARCOS CIRILO MONTEIRO, portador do CPF nº. 044.526.774-79**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício n° 004/2022, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de 11 de junho de 2013**.**
Art 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se às disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:616BE7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2022-GP

"Dispõe sobre nomeação de ASSESSOR TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MILENA NOTARO DE ALBUQUERQUE,** portador(a) do CPF nº. **009.851.504-75**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO APOIO ADMINISTRATIVO**, símbolo (CC5), lotado(a) na **Secretaria Municipal de Cultura**, com exercício a partir de 07 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3586F022

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2022-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício retroativo a **1º de fevereiro de 2022**, o(a) servidor(a) **JULIANA BERNARDO DA SILVA** matrícula nº. 7.208, titular do cargo efetivo de AGENTE DE DISCIPLINA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação afastamento concedido por meio da PORTARIA Nº. 494/2020-GP de 08 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:19DC7E54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022-GP

"Dispõe sobre nomeação de ASSESSOR TÉCNICO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ADRIANA CRISTINA DE BARROS PESSOA,** portador(a) do CPF nº. **775.553.684-04**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo (CC5), lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, com exercício a partir de 1º de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90B15260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022-GP

"Dispõe sobre nomeação de ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **KENNYA DANYELA DA CONCEIÇÃO ESPÍNDOLA,** portador(a) do CPF nº. **102.973.384-80**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DA DIVISÃO DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS**, símbolo (CC5), lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, com exercício a partir de 1º de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0D9EC1D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Coordenador Pedagógico, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de COORDENADOR PEDAGÓGICO, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (Trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
12.126	ACÁCIO CLAUDINO BRITO	PROFESSOR II - HISTÓRIA
11.591	ALEX DE ARAÚJO LIMA	PROFESSOR I
5.345 / 11.799	ANA PAULA DE SIQUEIRA BARROS	PROFESSOR I
12.122	DULCINÉIA PIMENTEL SEVERO	PROFESSOR II - MATEMÁTICA
11.598	EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA	PROFESSOR I
7.088	GILVANA KÁTIA SOUTO DE MELO	PROFESSOR I
11.548	GINA UMBELINA SIQUEIRA	PROFESSOR I
7.620	JANAÍNA SÁTIRO DA SILVA ROCHA	PROFESSOR I
10.924	JOSÉ EMERSON DE BARROS BARBOSA	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
5.390 / 8.036	MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	PROFESSOR I
9.003	MARIA AUXILIADORA SILVA SOUZA	PROFESSOR I
5.352 / 7.123	MARIA CRISTIANE RUFINO DA SILVA	PROFESSOR I
7.607	MARIA DE FÁTIMA ALVES FÉLIX MIRANDA	PROFESSOR I
7.140	MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS	PROFESSOR I
5.439 / 8.997	MAURICEA MARIA LIRA SANTOS	PROFESSOR I
5.410 / 7.636	NÁDIA CRISTINA RODRIGUES MACIEL	PROFESSOR I
7.061	SIMONE ALVES DINIZ MELO	PROFESSOR I
7.081	VALTER ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	PROFESSOR I
7.632 / 10.957	WEDYJA LEMOS DE CARVALHO	PROFESSOR I

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2FB01E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2022-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Secretário Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de SECRETÁRIO ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
7.609	ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS	PROFESSOR I	20%
9.001	AURISVANDA ALVES DE SIQUEIRA	PROFESSOR I	40%
7.635	CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS	PROFESSOR I	35%
5.539	JOELMA PIMENTEL BEZERRA	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	20%
5.335 / 10.956	KAUELY DE ALMEIDA MOTA	PROFESSOR I	35%
5.362 / 11.829	MARCIANA GOMES SABINO	PROFESSOR I	25%
5.432 / 11.013	MARIA BETÂNIA SIQUEIRA CASSIANO	PROFESSOR I	20%
5.438	MARIA IANE CRISTINA MILITÃO	PROFESSOR I	30%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B19D6FC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2022-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **JOSEFA FERNANDA HENRIQUE LEITE,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 11.601, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E94E013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **LIGIVÂNIA BARROS BARBOSA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 11.434, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ABC83910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2022-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **MARIA RAFAELA ARAÚJO DE OLIVEIRA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 11.535, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:216F51C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2022-GP

"Dispõe sobre revogar e destituir da função de Supervisora Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **MICHELLE DE FREITAS MATOS,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrículas nsº. 7.034 e 11.672, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **SUPERVISOR EDUCACIONAL**, **REVOGANDO** a gratificação de 50% (Cinquenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D8C0EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
7.146	IAKSON SILVA CARVALHO VILELA	GESTOR	70%
2.318	ROBERTA FAUSTINO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	GESTORA	45%
8.036	MÁGILA NINE LEITE DE OLIVEIRA	GESTORA	45%
2.225	LUCICLEIDE SOARES SANTOS DE SIQUEIRA	GESTORA	30%
11.674	IVANAR NUNES DA SILVA PEREIRA	GESTORA	45%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BD0D1E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
1.460	ERICA ADRIANA DE AQUINO	SECRETÁRIA	60%
2.218	MARIA EDILENE DO NASCIMENTO	SECRETÁRIA	40%
9.025 / 11.641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	SECRETÁRIA	35%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61D1248D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2022-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, Gratificação Complementar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

MAT	NOME	CARGO	%
12.114	MARIA WILZA ALVES	COORDENADORA	30%
5.373 / 11.666	MARINALDA DOS SANTOS FERREIRA	COORDENADORA	30%
9.025 / 11.641	JULIETE SABINO CORREIA DE ANDRADE	SECRETÁRIA	35%
11.567	EGILEUSA GOMES ARAÚJO	SECRETÁRIA	20%
12.332	WDLANDIA KAROLINE DA SILVA	SECRETÁRIA	35%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A261FA0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2022-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente da Divisão de Prestação de Contas, Unidades Executoras e PDDE, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MÉRCIA MARIA LOPES DE SOUZA NETA,** portador(a) do CPF nº. **704.398.604-40**, para ocupar o cargo comissionado de GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, UNIDADES EXECUTORAS E PDDE, símbolo (CC4), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com exercício a partir de 10 de fevereiro de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.
Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7EBD085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2022-GP

"Dispõe sobre a designação de Supervisor Educacional, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de

SUPERVISOR EDUCACIONAL, atribuindo-lhe gratificação de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso IV da Lei Municipal 3758/2010**, com vigência retroativa a 02 de fevereiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
11.591	ALEX DE ARAÚJO LIMA	PROFESSOR I - GMI
12.580	CREUZA JACINTO ALVES TELES	PROFESSOR II - PORTUGUÊS
5.423 / 7.051	JOSEILDA SEVERINA DE LIMA FELIX	PROFESSOR I - GMI
8.614	MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL FREITAS	PROFESSOR I - GMI

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0C12431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição para entrega parcelada de produtos para limpeza, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE,** cujos itens obtiveram resultado fracassados no Pregão Eletrônico nº 007/2022 - FMS. A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail **(departamento.admsaude@gmail.com)** e ou pelo telefone: **(87) 3762-0571** em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 24 de fevereiro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8847D5D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 001/2022-FMS, Processo Administrativo Nº 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL LÍQUIDO E GASOSO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA E AR COMPRIMIDO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO (21% DE OXIGÊNIO E 79% DE NITROGÊNIO), DESTINADOS A UNIDADE DE TRATAMENTO COVID – 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratada**: **J2 COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME,** CNPJ nº 28.833.878/0001-27. **Valor total**: **R$ 233.100,00**. Prazo contratual: 06 (seis) meses.

Garanhuns/PE, 19 de Janeiro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:45762A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento nº 013/2022-CPLC. Dispensa de Licitação Nº 001/2022-FMS, Processo Administrativo Nº 001/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL LÍQUIDO E GASOSO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA E AR COMPRIMIDO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO (21% DE OXIGÊNIO E 79% DE NITROGÊNIO), DESTINADOS A UNIDADE DE TRATAMENTO COVID – 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS.. **Fundamentação legal**: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e subsidiariamente a MP 1047/2021. **Contratada**: **J2 COMÉRCIO DE GASES, EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 28.833.878/0001-27. **Valor total**: **R$ 233.100,00**. Prazo contratual: 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura em 19/01/2022.

Garanhuns/PE, 19 de Janeiro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 013/2021-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB51B291

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022 – Objeto: a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para cobertura de 04 (quatro) quadras esportivas no Município de Glória do Goitá. A CPL julgou HABILITADAS as empresas**: Lettiere Construções e Serviços Eireli (CNPJ: 40.112.067/001-32); Rio Branco Construtora Eireli (CNPJ: 02.951.249/0001-08) H E Construtora e Estruturas Eireli (CNPJ: 27.603.095/0001-94); Barros Construções e Serviços LTDA EPP (CNPJ: 13.962.0001/69)**. As razões que motivaram o julgamento se encontram na sala da CPL, sita à Praça Cristo Redentor, nº 08 – Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do julgamento. E caso não ocorra interposição de recurso quanto a este julgamento, fica marcada a abertura de propostas de preços para o **dia 08/03/2022 às 09h00min.**

Glória do Goitá, 25 de fevereiro de 2022.

FRANCISCOMENDESSILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luana Taís Rodrigues da Silva
Código Identificador:B12DA349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022. REGULAMENTA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DE SERVIDOR NOMEADO EM VIRTUDE DE CONCURSO PÚBLICO NO DECORRER DO ESTÁGIO PROBATÓRIO, INSTITUI COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 006 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta o processo de avaliação e desempenho de servidor nomeado em virtude de concurso público no decorrer do estágio probatório, institui comissão e dá outras providências.

O Prefeito de Granito/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei 097/1990 que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Granito-PE, vem o presente decreto instituir as regras que devem ser observadas pelos novos servidores públicos que tiveram seu chamamento instituído pelo último concurso público e dos próximos que possam ocorrer;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório para avaliação dos servidores nomeados em virtude de concurso público.

Art. 2º O servidor será avaliado com base nos requisitos dispostos na legislação municipal e neste regulamento.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Idoneidade moral - correto procedimento do servidor no que se refere à probidade, à cortesia, à urbanidade, à lealdade, ao sigilo profissional, ao decoro, ao respeito aos colegas e o comportamento adequado, tanto nas relações pessoais quanto nas de trabalho, com terceiros, servidores ou não;

II - Aptidão - avalia a capacidade do servidor em tomar providências por conta própria, dentro de sua competência, tomando iniciativa e apresentando soluções adequadas às questões ou dúvidas surgidas no trabalho, bem como avalia se a prestação de serviços é compatível com as condições de trabalho do servidor;

III - Disciplina - avalia o comportamento do servidor quanto aos aspectos de observância aos preceitos, regulamentos, normas legais e orientação da chefia, respeitando a hierarquia e o acatamento das requisições de tarefas, ainda que não rotineiras, mas correlatas às funções do cargo;

IV - Assiduidade - avalia a frequência do servidor, tanto no que se refere ao comparecimento diário ao trabalho, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos ou determinados;

V - Dedicação - analisa o cumprimento de suas obrigações, interesse e a disposição de suas atividades, a qualidade na apresentação dos trabalhos, a capacidade de assimilar e aplicar os ensinamentos;

VI - Eficiência - avalia o desenvolvimento das atividades do cargo, de forma planejada e organizada, dentro dos padrões, dos prazos e condições estabelecidas; avalia o desempenho com zelo, a presteza e a qualidade das tarefas que lhe forem atribuídas, bem como se utiliza e conserva materiais e equipamentos, visando a sua conservação e economia.

Art. 4º O período de estágio probatório será cumprido no efetivo exercício do cargo para o qual o servidor foi nomeado, desde que não haja conveniência da administração pública para o designar para novo local ou função que tenha correlação com o cargo ao qual foi nomeado.

Art. 5º A avaliação do servidor em estágio probatório envolve duas etapas:

I - Avaliação parcial, com periodicidade de 6 (seis) meses, durante os 03 (três) anos de duração do estágio probatório, onde os resultados do processo de acompanhamento, verificação do desempenho e de mudança comportamental do servidor, serão registrados em formulários próprios, de acordo com os Anexo I, parte integrante deste Decreto;

II - Avaliação final, baseada nos relatórios das avaliações parciais, será realizada no último trimestre do término do período de estágio probatório, cujos resultados serão objeto de parecer conclusivo da Comissão de Avaliação.

Art. 6º A avaliação parcial de desempenho do servidor, no período de estágio probatório, constitui-se de um processo contínuo e sistemático a ser efetivado pela Comissão de Avaliação, através de mecanismos específicos, a partir da data do início do exercício no cargo.

Art. 7º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será composta por 03 (três) membros, 01 servidor efetivo, 01 um servidor comissionado, 01 representante do corpo jurídico municipal e 01 Secretário, sendo 03 (três) fixos e um variável, todos nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo, a saber:

Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

I - Orientar todo o processo de avaliação do estágio probatório ou nele intervir em qualquer fase;

II - Solicitar a assistência de qualquer órgão técnico da Prefeitura Municipal, principalmente de perícias médicas, de segurança e medicina do trabalho, sempre que necessária ao bom termo do processo de avaliação;

III - Analisar e julgar os recursos recebidos, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução do relatório final;

IV – Propor, justificadamente, ao Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

V – Propor, justificadamente, ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto;

VI - Encaminhar pedidos de pareceres aos órgãos competentes, sobre as situações ambíguas enfrentadas durante os procedimentos avaliatórios;

VII - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo servidor estagiário nas avaliações semestrais.

Art. 9º Os membros variáveis da Comissão de Avaliação serão indicados pelos Secretários da Secretaria a que estiver vinculado o servidor a ser avaliado.

§ 1º Não poderá fazer parte da Comissão de Avaliação o servidor em estágio probatório nomeado para exercer cargo de chefia, estendendo-se esta proibição à hipótese do exercício de função gratificada.

§ 2º Se não for possível compor a Comissão de Avaliação nos moldes estabelecidos neste artigo, serão designados para constituí-la servidores estáveis lotados na mesma Secretaria
que sejam titulares de cargo efetivo de nível igual ou superior ao do servidor a ser avaliado ou que estejam exercendo funções de maior responsabilidade.

§ 3º Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido ao chefe imediato e Comissão de Avaliação onde o trabalho tenha sido desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.

§ 4º Concluída a avaliação do chefe imediato, feita com utilização do formulário que integra o presente Decreto, será a mesma datada e

assinada pelo superior hierárquico, devendo ser dada ciência ao servidor e, após, encaminhada à Comissão de Avaliação.

§ 5º Na hipótese de o servidor não concordar com as conclusões da avaliação, manifestará suas razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua ciência ou notificação, ao fim do qual, com ou sem a referida manifestação, será o processo remetido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório para decisão.

Art. 10 º Durante o período do estágio probatório, a Comissão de Avaliação poderá solicitar à Divisão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, com base nos Formulários de Avaliação Parcial, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

Art. 11 º Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) pontos para a avaliação, distribuídos entre os fatores definidos no artigo 3º deste Decreto, nas seguintes proporções:

I - Idoneidade moral - 15 pontos

II – Aptidão - 20 pontos

III – Disciplina - 15 pontos

IV – Assiduidade - 15 pontos

V – Dedicação - 15 pontos

VI – Eficiência - 20 pontos

Parágrafo único. O resultado de cada avaliação será obtido pela somatória da pontuação total do Anexo I.

Art. 12º Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos na média aritmética de suas avaliações.

Art. 13º Na avaliação do servidor deficiente físico serão levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional. Parágrafo único. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.

Art. 14º A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares nem a aplicação das penalidades correspondentes, assegurado o direito de ampla defesa.

Art. 15º Suspende-se o período de estágio probatório, voltando a correr no dia estabelecido para o retorno do servidor ao exercício do cargo ou do dia seguinte ao de sua liberação, nas hipóteses de:

I - Licença gestante ou adoção;

II - Licença para tratamento de saúde;

III - Licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional;

IV - Licença para acompanhamento de doença em pessoa da família;

V - Afastamento para exercer mandato eletivo;

VI - Licença para cumprir mandato sindical;

VII - prisão administrativa, preventiva ou decorrente de sentença criminal transitada em julgado. Parágrafo único. No caso de condenação criminal, que acarrete perda de cargo público, o servidor será exonerado.

Art. 16º O servidor em estágio probatório poderá ser submetido a exames médicos periódicos, a requerimento da Comissão de Avaliação.

Parágrafo único. Se em qualquer dos exames for constatada a ausência ou déficit da capacidade física ou mental do servidor, de modo a comprometer o desempenho adequado das funções do seu cargo, ou a segurança do trabalho e dos demais servidores, será o respectivo laudo médico encaminhado à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, que decidirá sobre a exoneração.

Art. 17º O servidor em estágio probatório poderá ser designado para exercer cargo em comissão ou função gratificada, integrante do Quadro do Poder ou órgão ao qual se acha vinculado, com atribuições correlatas às de seu cargo efetivo.

Parágrafo único. Nos termos do caput deste artigo, nas hipóteses de exercício de cargo em comissão ou designação para o exercício de função gratificada, caberá ao Secretário Municipal da unidade na qual esteja inserido o cargo a ser exercido, no primeiro caso, e aos superiores da unidade onde o servidor irá exercê-la, no segundo, atestar a compatibilidade e a similaridade entre as funções a serem exercidas pelo mesmo e as atribuições do seu cargo efetivo.

Art. 18º Se a Comissão de Avaliação decidir pelo não acolhimento da manifestação de que trata o § 5º do artigo 9º, dará ciência ao servidor avaliado, que poderá recorrer.

Parágrafo único. O recurso previsto neste artigo será dirigido à Comissão de Recursos e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência da decisão.

Art. 19º Indicada a exoneração do servidor avaliado, a Comissão de Avaliação redigirá o seu parecer conclusivo, cópia do qual será entregue ao servidor, mediante recibo, junto com a notificação dos resultados da avaliação.

Art. 20º Recebida a notificação e o parecer conclusivo da Comissão de Avaliação, de que trata o artigo anterior, o servidor avaliado terá 10 (dez) dias para a apresentação de recurso, junto à Comissão de Recursos podendo fazer-se representar por Advogado.

Art. 21º Fica criada a Comissão de Recursos, composta pelo Secretário de Administração, Finanças e Controle Interno e dois outros membros efetivos e estáveis designados pela Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22º Compete à Comissão de Recursos do Estágio Probatório:

I - Analisar e julgar os recursos recebidos das avaliações previstas no artigo 5º deste Decreto, podendo requisitar quaisquer peças, documentos ou processos e entrevistar o servidor, seus colegas de trabalho, as chefias ou os servidores por ela designados para a avaliação quadrimestral, se assim for necessário para a melhor instrução da decisão;

II - Propor justificadamente à Chefe do Poder Executivo, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a exoneração do servidor avaliado;

III - Propor justificadamente ao Secretário de Administração, com base nos relatórios e documentos do processo bem assim nas suas próprias diligências e convicções, a declaração de estabilidade do servidor avaliado, para fins do artigo 25 do presente Decreto.

Art. 23º Na contagem dos prazos para prestação de esclarecimentos, apresentação de defesa e interposição de recurso referidos neste Decreto, exclui-se o dia do começo e inclui o dia do vencimento da ciência.

Art. 24º Compete ao Departamento de Recursos Humanos, nos procedimentos de avaliação do servidor em estágio probatório:

I - Comunicar as situações de suspensão do estágio probatório previstas neste Regulamento;

II - Calcular os pontos previstos em cada instrumento de avaliação, observando e comunicando a ocorrência da hipótese do artigo 10, parágrafo único, deste Regulamento;

III - Assessorar e dar suporte administrativo ao cumprimento das atribuições da Comissão de Avaliação, e da Comissão de Recursos;

IV - Providenciar a capacitação, quando solicitado pela Comissão de Avaliação;

V - Receber sob protocolo peças contendo esclarecimentos prestados pelo servidor, defesas e recursos, para encaminhamento aos órgãos competentes, ainda que intempestivos.

Art. 25º Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Controle Interno a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor.

Art. 26º O servidor será considerado estável no serviço público municipal somente após a prática do ato de declaração de estabilidade pela autoridade competente, cumpridas as formalidades de avaliação.

Art. 27º O ato de exoneração do servidor não aprovado no estágio probatório é de competência da Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, que será publicada na imprensa oficial.

Art. 28º Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, a todos os servidores públicos municipais que, na data da publicação, estiverem em estágio probatório, podendo ser realizada a avaliação do período de exercício já ocorrido.

Art. 29º Observados os fatores e critérios estabelecidos neste Decreto, os servidores em estágio probatório, cujo termo ocorrerá em tempo inferior a 06 (meses) meses, tendo como referência a data da edição das respectivas portarias das Comissões, deverão submeter-se a uma única avaliação e que servirá para a avaliação final de que trata o presente Diploma.

Art. 30º Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 31º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32°. Ficam revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Granito, 21 de fevereiro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PONTOS E AVALIAÇÃO

IDONEIDADE MORAL: PONTOS

Não mantém conduta pessoal adequada, sendo constantemente advertido verbalmente. Não possui habilidade de relacionar-se, o que já causou ao servidor problemas com outras pessoas e críticas ao seu trabalho. 1 a 4
Em algumas ocasiões, apresentou comportamento inadequado no trabalho e demonstrou pouca capacidade de relacionar-se com outras pessoas. 5 a 7
Possui conduta pessoal adequada, mas precisa se esforçar para melhorar o relacionamento com outras pessoas. 8 a 11
Demonstra excelente conduta pessoal, mantendo relacionamento adequado e respeitando os limites profissionais e pessoais das chefias. Zela pelo bom relacionamento no trabalho. 12 a 15

APTIDÃO: PONTOS

Não colabora com a equipe e com a chefia. Não cumpre os procedimentos estabelecidos e suas tarefas são realizadas com má vontade. 1 a 4
Ocasionalmente aceita sugestões dos membros de equipe para diminuir suas dificuldades, mas quase nunca age de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe em busca de resultados comuns. 5 a 10
Colabora com a equipe e com a chefia, realiza suas tarefas de forma organizada, mas falta maior boa vontade e empenho. 11 a 16
Percebe a necessidade de sua colaboração, não poupa esforços, suas tarefas são realizadas com boa vontade e grande empenho. 17 a 20

DISCIPLINA: PONTOS

Não aceita métodos e ordens de serviço que afetem sua rotina normal de trabalho, precisando sempre de acompanhamento para segui-la. 1 a 4
Algumas vezes não acata as ordens de serviço e/ou não segue sua rotina de trabalho, acarretando ocasionais necessidades de intervenções e acompanhamento. 5 a 7
Reage adequadamente, acatando e assimilando as ordens superiores e novas rotinas, mas necessita de algum acompanhamento. 8 a 11
Aceita as novas ordens e assimila perfeitamente as rotinas estabelecidas. 12 a 15

ASSIDUIDADE: PONTOS

Falta e/ou se atrasa com frequência, ou ainda, se ausenta do horário de serviço, sem apresentar justificativa, não sendo possível contar com sua contribuição para realização das atividades. 1 a 4
Algumas vezes falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta do trabalho, sem apresentar justificativa, acarretando transtornos para realização das atividades. 5 a 7
Falta e/ou se atrasa e/ou se ausenta pouco, porém tem que ser cobrado para que não haja prejuízos à realização de suas tarefas. 8 a 11
Quase nunca falta ou se atrasa e é pontual. Quando falta ou se ausenta, sempre avisa antes e faz questão de compensar. 12 a 15

DEDICAÇÃO: PONTOS

Não procura se organizar nas tarefas, nem demonstra economia ou cuidado com o uso e a conservação dos materiais e equipamentos, danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção. 1 a 4
Raramente é cuidadoso com os equipamentos e instalações. Precisa ser frequentemente cobrado, em relação à organização no desenvolvimento dos serviços e no uso adequado, conservação e manutenção de materiais e equipamentos. 5 a 7
Sua organização nas tarefas é satisfatória e é constantemente cuidadoso com os materiais, equipamentos e instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada sem danificá-los. 8 a 11 Bastante organizado nas tarefas e extremamente cuidadoso com materiais, equipamentos e instalações, sempre os utilizando de forma adequada sem danificá-los. 12 a 15

EFICIÊNCIA: PONTOS

Raramente é produtivo e o seu trabalho não tem a qualidade que se espera apresentando falhas decorrentes da falta de atenção e, mesmo cobrado, repete ocasionalmente os erros. 1 a 4
Tem dificuldade de executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos, às vezes prejudicando seu atendimento. Um aumento inesperado do volume de trabalho compromete sua produtividade. 5 a 10 Frequentemente consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos. Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho. 11 a 16
Altamente produtivo, apresentando excelente capacidade para execução e conclusão das tarefas, mesmo que haja aumento inesperado de trabalho, contornando as dificuldades do dia a dia. 17 a 20

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:5BB95FED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE
DECRETO 014/2022

EMENTA: Homologa o resultado final da Seleção Simplificada da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, regida pelo Edital nº 002/2021/SMASJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que foram legalmente adimplidas todas as etapas da Seleção Simplificada da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, regida pelo Edital 002/2021/SMASJ;

CONSIDERANDO também que as atividades do aludido processo foram encerradas aos 22 de fevereiro de 2022, com a publicação do resultado final no Diário Oficial da AMUPE e Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preencher as lacunas de servidores nas Unidades sob a jurisdição da Secretaria em comento.

RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o resultado final da Seleção Simplificada da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, regida pelo Edital 002/2021/SMASJ, publicação no Diário Oficial da AMUPE e Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal, aos 22 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude autorizada a prover as convocações dos aprovados, por ordem de classificação crescente, seguindo os ditames do instrumento editalício 002/2021/SMASJ.

Palácio Joaquim Didier, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8AB4907E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de licitação nº 002/2022,** referente ao **Processo nº 014/2022**, com fulcro nos arts. 13, III, e 25, II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, que tem como objeto a inexigibilidade de licitação visando a contratação de empresa para prestação de serviço em consultoria e assessoria contábil, na área de contabilidade publica visando assessorar os servidores, bem como executar atividades orçamentárias e contábil da Prefeitura de Gravatá, no Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo requerido nas condições estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência, observando-se as cautelas da legalidade da Lei de Licitações e contratos, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência. **Contratada:** NAAP – NUCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.110.717/0001-60**. Valor anual** R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses.**FABIO ROMERO DA SILVA,**
Gravatá/PE, em 25 de fevereiro de 2022.

FABIO ROMERO DA SILVA
Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Gravatá

Publicado por:
João Bosco Medeiros de Lima
Código Identificador:68CFAE44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº077/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 034/2021. BB**911107 SRP - Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de computadores, notebooks, impressoras e projetores para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Lote 1: **Empresa**: FORMATTI TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 08.629.276/0001-45, Localizada na Rua do Cupim, 295 – Graças – Recife - PE. Valor Global: R$1.000.000,00 (um milhão de reais). Lotes 2: **Fracassado.** Lote 3: **Empresa**: T.I TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 42.950.835/0001-52, Localizada na Rua Antonio Rafael de Freitas, 191, Centro – Afogados da Ingazeira - PE. Valor Global: R$79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais). Lote 4: **Fracassado.** Lote 5: **Fracassado. Lote 6: Empresa**: VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S LTDA. CNPJ Nº 10.547.557/0001-09, Localizada na Rua Moema, 25, sala 1804 – Divino Espírito Santo – Vila Velha - ES. Valor Global: R$5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais). **Lote 7: Empresa**: J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ Nº 14.661.578/0001-01, Localizada na Rua Pacífico, 62 – Jardim Indianápolis – Londrina - PR. Valor Global: R$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 25 de fevereiro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
– Secretária de Educação.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:A9DEC7B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 506/2022

LEI Nº 506/2022.

Ementa: "Desafeta Bens Público de Uso Especial, declara de Uso Dominical, autoriza a alienação na forma da Lei 8.666/93 e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais conferidas pela Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica retirada a afetação dos seguintes Bens Público Municipal de Uso Especial e, consequentemente a declaração de Bens de Uso Dominical, dos seguintes imóveis localizados neste município de Iati:

Imóvel localizado na Primeira Travessa Lourenço José da Costa, s/n, centro, Iati – PE, denominado Biblioteca Pública Municipal, medindo frente e fundos, com 26,65 metros e dos lados com 7,30 metros, numa área total de 194,54 m², a área do imóvel edificada perfaz 194,64 m², composta de um pavimento térreo (01 laboratório de informática, 02 recepções, 01 biblioteca, 01 sala, 01 corredor, 01 estúdio e 03 banheiros, registrado na Serventia Extrajudicial de Aguas Belas, Matricula 5525, Livro 02 e, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação Municipal por R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme Laudo Avaliativo em anexo;
Imóvel localizado na Praça Odete Tenório, s/n, centro, Iati – PE, denominado Secretaria Municipal de Educação, medindo frente, com 7,65 metros e fundos, com 10,30 metros e dos lados com 26,50 metros, numa área total de 244,73 m², a área do imóvel edificada perfaz 168,48 m², composta de um pavimento térreo (02 corredores,

05 salas, 01 sala de reunião, 01 depósito, 01 copa e 01 banheiro, registrado na Serventia Extrajudicial de Aguas Belas, Matricula 5529, Livro 02 e, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação Municipal por R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme Laudo Avaliativo em anexo;
Imóvel localizado as margens da PE-233, s/n, Bela Vista, Iati – PE, denominado Posto de Saúde, medindo frente e fundos, com 20,75 metros; e, dos lados, com 15,55 metros, numa área total de 322,66 m², a área do imóvel edificada perfaz 46,03 m², composta de um pavimento térreo (01 varanda, 02 consultórios, 01 WC, 01 recepção e 01 copa), registrado na Serventia Extrajudicial de Aguas Belas, Matricula 5524, Livro 02 e, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação Municipal por R$: 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme Laudo Avaliativo em anexo;
Imóvel localizado na Rua Pedro Alves de Oliveira Barros, s/n, centro, Iati – PE, denominado como PETI, medindo frente, com 28,30 metros, fundos, com, 30,25, do lado direito com, 12,85 metros e, do lado esquerdo, 12,70, numa área total de 237,89 m², a área do imóvel edificada perfaz 162,24 m², composta de um pavimento térreo (01 corredor, 01 pátio coberto, 03 salas de aula, 01 copa, 01 saka, 01 depósito e 02 banheiros), registrado na Serventia Extrajudicial de Aguas Belas, Matricula 5528, Livro 02 e, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação Municipal por R$: 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme Laudo Avaliativo em anexo;
Imóvel localizado as margens da BR-423, s/n, Bela Vista, Iati – PE, denominado Grupo Escolar, medindo frente e fundos, com 19,90 metros; e, dos lados, com 11,80 metros, numa área total de 234,82 m², a área do imóvel edificada perfaz 73,33 m², composta de um pavimento térreo (01 varanda, 01 sala de estar, 03 quartos, 01 sala de jantar, 01 cozinha e 01 banheiro), registrado na Serventia Extrajudicial de Aguas Belas, Matricula 5522, Livro 02 e, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação Municipal por R$: 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme Laudo Avaliativo em anexo;
Imóvel localizado na Rua Pedro Alves de Oliveira, s/n, centro, Iati – PE, denominado Gerador Elétrico, medindo frente e fundos, com 5,15 metros; e, dos lados, com 19,10 metros, numa área total de 98,36 m², a área do imóvel edificada perfaz 47,64 m², composta de um pavimento térreo (01 sala de estar, 03 quartos e 01 cozinha), registrado na Serventia Extrajudicial de Aguas Belas, Matricula 5526, Livro 02 e, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação Municipal por R$: 100.000,00 (cem mil reais) conforme Laudo Avaliativo em anexo;
Imóvel localizado na Praça Odete Tenório, s/n, centro, Iati – PE, denominado antiga sede do bolsa familia, medindo frente, com 8,10 metros; fundos, com 8,25 metros; e, do lado direito, com 63,65; e, do lado esquerdo com, 65,30 metros, numa área total de 326,25 m², a área do imóvel edificada perfaz 326,25 m², composta de dois pavimentos térreos: 1º bloco (01 corredor, 01 recepção, 04 salas, 01 hall e 02 banheiros); 2º bloco (01 varanda, 01 sala, 01 plataforma, 01 galpão e 01 banheiro), registrado na Serventia Extrajudicial de Aguas Belas, Matricula 5523, Livro 02 e, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação Municipal por R$: 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme Laudo Avaliativo em anexo;
Imóvel localizado na Rua Padre Nelson Barros Cavalcante, s/n, centro, Iati – PE, denominado Antena repetidora de sinal da TV Asa Branca, medindo frente e fundos, com 8,80 metros; e, dos lados, com 16,00 metros, numa área total de 140,80 m², a área do imóvel edificada perfaz 29,27 m², composta de um pavimento térreo (01 sala, 01 banheiro), registrado na Serventia Extrajudicial de Aguas Belas, Matricula 5531, Livro 02 e, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação Municipal por R$: 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Laudo Avaliativo em anexo;
Imóvel localizado na Rua Manoel Florêncio de Souza, s/n, centro, Iati – PE, denominado Grupo Escolar, medindo frente e fundos, com 14,05 metros e dos lados com 15,85 metros, numa área total de 185,12 m², a área construída do imóvel encontra-se edificada medindo 78,87 m², composta de um pavimento térreo (01 hall, 01 salão, 01 sala e 01 depósito), registrado na Serventia Extrajudicial de Aguas Belas, Matricula 5527, Livro 02 e, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação Municipal por R$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme Laudo Avaliativo em anexo.

Art. 2°. Fica autorizada a alienação dos imóveis, na forma do artigo 17, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, considerando a avaliação da Comissão Especial designada para esse fim, nomeada pela Portaria nº 216/2021.

Art. 3o Os valores recebidos a título da alienação dos bens, somente poderão ser utilizados para aquisição de outros bens imóveis, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ser destinados à finalidade específica, conforme necessidade e a critério da Administração.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de fevereiro de 2022.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:75A3A96C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 507/2022

LEI Nº 507/2022.

Ementa: "*Concede reajuste de vencimento aos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, e dos proventos dos Inativos e Pensionistas do Município de Iati e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica fixado em R$: 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) o valor do menor vencimento básico dos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, e os proventos dos Inativos e Pensionistas do Município de Iati.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão lançadas por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal em vigor.
Art. 3º - O impacto orçamentário e financeiro de que tratam os artigos 16,17 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, para fins declaratórios, fica dispensado por estarem previstas na Lei Orçamentária do corrente exercício e constarem no anexo de metas fiscais constantes na Lei nº 498 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, cujas despesas não acarretam elevação orçamentária total, por serem preexistentes, não caracterizando ação nova ou ampliação de ações.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros à 01 de janeiro de 2022.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:8FD6AAD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 508/2022

LEI Nº 508/2022.

Ementa: Concede reajuste salarial aos profissionais do grupo ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições concedidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, em cumprimento a Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria nº 67 de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação, autorizado a conceder reajuste salarial aos profissionais do Grupo Ocupacional do Magistério, no percentual de 33,24% (trinta e três, vinte e quatro por cento) sobre os valores constantes dos anexos XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII e Quadro Suplementar da Lei Municipal nº 493/2021.

Art. 2º - Os anexos XXXVIII, XXXIX, XL, XLI, XLII, XLIII e Quadro Suplementar de que trata o artigo anterior, estarão dispostos em planilhas anexas a esta lei.

Art. 3º - As despesas de que trata esta lei, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento deste exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5C66CA5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°11/2022.

DECRETO Nº 11/2022.

DECRETA PONTO FACULTIVO O DIA 02 DE MARÇO DE 2022, QUARTA FEIRA DE CINZAS.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o art. 124 da Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO, a importância da quarta-feira de cinzas como o primeiro dia da Quaresma no calendário cristão.

RESOLVE:

Art. I – Decretar ponto facultativo o dia 02 de março de 2022, (quarta-feira);
Art. III – O presente decreto entra em vigor às 00h01min. (Zero hora e um minuto) do dia 02 de março de 2022.

Revogadas as disposições em contrário.

Iati, 22 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:832DF7A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°12/2022.

DECRETO Nº 12/2022.

EMENTA: DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DO Sr.º VALDOMIRO DE BARROS SILVA**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, O falecimento do senhor VALDOMIRO DE BARROS SILVA, ocorrido nesta data.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade da Bela Vista como empresário do setor alimentício, bem como servidor público na distribuição de correspondências daquela localidade;

CONSIDERANDO que no decorrer de sua vida como cidadão, o homenageado constituiu um alto grau de amizade com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Iatiense e de toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Iatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Iatiense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Iati, por 03 (três) dias contados desta data pelo falecimento do Senhor **VALDOMIRO DE BARROS SILVA**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Iati – PE e em toda região como cidadão exemplar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial deste município.

Iati, 23 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:D1E54D7D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 846/2021

Lei nº 846/2022

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial aos servidores públicos municipais, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Ibimirim-PE, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Ficam reajustados em **10,18% (dez virgula dezoito por cento**) os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, no valor de **R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**.

Art. 2°- Ficam reajustados em **10,18% (dez virgula dezoito por cento)** os Proventos dos servidores públicos municipais aposentados e dos pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim (IBIPREV), cujo provento básico é de **R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais**)

Art. 3°- Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7°, inciso IV da Constituição Federal e Medida Provisória nº 1. 091/2021.

Art. 4° - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Ibimirim-PE, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:B2F039FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 11/2021

DECRETO Nº 11/2022

Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente dos dia 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, período de carnaval e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dia 28 de fevereiro e 1º de março de 2022 é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;

CONSIDERANDO ainda que o fechamento das repartições públicas nos dias supramencionados, não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, excetuando-se aquelas atividades consideradas essenciais e de interesse público, que funcionarão initerruptamente em regime de plantão nos dias mencionados neste decreto.

Art. 2º- No período de 25 de fevereiro a 02 de março de 2022, fica vedado em todo o terrritório do Município de Ibimirim/PE a realização de qualquer tipo de evento cultural, independente do número de participantes, inclusive festas, shows e bailes, com ou sem comerecialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim/PE, em 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:99A7EDD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
PORTARIA Nº 009/2022

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº **925/000 e 926/000.**

Art. 2º. Designar a servidora **Pollyana Augusta de M. U. Cavalcanti,** inscrito no CPF sob o nº **076.026.544-55**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº **925/000 e 926/000**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº **925/000 e 926/000** referente ao pagamento em favor da empresa **ROBSON J G DE OLVEIRA CONSTRUTORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **15.587.379/0001-55**, tendo em vista o **Processo licitatório nº 043/2021- Tomada de Preço nº 014/2021** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 25 de fevereiro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:2BA2118F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA DA CIDADE
PORTARIA Nº 010/2022

A SECRETARIA DA CIDADE, através do(a) Secretário Amaury Henrique do Nascimento Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo às notas de empenho nº **927/000 e 928/000.**

Art. 2º. Designar a servidora **Pollyana Augusta de M. U. Cavalcanti,** inscrito no CPF sob o nº **076.026.544-55**, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº **927/000 e 928/000.**

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº **927/000 e 928/000** referente ao pagamento em favor da empresa **J.L. MARANHÃO CONSTRUTORA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.560.289/0001-57**, tendo em vista o **Processo licitatório nº 041/2021- Tomada de Preço nº 012/2021** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO (RUA DOS MARCOS DE PEDRA E RUA TUBARÃO) À PRAIA DO MARCO DE PEDRA NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
a) convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
b) manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
c) coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
d) emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
e) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
f) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
g) zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
h) devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
i) acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
j) controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
k) encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
l) exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
m) controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
n) encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
o) instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
c) anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 25 de fevereiro de 2022.

AMAURY HENRIQUE DO NASCIMENTO NETO
Secretário da Secretaria da Cidade.

Publicado por:
Janilson André do Nascimento Ramalho
Código Identificador:28D42532

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PORTARIA SPSEP Nº 007/2022

PORTARIA SPSEP Nº 007/2022
A SECRETARIA, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Rebeca César de Souza - inscrita no CPF sob nº 015.111.354-84, como gestora do contrato relativo às notas de empenho sob nº 908/000 – 909/000 – 912/000 – 913/000.
Art. 2º. Designar a servidora Rilma Pires Ferreira - inscrita no CPF sob nº 833.670.204-00, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 908/000 – 909/000 – 912/000 – 913/000.
Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho sob nº 908/000 – 909/000 – 912/000 – 913/000. Referente ao pagamento em favor da empresa a VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.458.953/0001-82, com sede na Rua Padre Teofilo Tworz, 350, Prado, Recife – PE CEP 50.751-315, representada por seu representante legal o Sr° Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, brasileiro, RG n° 8.885.882, CPF/MF n° 104.152.454-43, residente e domiciliado na Rua Gomes Coutinho, n° 306, Apto 701, Tamarineira, Recife – PE.
Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho global sob nº 908/000 – 909/000 – 912/000 – 913/000. Da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional, ligado ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2021, cujo objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.
Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 24 de fevereiro de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:A74E3DCB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº002/2022

PORTARIA Nº002/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico,através do Secretário Antônio Sergio Lemos Farias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º.Designar (a) sebastião Malaquias da Silva inscrito no CPF sob o nº 300.104.034-34como gestorado contrato relativo à nota de empenho nº 557/000.

Art. 2º. Designar o servidor Manoel Arcanjo Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 198.055.514-15, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº 557/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 1147/000.referente ao pagamento em favor da empresa **RINALDO F. DA SILVA REFRIGERAÇÕES**inscrita no CNPJ sob o nº 21.903.481/0001-15, tendo em vista o Processo Licitatório nº 033/21–Pregão Eletrônico nº 020/21 que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ares condicionados Split, acs, inclusive fornecimento de peças para os casos de substituição em atendimento as demandas das unidades administrativas da prefeitura municipal.de Igarassu.
Art. 4º. À Gestora caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicia, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamentoconferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 defevereiro de 2022.

SÉRGIO FARIAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jessyka Geovana Soares Barbosa
Código Identificador:3B9CCF9C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº001/2022

PORTARIA Nº001/2022
ASecretaria de Desenvolvimento Econômico,através doSecretário Antônio Sergio Lemos Farias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º.Designar (a) JessykaGeovana Soares inscrita no CPF sob o nº 137.712.554-81como gestorado contrato relativo à nota de empenho nº 557/000.

Art. 2º. Designar o servidor Manoel Arcanjo Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 198.055.514-15, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº 557/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 1147/000.referente ao pagamento em favor da empresa **H. C. de ALENCAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.225.634/0001-39, tendo em vista o Processo Licitatório nº 031/21– Pregão Eletrônico nº 018/21 que tem como objeto aaquisição eventual de itens de gênero alimentício (café, açúcar, chás, biscoito maisena e bolacha cream cracker).

Art. 4º. À Gestora caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência dosetor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicia, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamentoconferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 09fevereiro de 2022.

SÉRGIO FARIAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jessyka Geovana Soares Barbosa
Código Identificador:1AC30D78

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA

PORTARIA Nº001/2022
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Secretário Antônio Sergio Lemos Farias, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar (o) Flávio ramos Carneiro Leão no CPF sob o nº 387.477.234-91 como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 936/000.

Art. 2º. Designar o servidor Paulo Silva Xavier Filho, inscrito no CPF sob o nº 881.503.994-53, como fiscal do contrato relativo às notas de empenho nº 936/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenho nº 936/000, referente ao pagamento em favor da empresa **OFILOC LOCADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.022/0001-10, tendo em vista o Processo Licitatório nº 0006/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021 que tem como objetivo a locação de veículos.
Art. 4º. À Gestora caberão as seguintes atribuições:
Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados

obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.
Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:
Participar das reuniões inicia, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
E laborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 25 fevereiro de 2022.

FLÁVIO RAMOS CARNEIRO LEÃO
Secretário Executivo de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Jessyka Geovana Soares Barbosa
Código Identificador:0A1A9AA1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de engenharia **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM DA ESTRADA DE TABATINGA E RUA DAS PARREIRAS (PARTE 1), NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.963.541/0001-31**. **VALOR DO CONTRATO:** de **R$ 729.567,39 (Setecentos e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000
Unidade: 49.200
Projeto/Atividade: 1545130121.014,
Elemento de Despesa: 44.90.51.00,
Fonte: 500.000/700.0002.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:F464F0B0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS NOS CORREDORES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS NAS RUAS: AV. 27 DE SETEMBRO; AV. TAVARES UCHÔA; AV. AGAMENON MAGALHÃES; RUA DOS PRAZERES; ESTRADA COMERCIAL DA PITANGA E RUA NILSON MONTEIRO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**,inscrita no CNPJ/MF sob o **nº.15.587.379/0001-55**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 519.891,75 (Quinhentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 49.000
Unidade: 49.200
Projeto/Atividade: 1545130121.014,
Elemento de Despesa: 44.90.51.00,
Fonte: 500.000/700.0002.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:5A7E78FE

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução da obra de engenharia **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E SISTEMA DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE (LOT. CAMPO BELO E LOT. ANA DE ALBUQUERQUE).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.963.541/0001-31**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.404.587,94 (Um milhão, quatrocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 49.000**
Órgão: 49.200
Projeto/Atividade: 1545130121.014,
Elemento de Despesa: 44.90.51.00,
Fonte: 500.000.

Unidade: 49.000
Órgão: 49.200,
Projeto/Atividade: 1545130121.014,
Elemento de Despesa: 44.90.51.00,
Fonte: 700.0002.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:860BCA70

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022

OBJETO: **REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA VIABILIZAÇÃO DO PROGRAMA "PROFESSOR DE IGARASSU CONECTADO" ONDE SERÃO CREDENCIADAS AS EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO MÓVEL (NOTEBOOK E IMPRESSORA) PARA PROFESSORES CONFORME REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 3.330/2021 E NO DECRETO N° 105/2021.** Empresa credenciada: **TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA – IBYTE,** inscrita no CNPJ nº 07.272.825/0029-05, com filial na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 153, Shopping Center Tacaruna, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50110-000, sob telefone de contato (85) 99132-6302 | (85) 99120-3839; e-mail: sromero@ibyte.com.br, representada por seu representante legal, Sr.º **SILVIO ROMERO**.

Igarassu, 25 de fevereiro de 2022.

RAFAELA GALDINO DA SILVA
Presidente da CPL I

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:CDD5F926

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021

A Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **PROCESSO Nº 060/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021**, cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS SPLIT, TECNOLOGIA INVERTER, PARA**

CLIMATIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PARA O CETEN (CENTRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIO DE IGARASSU),em favor das empresas:**FERRUDD COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **03.036.083/0001-67,** vencedora dos lotes 1 e 2 no valor total de R$ 126.775,00 e **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA** inscrita no **CNPJ Nº 17.417.928/0001-79,** vencedora dos lotes 5, 6 e 7 no valor de R$ 464.800,00 perfazendo o valor total para os lotes de**R$ 591.575,00** (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais), com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 25 de fevereiro de 2022.

ROSANGELA MARIA DE ABREU LIRA
Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:7FBE35F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 007-22

EXTRATO DE CONTRATO N.º 007/2022

Dispensa N° 002/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, contratada: **MS DE ARAÚJO & CIA LTDA – EPP**, INSCRITA NO CNPJ n.° 17.772.558/0001-98 - contrato n.º 007/2022 - objeto: CONTRATAÇÃO DE Contratação de Empresa Especializada para executar a Construção de uma Passagem Molhada de Acesso ao SITIO CAIÇARA (próximo do acesso ao assentamento ipueira) do Município de Iguaracy - PE. Celebrado entre o munícipio de Iguaracy e o Ministério das Cidades - valor do Contrato R$ 17.129,33 (Dezessete Mil e Cento e Vinte e Nove Reais e Trinta e Três Centavos). Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. E no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpl@iguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:1280F8D6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 008-22

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2022

Pregão Eletrônico N° 001/2021 - Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, contratada: **BPM SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ n.° **04.494.106/0001-40** - contrato n.º 008/2022 - objeto: contratação de jurídica especializada, detentora de estação de transbordo instalada e em regular funcionamento, objetivando à seleção dos Resíduos Sólidos e posterior transporte até a sua destinação final em Aterro Sanitário licenciado, exceto os de saúde. Celebrado entre o munícipio de Iguaracy e o Ministério das Cidades - valor do Contrato **R$ 192.800,88 (Cento e Noventa e Dois Mil e Oitocentos Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. E no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:12243D81

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 010-22

EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2022

Pregão Eletrônico N° 010/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, contratada: **RODOLFO SILVA BEZERRA**, inscrita no CNPJ n.º 12.403.063/0001-78 - contrato n.º 010/2022 - objeto: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUARACY – PE - Celebrado entre o munícipio de Iguaracy e o Ministério das Cidades - valor do Contrato **R$ 225.797,40** (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Setecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos). Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. E no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:C2FDDAC2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 011-22

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2022

Pregão Eletrônico N° 010/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, contratada: **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 12.403.063/0001-78 - contrato n.º 011/2022 - objeto: AQUISIÇÃO MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUARACY – PE - Celebrado entre o munícipio de Iguaracy e o Ministério das Cidades - valor do Contrato **R$ 9.375,00** (Nove Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais). Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. E no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:FFFA305A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 012-22

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2022

Pregão Eletrônico N° 009/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, contratada: **RODOLFO SILVA BEZERRA**, inscrita no CNPJ n.º 12.403.063/0001-78 - contrato n.º 012/2022 - objeto: AQUISIÇÃO CARNES E DERIVADOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUARACY – PE - Celebrado entre o munícipio de Iguaracy e o Ministério das Cidades - valor do Contrato **R$ 197.347,00** (Cento e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais). Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. E no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:861C2903

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 013-22

EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2022

Pregão Eletrônico N° 011/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE, contratada: **RODOLFO SILVA BEZERRA**, inscrita no CNPJ n.º 12.403.063/0001-78 - contrato n.º 013/2022 - objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA COMPOREM A MERENDA ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022- Celebrado entre o

munícipio de Iguaracy e o Ministério das Cidades - valor do Contrato **R$ 9.633,12** (Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos). Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. E no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E1523D39

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 014-22

EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2022

Pregão Eletrônico N° 003/2022 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY - PE, contratada: **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 20.081.283/0001-50 - contrato n.º 014/2022 - objeto: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZAS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY - PE- Celebrado entre o munícipio de Iguaracy e o Ministério das Cidades - valor do Contrato **R$ 26.233,40** (Vinte e Seis Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais e Quarenta Centavos). Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. E no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:93C95E3C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 015-22

EXTRATO DE CONTRATO N.º 015/2022

Pregão Eletrônico N° 003/2022 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY - PE, contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.876.269/0001-50 - contrato n.º 015/2022 - objeto: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZAS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY - PE- Celebrado entre o munícipio de Iguaracy e o Ministério das Cidades - valor do Contrato **R$ 16.256,90** (Dezesseis Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos). Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. E no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:10234B92

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 016-22

EXTRATO DE CONTRATO N.º 016/2022

Pregão Eletrônico N° 003/2022 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY - PE, contratada: **RODOLFO SILVA BEZERRA**, inscrita no CNPJ n.º 12.403.063/0001-78- contrato n.º 016/2022 - objeto: AQUISIÇÃO PRODUTOS DE LIMPEZAS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUARACY - PE- Celebrado entre o munícipio de Iguaracy e o Ministério das Cidades - valor do Contrato **R$ 19.892,95** (Dezenove Mil e Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos). Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. E no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 - centro - Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima.

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:4D2BAA7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 015/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

PL nº 015/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienico pelo período de 10 (dez) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2022, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades de diversas secretearias do município de Ipubi-PE.
Abertura: 10/03/2022 às 08:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 25 de fevereiro de 2022.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

PL nº 016/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente sob o regime de empreitada para execução das obras e serviços de engenharia relativo a Esgotamento Sanitário relativos a esgotamento sanitário de ruas na sede do município, distritos de Serra Branca e Serrolândia, das seguintes ruas: na sede do município nas ruas- (Ubirajara Valeriano, A, B e C Próximas ao Colégio Arão); no distrito de Serra Branca nas ruas- (Cícera Guilhermina e Raimundo Pedro Batista Farias); no distrito de Serrolândia nas ruas (A, B e C da Vila Pedro Pedro Cândido e ruas A, B e C da Vila Manaíba), em atendimento a emenda parlamentar nº 202138130004, Programa 09032021, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias, que passam a fazer parte integrante deste Edital, como se transcritos aqui fosse.
Abertura: 11/03/2022 às 8:00h.
Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 25 de fevereiro de 2022.

WILSON ALVES DA SILVA.
Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:37D36DB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para realização dos Serviços técnicos de engenharia para construção da nova sede da Secretaria de Saúde deste Município de Itapetim/PE. Licitantes cadastrados neste processo: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 26.836.842/0001-71, SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.287.720/0001-82 e J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 27.014.788/0001-41 as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL,

onde se encontram devidamente lacrados. Às 09h:15min do dia 25/02/2022, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 23 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 24/02/2022, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/obw-rhoj-vgc, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, sendo elas: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Representante: - JAILSON NUNES PAULINO, CPF nº 296.650.638-55, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h51min, composto de 1 e-mail com o total de 01 arquivo e SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Representante: - GERSON LEITE DA SILVA, CPF nº 057.605.824-61, a qual encaminhou a documentação de habilitação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h34min, composto de 1 e-mail com o total de 31 arquivos. Os documentos de habilitação enviados para o email desta CPL foram encaminhados para os representantes para serem devidamente analisados em um prazo de 30 minutos, onde em seguida ficou inviável o término da sessão por falta de internet, sendo necessária a suspensão. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que será lida e aprovada em uma nova sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE
Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA
Membro

HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Representante da Licitante

SILVA E LEITE CONSTRUÇÕE E SERVIÇOS LTDA
Representante da Licitante

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:9675DFE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO

Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 0009/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º. 0003/2022
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Interessada: Serra Distribuidora de Alimentos Ltda.

Decisão

Vistos etc.

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Licitante Serra Distribuidora de Alimentos contra a Decisão deste Pregoeiro, proferida por meio da Ata de fls. 243/320 dos autos do Processo *ut supra* numerado, o qual encapa Pregão Eletrônico com objeto na contratação do fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da merenda a ser distribuída aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no qual restou desclassificada em função de não atender a exigência do item 3.1 do Instrumento Convocatório.

O interesse no exercício do direito de recurso foi manifestado em Ata durante a Sessão Pública eletrônica do Certame ocorrida em 16/02/2022.

Nas razões de fls. 321/322, alega a Licitante recorrente, em suma, que por está sediada no Município de São José do Egito (PE), distante apenas 18km de Itapetim (PE), estaria enquadrada como "licitante regional". Cita a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão n.º. 576/2018-Pleno) sobre a possibilidade de se estabelecer a exclusividade de empresas locais e regionais para participação em licitação.

No tríduo seguinte não foram apresentadas contrarrazões.

É o que interessa relatar.

Passo a decidir.

Trata-se de Recurso Administrativo interposto contra Decisão deste Pregoeiro que deliberou pela desclassificação das Licitantes participantes do Pregão Eletrônico que objetiva a contratação do fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da merenda.

A Decisão recorrida (fls. 302) possui o seguinte dispositivo e indicação de fundamento jurídico:

(...) todos os licitantes que ofertaram lances foram desclassificados por não se enquadrarem no item 3.1 do Edital.

Após ser proferida a Decisão acima, três (03) Licitantes manifestaram intensões de interpor recurso contra a mesma, mas apenas a Licitante Serra Distribuidora de Alimentos, no tríduo legal, apresentou as suas razões.

Portanto o recurso é tempestivo e a Licitante detém legitimidade e, igualmente, ostenta interesse no objeto recursal, merecendo o seu recebimento.

Com efeito, o citado item 3.1 do Instrumento Convocatório está assim redigido:

"(...)
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:
3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estejam obrigatoriamente cadastradas no SICAF e COMPRASNET e desde que seja Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecida no território do Município de Itapetim (PE)."

A regra acima transcrita possui como fundamento de validade o disposto na Lei Municipal n.º. 437/2021, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe a instituição do Programa de Compras Governamentais denominado "Sou Mais Comprar Aqui", que no seu artigo 9º estabelece:
"(...)
Art. 9ºO Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
§ 1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no *caput* deste artigo e as cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente a empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Itapetim (PE), capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião do Sertão do Pajeú de Pernambuco, de acordo com classificação oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
§ 1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no *caput* deste artigo e as cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente às empreendedores

individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região formada pelos munícipios de Itapetim (PE), Brejinho (PE), São José do Egito (PE), Santa Terezinha (PE), Tuparetama (PE) e Tabira (PE), capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, observado o seguinte:
I - não atingido o número mínimo, de que trata esse parágrafo, será ampliada a participação com a inclusão dos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte nos limites da segunda microrregião formada pelos municípios integrantes da Micro-região do Sertão do Pajeú, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II - cumprido o inciso anterior, e ainda assim, não atingido o número mínimo de competidores, a habilitação será ampliada a todos os interessados.
§ 2º a área de restrição de que trata esse parágrafo deverá ser previamente determinada no termo de referência e edital a partir da lista de bens e serviços de que trata o parágrafo 7º do artigo 9º desta Lei.
§ 4º Na realização de processos licitatórios será a adotada a modalidade pregão presencial ou tomada de preços.
§ 5º A condição de empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regional é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta Lei, quando aplicado o disposto no parágrafo 1º deste artigo.
§ 6º A prioridade de contratação para os empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente será mantida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que comprovem a eficácia desta política pública no desenvolvimento econômico e social do município e da região.
§ 7º Com base no resultado dos estudos mencionados no parágrafo anterior deste artigo, o Chefe do Poder Executivo deverá elaborar por decreto a relação de bens e serviços com a qualificação da existência de número de fornecedores estabelecidos local e regionalmente."

Visando regulamentar os parágrafos 2º e 7º acima transcritos, foi editado o Decreto Municipal n.º. 166/2021, de 01 de fevereiro de 2021, dispondo sobre a aprovação da relação de bens e serviços que possuem três ou mais fornecedores ou prestadores potencialmente competitivos estabelecidos no Município, que no seu artigo 1º prevê:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a aprovação da relação de bens e serviços que possuem três ou mais fornecedores ou prestadores locais potencialmente competitivos para os fins de realização de processo licitatório restrito a participação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (PE) estabelecidos no Município de Itapetim (PE), sendo ela:
I - produtos alimentícios industrializados, em geral;
II - hortifrutigranjeiros;
III - carnes de bovino, suíno, caprino, ovino e eqüídeo, frescas, frigorificadas e congeladas;
IV - aves abatidas frescas, congeladas ou frigorificadas;
V - produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
VI –produtos de drogarias;
VII - materiais de construção em geral;
VIII - eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc.
IX - equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.
X – móveis de qualquer material para qualquer uso;
XI – impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablóides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc.);
XII - conserto de móveis de madeira ou com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados, recobertos com lâminas de material plástico, estofados, para uso residencial e não-residencial.

A prioridade de contratação para os microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sediadas local ou regionalmente a que se refere a Lei Municipal referida, tem como objetivo expresso o desenvolvimento econômico promovido pela variação positiva da capacidade produtiva da economia com elevação do produto interno bruto, aliadas às variações positivas relacionadas com ascensão da qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do município e da região, com melhoras dos indicadores sociais relacionados ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Também possui por escopo a materialização de uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuição das riquezas do Município e da região.

Do mesmo modo é finalidade da Norma local a concretização das atividades finalísticas do Município e dar retorno ao cidadão contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais, promovendo a sustentabilidade econômica e social.

Por fim, busca priorizar os empreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, aumentando a competitividade delas, contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais.

Vale ressaltar que num Município o seu maior consumidor é exatamente a Administração Pública, sendo justo que esta priorize suas compras e tomada de serviços junto ao empresariado local, sendo esta ação de fundamental importância a sua prosperidade econômica.

Como transcrito acima, a determinação de ser a licitação restrita a licitantes locais ou regionais encontra seu disciplinamento no citado artigo 9º, a partir de uma relação de atividades econômicas previamente aprovadas, o que foi objeto normativo do mencionado Decreto Municipal n.º. 166/2021, de 01 de fevereiro de 2021.

A regra do parágrafo 1º, do transcrito artigo 9º, estabelece que os processos licitatórios serão exclusivos para participantes locais quando existirem no Município número igual ou superior a três empresas potencialmente competitivas, de acordo com resultado de estudos periódicos empreendidos pela Administração. Tal estudo inicial resultou na lista de produtos e serviços aprovadas pelo citado Decreto Municipal n.º. 166/2021, de 01 de fevereiro de 2021, o qual tem os "produtos alimentícios industrializados em geral" (inciso I) como sendo de fornecimento potencial por empresas estabelecidas localmente. Assim, para tal fornecimento, a licitação deve ser restrita a participantes locais.

In casu, o objeto do Pregão Eletrônico em menção, que tem por fim a aquisição de "gêneros alimentícios" para preparo da merenda escolar, enquadra-se integralmente na relação prévia do Decreto Municipal n.º. 166/2021, de 01 de fevereiro de 2021, autorizando juridicamente a opção pela restrição à participação de empresas locais.

Ademais, nenhum dos itens do Certame possui valor individual superior a R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), o que atende ao requisito da norma oriunda do *caput* do artigo 9º da Lei Municipal n.º. 437/2021, de 28 de janeiro de 2021.

Portanto, evidencia-se a conformidade jurídica da regra do item 3.1 do Edital, assim como a sua escorreita aplicação por este Pregoeiro.

Ante o exposto, recebo o Recurso Administrativo e, no mérito, indefiro o pedido de reconsideração formulado pela Recorrente, para conservar inalterada a Decisão proferida às fls. 302 dos autos.

Remessa dos autos a Autoridade Superiora.

Itapetim (PE), em 25 de fevereiro de 2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7B5AA5EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 11/2022 – CONCORRÊNCIA 0002/2017.

Número do Contrato: 0188/2017. Nº Processo: 0114/2017. Concorrência Nº 0002/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: SILVA E LEITE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) mês, tendo início dia 02 de Março e finalizando no dia 02 de Abril de 2022, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura 25/02/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8B8D915A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02/2022 – DISPENSA Nº 23/2021

Número do Contrato: 00171/2021. Nº Processo: 000117/2021. Dispensa nº 0023/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Link Card Administradora de Benefício Eireli – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa nº 23/2021". Da renovação contratual: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando dia 04 de Março do ano de 2022, finalizando dia 17 de Abril do ano de 2022. Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 188.524,28 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 565.572,84 (Quinhentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 25 de Fevereiro de 2022. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Link Card Administradora de Benefício Eireli – Contratada.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:E1A53BA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 7/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018

Número do Contrato: 00155/2018. Nº Processo: 0087/2018. Tomada de Preços nº 0027/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: TG Engenharia e serviços LTDA – Contratada. Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Tomada de Preço nº 27/2018". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 180.412,55 (cento e oitenta mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 759.119,00 (setecentos e cinquenta e nove mil cento e dezenove reais), perfazendo um percentual de 100%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data de Assinatura: 25/02/2022.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:C9A66756

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º. 0009/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º. 0003/2020
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Interessados: Serra Distribuidora de Alimentos Ltda.

Decisão:

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Licitante Serra Distribuidora de Alimentos contra a Decisão do Pregoeiro Oficial desta Prefeitura, proferida por meio da Ata de fls. 243/320 dos autos do Processo *ut supra* numerado, o qual encapa Pregão Eletrônico com objeto na contratação do fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados no preparo da merenda a ser distribuída aos alunos da Rede Municipal de Ensino, no qual restou desclassificada em função de não atender a exigência do item 3.1 do Instrumento Convocatório.

Nos termos da Decisão do Pregoeiro Oficial de fls. 323/329, que indeferiu o pedido de reconsideração, o qual adoto como fundamento decisório, julgo improvido o presente Recurso Administrativo para conservar inalterada a Decisão da Ata de fls. 243/320 dos autos.

Autue-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 25 de Fevereiro de 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8B5CEEB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para contratação do serviço de recarga de cartucho e toner. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 04/03/2020.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:3B12BF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - PROCESSO 010/2022

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de classificação de propostas para o Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BOX EM PRAÇAS PÚBLICAS - NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE.**
EMPRESA PARTICIPANTE: **ROBSON DE OLIVEIRA JG OLIVEIRA CONSTRUTUÇÃO EIRELI**, vencedor com proposta

no valor global de **R$ 951.333,94 (NOVECENTOS E CINQUENTA UM MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).**

Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 24 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:6E620224

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 - PROCESSO 201/2021

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de classificação de propostas para o Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE BOTAFOGO- NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA- PE.**

CLASSIFICAÇÃO:

1° lugar : DUARTE CONSTRUTORA EIRELI-ME com proposta no valor de R$ 495.988,91 (**QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVENCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS**).
2°lugar : JM EMPRENDIMENTOS EIRELI com proposta no valor de R$ 541.515,87 (**QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS.**
3º lugar LSG DE OLIVEIRA EIRELI com proposta no valor de R$ 542.626,07(**QUNHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS)**.
4º lugar VIANORTE LOCAÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA com proposta no valor R$ 552.575,07 (**QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS**).

Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 24 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:21EF317C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022 - PROCESSO 023/2022

O Município de Itapissuma, torna público o aviso de Licitação para Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA FORNECIMENTO DE RAÇÃO E MEDICAMENTOS PET PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL LAR DO PELUDO. .**Julgamento: "POR ITEM"

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC www.bnc.org.br**Fone: 9 94666465

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimado **R$ 523.137,03 (quinhentos e vinte tres mil cento e trinta e sete reais e tres centavos)**
Data abertura: 14/03/2022, as 09:00.

Itapissuma, 25 de fevereiro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:B0A896D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Processo Licitatório FME nº 001/2022. CPL. **Chamada Pública nº 001/2022.** Compras. **O Fundo Municipal de Educação de Jaqueira-PE**, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira-PE, torna público que receberá no período de 28/02/2022 a 28/03/2022, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 13:00 horas, os documentos para habilitação, inclusive os Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios, destinados a suprir a demanda da Chamada Pública que tem como objetivo a seleção de agricultores, isoladamente ou organizados em grupos formais e informais, integrantes do Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF, para a aquisição **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, conforme relação constante no Termo de Referência (ANEXO I), destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Pública Municipal. **Sessão Pública para Abertura dos Envelopes e análise dos projetos de vendas e documentos de habilitação: 28/03/2022 às 10:00hs.** O Edital e seus anexos podem ser obtidos através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com e também na página oficial do Município: www.jaqueira.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail.

Jaqueira-PE, 25 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Presidente da CPL do FME de Jaqueira-PE

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:C51C41F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 004/2022. CPL. **Pregão Eletrônico nº 004/2022**. Compras. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens de 01 a 82**: **R$ 338.573,95.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 28/02/2022.** Abertura da Sessão de lances: **14/03/2022 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 25 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:FC9E49E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021,** além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4, inciso XXII da Lei Federal n° 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedora para os itens, 03, a empresa **CRESCER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INJETADOS PLÁSTICOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 18.658.463/0001-00, no valor total 8.064,00 (oito mil, e sessenta e quatro centavos), para os itens 04, 07, 09, 25, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRSTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.876.269/0001-50, no valor total 14.745,47 (catorze mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para os itens 19, 29, 34, 44, 45, a empresa **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO-ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº 35.785.276/0001-07, no valor total 62.654,98 (sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para os itens 24, 26, 33, a empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.961.467/0001-96, no valor total 14.147,00 (catorze mil, cento e quarenta e sete reais), para os itens, 36, a empresa **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MOVEIS-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.263.905/0001-39, no valor 9.799,96 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para os itens, 01, 02, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 27, 28, 30, 31, 32, 35, a empresa **S L DA SILVA INDÚSTRIA DE MOVEIS EIRELI-LTDA**, inscrita sob o CNPJ sob o N° 29.955.518/0001-60, no valor total 170.113,56 (cento e setenta mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos), e te teve como **FRACASSADO** os itens, 05, 06, 08, 10, 20, 21, 22, 23, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43. Em consequência determino a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Cumpra –se

Jataúba, 09 de dezembro de 2021.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F62ED6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2021

A Prefeitura Municipal de Jataúba-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos dos arts. 13, III e 25, II, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 036/2021, Inexigibilidade nº 004/2021, que tem por finalidade a contratação da empresa HERCULANO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 23.699.538/0001-31. Objeto: contratação de sociedade de advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, com experiência comprovada no Ramo do Direito Administrativo (licitações e contratos administrativos), com acompanhamento destes, para assessoramento e consultoria no âmbito administrativo, para suprir as demandas de maior complexidade do município de Jataúba, sendo com o valor global pelo período de 12 meses em R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Jataúba-PE, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:82270857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2022 - aquisição integral de gêneros alimentícios para doação as famílias carentes deste município durante o período da Semana Santa. Valor estimado R$ 593.872,50 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 28/02/2022. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 14/03/2022. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 14/03/2022. O adiamento foi em virtude de alteração do Termo de Referência. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 25 de fevereiro de 2022.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:1E69086D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 270/2021

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 270/2021 ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI E DE OUTRO LADO A EMPRESA TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.450.790/0001-91, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 175 – centro – Jucati – PE, neste ato representado pelo Prefeito, **JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA**, Brasileiro, residente e domiciliada a Rua Joaquim Nabuco, 43 – Centro – Jucati – PE, portador da cédula de Identidade nº 2356216-SSP-PE e CPF nº 366.365.414-15, daqui por diante denominada Contratante e, de lado a empresa: **TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF nº. 07.052.373/0001-55, situada a Rua Belarmino Carneiro, nº 151.Madalena Recife/PE, representado pelo o Sr. **GERVASIO GURGEL DO AMARAL**, estado civil casado, nacionalidade, Brasileiro, residente e domiciliado Av Beira Rio, nº 230 Ap 202, Madalena Recife/PE, de RG: nº. 5.786.433 SSP-PE e CPF: 306.992.904-49, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 270/2021, celebrado em 09 de agosto de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção remanescente de uma escola de um pavimento com 06 salas de aula com quadra, na sede deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, dar-se por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, onde a mesma não iniciou a obra após a ordem de serviços, mesmo sendo notificada a dar início nos dias 10/12/2021 e 26/01/2022, publicada em Diário Oficial, não cumprindo o cronograma físico-financeiro. Nada mais tendo a reclamar uma da

outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fica distratado o citado contrato com fulcro no artigo 79, inciso I, art. 77, outrossim, com artigo 78, inciso I e II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de distrito ao Contrato nº 270/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 13/2021, Tomada de Preços Nº 02/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica rescindido o contrato a partir da data de sua assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jucati, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Contratante

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8089B4B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Objeto: Termo aditivo para Reequilíbrio de preço do **CONTRATO Nº 087/2021** - CPLC, referente a contratação de posto de combustível, para fornecimento parcelado de combustível para utilização nos veículos que compõem a frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA, inscrita sob o CNPJ nº 11.268.061/0001-50**. Valor Reajustado da Gasolina: R$ 6,55. Valor Reajustado Diesel S-10: R$ 5,30.

EDVAN MARCIO RAMOS FERREIRA.
Secretário de Transporte.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:208ED445

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Objeto: Termo aditivo para Reequilíbrio de preço do**CONTRATO Nº 087/2021**- CPLC, referente a contratação de posto de combustível, para fornecimento parcelado de combustível para utilização nos veículos que compõem a frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Jurema/PE.**CONTRATADA:DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA, inscrita sob o CNPJ nº 11.268.061/0001-50**. Valor Reajustado da Gasolina: R$ 6,359.

EDVAN MARCIO RAMOS FERREIRA.
Secretário de Transporte.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:98BEB735

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Objeto: Termo aditivo para Reequilíbrio de preço do**CONTRATO Nº 087/2021**- CPLC, referente a contratação de posto de combustível, para fornecimento parcelado de combustível para utilização nos veículos que compõem a frota da Prefeitura e Secretarias do Município de Jurema/PE.**CONTRATADA:DOLCHARLY RODRIGUES MESQUITA, inscrita sob o CNPJ nº 11.268.061/0001-50**. Valor Reajustado do Diesel S-10: R$ 5,389.

EDVAN MARCIO RAMOS FERREIRA.
Secretário de Transporte.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B4F2A3D9

SECRETARIA DE SAUDE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
Objeto: Termo aditivo para prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 057/2021** - CPLC, referente a aquisição, para entrega parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis em embalagem usual de mercado, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jurema-PE. **CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº** 08.987.355/0001-28. Prazo acrescido: 60 dias. Nova vigência: 03/02/2022 à 04/04/2022.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS
Salvino. Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4F4F02CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021

Processo Licitatório Nº 013/2020. Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2020. CPL. **Contratação de empresa para registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição Parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalar**. EMPRESA VENCEDORA: **CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** Inscrita no CNPJ: 24.868.172/0001-40. Valor **R$ 11.450,00 (onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).** Vigência: de 24/11/2021 a 23/11/2022. Lagoa dos Gatos, 24 de novembro de 2021.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:40A6438B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

LEI Nº 001/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1° - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade com o fixado na Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, vigente para o ano de 2022.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE (PE), EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município de Lagoa Grande/PE

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:394017C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 008/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA TRAVESSA SERGIO GOMES DE ARAÚJO - VILA MENDES LIMOEIRO - PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 76.161,38. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. Data: 18/03/2022; Hora: 09:00h. Informações Adicionais. O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 25/02/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:97305D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 003/2022 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022– FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa, ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI, com sede estabelecida na Av. José Bonifácio 813- Sala 02 – Centro - CEP: 17.900-000, Dracena/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.865.222/0001-60, a enviar seu representanteno prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 003/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2022, que tem por objeto a: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob N° 26.865.222/0001-60, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no dia 03/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3018, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 25 de fevereiro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:4D3E2D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 003/2021 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022– FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa, ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME com sede estabelecida na Rua Eugênio Luciano de Melo, 371, Bairro Novo Olinda. Olinda-PE, CEP: 53.030-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20, a enviar seu representanteno prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 003/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2022, que tem por objeto a: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 04.473.960/0001-20, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no dia 03/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3018, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 25 de fevereiro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F666E2DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 003/2022 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022– FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa, BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, com sede estabelecida na Rua Amazonas, 398, Bairro Siqueira Campos - Aracaju-SE, CEP: 49.075-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.177.467/0001-04, a enviar seu representanteno prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 003/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2022, que tem por objeto a: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.177.467/0001-04, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no dia 03/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3018, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 25 de fevereiro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:87BBF49E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 003/2023 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022– FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, com sede estabelecida na Rua Rua Senador Arnon de Melo, S/N – Conjunto Paulo Andrade – CEP: 57475-000, Pariconha/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50, a enviar seu representanteno prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 003/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2022, que tem por objeto a: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.876.269/0001-50, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no dia 03/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3018, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 25 de fevereiro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3D0307D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 003/2022 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022– FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município do Limoeiro – PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, NOTIFICAR a empresa, MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, com sede estabelecida na Rua Alterosa, 499, Bairro Nossa Senhora da Conceição - Paulista-PE, CEP: 53.425-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24, a enviar seu representanteno prazo de 03 (Três) dias uteis, contadas a partir do recebimento deste documento, para assinatura da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 003/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2022, que tem por objeto a: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAIS DE MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, a qual foi declarada vencedora dos itens, conforme constante nos autos do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.631.411/0001-24, foi Convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no dia 03/02/2022, através do Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, Edição: 3018, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Limoeiro, 25 de fevereiro de 2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:424A28E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TP Nº 001/2022 – PROC. Nº 002/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 013/2022 – **Lote I** (Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Reforma e Ampliação Do USF de Lagoa Grande (Distrito) no Município de Macaparana/PE. Valor R$ 99.045,46(Noventa e Nove Mil Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos). **Contrato Nº 014/2022** – **Lote II** (Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução das Obras de

Reforma e Ampliação do USF da Alvorada (Sede) no Município de Macaparana/PE. Valor R$ 149.135,19 (Cento e Quarenta e Nove Mil Cento e Trinta e Cinco Reais e Dezenove Centavos). **Contratante:** Fundo Municipal de saúde de Macaparana, CNPJ: 07.165.026/0001-39 – **Contratada:** Confiança Projetos e Construções Ltda. CNPJ: 10.610.140/0001-35. Vigência: 05(cinco) meses – considerando da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art, 57, da Lei 8.666/93. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 002/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022 de 15 de fevereiro de 2022.
Macaparana, 25 de fevereiro de 2021.

ALINE SHEILA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D9B7740B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 002/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

UJ: Fundo Municipal de Saúde Nazaré Mata – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 002/2022 – FMS - Comissão: CPL. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - FMS- Objeto Nat.: compras – Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde Básica e Rede de Saúde Municipal. Valor Máximo Aceitável: R$ 2.455.579,26 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos). Local: Sistema licitacoes-e do Banco do Brasil. Abertura da Proposta: 15/03/2022 às 08h30min. O edital poderá ser retirado **a**través do link http://nazaredamata.pe.gov.br/transparencia/ e no link https://www.licitacoes-e.com.br pelo Código da Licitação nº 924067. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço na Sala da CPL**–** Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE – CEP 55800-000, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou email: cplpmnm@gmail.com.

Nazaré da Mata, 25 de fevereiro de 2022 –

VERA LÚCIA DA SILVA –
Sec. de Saúde

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5F0D4D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO - AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 .PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/20022 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2022

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/20022 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2022 - Comissão: CPL. Objeto Descr: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de laboratório para confecção de próteses dentárias (serviços contínuos), conforme portaria nº 2.485 de 14 de agosto de 2018, do ministério da saúde, suprindo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nazaré da Mata/PE**.** A Comissão de Licitação decidiu inabilitar as empresas MARIANO PROTESE DENTARIA LTDA –ME, CNPJ: 17.890.508/0001-05, por não atender as exigências das alíneas "a", "b" e "c" do subitem 5.1 do edital e RM ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 07.105.647/0001-27, por não atender a exigência da alínea "e" do subitem 8.1 do edital. Fica aberto o prazo recursal estabelecido em Lei 8.666/93. Maiores Informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 25 de fevereiro de 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EC386022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 063/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Artigo 42, inciso IV, alíneas "a" e "f" do Regimento Interno – Resolução nº 573/1991 e no Artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, conforme descrição infra:

I – Agente de Contratação:
Lorena Cavalcanti Wanderley de Siqueira, Matricula 87-1;

II – Equipe de Apoio:
Adriana Andrade de Alcantara, Matrícula Nº 77 – 1;
Diego Rafael de Serpa Brandão, Matrícula Nº 79 – 1;
Rafael de Sousa Sena, Matrícula Nº 51338 – 1;
Tiago Sousa de Barros e Silva, Matrícula Nº 95 – 1; e
Wladimyr Garcia Mancano, Matrícula Nº 91 – 1.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir do dia 01/01/2022.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 15 de fevereiro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:02C0FA97

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 064/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as restrições destinadas na Portaria nº 048/2022;
Considerando o costume e a cultura do município de Olinda no período Momesco, e;
Considerando o princípio da economicidade da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo nos dias 28 de fevereiro, 1º de março e 02 de março, aos expedientes dos servidores desta Câmara, restando normais os expedientes da quinta e da sexta.
Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 24 de fevereiro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:6C3C5B60

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 -SEEJ - CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 -SEEJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022- CPL I.

Objeto: Aquisição de veículos tipo VAN 20+1, VAN 15+1, CAMINHÃO 4X2, CAMINHÃO BAÚ, para atendimento as demandas da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no edital do certame e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,** CNPJ nº 02.472.105/0001-79, **valor global R$ 538.400,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, referente ao **ITEM: 03** (VEÍCULO TIPO VAN, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO, NOVO, 0 km, ANO/MODELO: 2021/2021 OU 2021/2022, COM NO MÍNIMO 16 LUGARES, TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 VELOCIDADES, SUSPENSÃO INDEPENDENTE, MOTORIZAÇÃO NA DIANTEIRA COM NO MÍNIMO 2.3, DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, 03 PORTAS, RODAS EM AÇO, PNEU COM MEDIDAS 205/70R16, FREIOS ABS, CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1200KG, TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS E RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, EQUIPADO COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, PINTURA BRANCA, PRATA OU CINZA; CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS BANCOS EM NÚMERO IGUAL AO OCUPANTES, PORTA-MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS. GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 01 ANO. **ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ nº 08.206.867/0001-00, **valor global R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais)** referente ao **ITEM: 04** (CAMINHÃO TIPO TOCO BAÚ, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO DO ANO CORRENTE OU SUPERIOR; CABINE METÁLICA, AVANÇADA; COR PREDOMINANTE BRANCA, PRATA METÁLICO OU AZUL METÁLICO; MOTOR A DIESEL; MOTORIZAÇÃO ELETRÔNICA DE 04 (QUATRO) CILINDROS OU MAIS; POTÊNCIA A PARTIR DE 160 CV; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO MANUAL, AUTOMÁTICA OU AUTOMATIZADA, COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; INJEÇÃO ELETRÔNICA; FREIO A AR; EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO; TRAÇÃO 4X2 (RODADO TRASEIRO DUPLO) OU SUPERIOR; SUPORTE ESTEPE; RESERVATÓRIO DE ÁGUA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA: 150 LITROS; REQUISITO: AR-CONDICIONADO; PNEU COM ARO MÍNIMO 215/75 R17,5; CAPACIDADE MÍNIMA (CARGA ÚTIL LÍQUIDA) DE 6.000 KG OU SUPERIOR; PESO BRUTO TOTAL (PBT) HOMOLOGADO DE 15.000 KG; EQUIPADO COM CARROCERIA TIPO BAÚ CARGA SECA; CHAPAS LATERAIS VINCADAS). **ITENS FRACASSADOS: 01(**CAMINHÃO 4×2, TOCO, NOVO ZERO KM, ANO/MODELO MÍNIMO 2021/2021, CABINE EM AÇO, DIESEL, MOTOR DE 4 OU MAIS CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 185CV, TORQUE MÍNIMO DE 700 NM, 6 MARCHAS À FRENTE E 1 A RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, PBT HOMOLOGADO DE 16.000KG, IMPLEMENTADO COM CARROCERIA DE MADEIRA E MUNCK COM CAPACIDADE DE LEVANTAR NO MÍNIMO 7,5 TONELADAS), e **02(**VEICULO TIPO VAN 20 + 1 LUGARES, 0 KM, PRIMEIRO USO, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2021, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, BANCOS RECLINÁVEIS, TETO ALTO, COM AR CONDICIONADO, ENTRE EIXO DE NO MÍNIMO 4.000 MM, DIREÇÃO HIDRÁULICA MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS, 04 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 130 CV, CILINDRADA MÍNIMA: 1990CC TORQUE MÍNIMO DE 31,7 KGMF, BI-TURBO, TRAÇÃO TRASEIRA, CAIXA DE CÂMBIO COM 6 MARCHAS + RÉ, COM CORRENTE DE COMANDO SEM CORREIA DENTADA, AIRBAG FRONTAL, FARÓIS ANTI NEBLINA, PORTA LATERAL DESLIZANTE, SISTEMA DE FRENAGEM QUE DETECTA AUTOMATICAMENTE VEICULO A FRENTE E FAZ A FRENAGEM DE SEGURANÇA, FREIOS ABS , TACÓGRAFO ELETRÔNICO, PNEUS RADIAIS SEM CÂMARA 225/75 R16C. PINTURA BRANCA, PRATA OU CINZA. TAPETE EMBORRACHADO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS). Perfazendo o valor total do certame **de R$ 966.400,00 (novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA e ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Olinda, 25 de fevereiro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:4E8851BA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - FMS - CPL II
(ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SSO**. **SERVIÇOS**. **OBJETO:** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NOVOS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REMANEJAMENTO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES E/OU PEÇAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS E SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**,** TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA, CNPJ Nº 04.966.953/0001-60,** para os **LOTES: 01** (Condicionador de ar tipo Split 12.000 BTUS), no valor total de **R$ 999.992,52** (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos); **02** (Condicionador de ar tipo Split 18.000 BTUS), no valor total de **R$ 369.982,08** (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos); **03** (Condicionador de ar tipo Split 22.000 BTUS), no valor total de **R$ 334.994,88** (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos); **04** (Condicionador de ar tipo Split 30.000 BTUS), no valor total de **R$ 224.995,68** (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito

centavos); **05** (Condicionador de ar tipo Split 60.000 BTUS), no valor total de **R$ 297.955,20** (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). O **Valor Global Adjudicado do Certame** foi de **R$ 2.227.920,36 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora.

Olinda, 25 de fevereiro de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:FF92251A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 - PMO - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº014/2022 - PMO - CPL I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SEEJ

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A contratação de empresa especializada em planejamento, orientação, coordenação e execução de concurso público de provas e/ou títulos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Olinda-PE, dos cargos vagos, dos que vierem a vagar no prazo de validade do concurso e de formação de cadastro de reserva, especificamente para professores da Educação Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 2.240.000,00. (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais). ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de 28/02/2022 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 14/03/2022 às 09:00 horas, **INÍCIO DA DISPUTA**: 14/03/2022 às 10:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (BANCO DO BRASIL). **Código: 923105** Outras informações: cpl_olinda@hotmail.com, Fone: (81) 3439-3593, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Olinda, 25 de fevereiro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.
Pregoeira da CPL I

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0728D7C3

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021/PMO – CPL/OBRAS, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Resultado de Julgamento de Habilitação do Processo Licitatório nº 053/2021/PMO – CPL/OBRAS, Tomada de Preços Nº 009/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA OBRA DE REFORMA (SEM ACRÉSCIMO) DA ESCOLA 12 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, nesta quinta-feira, dia 24/02/2022. Motivo: Publicado erroneamente.

Olinda, 24 de fevereiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:89DE2F1B

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/OBRAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÂO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora, CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI, CNPJ Nº 03.951.168/0001-70, no valor de R$ 2.399.831,88 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos).

Olinda, 25 de fevereiro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA
Pregoeira da CPL.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 25 de fevereiro de 2022.

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE AMORIM
Secretário Executivo de Serviços Públicos

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:2E31E6D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2022

Estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições previstas no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e tendo em vista as disposições das Leis nº 6.196, de 16 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025), nº 6.177, de 05 de outubro de 2021 (LDO 2022) e nº 6.198, de 16 de dezembro de 2021 (LOA 2022),

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto estabelece normas relativas à execução e operacionalização do Orçamento Anual do Município de Olinda para o exercício financeiro de 2022, abrangendo todos os órgãos e

entidades da administração direta e indireta, inclusive fundos, pertencentes aos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º Para os fins deste decreto, considera-se Unidade Orçamentária (UO) qualquer órgão e entidade da administração direta e indireta, inclusive fundos, pertencentes aos Poderes Legislativo e Executivo, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho.

§ 2º Fica estabelecido para todas as UO's o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), na forma prevista no anexo único do Decreto nº 001, de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, as ações orçamentárias, entendidas como sendo atividade, projeto ou operação especial, deverão identificar as funções e as subfunções às quais se vinculam e apresentarão as dotações orçamentárias, detalhadas por categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação, fontes de recursos e elementos de despesa.

Capítulo II
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º O Remanejamento de Despesas (RD), considerado como o remanejamento, a discriminação ou a inclusão de elemento em cada grupo de natureza de despesa das ações orçamentárias constantes na LOA 2022 e nos créditos adicionais, para efeito da execução orçamentária, serão efetuados da seguinte forma:

I - Poder Executivo: pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, segundo a fonte dos recursos, mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

§ 1º A discriminação dos valores iniciais do QDD de cada UO estará disponibilizada no sistema de execução financeira do orçamento, continuamente, com dados atualizados conforme a legislação vigente.

§ 2º A alteração disposta no caput para as UO's pertencentes ao Poder Executivo deve obedecer ao disposto nos artigos 7º e 8º deste decreto.

§ 3º As UO's classificadas como fundos poderão promover a alteração tratada no caput mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

Art. 4º As alterações de dotação orçamentária obedecerão ao disposto nos artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos artigos 39 a 46 da LDO 2022 e nos artigos 8º a 15 da LOA 2022, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais normas legais incidentes, e, ainda, ao que determina este decreto.

Art. 5º As alterações decorrentes da inclusão de programas ou ações orçamentárias, consideradas como créditos adicionais especiais, deverão ser autorizadas por lei específica, e os referidos créditos serão abertos por decreto do Poder Executivo, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e atualizarão, simultaneamente, o Plano Plurianual vigente.

Art. 6º As alterações que provoquem ajustes entre categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação orçamentária, aprovados na LOA 2022 e em seus créditos adicionais, serão formalizadas através de Portaria da Secretaria da Fazenda, por não constituírem mudança de categoria de programação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988. Dessa forma, apesar de tais alterações não serem consideradas como créditos adicionais, elas devem ser solicitadas conforme o disposto nos artigos 7º e 8º deste decreto.

Capítulo III
DAS SOLICITAÇÕES DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 7º Para os Poderes Legislativo e Executivo, as solicitações de alterações da LOA 2022 serão efetuadas por meio de ofício encaminhado à Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, pelas secretarias municipais responsáveis pelas UO's.

PARÁGRAFO ÚNICO. Mediante autorização da Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, as solicitações de que trata o caput, poderão ser aceitas por meio de ofício encaminhado pelas secretarias executivas ou diretorias administrativas e financeiras.
Art. 8º Juntamente com o ofício de solicitação de que trata o art. 7º, as secretarias municipais responsáveis pelas UO's encaminharão informações que identifiquem as dotações orçamentárias e os valores a serem alteradas (Acrescidas), utilizando o documento indicado no Anexo I deste decreto, denominado Formulário I – Destino da Alteração, e informações que identifiquem os recursos disponíveis, com seus respectivos valores, que serão utilizados para atender essas alterações, utilizando os seguintes formulários:

I - Formulário II - denominado "Origem da Alteração", constante no Anexo II, com as dotações orçamentárias e valores oferecidos para as anulações (Reduções). Devem acompanhar o Formulário II as Reservas de Saldos das respectivas dotações para evidenciar os saldos orçamentários e financeiros suficientes para o atendimento da alteração solicitada;

II - Formulário III – denominado "Receitas não Previstas", constante do Anexo III, com a classificação da receita e respectivos valores a serem incluídos, instruídos por informações complementares, a serem prestadas na forma a seguir:

a) Superávit financeiro, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: demonstrado por meio de apuração em balanço patrimonial do exercício anterior, por fontes de recursos específicas;

b) Excesso de arrecadação, em conformidade com o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: demonstrado através de evidenciação de tendência de arrecadação superior a previsão inicial da receita orçamentária, considerando o excesso de arrecadação por fonte de recurso;

c) Recursos de convênios/contratos de repasses ou congêneres e operações de crédito: identificação do convênio/contrato de repasse ou congênere e da operação de crédito, com todas as informações necessárias à confirmação desses instrumentos, tais como: cópia do convênio/contrato de repasse ou congênere e dos respectivos termos aditivos e extratos bancários atualizados, demonstrando o ingresso desses recursos nas contas do município, e cópias de documentos que comprovem a formalização da referida operação de crédito.

Art. 9º As solicitações de alterações orçamentárias que estiverem em desacordo com o disposto nos artigos 7º e 8º serão devolvidas às secretarias municipais de origem para correção e ajustes das desconformidades identificadas.

Capítulo IV
DAS FORMALIZAÇÕES DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 10. Para os Poderes Legislativo e Executivo, as formalizações das alterações orçamentárias serão realizadas:

I - Por decreto assinado pelo Prefeito, devidamente vistado pela Procuradoria Geral do Município de Olinda e, também, juntamente com o (a) Secretário (a) Executivo (a) de Planejamento de Gestão Estratégica e os (as) Secretários (as) Municipais responsáveis pelas UO's, beneficiadas pelos créditos adicionais, para as alterações previstas nos artigos 39 e 46 da LDO 2022 e nos artigos 8º a 11, 14 e 15 da LOA 2022, que tratam da inclusão de despesa inicialmente não computada e reforço de dotação inicialmente computada, porém, de forma insuficiente, respectivamente, gerando acréscimo no valor da ação orçamentária, e implantado no sistema de execução financeira do orçamento.

II - Por Portaria assinada pelo (a) Secretário (a) da Fazenda, para as alterações previstas no art. 13 da LOA 2022, que trata das alterações de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos dentro da mesma ação orçamentária, e implantada no sistema de execução financeira do orçamento.

III - Por meio de Remanejamento de Despesas (RD), para as UO's dos Poderes Executivo e Legislativo, solicitado pela UO interessada e autorizado pela Secretaria Executiva de Planejamento de Gestão Estratégica, mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, para alterações previstas no art. 12 da LOA 2022, que trata de remanejamento, discriminação e inclusão de elemento de despesa ou de valores entre eles.

PARÁGRAFO ÚNICO. As solicitações de alteração orçamentária serão apreciadas pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica, para autorização e posterior efetivação.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Secretaria da Fazenda e a Secretaria Executiva de Planejamento de Gestão Estratégica ficam autorizadas a promover alterações orçamentárias, nos limites da lei, com a finalidade de:

I – Garantir o lastro financeiro para as dotações orçamentárias;

II - Promover alterações decorrentes de reforma administrativa;

III - Promover adequações decorrentes de decisões do Comitê de Qualidade da Gestão Pública;

IV - Ajustar as dotações orçamentárias relativas aos grupos de natureza de despesa 1 - Pessoal e encargos sociais, 2 - Juros e encargos da dívida e 6 - Amortização da dívida;

V - Promover alterações nos créditos oriundos de emendas parlamentares;

VI - Outros casos correlatos.

Art. 12.A Secretaria da Fazenda, a Secretaria Executiva da Fazenda, a Secretaria Executiva de Planejamento de Gestão Estratégica, a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e a Controladoria Geral do Município poderão editar normas complementares necessárias à execução do presente decreto.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 1° de janeiro de 2022.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 03 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DC0663DF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.295/2022

Portaria nº 295/2021-GS/SGPA

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constante desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Mat.	Secretaria	Período
01	21982/2021	Ana Claudia de Souza Lima	65704-2/1	Educação	2012/2017
02	21782/2021	Flávia Maria Meira	19022-5/1	Educação	2013/2018
03	21783/2021	Patricia Valença Ferreira Castro	66756-0/1	Educação	2013/2018
04	21988/2021	Juliana Gomes Falcao Pereira	19007-1/1	Educação	2013/2018

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de Dezembro de 2021.

•

CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:7989469D

SECRETARIA DE OBRAS
CONTRATO Nº 35/2022

Contrato nº 35/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: CONSTRUTORA FERREIRA ARAÚJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição e instalação de academia ao ar livre (Lateral do estádio Olindão), no município de Olinda/PE (Rua Rio Grande do Sul, Jardim Brasil)**. Vigência: 09 (nove) meses. Valor global: R$ 131.539,53 (cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos). Olinda, 25 de Fevereiro de 2022. Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Luís Henrique Santos Ferreira.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:7D288451

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 01/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 01/2022 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021, INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA TENDAS ALUBAN LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto na Lei n° 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos Administrativos firmados com o Município de Olinda/PE;

CONSIDERANDO que o município de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras, firmou o Contrato nº 219/2021, com a empresa TENDAS ALUBAN LTDA., cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM TELA DE SOMBREADOR IMPERMEÁVEL COM ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO, PARA COBRIR OS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PÁTIO DO MERCADO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO DE PEIXINHOS – OLINDA/PE".

CONSIDERANDO que a Ordem de Serviço nº 02 foi assinada em 12/12/2021, mas, na ocasião, a empresa TENDAS ALUBAN LTDA. solicitou um prazo de 30 dias para início das obras;

CONSIDERANDO que, transcorrido o lapso temporal aprazado em 12/01/2021, a referida empresa requisitou novamente novo prazo para inícios dos serviços, ficando então para o dia 31/01/2022;

CONSIDERANDO que findo o prazo em 31/01/2022, a empresa TENDAS ALUBAN LTDA. não se apresentou para execução dos serviços, tendo a Secretaria de Obras notificado-a para que em 5 (cinco) dias iniciasse o objeto contratual, mas esta, ainda assim, manteve-se inerte.

CONSIDERANDO que, o prazo decorreu sem que a Empresa desse início a execução do objeto contratual, confirmando o descumprimento das obrigações pactuadas no Contrato nº. 219/2021, tal fato que enseja a rescisão unilateral do contrato e a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual e no art. 87 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que, conforme determina a Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 219/2021, o Contratante poderá rescindir o contrato unilateralmente nos casos especificados em lei, independente de notificação, judicial e/ou extrajudicial, sendo somente necessário comunicar a Contratada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir Unilateralmente o Contrato Administrativo nº **219/2021**, por descumprimento das cláusulas contratuais e instaurar o Processo Administrativo nº 01/2022 em face da empresa **TENDAS ALUBAN LTDA,** com garantia do contraditório e ampla defesa.

Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento legal no o art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições do ordenamento jurídico, pois embora devidamente notificada, a Contratada descumpriu diversas cláusulas do Contrato Administrativo nº 219/2021, em especial a Cláusula Terceira, tópico 3.2, Cláusula Quarta, Cláusula Sétima, e as disposições constantes na Cláusula Décima Segunda.

Art. 3º - Fica determinado que a Comissão responsável pela apuração dos fatos terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta portaria.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo acerca da motivação da rescisão por descumprimento contratual, dos argumentos da defesa e da penalidade aplicável.

Art. 5º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos do Município para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 6º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Olinda, 22 de Fevereiro de 2022.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Obras do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:FF7CE523

SECRETARIA DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021 – PMO.

O **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Obras, **Sr. ROBERTO FERREIRA ROCHA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.515.064-15, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, na qualidade de **NOTIFICANTE**, vem através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 219/2021**, firmado com a doravante **NOTIFICADA,** a empresa **TENDAS ALUBAN LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 22.949.065/0001-10, estabelecida na Avenida Industrial João Francisco da Motta, no 250 – Loja 01, Nordeste, Natal/RN, CEP no 59042-095, representada neste ato pelo **Sr(a). LUIZ CARLOS CUNHA NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade no 4014201 SPTC/GO e inscrito (a) no CPF/MF sob o no 904.189.801-87, residente e domiciliado à Rua Yanomamis, no 401 – Q 2 C, Lote 9/10 – Residencial Petrópolis, Goiana/GO, CEP no 74460-721.
Com espeque nos preceitos legais e as cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o NOTIFICANTE que vos subscreve, vem por meio do presente **NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 219/2021,** sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, que possui por objeto o seguinte: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS EM TELA DE SOMBREADOR IMPERMEÁVEL COM ESTRUTURA EM PERFIS DE AÇO, PARA COBRIR OS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PÁTIO DO MERCADO PÚBLICO SITUADO NO BAIRRO DE PEIXINHOS – OLINDA/PE"**, conforme art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93.
A referida Notificação da Rescisão Unilateral tem também como fundamentos a previsão das sanções insculpidas no Art. 77 e 78, I, da Lei nº. 8.666/93 que prevê:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
Observam-se ainda os fundamentos previstos na Cláusula 12 do Contrato nº 219/2021:
12.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição do CONTRATO, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (os), desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

12.2. O CONTRATO poderá ser rescindido:

12.2.1. Por ato UNILATERAL da CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, atualizada;

12.2.2. AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

12.2.3. JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão de que trata o subitem 12.2.1 acarreta as seguintes conseguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste CONTRATO e na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada:

12.3.1. Retenção dos créditos decorrentes do CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

12.3.2. Assunção imediata do objeto do CONTRATO pela CONTRATANTE, no estado e local em se encontrar;

12.3.3. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do CONTRATO, necessários à sua continuidade;

12.3.4. Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

Sinteticamente, deu-se o **Processo Licitatório nº. 043/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2021**, substanciado no **Contrato nº. 219/2021**, firmado entre a notificante e a empresa vencedora, ora notificada. A Ordem de Serviço nº 02 foi assinada em 12/12/2021, mas, na ocasião, a NOTIFICADA solicitou um prazo de 30 dias para início das obras.
Transcorrido o lapso temporal aprazado em 12/01/2021, a referida empresa requisitou novamente novo prazo para inícios dos serviços, ficando então para o dia 31/01/2022.
Findo o prazo em 31/01/2022, a empresa TENDAS ALUBAN LTDA. não se apresentou para execução dos serviços, tendo a Secretaria de Obras notificado-a para que em 5 (cinco) dias iniciasse o objeto contratual, advertindo-a sobre as consequências em caso de descumprimento dos termos contratuais. mas esta, ainda assim, manteve-se inerte.
Sendo assim, diante da inércia da empresa, foi constatado *in loco* pela fiscal de contratos designada que não houve o início da execução da obra.
Diante do exposto, não restou alternativa à municipalidade, senão rescindir o contrato unilateralmente, ante seu descumprimento pela notificada.
Destarte, com fulcro na Cláusula Décima Segunda do Contrato, impõe-se as sanções que deverão ser aplicadas da forma legal, mediante a instauração de processo administrativo licitatório, garantindo a notificada ampla defesa e o devido contraditório.
Dessa forma, NOTIFICA-SE a empresa TENDAS ALUBAN LTDA. para que, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, em atenção aos princípios do contraditório e a ampla defesa, apresente resposta nos termos do inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.
A presente Notificação de Rescisão será publicada na forma resumida, através de Extrato, em veículo de Divulgação Oficial do Município, bem como dado ciência de seu inteiro teor à Empresa **TENDAS ALUBAN LTDA.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 22.949.065/0001-10, estabelecida na Avenida Industrial João Francisco da Motta, no 250 – Loja 01, Nordeste, Natal/RN, CEP nº 59042-095.
Vencido o prazo para apresentação de defesa, remeta-se a Comissão Permanente de Licitações para que se proceda com a convocação do licitante remanescente em conformidade com o Art. XI da Lei nº. 8.666/93.

Olinda, 22 de Fevereiro de 2022.

POLLYANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretária de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:5BDE85E6

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 071/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA/PE E A CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 071/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA/PE E A CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, entidade de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.404.184/0001-09, através da Secretaria Executiva de Obras, neste ato representado pelo Secretário da Pasta**, Sr. ROBERTO FERREIRA ROCHA,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.515.064-15, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE, neste ato denominado como **CONTRATANTE,** e do outro lado, a **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.749.205/0001-74, com sede na Rua Padre Capistrano, nº 244, Campo Grande, CEP nº 52.031-100, Recife/PE, neste ato, representada pelo **Sr. MARCUS VINICIUS MACEDO TRAVASSOS,** brasileiro, Engenheiro, portador da cédula de identidade nº 7.638.653 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 073.640.254-30, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e convencionado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade **rescindir, de forma amigável, por acordo entre as partes, o Contrato nº 071/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE OLINDA/PE e a CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, cujo objeto trata sobre a "**EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS NA COMUNIDADE PIPOQUEIRA NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, BAIRRO DO VARADOURO UE07, COMPREENDENDO ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS, PARA CONCLUSÃO DO OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 302.565-19/2009, NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS FNHIS/MCIDADES/CAIXA – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC**", com fundamento no Art. 79, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste, ora rescindidas, salvo os valores reconhecidos e não adimplidos por esta Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Olinda/PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução desse Termo.

Ratificam, assim, as partes, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do referido instrumento, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

Olinda, 23 de Fevereiro de 2022.

Assinam: **ROBERTO FERREIRA ROCHA e MARCUS VINICIUS MACEDO TRAVASSOS**

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:FA941639

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2021

Formalização de contrato nº 228/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **DISTRIBUIDORA FAINA LTDA.** CNPJ Nº **07.359.456/0001-91**, Contratada**. OBJETO**: Aquisição de materiais, insumos, kits e reagentes, necessários para a garantia da cobertura de diagnóstico laboratorial dos programas executados pela Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R$ 66.088,00 (sessenta e seis mil e oitenta e oito reais).

Olinda, 17 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:536F1315

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2021

Formalização de contrato nº 229/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, Secretaria de Saúde e a Empresa **ADVAGEN BIOTECH LTDA.** CNPJ Nº **22.565.307/0001-72**, Contratada**. OBJETO**: Aquisição de materiais, insumos, kits e reagentes, necessários para a garantia da cobertura de diagnóstico laboratorial dos programas executados pela Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses. Valor de contratação: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

Olinda, 17 de fevereiro de 2022.

SUZANA RAYSSA MELO RIBEIRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E4AFFBF1

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2021 – SDSDH/COMDACO.

Substitui Gestor(es) de Parceria ora designado(s) através das Portarias Conjuntas nº 001/2021 e 002/2021 referentes as Parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração firmados com as Organizações da Sociedade Civil – OSC selecionadas através dos Editais de Chamamento Público Conjuntos nº 001/2019, nº 002/2019 e 001/2020 – SCFV.

A **Secretária Interina** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – Comdaco, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 2º, Inciso VI e no Art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Art. 71 do Decreto Municipal Nº 148/2017, e considerando a CI nº 132/2021 – SCFV, protocolo nº 2021/12/21570,

resolveM:

Art. 1º - Designar a servidora **Renata Rachael Oliveira Reis, matrícula nº 71878-5,** em substituição a servidora **Vanessa Cristina de Arruda Pereira**, **matrícula nº 63570**, para a função de Gestor das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC selecionadas através do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2020, abaixo relacionada, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, enquanto durar a Parceria.

ITEM	OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	EDITAL DE CHAMAMENTO
1	Associação Nossa Voz em Ação CNPJ nº 10.812.552/0001-58	001/2021	001/2020

Art. 2º - Designar a servidora **Eva May Fellows, matrícula nº 45404-4,** em substituição a servidora **Vanessa Cristina de Arruda Pereira**, **matrícula nº 63570**, para a função de Gestor das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC selecionadas através do Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2019 e 002/2019, abaixo relacionadas, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, enquanto durar a Parceria.

ITEM	OSC	TERMO DE COLABORAÇÃO	EDITAL DE CHAMAMENTO
1	Creche Escolar Tancredo Neves Se Tu uma benção CNPJ nº 00.528.643/0001-02	005/2019	001/2019
2	Associação Espírita Lar Transitório de Crhistie CNPJ nº 11.525.763/0001-72	006/2019	001/2019
3	Centro de Assistência Social Sandra Moraes CNPJ nº 14.879.742/0001-43	007/2019	002/2019

Art. 3º - São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução das Parcerias;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das Parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir Parecer Técnico Conclusivo de análise da Prestação de Contas Final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV- Articular a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 01 de dezembro de 2021.

VERÔNICA CRISTINA BRAYNER DOS SANTOS
Secretária Interina de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

De acordo,

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:EEEFB5A9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o recesso para o período de carnaval no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – **COMDACO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal **nº 4.777/91 de 20 de maio de 1991.**

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMDACO, no seu Art 1º, onde diz que o conselho é um órgão paritário de natureza deliberativa e controladora da execução da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o recesso das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, para o período de 28 de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 17 de fevereiro de 2022.

POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDACO

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:9622BF75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
TERMO DE CORREÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída pela Portaria conjunta nº 01, do Prefeito e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de adequação do edital n° 01/2022, do Processo de Seleção Simplificado, que objetiva a contratação de 01 (um) profissional médico para o Programa Saúde da Família - PSF, em atendimento a recomendação do TCE/PE, contida no Relatório Preliminar de Inspeção – Procedimento Interno nº PI2200047, **TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**, passando a constar a seguinte redação, alvo da retificação abaixo. Ficando validados todos os atos até o momento praticados no referido certame.

Orobó, 25 de fevereiro de 2022.

ONDE SE LÊ:
1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.
8.2. O presente Processo Seletivo será válido até o dia 31/12/2022, e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

LEIA-SE:
1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022.
8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:E64F611B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA TP 1 FMSO

ATA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2022 TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RELATIVOS AO SERVIÇO DE BARITAÇÃO DA SALA DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL EULINA DE NOVAES BIONE, DE ACORDO COM AS PLANILHAS E ORÇAMENTOS EM ANEXO.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois e vinte e dois, na cidade de Orocó, na sede da Prefeitura, à AV. Prefeito Ulisses Novaes Bione, nº 356, Centro, Orocó -PE, reuniram-se, às partir das 10:10 (dez horas e dez minutos), em sessão pública, o Sr. **Joel Xavier Ferreira** – Presidente – CPL, e os membros **Carlos Eduardo Cosmo e Rebeca Amando Campos** Membros nomeados pela Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório TOMADA DE PREÇO N. 001/2022, Processo Administrativo nº 002/2022, com o objetivo Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos ao serviço de Baritação da Sala de Raio-X do Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione, de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital**,** a fim de receberem os invólucros contendo a documentação de habilitação e propostas relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente o qual amplamente divulgado na imprensa oficial, através do Diário Oficial dos municípios do estado de Pernambuco e Jornal de Grande Circulação, Jornal a Folha, diário oficial da união e também no átrio da Prefeitura na mesma, consignando nesta ata: cito De acordo com o artigo 48, pagrafo 3º da lei 8.666/83, fica estipulado o pra de 8 dias uteis para as empresas apresentar apresentarem novos documentos. No dia 14 de fevereiro de 2022. Diante do exposto a única empresa que apresentou a documentação exigida na ata do dia 14 de fevereiro de 2022 foi a empresa **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA CNPJ nº 23.351.389/0001-15**, ficando a mesma habilitada. Em seguida fez se a abertura da proposta de preço no valor de R$ 52.493,83 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos). Mediante ao exposto o Presidente da CPL, declara como vencedora deste certame a empresa **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA CNPJ nº 23.351.389/0001-15,** conforme descrito anterior. Nada mais tendo a ser tratado, como não existiu a presença de nem uma empresa para manifestação. Às 10:30h (dez horas e trinta minutos) o presidente, deu por encerrado a Sessão do certame, cuja presente ata, após lida e aprovada, foi firmada pelos presentes.

Orocó-PE 24 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:66CA47F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2021

Processo de nº 011/2021.
Pregão Eletrônico nº 09/2021
Ata de Registro de Preço nº 024/2021.
Assunto: Cancelamento de todos os itens da Ata de Registro de Preço nº 024/2021

DELIBERAÇÃO.

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela central da merenda desde 03 de fevereiro de 2021, que não fora atendida pela fornecedora;
CONSIDERANDO a notificação realizada pela controladoria interna enfatizando a recorrência quanto a impontualidade na entrega dos itens solicitados apesar de sempre argumentar que a entrega seria realizada.
CONSIDERANDO o parecer emitido pela Controladoria interna desta secretaria;
CONSIDERANDO ainda a necessidade de realizar a aquisição destes itens agora pela via emergencial, para que seja possível realizar o reinício das aulas em formato presencial;
CONSIDERANDO por fim a Supremacia do Interesse Público.

Resolve:

Cancelar o registro de preço de todos os itens da Ata de Registro de Preço nº 024/2021, em razão da impossibilidade do fornecedor em cumprir com as condições da ata, fundamentado assim no art 20, inciso I do Decreto nº 7892/2013.
Desta deliberação seja cientificada a empresa fornecedora **SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA E ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI – CNPJ N° 31.059.319/0001-16**

Palmares, 25 de fevereiro de 2022.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Executiva Municipal de Educação dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:B1D29681

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 46/2022.

À Empresa
SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA E ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI
CNPJ sob o nº 31.059.319/0001-16
Processo de nº 011/2021.
Pregão Eletrônico nº 09/2021
Ata de Registro de Preço nº 024/2021.

Assunto: NOTIFICAÇÃO

Caro Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, nos utilizamos da presente para notificar-lhe quanto ao cancelamento de todos os itens da ata de registro de preço nº 024/2021, firmado entre vossa empresa e o fundo Municipal de Educação dos Palmares – PE, nos termos que passo a expor:

Infelizmente, não a primeira que vez que estamos diante desta mesma situação, a recorrente impontualidade quanto à entrega dos itens da merenda escolar do FME de Palmares – PE fruto da ata de registro de preço nº 024/2021, no entanto, dessa vez foram extrapolados todos limites de tolerabilidade.

A Central de merenda do FME de Palmares vem insistentemente desde o dia 03 de fevereiro de 2022 travando uma verdadeira batalha quanto ao pedido dos itens da merenda escolar tendo para que fosse entregues no ultimo dia 22 de fevereiro de 2022.

Vale salientar desde já que o início do ano letivo na rede municipal de educação dos Palmares se deu de forma remota, condição esta que em tese proporcionaria um prazo maior para que vossa empresa (fornecedora da merenda) tivesse mais tempo para se preparar quanto a essa entrega, contudo, na prática isso não aconteceu.

Na data acordada para entrega, qual seja o dia 22/02/2022, a entrega não foi realizada sob os argumentos mais rasteiros possíveis, com isso, foi acordado que a entrega aconteceria no dia seguinte (23/02/2022), onde a entrega também não aconteceu.

Dessa forma, foi designado que entrega seria feita no dia 25 de fevereiro de 2022, data limite para a entrega dos itens da merenda, tendo em vista que seria a última sexta-feira antes do período de carnaval e seria necessário uma verdadeira força tarefa para que fosse possível fazer a distribuição dos itens entre as 53 escolas do município, que estão localizadas tanto na zona urbana quanto na zona rural. No entanto, mais uma vez o compromisso foi quebrado e empresa no início da tarde do dia 25/02/2022, vem informar que não irá entregar os itens, deixando o FME totalmente desamparado diante do reinício das aulas em formato presencial que acontecerá no próximo dia 07 de março de 2022, contudo, para que seja possível ter esse reinício, as escolas precisam ter seus itens para merenda, condição esta que em razão da recorrente impontualidade da fornecedora não aconteceu.

Assim, diante deste cenário e da premente necessidade de que sejam adquiridos os itens da merenda de outra forma, entende o contratante que outra medida não cabe senão o cancelamento dos itens da ata de registro de preço nº 24/2021.

Sendo assim, fica desde já vossa empresa notificada quanto a decisão unilateral em cancelar os itens da Ata de registro de Preço nº 024/2021, nos termos do ponto 9 “Do cancelamento do registro de Preços” da própria Ata em referencia, em especial no ponto 9.1 onde consta o descumprimento das condições da Ata, qual seja, a recorrente impontualidade na entrega dos itens. No mesmo sentido, disciplina o art. 20, inciso I do DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Sem mais, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALÉRIO SILVEIRA LIMA
Controlador Interno
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Palmares - PE
Portaria nº 103/2021

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:3AA185FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 02/03/2022 ÀS 12:00H, cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Rede Municipal de Educação dos Palmares - PE. Maiores informações: Na sede da Secretaria de Educação, situada a Praça Ismael Gouveia, 270 – Centro, Palmares/PE – Fone: (81) 3662-13468 Setor de Compras. Email:compraseducacao@palmares.pe.gov.br

Palmares, 25 de fevereiro de 2022.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
Diretora Administrativa
Fundo Municipal de Educação dos Palmares

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:ABBB527A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Ata de Registro de Preços nº. 060/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 031/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo inverter, para atendimento as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor Registrado: a **A. R. VERISSIMO LTDA – EPP** - CNPJ nº. 04.419.989/0001-23; Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022. Itens 03, 04, 13, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 35, 42, 43, 46, 51, 52, 55, 57, 58, 61, 64, no valor total de R$ 213,343,76 (duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos):

Palmares/PE, 26 de agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:F64E4820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

Ata de Registro de Preços nº. 060/2021 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 031/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP. Compras. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de Ar Condicionado tipo inverter, para atendimento as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor Registrado: a **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** - CNPJ nº. 37.970.604/0001-70; Vigência: 26/08/2021 a 26/08/2022. Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 59, 60, 62, 63, no valor total de R$ 857.896,39 (duzentos e treze mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos):

Palmares/PE, 26 de agosto de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:AA3C17D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/02/2022. Edição 3033 :

Onde lê-se: no valor total de R$666.764,16 (seiscentos e sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos):

Leia-se: no valor total de R$664.064,16 (seiscentos e sessenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e dezesseis centavos)

Palmares/PE, 25 de fevereiro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7FEF0ABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/02/2022. Edição 3034:

Onde lê-se:

Ata de Registro de Preços nº. 003/2022 – CPL/FMS
Processo Licitatório Nº: 036/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 028/2021- SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual efutura aquisição parcelada de MATERIAL MEDICOHOSPITALAR para atender as necessidades da RedeMunicipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor Registrado: a
INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.412.815/0001-50; Vigência: 26/01/2022 a26/01/2023. Itens 03,05, 07, 10 no valor total de R$ 166.609,00(cento e sessenta e seis mil, seiscentos e nove reais)

Palmares/PE, 26 de janeiro de 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Leia-se:

Ata de Registro de Preços nº. 009/2022 – CPL/FMS. Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de FRALDAS DESCATÁVEIS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde dos Palmares. Fornecedor Registrado: a a **INOVACAO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 38.412.815/0001-50; Vigência: 09/02/2022 á 09/02/2023. Itens 03,05, 07, 10 no valor total de R$ 166.609,00 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e nove reais):

Palmares/PE, 09 de fevereiro 2022.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:1ECBADB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Em correção a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, Edição 3033, Código Identificador: F01E5117, No tocante ao objeto da licitação. **ONDE SE LÊ:** AQUISIÇÃO DE PEIXES, ARROZ E LEITE DE COCO, PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS DURANTE A SEMANA SANTA ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. **LÊ-SE:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA QUE SEJAM DISTRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DA ZONA URBANA E RURAL, ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PANELAS/PE.

Panelas, 25 de fevereiro de 2022.

DANILO RAMOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Ramos da Silva
Código Identificador:FFF20DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 011/2020

Termo Aditivo Nº: 002/2022
Contrato Nº: 011/2020
Processo Nº: 7/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 5/2020
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestar serviços de Consultoria Jurídica em direito Financeiro, Tributário e Administrativo.
Contratado: RODRIGO NOVAES CAVALCANTI **CPF:** 054.040.744-50
Nova Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/02/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:3FF6839F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2022

Contrato Nº: 008/2022
Processo Nº: 5/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 2/2022
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de um bisturi eletrônico, conforme especificações constantes na solicitação da secretaria de Saúde, para atender as necessidades de funcionamento do bloco cirúrgico do Hospital Municipal Antônio Xavier Sobrinho neste município.
Contratado: J JUNANCY A PAUDA **CNPJ**: 11.336.179/0001-79
Valor: R$ 26.158,00 (vinte e seis mil cento e cinquenta e oito reais)
Vigência: 04/02/2022 a 04/05/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 04/02/2022

VALDÍ PIMENTEL DE GOIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A74B8D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2022

Contrato Nº: 007/2022
Processo Nº: 7/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 3/2022
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas às políticas públicas de Educação no Município de Paranatama.
Contratado: KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ**: 13.211.959/0001-18
Valor: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 04/02/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A8C90B13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022 AO CONTRATO Nº. 006/2020

Termo Aditivo Nº: 002/2022
Contrato Nº: 006/2020
Processo Nº: 2/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 2/2020
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços na realização de procedimentos diagnósticos.
Contratado: WORKMED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ:** 29.987.637/0001-03
Nova Vigência: 31/12/2021 a 31/12/2022
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/12/2021

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7966C763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2022 AO CONTRATO Nº. 049/2019

Termo Aditivo Nº: 003/2022
Contrato Nº: 049/2019
Processo Nº: 21/2019
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 13/2019
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestar serviços Especializados de Assessoria Contábil junto a Prefeitura Municipal, FMS, IPSEPAR E FUMASP.
Contratado: LPLC ASSESSORIA CONTÁBIL MUNICIPAL - ME **CNPJ**: 10.639.179/0001-85
Valor de Supressão: R$ 56.133,79 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e setenta e nove centavos).
Valor Atual do Contrato: R$ 382.066,21 (trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 06/01/2022

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F040864D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Considerando as alterações do objeto constante no termo de Referência e considerando que tal alteração modifica a substância do objeto inicial, o Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO XAVIER SOBRINHO NESTE MUNICÍPIO fica cancelado. As novas especificações do Termo de Referência serão licitadas em novo processo licitatório a ser publicado. Tendo em vista o cancelamento por alteração do objeto, os pedidos de impugnação interpostos pelas empresas ALLIANÇA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 28.421.328/0001-09 e, IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, perdem o objeto devido a perda de eficácia.

Paranatama, 25 de Fevereiro de 2022.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:F3E743E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco,no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o atual período de estiagem no Município de Passira, com baixos índices pluviométricos;

II - Que em decorrência da estiagem a produção agropecuária do Município vem sofrendo graves prejuízos;

III – O baixo volume da Barragem de Jucazinho que abastece o Município de Passira, bem como a incapacidade operacional da COMPESA de atender a todo o território Municipal;

IV - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** no Município de Passira conforme o Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 20/12/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:86227152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 001/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2022-FME. Tomada de Preços Nº 001/2022. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA NO MUNICIPIO DE PAUDALHO - PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS**: T & D SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.393.791/0001-60, GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36 e CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI - EPP – CNPJ Nº 10.324.550/0001-10. **Empresa Participante Declarada Vencedora**: GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.594.155/0001-36, no valor de R$ 272.000,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 25/02/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:35237A19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 09/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 008/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)"** , **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$**3.653.254,78 (Três milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e oito centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 10/03/2022 às 9:00hs. Informações : www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87-99102-0709**,**

Pedra , 25 de FEVEREIRO de 2022.

ROSINEY DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:8991F923

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.04/2022

DECRETO N.º 04 /2022

Dispõe sobre o ponto facultativo dos próximos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, em virtude do feriado de carnaval.

EMENTA:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, impostas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público, com antecedência, a data dos feriados e pontos facultativos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO que o comércio local solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2022 para programação de suas atividades;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro e 01 de março do corrente ano.

Art. 2° Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas Sedes das Secretarias Municipais.
Parágrafo Único – Ficam excluídos das disposições do **caput** deste Artigo, os serviços de atendimento emergencial de saúde, centro de atendimento para o enfrentamento da COVI-19, bem como os demais serviços considerados essenciais.
Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra – PE, 24 de fevereiro de 2022.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:C6F48EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO

Rua Rufino Marques,03, Centro - Pedra – PE CEP: 55280-000
CNPJ. 10.106.227/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2022

O Prefeito do Município da Pedra, do Estado de Pernambuco, **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.
1. Entrega dos documentos e assinatura do termo de interesse ou desistência na vaga. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra – PE, situada na Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo 19, item 4 do edital, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.
2. Avaliação Médica. Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município da Pedra – PE. Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para agendamento da avaliação médica, de onde será encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração. A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, parecer cardiológico, raio-X em tórax, ureia e creatinina, podendo ainda requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica lavrará avaliação, devendo a mesma encaminhar para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.
3. **POSSE**. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.
4. Apresentação para o exercício do cargo. Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968.(regime jurídico dos funcionários públicos
civis do Estado) O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de Fevereiro de 2021.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

Relação de candidatos aprovados e convocados no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, homologado pelo Decreto Municipal 035/2019 de acordo com a ordem de classificação final.
ANEXO I
PROFESSOR (A) DOS ANOS INICIAIS (ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
537832	ANA CAROLINA PIRES COSTA	8º

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:67E1CAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 06/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 05/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE**

VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**473.293,00*(QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL,DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS***) **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 11/03/2022 às 10:00hs Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 25 de Fevereiro de 2022.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:7D530CAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/PMP

A Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, através da Comissão Permanente de Licitação, com base no Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, comunicam a todos os interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços do Processo Licitatório nº 002/2022/PMP, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para execução de manutenção de pavimentação em paralelepípedos graníticos no loteamento Portal na Zona Urbana do Município**. Proposta**

Classificada: MGA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 38.217.008/0001-87, com o valor global de R$ 1.494.051,48 (Um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55200-000, no horário das 08h00min às 13h00min.

Pesqueira – PE, 25 de fevereiro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:976C4AD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2022/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA Nº 003/2022- PMP

Processo nº 005/2022/PMP. Pregão Eletrônica nº 003/2022- PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Automotivos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE e suas secretarias vinculadas, atendendo as demandas inerentes à gestão municipal e suas atribuições, à ser contratado de forma fracionada pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor R$ 547.431,50 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de fevereiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 11 de março de 2022.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 11 de março de 2022. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 11 de março de 2022.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://bnc.org.br/sistema/ Endereço Eletrônico do Sistema: http://bnc.org.br/sistema/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8706, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 28 de fevereiro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:6D20B576

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 007/2022/PMP. PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 005/2022- PMP

Processo nº 007/2022/PMP. Pregão Eletrônica nº 005/2022- PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Aquisição de conjunto de uniformes para atender os servidores públicos operacionais em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, à ser contratado de forma fracionada pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e em seus anexos. Valor R$ 168.652,00 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de fevereiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 15 de março de 2022.Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 15 de março de 2022. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 15 de março de 2022.Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://bnc.org.br/sistema/ Endereço Eletrônico do Sistema: http://bnc.org.br/sistema/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 28 de fevereiro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:0DF783A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 006/2022/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022- PMP

Processo nº 006/2022/PMP. Pregão Eletrônica SRP nº 004/2022-PMP. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de lavagem de veículos leves, médios e pesados para atender demanda da prefeitura municipal de Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.Valor estimado de **R$ 121.572,92 (Cento e vinte e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de fevereiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 14 de março de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 14 de março de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 14 de março de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC Endereço Eletrônico do Sistema: http://bnc.org.br/sistema/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 28 de fevereiro de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:CDF90BD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2022/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022- PMP

Processo nº 008/2022/PMP. Pregão Eletrônica SRP nº 006/2022-PMP. Serviço Objeto: A presente licitação tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo gasolina comum, destinados ao frota de veiculos Municipal, a disposição e locado do Município de Pesqueira - PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor estimado **R$ 372.500,00 (Trezentos e Setenta e Dois mil, Quinhentos reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do

acolhimento das propostas: a partir do dia 28 de fevereiro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 16 de março de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 16 de março de 2022. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 16 de março de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC Endereço Eletrônico do Sistema: http://bnc.org.br/sistema/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 28 de fevereiro de 2022.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:E8C62ED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2022

PORTARIA Nº. 141/2022

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) Edna Maria Alves da Costa, matrícula nº 020.347, cargo Auxiliar Administrativo, faz parte do quadro de pessoal efetivo do município de Pesqueira;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Pesqueira são regidos pela lei municipal nº 950/2004;

CONSIDERANDO que o artigo 53 da lei municipal nº 950/2004 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo, dentre elas, em seu inciso VI a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que o(a) servidor está aposentado;

CONSIDERANDO que, diante da referida informação, foi elaborado o parecer nº 015/2022, pela Procuradoria Municipal, cuja recomendação foi de abertura de Procedimento Sumário para garantia do contraditório, tendo sido instaurado o processo administrativo nº 069/2022, por determinação da portaria nº 011/2022, onde o servidor Edna Maria Alves da Costa, apresentou defesa, e, por fim, houve parecer da assessoria jurídica do município, que opinou pelo não acolhimento das teses de defesa, bem como pela declaração de extinção do vínculo e consequente vacância do cargo por ela ocupado,

CONSIDERANDO o princípio de legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, ocupado pelo(a) servidor(a) Edna Maria Alves da Costa, matrícula nº 020.347, por motivo de aposentadoria, nos moldes do artigo 53, VI da lei municipal nº 950/2004.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:83F6EAC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2022

PORTARIA Nº. 0130/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando as informações e certidão constantes no seu requerimento nº**0927**/2021.
RESOLVE:

Art.1º - **Conceder** 06(seis) meses da 2ª (segunda) licença prêmio ao servidor(a) estatutário(a) **ROSIMERE MORAES DAS NEVES,** matrícula nº **022.282**, regido pelo regime estatutário, no cargo de Professor "A", lotado na Secretaria de Educação, conforme o art. 79, parágrafo segundo, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e o art.166 da Lei 950/2004.

§1º- **Deve** seu chefe imediato informar a secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos o período de gozo da licença, que deverá se iniciar em até 6(seis) meses, sob pena de necessária reavaliação dos requisitos necessários à concessão, bem como de sua conveniência e oportunidade.

Art.2º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6547D6B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA
HOMOLOGAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO os termos contidos nos autos do Proc. nº. 002/2021 – Dispensa nº. 002/2021. Que versa sobre serviço de locação de veículo destinado ao transporte escolar, através da empresa AVF DE MELO TRANSPORTES, SERVIÇOS E TURISMO CNPJ 38.008.567/0001-87, ao custo mensal de R$ 168.537,00; o que faço nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8666/93

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SILVA COSTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:533C3168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068

DECRETO N.º 068, de 24 de Fevereiro do ano de 2022. SUSPENDE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2022 E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ- PE, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º - Em decorrência do período carnavalesco, ter-se-á como ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo o dia 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 cujo expediente iniciar-se-á normalmente no dia subsequente. Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no art. 1º deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

QUIPAPÁ- PE, 24 de fevereiro de 2022.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:728A21B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062/2021

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO. DECRETO Nº 62, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelas Constituições da República e do nosso Estado, bem como pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na legislação vigente, especialmente no art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, CONSIDERANDO não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização, DECRETA: Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal constantes do Orçamento Fiscal poderão cancelar, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos até 2020, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos não devidos, empenhos transformados em precatórios, saldo de licitação não utilizado pelo município, parcelamentos entre outros vinculados a este Ato Normativo que não tiverem sido pagos até aquela data. § 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados e identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do período prescricional até o prazo estipulado neste artigo. § 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968. § 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quipapá, 29 de dezembro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:BA5304D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2022; CPL; Tomada de Preços Nº 002/2022. Obras. **Homologação da Tomada de Preços Nº 002/2022**, para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena da Escola Sônia Lustosa, no Município de Ribeirão/PE; e Adjudicação do objeto à empresa: VIZIR ENGENHARIA EIRELI EPP – CNPJ: 05.473.496/0001-34, com o valor total de R$ 464.977,40 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Ribeirão/PE, 25 de fevereiro de 2022.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A45042F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2022- PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2022

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para construção de 02 (duas) praças localizadas nos bairros Alto da Bela Vista e Santa Edwirges e reforma de 03 (três) praças, sendo elas a Diário de Pernambuco, Desembargador Xavier Paes Barreto e Praça da Brasília, todas localizadas na sede do Município do Rio Formoso-PE, com Recursos do Ministério do Turismo – Caixa Econômica Federal, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus anexos**.** *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 17/03/2022, às 10:00hs. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R*$381.932,90 *(trezentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos).*

Rio Formoso, 25 de fevereiro de 2022

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:BBBD9127

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003/2022- PREFEITURA
TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos da Rua de acesso à Praia da Pedra sede do Município de Rio Formoso – PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no edital e seus anexos**.** *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 18/03/2022, às 10:00hs. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou*

através do e-mail: cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$*87.411,40 *(oitenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta centavos).*

Rio Formoso, 25 de fevereiro de 2022

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D9A5DFCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 018/2022 – Pregão Eletrônico N° 014/2022. Tipo: serviço. Objeto: Aquisição de uma Ensiladeira/picadeira acoplada com motor á diesel. Produção: 2.500 a 11.500kg/h.Rot.2600; Potência (motor a diesel): 10ª 13 CV. Pot. (kW)10.3B. CIL. (cm³) 668; motor refrigerado ar e Aquisição de uma carretinha fazendinha/reboque: um eixo; comprimento: 2,00m; largura:1,40 mt., de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital e seus Anexos. Contratado: AGROSHOP COM. VAR. DE MED. E PROD. VET. EIRELE CNPJ: 27.636.436/0001-28. Valor Global: R$ 23.350,00. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 24/02/2022, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 25 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:4C665818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 017 / PREGÃO ELETRÔNICO 013

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório **Nº 017/2022** – Pregão Eletrônico **n° 013/2022**. Tipo: Aquisição. Objeto: O **Registro de Preços** para eventual aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidades Básicas de Saúde, observados os detalhamentos e quantitativos constantes deste Termo de Referência e seus anexos. O Valor estimado: **R$ 960.053,33 (Novecentos e Sessenta mil e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).** Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: **28.02.2022** até dia **11/03/2022** às 08h00. Data de Abertura da sessão: **11/03/2022** às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA LÚCIA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:E6E95F57

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 85/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o Convênio de Permuta de nº 003/2021, a Prefeitura Municipal de Verdejante-PE solicita a renovação de permuta, referente ao período compreendido entre 02 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **RENOVAR PERMUTA** da servidora abaixo relacionada, colocando-a à disposição da Prefeitura Municipal de Verdejante-PE, no período compreendido entre 10 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022:

Prefeitura Municipal de Verdejante	Prefeitura Municipal de Salgueiro
Francisca Ângela da Silva Leite	Valderice Eugênio dos Santos de Sá

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2021.

Salgueiro-PE, em 09 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1AB0AF78

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 87/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maysa Batista Roriz de Carvalho, matrícula nº 170134, Auxiliar de Gabinete, lotada na Procuradoria Geral, referente ao exercício 2021/2022, por 30 (trinta) dias, no período de 14/02/2022 a 15/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A6739106

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 88/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Henrique Alves Gondim do Nascimento, matrícula nº 170139, Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, referente ao exercício 2021/2022, por 30 (trinta) dias, no período de 01/03/2022 a 30/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 11 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8F2B10CA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 92/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Magda Serafim de Oliveira, matrícula nº 117269, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, referente ao exercício 2017/2018, por 30 (trinta) dias, no período de 10/02/2022 a 11/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022;

Salgueiro-PE, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:FF6693E9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 93/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Maria Auxiliadora da Silva, matrícula nº 121134, Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Administração, referente ao exercício 2021/2022, nos períodos de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:E048FF42

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 94/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** ao servidor Antônio Balbino dos Santos, matrícula nº 105643, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Rural, referente ao exercício 2020/2021, nos períodos de 13/02/2022 a 14/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de fevereiro de 2022;

Salgueiro-PE, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A3EF85E6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 95/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Saúde, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160625	Priscilia Carla da Silva Barros Xavier	180 dias	11/01/2022 a 09/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6373CAE0

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 96/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
160878	Camila Taís Gomes Neves dos Santos	15 dias	10/12/2021 a 24/12/2021
105589	Consuelo Rejane Roza Muniz	60 dias	03/01/2022 a 03/03/2022
160730	Francisca Aparecida Leite da Silva	05 dias	05/01/2022 a 09/01/2022
117854	Luiza Rodrigues Neta	05 dias	15/12/2021 a 19/12/2021
160864	Suelen Cristina Antas da Silva	07 dias	24/11/2021 a 30/11/2021
160774	Victoria Giselly Barboza Coelho	10 dias	14/01/2022 a 23/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:73D26C72

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 97/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
129796	Conceição Kelly de Paiva Ferreira	180 dias	18/01/2022 a 16/07/2022
129744	Renata Vieira da Silva Veras	25 dias	15/01/2022 a 08/02/2022
113867	Rosangela Ana dos Reis	15 dias	10/12/2021 a 24/12/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de dezembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:FFC8E490

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 98/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** ao servidor Edmilson Paulo Ferreira, matrícula nº 170136, lotado na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de 03/12/2021 a 07/12/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de dezembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:DC874E59

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 99/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Art. 106, III, "a" da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER AFASTAMENTO** por 08 (oito) dias consecutivos em razão de CASAMENTO ao servidor Wesley de Araújo Gondim, Agente Administrativo, Matrículas nº 103624, lotado na Secretaria de Saúde, no período de 29/12/2021 a 05/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de dezembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A9598219

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 100/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Verdejante;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, o pedido de Averbação do Tempo de Contribuição em favor de Maria Neilma Gomes de Figueiredo Marins, Professora, matrícula n° 101869.

Art. 2º. **DETERMINAR** a Diretoria de Gestão de Pessoas a averbação o tempo de contribuição conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Verdejante, do total de 853 dias, correspondente a 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, aproveitados pela prefeitura Municipal de Salgueiro, para todos os fins de direito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3A1585E1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 101/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 96, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a servidora da Secretaria de Administração, abaixo relacionada:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
170173	Mayra Stepahnny da Cruz	180 dias	04/02/2022 a 02/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8DBBE257

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 102/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

Considerando requerimento realizado pelo servidor e autorização do secretário da pasta;

Considerando Art. 90 da Lei 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora Vera Lucia de Moura Lopes, matrícula nº 110752, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 07/02/2022 a 06/02/2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6F243DBF

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 103/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora Joseane Leite da Silva, matrícula nº 114820, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 10/01/2022 a 10/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:CA3F1346

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 104/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o abono permanência será concedido ao servidor que tiver preenchido as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade;

CONSIDERANDO que a servidora **Francisca Alves Bezerra** apresentou todos os documentos comprovando que preencheu os requisitos para aposentadoria voluntária e que optou por permanecer em atividade;

RESOLVE :

Art. 1º. CONCEDER Abono Permanência a servidora **Francisca Alves Bezerra**, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 103144, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:3DB44F8E

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 105/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Tuanny Italla Marques da Silva Pereira, CPF n.º xxx.157.xxx-88, do cargo efetivo de enfermeira – Secretaria de Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:5D26DEE7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 106/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** a servidora Nilvanda Bezerra Da Rocha, matrícula nº 105996, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, colocada à disposição da Junta Militar, referente ao exercício 2019/2020, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:47E942B2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 109/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Maria do Patrocínio da Silva Santos, CPF n.º xxx.841.xxx-63, do cargo comissionado de Diretora de Gestão de Rede de Ensino – Secretaria de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6DDFC27A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 110/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 076/2022 de 07 de fevereiro de 2022 da Diretoria Administrativa Financeira – Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA** de Coordenador Pedagógico - Secretaria de Educação, o servidor Rejanildo Robson Candido de Souza, matrícula nº 160847, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:0B8B5A39

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 111/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Ofício nº 066/2022 de 03 de fevereiro de 2022 da Diretoria Administrativa Financeira – Secretaria de Educação;

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR DA FUNÇÃO GRATIFICADA** de Coordenadora Pedagógica - Secretaria de Educação, a servidora Raphaela Hildita de Sá Guedes Deodato, matrícula nº 127582, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de janeiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:B30B5068

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 112/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II da Escola Valdemar Menezes - Secretaria de Educação, a servidora Vanessa Nunes Gondim, matrícula 160747, CPF n.º xxx.882.xxx-60, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:BA73235C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 112/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental II da Escola Valdemar Menezes - Secretaria de Educação, a servidora Vanessa Nunes Gondim, matrícula 160747, CPF n.º xxx.882.xxx-60, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:4AC3DD0C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 113/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para Função Gratificada de Coordenadora do 6º ao 9º ano da Escola Dr. Severino Alves de Sá - Secretaria de Educação, a servidora ELIANE DA SILVA FERREIRA, matrícula 128954, CPF n.º xxx.778.xxx-30, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 15 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:1EFE85C6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 114/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 98, da Lei Nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro;

RESOLVE :

Art. 1º. **CONCEDER** Licença Paternidade, pelo prazo de 15 dias, ao servidor Jocinélio da Silva Santos, matrícula nº 170168, Carregador – Secretaria de Desenvolvimento Rural, no período de 11/02/2022 a 25/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:095A606D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 115/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para Função Gratificada de Coordenadora do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Secretaria de Educação, a servidora Eliane de Sousa Laurindo, matrícula 160823, CPF n.º xxx.477.xxx-30, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:F4314234

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 116/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para Função Gratificada de Coordenadora Analista de Sistema - Secretaria de Educação a servidora LUIZA CARLA CARVALHO SIQUEIRA, matrícula 129817, CPF n.º xxx.247.xxx-60, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:806B3882

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 117/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Gabriel Geraldo Vereda de Souza, CPF n.º xxx.046.xxx-06, do cargo de Chefe de Setor de Escrituração e Censo Escolar – Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:10981C92

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 118/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** da Função Gratificada de Coordenadora pedagógica da Creche Cristo Redentor - Secretaria de Educação a servidora Claudete Almeida Agra, matrícula 101982, CPF n.º xxx.834.xxx-91, a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:63651531

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 119/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para Função Gratificada de Secretária na Escola Alberto Soares - Secretaria de Educação a servidora Claudete Almeida Agra, matrícula 101982, CPF n.º xxx.834.xxx-91, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A3311781

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 120/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** para Função Gratificada de Coordenadora Pedagógica na Creche Cristo Redentor - Secretaria de Educação a servidora Cicera Maria de Freitas, matrícula 110515, CPF n.º xxx.538.xxx-87, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:6417B1E1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 121/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o ofício de nº 05/2022 da Secretaria de Saúde, onde solicita a inclusão da gratificação por atuação no departamento, a servidora Viviane Pequeno de Souza;

RESOLVE :

Art. 1º. **LOTAR** a servidora Viviane Pequeno de Souza, matrícula 103608, Agente Administrativo, no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2022;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 16 de janeiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:AAE55FE9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 123/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - RETIFICAR a portaria de nº 931/2021, que **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** aos servidores lotados na Secretaria de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Prazo	Período
103942	João Sebastião Pereira	180 dias	18/11/2021 a 16/05/2022
104914	Maria Nazaré de Sa Leite	30 dias	01/12/2021 a 30/12/2021

Onde se lê:

103942	João Sebastião Pereira	180 dias	18/11/2021 a 16/05/2022

Leia-se:

103942	João Sebastião Pereira	**60 dias**	**18/11/2021 a 16/01/2022**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de novembro de 2021.

Salgueiro-PE, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:A777CD2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO Nº 00001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Processo Nº: 00003/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de Cestas Básicas para atender os Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Sanharó/PE. Valor: R$ 514.660,00.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 24/02/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:6A8E7C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022 25 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA PORTARIA Nº 181 DE, 01 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 181 de, 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 25 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EEC1E0C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2022 25 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA PORTARIA Nº 204 DE, 29 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 204 de, 29 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 25 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:DAD9F721

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2022 25 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA PORTARIA Nº 222 DE, 27 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 222 de, 27 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 25 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:299E7C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022 25 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA PORTARIA Nº 233 DE, 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 233 de, 05 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 25 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:090D3BA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022 25 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA PORTARIA Nº 243 DE, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 243 de, 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 25 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E61E71E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2022 25 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA PORTARIA Nº 024 DE, 28 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 024 de, 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 25 de fevereiro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1B5293B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 060/2022 24 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A CARLOS AUGUSTO DE SOUZA LEAO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Carlos Augusto de Souza Leão, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1075, admitido em 01 de dezembro de 1979, para o cargo de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na Policlínica, férias, referente ao período trabalhado de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias teve início no dia 16 de fevereiro de 2022 e terminará em 17 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 24 de fevereiro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6EFB0A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 061/2022 25 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A JOSIMAR SANTOS LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Josimar Santos de Lima, matrícula nº 1745, funcionário efetivo do Município, admitido em 01 de fevereiro de 2017, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, licença para trato de interesse particular, pelo período de 04 (quatro) anos .

Art. 2º A licença tem início no dia 25 de fevereiro de 2022 e término em 24 de fevereiro de 2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de fevereiro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D5BB2546

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 062/2022 25 DE FEVEREIRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A CLAUDIO HENRIQUE SOUZA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cláudio Henrique Souza da Silva, matrícula nº 1723, funcionário efetivo do Município, nomeado pela Portaria nº 078, de 28 de dezembro de 2016, para o cargo de Condutor de ônibus Escolar, tomado posse em 10 de janeiro de 2017, e iniciado as suas atividades em 06 de fevereiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para trato de interesse particular, pelo período de 04 (quatro) anos .

Art. 2º A licença tem início no dia 25 de fevereiro de 2022 e término em 24 de fevereiro de 2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de fevereiro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B9CB2EED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADM. FMS Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022: OBJETO: Aquisição imediata através de Compra Direta, para compra de itens constantes no Anexo I – Medicamentos com saldo licitado esgotado, para suprir as necessidades da Rede de atenção à Saúde no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no qual o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, firma contrato com a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, visando o fornecimento e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global do Contrato **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**. Com Vigência de 03 (três) meses, iniciado em 18/02/2022.

CONTRATO ADM. FMS Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2022: OBJETO: Aquisição imediata através de Compra Direta, para compra de itens constantes no Anexo I – Medicamentos com saldo licitado esgotado, para suprir as necessidades da Rede de atenção à Saúde no Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, no qual o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE** com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, firma contrato com a empresa **ULTRAMEGA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP,** CNPJ nº 21.596.736/0001-40, visando o fornecimento e atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global do Contrato **R$ 33.255,00 (trinta e três mil, duzentos cinquenta e cinco reais)**. Com Vigência de 03 (três) meses, iniciado em 18/02/2022.

Santa Cruz do Capibaribe, 24 de fevereiro de 2022

LÍVIA MARIA BORBA DANDA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:81ABE16A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32/2022

EMENTA: Indica e nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO Dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO **DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme reza o art. 50, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°s 335/2015 e 386/2017, segundo a qual compete ao Prefeito a indicação por sua livre escolha dos representantes do poder Executivo e a nomeação de todos os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO por fim, a indicação dos representantes das demais entidades integrantes do respectivo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR os seguintes membros para tomar assento no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Maria do Socorro Viana Silva da Costa	Titular	I Igreja Batista
Veronica de Souza Nascimento	Suplente	I Igreja Batista
Maria do Carmo Pilar	Titular	Igreja Católica
Jacilene Barreto dos Santos	Suplente	Igreja Católica
Damares Bezerra da Silva	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Marcos Thaylan Rodrigues Rocha	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Evaneide Antonia de Melo	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ivaneide Dauvina da C. Santos	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Edvaldo Viana Barros	Titular	Poder Legislativo
Valdir Teixeira Delmondes	Suplente	Poder Legislativo
Claudivan José Rodrigues	Titular	Associação
Edicleide Pereira de Souza	Suplente	Associação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Filomena/PE, 02 de Fevereiro de 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliab de Souza Rodrigues
Código Identificador:03B775EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através do seu secretário o Sr. Aureliano Gonçalves Filho, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n.º 011/2022, Pregão Eletrônico n.º 009/2022, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de tablets, destinados aos agentes de saúde, no atendimento às informações repassadas ao Ministério de Saúde, através do sistema informatizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital com as características descritas no Termo de Referência, em favor da seguinte empresa:
LOTE: 01 – L.P. EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 07.475.009/0001-06, VALOR GLOBAL R$ 66.725,00 (sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 23 de fevereiro de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:F2EDF88E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022.

Reconheço, ratifico e adjudico a dispensa de licitação nº. 002/2022, para a prestação/fornecimento dos itens apresentados no Termo de Dispensa, relativo a prestação de serviço de fornecimento de coffee-break, almoço e lanches destinados ao evento de abertura do ano letivo da rede municipal de ensino de Santa Maria da Boa Vista-PE, jornada pedagógica 2022, que ocorrerá nos dias ,08 e 09 de fevereiro, na sede deste município. Ratifica-se o resultado deste processo e declara vencedora a empresa **GILENO GONZAGA RODRIGUES 70505322404, CNPJ Nº 43.486.598/0001-83, por apresentar o menor preço global no valor de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).**

Santa Maria da Boa Vista -PE, 07 fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:4A88E53F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: GILENO GONZAGA RODRIGUES 70505322404 – (CNPJ Nº 43.486.598/0001-83). **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de coffee break, almoço e lanches, destinados ao evento de abertura do ano letivo da rede municipal de ensino de Santa Maria da Boa Vista (PE), jornada pedagógica 2022, que ocorrerá nos dias 08 e 09 de fevereiro, na sede deste município, conforme as especificações descritas no Termo de Dispensa, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.
VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 07 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:3D0BDC73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 091 /2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 043/2021

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
FORNECEDOR REGISTRADO: SOMAR GASES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 06.230.499/0001-00.
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSISTE EM EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MONSENHOR ÂNGELO SAMPAIO E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO I DO EDITAL COM PREÇOS INSCRITOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.
VALOR GLOBAL: R$ 154.171,00 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 07 de janeiro de 2022.

AURELIANO GONÇALVES FILHO
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:AC303EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001 /2022.
CONTRATO Nº: 002/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ Nº 30.382.029/0001-46.
CONTRATADA: COLOR COPY SERVIÇOS GRÁFICOS E PERSONALIZADOS LTDA, – (CNPJ Nº 06.224.995/0001-50).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico, destinado a abertura do ano letivo da rede municipal de ensino do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, descritos no Termo de Dispensa, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R$ 17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 01 (um) mês.

Santa Maria da Boa Vista -PE, 07 de fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C747B8F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022.

Reconheço, ratifico e adjudico a Dispensa de Licitação nº. 001/2022, para o fornecimento dos itens apresentados no termo de dispensa relativo à aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esporte do Município de Santa Maria da Boa Vista – PE. Ratifica-se o resultado deste processo e declara vencedora a empresa **COLOR COPY SERVIÇOS GRÁFICOS E PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 06.224.995/0001-50, por apresentar o menor preço global no valor de R$ 17.510,00 (dezessete mil, quinhentos e dez reais).**

Santa Maria da Boa Vista -PE, 07 fevereiro de 2022.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Esporte

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:A7B211C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2009/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20007/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos, equipamentos de refrigeração, armários etc) para uso nos serviços geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$45.369,92.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Março de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 24/02/2022.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:EFC490F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 010/2021 - CONTRATO 098/2016 - PROC. 018/2016 - PREG. PRES. 010/2016 - PREF.

EXTRATO DE ADITIVO – 10/2021; PRORROGAÇÃO – CONTRATO 098/2016 – PROC. 018/2016 – PREG. PRES. 010/2016 - PREF.
10º Termo Aditivo ao contrato nº 098/2016; Prorrogação de vigência do contrato referente a; Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria na área de recursos humanos, incluindo instalação de software para administração de pessoal, bem como, treinamento com o objetivo de otimizar as rotinas inerentes ao setor da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE ; Oriundo do Processo Licitatório nº018/2016 – Pregão Presencial 010/2016; Contratado (a): BETA INFORMATICA LTDA – EPP; CNPJ: 24.448.730/0001-18; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses; Vigência da prorrogação: 31/05/2021 a 30/05/2022 –

São Bento do Una, 31/05/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:332597A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DOPROC. 010/2021 - CREDENCIAMENTO 002/201 - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Licitatório nº 010/2021 - Credenciamento nº 002/2021, para Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para consumo humano, através de carros pipas, para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino, Unidades Básicas de Saúde e Cisternas Comunitárias deste município, em virtude da estiagem, em favor do seguinte licitante **JOSÉ ADILSON DA SILVA - CNPJ Nº 43.960.002/0001-35,** para o lote II (Secretaria de Educação), com a capacidade de volume do tanque de 9 m³. Na forma da Lei nº 8.666/93 conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

São Bento do Una, 25 de fevereiro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3FC09EFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 001/2021 - PROC. 002/201 - DISPENSA 002/2021 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR – FMAS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2021. PROC. nº 02/2021; DISPENSA: nº 02/2021. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço de Proteção Social da Criança e do Adolescente (ABRIGO INSTITUCIONAL), neste município; Contratado(a): MARCELO AUGUSTO LEITE LINS; CPF: 043.663.084-28; Prazo acrescido: 12 (doze meses), 21/02/2022 à 21/02/2023; Valor global acrescido

R$ 36.695,52 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

São Bento do Una, 21/02/2022 –

***NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES* –**
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:74D516C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 002/2021 - PROC. 003/2021 - DISPENSA 003/2021 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR – FMAS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 02/2021. PROC. nº 03/2021; DISPENSA: nº 03/2021. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Locação de imóvel para o funcionamento da Sede do Conselho Tutelar, neste município; Contratado(a): JOSENE ANDRADE PACHECO; CPF: 333.718.304-20; Prazo acrescido: 12 (doze meses), 21/02/2022 à 21/02/2023; Valor global acrescido R$ 18.246,60 (dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

São Bento do Una, 21/02/2022 –

***NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES* –**
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2106AF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 070/2021 - PROC. 016/2021 - PREG. ELET. 007/2021 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2021; Processo nº 016/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2021; Aditivo de valor do contrato referente a: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de São Bento do Una - PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro; oriundo do Processo nº 016/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021; Contratado (a): PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA; CNPJ: 05.340.639/0001-30; Valor acrescido: R$ 44.329,00 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais), limitada a 25% do valor do contrato original; o valor do contrato acima mencionado, que era de: R$ 177.319,00, (cento e setenta e sete mil trezentos e dezenove reais, de agora por diante passará a ser de: R$ 221.648,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais) -

São Bento do Una: 21/10/2021,

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES* –**
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A30D071A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 017/2022 - PROC. 020/2021 - PREG. ELET. 009/2021 - SRP - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº017/2022 – Processo nº020/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021- Sistema Registro de Preços.
Contrato nº017/2022 – Processo nº020/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021 - CPL. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de material didático e expediente, para atender as necessidades do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Valor: R$ 27.886,62 (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/02/2022 a 23/02/2023.

São Bento do Una, 23/02/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7B710B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 018/2022 - PROC. 026/2021 - PREG. ELET. 012/2021- SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FME Contrato nº018/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021- Sistema Registro de Preços.
Contrato nº018/2022 – Processo nº025/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021 - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da secretaria de educação e das unidades escolares do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA; CNPJ: 33.613.876/0001-62; Valor: R$ 203.255,99 (duzentos e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 23/02/2022 a 23/02/2023. São Bento do Una, 23/02/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CF1DD62F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2021 - CONTRATO 005/2021 - PROC. 006/2020 - PREG. PRES. 004/2020 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021; Aditivo de Valor do contrato referente a: Fornecimento de combustíveis para o

funcionamento das frotas de veículos para o atendimento das demandas especificas da secretaria municipal de educação e secretaria municipal de saúde, deste município, oriundo do Processo nº 006/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 04/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTIVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor acrescido: R$ 103.600,83 (cento e três mil seiscentos reais e oitenta e três centavos) O valor do contrato original que era de R$ 414.403,35 (quatrocentos e quatorze mil quatrocentos e três reais e trinta e cinco centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 518.004,18 (quinhentos e dezoito mil quatro reais e dezoito centavos) -

São Bento do Una: 13/09/2021 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:214B52A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2022 - PROC. 015/2021 - PREG. ELET. 010/2021 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – F.M.S. Contrato nº012/2022 – Processo nº015/2021 – Pregão Eletrônico nº10/2021 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº012/2022 - CPL. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de material penso hospitalar descartável, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; Contratado (a): ALFA & OMEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 15.361.503/0001-60; Valor: R$ 56.560,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais); Vigência: 12 (dozes) meses; de: 28/01/2022 à 28/01/2023. São Bento do Una, 28/01/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EA922B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2022 - PROC. 001/2022 - PREG. ELET. 001/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº018/2022 – Processo nº 001/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2022 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº018/2022– Processo nº 001/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2022– Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13kg, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 14.775,00 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 24/02/2022 à 24/02/2023.

São Bento do Una, 24/02/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0BA57D9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução obras de pavimentação em paralelepípedos, de ruas no bairro do Massapê, na cidade de São Caetano – PE, com recursos do Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH.
Valor máximo aceitável: R$ 1.181.781,25.
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em **18/03/2022** às **09:30 horas.**
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 25 de fevereiro de 2022.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:FB4A1298

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 013/2022. Pregão Eletrônico: 010/2022. Objeto Nat.: Aquisição de 01 veículo passeio 0km, para as necessidades do do FMAS de São João/PE. Valor máximo global admitido: R$ 80.244,00- Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de março de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de março de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 11 de março de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São Joao, 25 de fevereiro de 2022-

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Welligton Vieira Araújo
Código Identificador:EECB89E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 CONVITE Nº 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de prédios públicos da Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Quarenta e Oito, nº 942, Loja 005, Galeria 48 Center, Bairro da Encruzilhada, Recife (PE), CNPJ n° 15.666.873/0001-05.

Valor: O preço total dos serviços é de R$ 323.904,68 (trezentos e vinte e três mil novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

São José do Belmonte - PE, 25 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4DA3651A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 CONVITE Nº 001/2022

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

OBJETO: Contratação de micro empreendedor individual para prestação de serviços de transporte escolar do Município de São José do Belmonte.

CONTRATADO: Empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, estabelecida na Rua Quarenta e Oito, nº 942, Loja 005, Galeria 48 Center, Bairro da Encruzilhada, Recife (PE), CNPJ n° 15.666.873/0001-05.

VALOR: O preço total dos serviços é de R$ 323.904,68 (trezentos e vinte e três mil novecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 25/01/2022 à 25/01/2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:80F79CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):
Empresa PAO E MEL EIRELI, CNPJ nº 36.447.527/0001-06, com endereço AV CEL ANTONIO HONORATO VIANA 763 A, GERCINO COELHO, PETROLINA-PE.

Valor Global: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

São José do Belmonte - PE, 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1BA4E57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação para atender a rede municipal de ensino (Merenda Escolar).

CONTRATADO: Empresa PAO E MEL EIRELI, CNPJ nº 36.447.527/0001-06, com endereço AV CEL ANTONIO HONORATO VIANA 763 A, GERCINO COELHO, PETROLINA-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 24/02/2022 à 24/02/2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:960F3F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 094/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

CPL – OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021

OBJETO: REFORMA DE CEMITÉRIO NO DISTRITO DE BOM NOME

CONTRATADO: Empresa SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Rua Nelson Cavalcante Novaes, nº 52, sala 01, centro, São José do Belmonte (PE), CNPJ/MF sob o n° 41.635.437/0001-89.

VALOR GLOBAL: R$ 63.014,27 (sessenta e três mil quatorze reais e vinte e sete centavos)

VIGÊNCIA: 30 dias.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:817D2231

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 095/2021 CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

CPL – SERVIÇOS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

OBJETO: Concessão de serviços públicos para os serviços de abate de animais para consumo humano, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

CONTRATADO: Empresa ANDRE LUIS RODRIGUES SOARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 24.603.584/0001-58, com endereço comercial à Fazenda Juazeirinho, s/nº, zona rural do Município de Serra Talhada (PE).

VALOR: O valor pago pela concessão será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais.

VIGÊNCIA: 20 anos.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C9EF24C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012/2022

PORTARIA Nº 012/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR a Servidora **GABRIELA MIRELY DE BARROS FRANÇA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessora Parlamentar, CCL-4**, a partir desta data. Lotada no Gabinete do vereador Maely Bartolomeu de França.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 28 de fevereiro de 2022.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:A169CCC0

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO 002/2022

São Lourenço da Mata, 25 de fevereiro de 2022.

DECRETO Nº 002/2022

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO, 01 E 02 DE MARÇO DE 2022, NESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME DECRETO Nº 010/2022 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 45 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA DE VEREADORES.

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido como **ponto facultativo os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022**, neste Poder Legislativo, conforme Decreto Nº 010/2022 do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:88138F53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2022 – Pregão Eletrônico Nº 004/2022 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de Empresa** Especializada **para Fornecimento** de Equipamento Médico Hospitalar **Bisturi Eletrônico** com Gerador Eletrocirúrgico Controlado por Microprocessador, atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 33.384,25** (trinta e três mil trezentos oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 03 de março de 2022** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 16 de março de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:FA6A89D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2022 – Pregão Eletrônico Nº 005/2022 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Contratação de empresa** especializada **para fornecimento** parcelado de **cartão personalizado em pvc**, para atender as necessidades da secretaria de Administração e Gestão de Pessoas deste município de São Lourenço da Mata- PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R$ 16.551,72** (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 03 de março de 2022** no site **www.gov.br/compras (antigo www.comprasgovernamentais.gov.br)**, no endereço: Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 18 de março de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:0D33A170

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.891/2022

LEI N° 2.891/2022

EMENTA: Institui o município de São Lourenço da Mata como Pet Friendly.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica reconhecido, por esta Lei, o Município de São Lourenço da Mata como cidade Pet Friendly, com o intuito de incentivar e promover a convivência e o turismo animal.
Parágrafo único. Considera-se Pet Friendly o termo utilizado para designar lugares e estabelecimentos onde os animais de estimação são aceitos em seus interiores.
Art. 2º São objetivos primordiais desta Lei a promoção e valorização do bem-estar animal com incentivo da convivência entre seres humanos e animais nos locais públicos e privados, de acordo com as especificidades de cada um.
Art. 3º O Poder Executivo, a fim de promover os objetivos desta Lei, poderá adotar inciativas que incentivem atividades de lazer, bem-estar e turismo animal, dentre elas:
I – estabelecer canais de divulgação de estabelecimentos em que seja permitida a presença de animais e sua boa convivência com os seres humanos;
II – conceder benefícios e incentivos fiscais para os estabelecimentos que promovam a convivência amigável entre seres humanos e animais;
III – promover a adaptação dos espaços de convivência pública para o lazer e bem-estar animal, a fim de possibilitar o incremento das atividades turísticas;
IV – instituir o selo "Pet Friendly" a ser concedido lugares e estabelecimentos onde os animais de estimação são aceitos em seus interiores.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada para consecução dos objetivos desta Lei.
Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de Fevereiro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0F6250B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES E PROPOSTAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, as 09 (nove) horas da manhã na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 457/2021 de 13/08/2021, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de recebimentos dos envelopes de habilitação e propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA PRAÇA DO CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL CECÍLIO – CENTRO – SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.** O senhor presidente deu início a sessão, as 9:00 (nove) horas. Após os interessados protocolarem seus envelopes o senhor presidente foi ao setor de protocolo e retirou todos os envelopes endereçados a esta licitação, logo após foi aberto a sala de reuniões no google meet no link informado previamente no edital e que nenhum licitante solicitou participação para assistir o certame. Foi constatado o protocolo dos envelopes das seguintes empresas: JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA inscrita no CNPJ nº 32.395.111/0001-30, SUN LIGHT BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.995.000/0001-93, W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.259.511/0001-98. O Senhor presidente suspendeu a sessão para que pudesse fazer a análise e assinatura da documentação com maior tranquilidade e precisão, para que também o setor de engenharia desta prefeitura possa dar um parecer técnico a respeito dos acervos das empresas participantes.
O senhor presidente solicitou ao secretário da Comissão de Licitação que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação, também publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e que o resultado do julgamento das habilitação seria publicados no mesmo meio. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Presidente da CPL

FRANCISCO FELIX DE OLIVEIRA
Secretario da CPL

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:925BB2BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 003/2021

Processo Nº: 005/2021. CPL. Compras. Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Data da realização do julgamento: Início em 11/02/2022 às 10:00hs, Disputa encerrada em 24/02/2022. Empresa participante: R & M Combustíveis LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Resultado do Julgamento: R & M Combustíveis LTDA vencedora e habilitada para os itens 1, 2 e 3. Valor Global: R$ 1.187.790,00. Empresa desclassificada: Não houve. Itens Desertos: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

24/02/2022.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5A3DDFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12 /2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a professora efetiva, Mauricea Rodrigues de Almeida, matrícula 288 , para a função de Coordenadora do 6º ao 9º na Escola Municipal Jose Gonçalves do Nascimento .

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2022 .

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito , 18 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8005A2FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 005/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2022, que tem por objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais, resolve ADJUDICAR, os itens abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	Gasolina	LT	60.000	R$ 6,69	R$ 401.400,00
2	Óleo Diesel S-10	LT	140.000	R$ 5,58	R$ 781.200,00
3	Etanol	LT	1.000	R$ 5,19	R$ 5.190,00
VALOR TOTAL					R$ 1.187.790,00

Em favor da Empresa: R & M COMBUSTIVEIS LTDS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 41.048.363/0001-84, sediada à AV. Fidelis Nobre, n° 801, cep 56.795-000, Riacho Verde, Solidão-PE, a qual foi vencedora de todos os itens, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 1.187.790,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 25 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0A56EFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 005/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 003/2022, que tem por objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S-10 e etanol), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	Gasolina	LT	60.000	R$ 6,69	R$ 401.400,00
2	Óleo Diesel S-10	LT	140.000	R$ 5,58	R$ 781.200,00
3	Etanol	LT	1.000	R$ 5,19	R$ 5.190,00
VALOR TOTAL					R$ 1.187.790,00

Em favor da Empresa: R & M COMBUSTIVEIS LTDS, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 41.048.363/0001-84, sediada à AV. Fidelis Nobre, n° 801, cep 56.795-000, Riacho Verde, Solidão-PE, a qual foi vencedora de todos os itens, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 1.187.790,00 (Um milhão, cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa reais). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 25 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:63AB96DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 016/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora interessada e o parecer da junta médica do Município, o qual atesta que a servidora está com diagnostico de artrose joelho, CID 10:M23 3/M 17/M85, e deve ser readaptada da sua função de professora por um período de 01 (um) ano,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER readaptação de função à servidora efetiva, LINDINALVA VICENTE DE ALMEIDA SANTOS, titular do cargo de professora, matricula nº. 303, para exercer suas funções na BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ANTÔNIA FILOMENA, com carga horária diária de 06 (seis) horas relógio, sem prejuízo em sua remuneração.

Art. 2º - Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora e que a Secretaria Municipal de Educação proceda com a localização, da mesma, na Biblioteca Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:45226FBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 013/2022.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, do Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68 inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a diminuição do número de casos da Covid-19 e de Síndrome Gripal no município de Solidão-PE;

DECRETA:

Artigo 1º – PONTO FACULTATIVO, no âmbito das repartições públicas municipais, no dia 28 de fevereiro (segunda-feira) e no dia 01

de março (terça-feira), em razão do período carnavalesco, ressalvada a plena regularidade dos serviços de utilidade pública.

Artigo 2º – Fica revogado o artigo 2º do Decreto Municipal nº. 009/2022.

Artigo 3º - Fica terminantemente proibido no período de 25/02 à 01/03/2022 a realização de eventos culturais, festas, shows e bailes, públicos ou privados, independentemente do número de participantes, com ou sem comercialização de ingressos em ambientes abertos ou fechados.

Art. 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às comunicações de praxe aos órgãos públicos estabelecidos neste município;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:76BB68A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA AVISO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N°010/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 006/2022 Pregão Eletrônico n° 001/2022. Objeto:**Contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de cilindros de Oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**.Empresa Contratada:**IVALDO FLORÊNCIO DE AZEVEDO. CNPJ: 09.061.979/0001-82.** Valor**R$290.400,00 (duzentos e noventa mil e quatrocentos reais)**. Data de assinatura: 10/02/2022. Vigência: 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO N°011/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 008/2022 Pregão Eletrônico n° 003/2022. Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos destinado a distribuição atendendo a demanda de pacientes pertencentes ao Município de Tabira - PE.** Empresa Contratada:**DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D'MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 16.970.999/0001-31.** Valor**R$20.792,00 (vinte mil setecentos e noventa e dois reais).** Data de assinatura: 17/02/2022. Vigência: 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N°012/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 008/2022 Pregão Eletrônico n° 003/2022. Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos destinado a distribuição atendendo a demanda de pacientes pertencentes ao Município de Tabira - PE.** Empresa Contratada:**DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26.** Valor**R$99.317,00 (noventa e nove mil trezentos e dezessete reais).** Data de assinatura: 17/02/2022. Vigência: 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N°013/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 008/2022 Pregão Eletrônico n° 003/2022. Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos destinado a distribuição atendendo a demanda de pacientes pertencentes ao Município de Tabira - PE.** Empresa Contratada:**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 05.400.006/0001-70.** Valor**R$27.893,00 (vinte e sete mil oitocentos e noventa e três reais).** Data de assinatura: 17/02/2022. Vigência: 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N°014/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 008/2022 Pregão Eletrônico n° 003/2022. Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos destinado a distribuição atendendo a demanda de pacientes pertencentes ao Município de Tabira - PE.** Empresa Contratada:**FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52.** Valor**R$94.175,40 (noventa e quatro mil cento e setenta e cinco reais quarenta centavos).** Data de assinatura: 17/02/2022. Vigência: 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO N°015/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 008/2022 Pregão Eletrônico n° 003/2022. Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos destinado a distribuição atendendo a demanda de pacientes pertencentes ao Município de Tabira - PE.** Empresa Contratada:**HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP CNPJ: 26.754.510/0001-48.** Valor**R$9.723,00 (nove mil setecentos e vinte e três reais).** Data de assinatura: 17/02/2022. Vigência: 31/12/2023.

Tabira, 17 de fevereiro de 2022

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00001/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECIVEIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE. Itens 1, 2, 9, 10, 13, 14, 15, 18, 22, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 38, 40: Antônio Vitorino Meneses Filho & Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44, pelo valor de R$68.617,30 Itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 35, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78, pelo valor de R$148.898,20.

Tabira, 22 de fevereiro de 2022

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 00011/2022. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECIVEIS DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE. Contrato Nº: 00020/2022. Contratado: Rodolfo Silva Bezerra. CNPJ: 12.403.063/0001-78. Valor R$148.898,20. Vigência: de 23/02/2022 a 31/12/2022. Contrato Nº: 021/2022. Contratado: Antônio Vitorino Meneses Filho & Cia Ltda. CNPJ: 31.157.487/0001-44. Valor R$68.617,30. Vigência: de 23/02/2022 a 31/12/2022.

Tabira, 23 de fevereiro de 2022

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AA602C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N°016/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 007/2022 Pregão Eletrônico n° 002/2022. Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de**

Gás GLP (recarga botijão 13Kg) e de Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Tabira-PE. Empresa Contratada:**MARIA MAURA ROCHA GOMES & CIA LTDA CNPJ: 33.707.824/0001-55.** Valor**R$39.350,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais).** Data de assinatura: 23/02/2022. Vigência: 23/02/2023.

Tabira, 23 de fevereiro de 2022

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N°017/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 007/2022 Pregão Eletrônico n° 002/2022. Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás GLP (recarga botijão 13Kg) e de Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tabira-PE.** Empresa Contratada:**MARIA MAURA ROCHA GOMES & CIA LTDA CNPJ: 33.707.824/0001-55.** Valor**R$114.700,00 (cento e quatorze mil e setecentos reais).** Data de assinatura: 23/02/2022. Vigência: 23/02/2023.

Tabira, 23 de fevereiro de 2022

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N°018/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 007/2022 Pregão Eletrônico n° 002/2022. Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás GLP (recarga botijão 13Kg) e de Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tabira-PE.** Empresa Contratada:**MARIA MAURA ROCHA GOMES & CIA LTDA CNPJ: 33.707.824/0001-55.** Valor**R$184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais).** Data de assinatura: 23/02/2022. Vigência: 23/02/2023.

Tabira, 23 de fevereiro de 2022

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABIRA
AVISO EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO N°019/2022 Relativo ao Processo de licitação n° 007/2022 Pregão Eletrônico n° 002/2022. Objeto:**Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás GLP (recarga botijão 13Kg) e de Água Mineral (acondicionado em Garrafões de 20 litros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tabira-PE.** Empresa Contratada:**MARIA MAURA ROCHA GOMES & CIA LTDA CNPJ: 33.707.824/0001-55.** Valor**R$51.150,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta reais).** Data de assinatura: 23/02/2022. Vigência: 23/02/2023.

Tabira, 23 de fevereiro de 2022

MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:280ACC50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTA

PROCESSO N° 001/2022 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma da quadra poliesportiva na localidade COHAB deste município de Terezinha – PE, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL DA EMPRESA**. EMPRESAS HABILITADAS: D' AGENTE CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA ME**, CNPJ: **43.385.077/0001-30**. EMPRESA INABILITADA: **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURA EIRELI, CNPJ: 27.603.095/0001-94 POR DESCOMPRIMENTO DO ITEM 9.4.4.2 DO EDITAL.** ABERTO O PRAZO DE RECURSO, NÃO HAVENDO RECURSO, MARCA-SE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO PARA o próximo dia 09 de MARÇO do ano corrente as **10:00h através do link meet.google.com/cwi-povv-nfq. Edital do e-mail:** cplterezinha@gmail.com, Mais informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Terezinha – PE, localizada na Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Terezinha – PE, das 08:00 as 13:00 de segunda-feira a sexta-feira.

Terezinha – PE, 25 de Fevereiro de 2022.

MARIA ELIZARETESANTOS MACEDO REGIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:234DA0A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETOS

DECRETO Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Estabelece novas diretrizes de segurança sanitária a serem observadas no âmbito do Município de Terezinha, haja vista o aumento de casos decorrente da variante ômicron da COVID-19, além da proliferação de casos da Gripe H3N2.

O EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o crescimento exponencial de casos de munícipes infectados pela variante ômicron da COVID-19;
CONSIDERANDOque atrelados aos casos da patologia acima mencionada, estão também pacientes detentores do vírus da Gripe H3N2;
CONSIDERANDOque as unidades de saúde municipal estão no limite das suas capacidades de atendimento;
CONSIDERANDOa dificuldade de obtenção de insumos nas distribuidoras de medicamentos, até mesmo os mais usuais como soros e dipirona;
CONSIDERANDOque as patologias continuam em franca aceleração em Pernambuco, impactando no aumento de positividade e, consequentemente, hospitalizações e óbitos, principalmente em não vacinados;
CONSIDERANDOa constatação das autoridades sanitárias no que concerne à proliferação das patologias quando da realização de eventos com aglomeração de pessoas, e;
CONSIDERANDOpor fim, as novas medidas de segurança sanitárias anunciadas pelo Governo do Estado de Pernambuco no início de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º.Quando da realização de eventos no âmbito do Município de Terezinha, ficam determinadas as seguintes regras de observância obrigatória:
I – Limite máximo de até quinhentas pessoas em espaço aberto;

II – Limite máximo de até trezentas pessoas em locais fechados;
III - Nos eventos acima de trezentas pessoas será exigida a apresentação de teste negativo para a COVID-19, além do passaporte vacinal;
IV – Em todos os casos permanece obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial e álcool gel setenta por cento.
Art. 2.º. Fica suspenso o ponto facultativo referente aos dias do carnaval do ano de 2022, mantendo-se o regular funcionamento dasrepartições públicas no período.
Art. 3.º - Ficam terminantemente proibidas as realizações de eventos públicos e privados, em quaisquer ambientes relacionados ao período carnavalesco de 2022.
Art. 4.ºEste Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos do dia 09 de fevereiro de 2022, com vigência inicial até o dia 01 de março de 2022, podendo ter a sua validade estendida caso assim seja deliberado pelo Comitê do Monitoramento Municipal da COVID-19, ou por determinações exaradas pelo Governo do Estado de Pernambuco, em razão do avanço da pandemia.
Art. 5.º.Cópias do presente Decreto devem ser encaminhadas à Delegacia de Polícia Municipal, ao Destacamento local da Polícia Militar, à Associação Comercial de Terezinha e afixadas nas repartições públicas, além da necessária divulgação em carros de som, rádio e mídias sociais da Prefeitura Municipal, para conhecimento e cumprimento obrigatório, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 6.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Terezinha, 10 de Fevereiro de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito do Município de Terezinha

DECRETO Nº 10 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

- Dispõe como medida sanitária de caráter excepcional,sobre a obrigatoriedade decomprovação da vacinação contra COVID-19,para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Terezinha,edá outrasprovidências.

OEXMO. SR.PREFEITO MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO DO MUNICÍPIODE TEREZINHA,nouso de suas atribuiçõeslegais,que lhesãoconferidas pelasConstituições Federal eEstadual,bemcomo da LeiOrgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 demarço de 2020, a doença causada pelo Novo Corona vírus – denominado SARS-CoV-2– como umapandemia;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidaspara enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacionaldecorrentedo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas mais rígidas de prevenção,de controle de riscos e de danos à saúde pública, a fim de conter a disseminação dasnovasvariantesdocoronavírus(COVID-19)noâmbitodoMunicípiodeTEREZINHA/PE;
CONSIDERANDO o vertiginoso aumento de casos positivos para a COVID -19 emTEREZINHA/PE.
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 52.050, de 22 de dezembrode 2021, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública",no âmbito do estado de Pernambuco,em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,até 31 demarço de 2022;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 29/2021 que mantém a Declaração de Situação Anormal, Caracterizada como "Estado De Calamidade Pública" no Âmbito do Munícipio de Terezinha, em Virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as medidas de enfrentamento a COVID-19,afim de mitigar a disseminação do coronavírus no município de TEREZINHA/PE;
CONSIDERANDO, ainda, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, na formadoart.196 da Constituiçãoda República Federativado Brasilde 1988;
CONSIDERANDO,porfim,odisposto no Decreto Estadual nº51.864, de 30 denovembro 2021 (D.O.E. 01.12.2021), cuja ementa "*Estabelece a obrigatoriedade dacomprovação de vacinação contra a COVID-19, para ingresso e permanência nosórgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco*"

DECRETA:

Art. 1º. Permanece obrigatório o uso de mascaras em ambientes públicos e privados,emtodo território domunicípio de Terezinha.
§ 1º - A mascara deve esta corretamente posicionada, cobrindo totalmente o nariz e aboca.

Art. 2º. Estabelece como obrigatório a apresentação e comprovação da vacinaçãocontraaCOVID-19, para o ingresso e permanência no interior dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município deTerezinha.
§ 1º - A comprovação de vacinação, disposta no *caput*, poderá ocorrer por meio do Comprovante de Vacinação Oficial expedido pela plataforma do Sistema Único de Saúde (ConecteSUS)ou por outro meio comprobatório,como caderneta ou cartão de vacinação,emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde ou por outro órgão governamental, nacional ou estrangeiro, com registro da aplicação das vacinas,conforme calendário estabelecido pela respectiva Secretaria Estadual da Saúde.
§2º-Para fins do disposto neste Decreto,entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização de acordo com aseguinte faixa etária:
–Com 02 (duas) doses, para pessoas com até 54(cinqüenta e quatro) anos de idade;
–Com dose de reforço,para pessoas com idade igual ou superior a 55(cinqüenta e cinco)anos.
Art. 3º. Para assegurar o cumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto,caberá a os órgãos e entidadesda Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Terezinha a adoção das seguintes providências:
–Controlar a entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante apresentação de comprovação do esquema vacinal e documento de identidade comfoto;
–Manter os acessos às suas dependências livres de tumultos e aglomerações,e;

–Velar pelo cumprimento dos protocolos sanitários vigentes;
ParágrafoÚnico-Os dirigentes máximos dos órgãos e entidades se responsabilizarão pela observância do disposto neste Decreto e de todos os protocolos sanitários estabelecidos.
Art. 4º. A partir da vigência deste Decreto, os servidores públicos municipais em exercício de suas atribuiçõese,ocupantes de cargo efetivo,comissionado e os contratados por excepcional interesse público, deverão apresentar a sua respectiva Chefia Imediata a cópia do Comprovante de Vacinação Oficial ou a caderneta ou cartão de vacinação,emitido pela Secretaria Estadual de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, para que seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º - O servidor público ocupante de cargo efetivo em efetivo exercício, que não apresente a cópia do documento disposto no*caput*,será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar o referido documento, sob pena de responder a processo administrativo devidamente instaurado.
§2º-O servidor público municipal, ocupante de cargo em comissão que não apresente a cópia do documento supracitado, será notificado para, no prazo de 03(três)dias úteis apresentar o referido documento e,caso não o apresente será exonerado de suas funções no serviço público municipal.
§ 3º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, caso o funcionário contratado porexcepcional interesse público não apresente a cópia do documento supracitado, seránotificadopara, no prazode 03(três) dias úteis apresentar o referido documento, sob pena de ter o seu contrato rescindido de forma unilateral, à luz do Princípio da Supremacia do Interesse Público, em razão do não cumprimento de medidas

profiláticas para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus(COVID-19).
Art.5º.As exigências deste Decreto não se aplicam àqueles que,por atestado médico ou que, nos termos do Plano Nacional de Operacionalização (PNO), não integrem, temporária ou permanentemente, grupo elegível para recebimento do imunizante, inclusive em razão da faixaetária.
Art.6º.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos até 30 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Terezinha, 24 de fevereiro de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

DECRETO Nº11 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

- Decreta ponto facultativo.

OEXMO. SR.PREFEITO MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO DO MUNICÍPIODE TEREZINHA,nouso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal de Terezinha nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022.
Art.2.º. Os serviços público de saúde e de natureza ininterrupa, deverão manter as suas atividades.
Art.3.º.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terezinha, 24 de fevereiro de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
Prefeito

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:80AF3228

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 131, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Lei nº 131 de 25 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais de Terra Nova/PE, em cumprimento Medida Provisória nº 1.091/2021 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais que percebem remuneração inferior ou igual ao salário mínimo nacional, ajustado a partir de 1º de janeiro de 2022 para R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) por meio de Medida Provisória nº 1.091/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos financeiros retroagirão à 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO.
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:3900487F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 132,25 DE FEVEREIRO DE 2022

Lei nº 132 de 25 de fevereiro de 2022.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Parceria Institucional para fins de implementação do "Empreende Terra Nova", com o desenvolvimento de ações por meio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Pernambuco – SEBRAE/PE.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a firmar Acordo de Parceria Institucional para fins de implementação do "Empreende Terra Nova", com o desenvolvimento de ações por meio do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Pernambuco – SEBRAE/PE.

§ 1º O convênio de cooperação mencionado vigorará pelo prazo inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério das Instituições Parceiras.

§ 2º A fiscalização acerca do cumprimento das cláusulas do convênio ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Terra Nova/PE.
.
Art. 2º As contrapartidas ofertadas pelo SEBRAE/PE se darão por meio das seguintes propostas:

I – Ambiente Favorável e Desenvolvimento Territorial;

II – Qualificação Juventude;

III – Qualificação Turismo;

IV – Qualificação Artesanato;

V – Qualificação Bares e Restaurantes;

VI – Qualificação Gastronomia;

VII – Qualificação Comércio;

VIII – Agricultura;

IX – Educação Empreendedora.

Art. 3º Os aportes financeiros relativos ao "Empreende Terra Nova" compreendem o valor total de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), dos quais R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão custeados pelo SEBRAE/PE e R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) serão suportados pelo Município de Terra Nova/PE.

Parágrafo único: Os valores relativos ao aporte financeiro de responsabilidade do Município de Terra Nova/PE deverão ser pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:0071292B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO Nº 12 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", em todo o município de Terra Nova afetada pela Estiagem.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso XXXVI da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Federal nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n° 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa n° 002, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a situação de emergência nas áreas dos municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados pela estiagem.

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipal nº 31/2021 e Estadual nº 51.296, de02 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que as condições relativas à redução das precipitações pluviométricas permaneceram e até se agravaram;

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso Município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

CONSIDERANDO que, como conseqüência da estiagem resultaram danos humanos e prejuízos econômicos e sociais, especialmente no que concerne a perda/inviabilidade do plantios e a mortalidade dos rebanhos de criações existentes na região;

DECRETA:

Art. 1° - Fica mais uma vez decretada situação anormal, caracterizada com ***"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA"***, em toda a zona rural do Município de Terra Nova - PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida por todo o Município de Terra Nova/PE, nos termos do Decreto Estadual nº 51.296//2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se normalizem as precipitações pluviométricas no município de Terra Nova/PE, de modo que cessem os efeitos do Decreto Estadual nº 51.296/2021 com relação ao mesmo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E254FF9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I CO

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE SAÚDE

ENFERMEIRA DA UMJSP

8 – Iranilda Lima Pererira

ATENÇÃO! O Contrato será firmado por um PERÍODO de 3 (três) meses.

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu ou por e-mail: psspmterranova2021@gmail.com .

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do Banco do Brasil;
- Registro Civil de filhos menores de 14 anos (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 01, de 03 de fevereiro de 2021).

Publique-se, registre-se e intime-se.
Terra Nova/PE, 25 de fevereiro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:60C84109

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA SEPLAG Nº 003/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.11 da Lei Complementar nº. 002/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Subcomissão Técnica, em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório nº. 009/2022 na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2022, do tipo Técnica e Preço, que tem como objeto a contratação de Agência de

Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010 de 29 de abril de 2010.

Parágrafo Único A Subcomissão Técnica atuará vinculada à Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º A Subcomissão Técnica será composta pelos seguintes membros, devidamente sorteados, obedecidos os trâmites previstos no Edital de Chamamento Público 002/2022 e no § 3º, art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010:

I – Membros:
a) Éder Mateus Nunes, CPF 043.446.514-30, Membro com vínculo com a Prefeitura de Toritama;
b) Tiago Areias Freitas, CPF 052.557.284-89, Membro sem vínculo com a Prefeitura de Toritama;
c) Rochelly Tavares Pessoa Pinho de Vasconcelos, CPF 062.726.204-03, Membro sem vínculo com a Prefeitura de Toritama.

Art. 3º Este instrumento, assim como a presente Subcomissão Técnica, vigorará até o término do procedimento licitatório acima mencionado.

Art. 4° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama-PE, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:CA7CD35E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CORPORATIVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº. 031/2022

Processo Licitatório PMT nº: 005/2022
Pregão Eletrônico PMT nº: 006/2022
Objeto: Registro de Preços Corporativo para prestação de serviço de instalação de condicionadores de ar do tipo Split, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DETENTORA: ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.454.407/0001-01**
Valor Global:R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:25.02.2022

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:29766E76

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 014/2022

Processo Licitatório FMS: 003/2022
Pregão Eletrônico FMS: **003/2022**
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA:AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **15.302.324/0001-51**
Valor Global:R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:22.02.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:39081A41

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 011/2022

Processo Licitatório FMS: 003/2022
Pregão Eletrônico FMS: **003/2022**
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA:AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.854.418/0001-40**
Valor Global:R$ 45.070,00 (quarenta e cinco mil e setenta reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:21.02.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:ADEBFCAF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 015/2022

Processo Licitatório FMS: 003/2022
Pregão Eletrônico FMS: **003/2022**
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA:CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**
Valor Global:R$ 431.163,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e sessenta e três reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:22.02.2022

ERIVALDOJOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:7FD86930

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 010/2022

Processo Licitatório FMS: 003/2022
Pregão Eletrônico FMS: **003/2022**
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRLI - ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **25.279.552/0001-01**
Valor Global:R$ 24.875,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:21.02.2022

ERIVALDOJOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:06629812

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 012/2022

Processo Licitatório FMS: 003/2022
Pregão Eletrônico FMS: 003/2022
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA:GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (Mf) sob o nº **42.092.374/0001-24**
Valor Global:R$ 20.538,00 (vinte mil quinhentos e trinta e oito reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:21.02.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:429318C1

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 008/2022

Processo Licitatório FMS: 003/2022
Pregão Eletrônico FMS: 003/2022
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA:MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **40.256.200/0001-24**
Valor Global:R$ 15.982,40 (quinze mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:21.02.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F3649D00

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 013/2022

Processo Licitatório FMS: 003/2022
Pregão Eletrônico FMS: **003/2022**
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA:NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00**
Valor Global:R$ 224.414,00 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e catorze reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:21.02.2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B2DAB20F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 009/2022

Processo Licitatório FMS: 003/2022
Pregão Eletrônico FMS: 003/2022
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA: ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.395.255/0001-80**
Valor Global:R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:21.02.2022

ERIVALDOJOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CA94F08A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 016/2022

Processo Licitatório FMS: 003/2022
Pregão Eletrônico FMS: **003/2022**
Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Medicamentos da Atenção Básica, para uso Hospitalar e Psicotrópicos/Entorpecentes visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

DETENTORA:SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **05.675.713/0001-79**
Valor Global:R$ 143.470,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência:12 meses
DATA DA ASSINATURA:25.02.2022

ERIVALDOJOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:3963298F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O **Município de Toritama-PE**, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde**, ratifica o **Processo Administrativo FMS nº 010/2022**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, cujo o objeto e a contratação de pessoa física ou jurídica para realizar a Prestação de Serviços de Marcenaria, contemplando todo material necessário, incluindo confecção de móveis, para equipar os Consultórios Odontológicos I e II, Centro de Imagem e o Hospital Nossa Senhora de Fátima, em atendimento as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.**
CONTRATADO: JOSENILDO MATIAS PEREIRA 04127522470; CNPJ: 36.576.374/0001-05; VALOR TOTAL: R$25.951,00 (**vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais**).

Toritama, 17 de fevereiro de 2022

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:F3F77457

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 002/2022
Processo Administrativo FMASNº002/2022

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATADA:MINEIRO MARCENEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.035.926-0001/34.

OBJETO:A prestação e serviços, de marcenaria para confecção dos móveis, para equipar os serviços de CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), E Central de atribuição de Alimentos do SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:E16DC1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 003/2022
Processo Administrativo FMASNº003/2022

CONTRATANTE:A PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CONTRATADA:J.F.L SEGURANÇA ELETRONICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.826.710/0001-14.

OBJETO:Contratação de empresa visando a prestação e serviço de manutenção corretiva e preventiva, contemplando todo material necessário nas ferragens e manutenção de portas, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama-PE.

VALOR: R$ 6.320,00 (seis mil, trezentos e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022

ELAINE CRISTINA SILVA TAVARES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Wedgles Elinaldo da Silva
Código Identificador:76AA20BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 214 e seguintes da Lei estadual N° 6.123 de 20 de julho de 1968;
CONSIDERANDO a necessidade de fazer prevalecer os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório, e do Devido Processo Legal;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos para esclarecimentos de condutas, ações e omissões praticadas pelo servidor, que porventura venha a conhecimento no decorrer do processo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade, no prazo de 30 dias, em virtude do relatório de investigação supervisão pela IV GERES do Estado de Pernambuco, em razão do servidor público E.G.D.S, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

Remerson Eduardo de Lima Silva, CPF n° 028.288.174-31, Matrícula n° 000034, Auxiliar Administrativo, lotado na Procuradoria Geral do Município;

Osenir Arruda da Silva, CPF n° 018.376.114-67, Matrícula n° 000831, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

Jozeilda Grinauria Menino, CPF n° 493.798.874-34, Matrícula 000812, Professora, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 25 de fevereiro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNÍOR
Portaria GP n° 122/2020
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Erivaldo Jose Mariano da Silva Junior
Código Identificador:F56C2D86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
COMUNICADO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Triunfo, nomeada pela Portaria nº 004 de 05 de Janeiro de 2022, torna Público e para conhecimento de todos que empresa LEONARDO FIRMINO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ n° 42.045.793/0001-05, classificada como 1° colocada no Processo Licitatório/PMT n° 002/2022, Tomada de Preço PMT nº 001/2022, referente à contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para construção de calçamento na rua João Soares da Silva no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, apresentou junto ao setor de licitação em 23/02/2022, documentos para correção dos vícios abordados no parecer técnico do núcleo de engenharia, se ressalta que a empresa cumpriu legalmente o prazo de 24 (vinte quatro) horas, mencionado no DESPACHO Nº 038/ 2022, emitido pelo Sr. Luciano Fernando de Sousa, Prefeito e no Parecer da comissão de Licitação.
Considerando que os pontos abordados no parecer técnico são estritamente relacionados aos serviços de engenharia, os documentos serão remetidos para o engenheiro Dênis Da Silva Santos Junior, CREA 0213218135, para manifestação e emissão de parecer quantos as devidas correções.

Solicitamos que o núcleo de engenharia no prazo de três dias úteis se manifeste para prosseguimento das demais fases processuais.

Triunfo, 25 de Fevereiro de 2022.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:66B5F023

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 01/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão ELETRONICO 001/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VENTUROSA,** conforme termo de referência, **VALOR MAXIMO ACEITAVEL:** R$ **41.100,00**(Quarenta e um mil,cem reais). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Antonio Biliu ,90 – centro – Venturosa/PE CEP.55270.000, no dia 10/03/2022 às 14:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 3833-1209**,**

Venturosa , 21 de fevereiro de 2022.

WAGNER CARVALHO VAZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:E082E49A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
NATUREZA: COMPRAS;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 4.203.081,90;
ABERTURA: 15/03/2022 AS 09h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 25 de fevereiro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:DFFE0C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 05/2022
CHAMADA PUBLICA Nº 002/2022

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 05/2022, chamada pública Nº 002/2022 , que trata da **CREDENCIMENTO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS, EMPRESAS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA DE PROFESSORES PARA ZONA RURAL E TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA-PE,** através dos microempreendedores individuais:

ROTA	LICITANTE	CNPJ	Valor
33	CARLOS EDUARDO TORQUATO SILVA	CNPJ 36.257.409/0001-35;	R$ 54.808,30
26	JOSIVALDO HOLANDA DA SILVA	CNPJ 270.346.620/0001-29;	R$ 33.384,00
15	GILDELANEA BEZERRA DOS SANTOS	CNPJ 18.955.108/0001-01;	R$ 56.591,20

Autorizo a contratação dos licitantes acima. Venturosa 21 de FEVEREIRO de 2022

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI.
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A53833F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 04/2022
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 04/2022, chamada pública Nº 001/2022 , que trata do **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE,** através dos microempreendedores individuais:

ITEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR
23	JUCENILDO DOMINGOS BESERRA	CNPJ 27.037.568/0001-33;	R$ 40.723,20
01	JOSEMAR PORCIANO DA SILVA	CNPJ 18.256.712/0001-31;	R$35.985,60
10	ELIAS LINO	CNPJ 27.101.580/0001-60;	R$ 33.789,60
28	JOSÉ CIRO DE AZEVEDO JUNIOR	CNPJ 31.164.582/0001-75;	R$ 49.959,20
16	DORAIDES FAGUNDES DE LIMA	CNPJ 27.025.084/0001-74;	R$ 32.687,20
18/19	RENATO SIQUEIRA TORQUATO	CNPJ 27.045.389/0001-48	R$ 41.371,20

Autorizo a contratação dos licitantes acima. Venturosa 21 de fevereiro de 2022

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI.
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:86507791

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
HOMOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a **Chamada Publica Nº 001/2022** realizada pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, em conformidade com o termo de adjudicação que trata da **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a merenda escolar da rede de ensino municipal, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE no município de Venturosa – PE**. Que apresentou como licitantes vencedoras os agricultores individuais:

AUPAF – ASSOCIAÇÃO DAS UNIDADES PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE VENTUROSA; CNPJ: **35.677.087/0001-10;** Valor: **R$ 292.587,52 (duzentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos);**

Em razão do menor preço por item e tendo tudo transcorrido nos prazos legais determino a extração do respectivo empenho da despesa.

Venturosa, 23 de fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:32B75AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 037/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA REMANESCENTE – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM VESTIÁRIO – (25,80X 38), NA ESCOLA VEREADOR AFONSO BEZERRA NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**

CONTRATADA: Contratada: **D. L. G. CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ Nº **37.482.838/0001-79**.

OBJETO: Acrescer a **a importância de r$ 27.520,68 (vinte e sete mil ,quinhentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), através do segundo aditivo ,** perfazendo um valor total do contrato **R$ 433.858,48 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**,

Venturosa, 25 de fevereiro de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:01C1B65E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO

PROC. LICITATÓRIO N.º 27/2017 – PREGÃO N.º 07/2017
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
Numero do contrato: **29/2017.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**

Contratado: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA-EPP.**
Objeto: Prorrogação por mais 04 meses e 17 dias, a contar de 03/01/2022.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **03/0182022 a 17/04/2022.**
Data da assinatura: **03/01/2022.**
Demais cláusulas permanecem inalteradas

Vicência/PE, 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:0A982308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

PROC. LICITATÓRIO N.º 21/2018 – DISPENSA N.º 04/2018
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
Numero do Contrato: **15/2018.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**

Contratado: **ITATIANA MENEZES DE SOUZA.**
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 03/01/2022.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **03/01 a 31/12/2022.**
Data da assinatura: **03/01/2022.**
Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:B8C15534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROC. LICITATÓRIO N.º 63/2018 – PREGÃO N.º 17/2018
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
Numero do Contrato: **107/2018.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.696/0001-29.**
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 18/19/2021.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **18/09/2021 a 18/09/20221.**
Data da assinatura: **18/09/2021.**
Demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 19 de setembro de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:8CB44954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

PROC. LICITATÓRIO N.º 02/2019 – DISPENSA N.º 01/2019
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Numero do Contrato: **02/2018.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**

Contratado: **CIBELLE CAVALCANTI SOUZA DE MELO. Objeto**: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 03/01/2022.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **03/01 a 31/12/2022.**
Data da assinatura: **03/02/2022.**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 03 de janeiro de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:A724674B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO A CONTRATO

PROC. LICITATÓRIO N.º 08/2019 – CONVITE N.º 01/2019
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Numero do Contrato: **08/2019.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL – ME. Objeto**: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 04/01/2021.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **04/01 a 31/12/2021.**
Data da assinatura: **04/01/2021.**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
Numero do Contrato: **08/2019.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL – ME. Objeto**: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 04/01/2021.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **03/01 a 31/12/2022.**
Data da assinatura: **03/01/2022.**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicencia/PE, 03/01/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:7413C62A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO A CONTRATO

PROC. LICITATÓRIO N.º 73/2019 – PREGÃO N.º 20/2019
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
Numero do Contrato: **08/2019.**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **LM ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA – EPP**, CNPJ **23.888.202/0001-17. Objeto**: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 04/01/2021.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **08/01/2022 a 08/01/2022.**
Data da assinatura: **10/01/2022.**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 10/01/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:9514B4DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 14/2021 Nº

PROC. LICITATÓRIO N.º 23/2021 – DISPENSA N.º 02/2021
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Numero do Contrato: **14/2021.**
Objeto: contratação de empresa especializada na recepção, tratamento e disposição final de RSU de resíduos sólidos (aterro sanitário licenciado), para depósito de resíduos urbanos deste município, conforme proposta da ora contratada e, de acordo com as determinações contidas do processo licitatório correspondente.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENCIA.**
Contratado: **CTR – CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CPNJ nº 07.534.580/0001-46

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 03/01/2022.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **03/01/2022 a 31/12/2022.**
Data da assinatura: **03/01/2022.**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 07/01/2022

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:16F87169

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROC. LICITATÓRIO N.º 02/2017 – PREGÃO N.º 02/2017
Extrato de 5º termo aditivo
Numero do contrato: **03/2017.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.
Contratado: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob o nº. 18.007.034/0001-73.
Objeto: Prorrogação por mais 02 meses, a contar de 03/01/2022.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **03/01/2022 a 03/03/2022.**
Data da assinatura: **03/01/2022**

Vicência/PE, 03 de janeiro de 2022.

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F117C80A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO A CONTRATO

PROC. LICITATÓRIO N.º 03/2017 – CONVITE N.º 01/2017
Numero do contrato: **01/2017.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.
Contratado: BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL-ME, CNPJ 09.651.966/0001-63.
Objeto: Prorrogação por mais 03 meses, a contar de 03/01/2022.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **03/01/2022 a 03/04/2022.**
Data da assinatura: **03/01/2022**

Vicência/PE, 03/01/2022

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:91750A11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROC. LICITATÓRIO N.º 07/2017 – CONVITE N.º 03/2017
Numero do Contrato: **08/2017.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.
Contratado: NEW NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**,** CNPJ nº 13.937.696/0001-29.
Objeto: Prorrogação por 04 meses, a contar de 03/01/2022.
Fundamento Legal:
Lei 8.666/93.
Vigência: **03/01/2022 a 03/05/2022.**
Data da assinatura: **03/01/2022**

Vicência/PE, 03/01/2022

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:BF10E512

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROC. LICITATÓRIO N.º 05/2018 – DISPENSA N.º 02/2018
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Número do contrato: **04/2018.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.
Contratado: **ELBA VILMA DE OLIVEIRA GUERRA**, CPF 069.734.304-90.
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 03/01/2022.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **03/01/2022 a 31/12/2022.**
Data da assinatura: **03/01/2022**

Vicência/PE, 03/01/2022

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AC4B5088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROC. LICITATÓRIO N.º 10/2018 – DISPENSA N.º 03/2018

Número do contrato: **12/2018.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VICENCIA.
Contratado: SEVIEL DE ARAÚJO RAMOS, CPF 074.597.274-82.
Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a contar de 03/01/2022.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **03/01/2022 a 31/12/2022**

Vicência/PE, 03/02/2022

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F6A8A60A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROC. LICITATÓRIO N.º 09/2017 – PREGÃO 02/2017
Número do contrato: **12/2017.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENCIA.
Contratado: CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 18.007.034/0001-73.
Objeto: Prorrogação por 02 meses, a contar de 03/01/2022. Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **03/01/2022 a 03/03/2022.**
Data da assinatura: **03/01/2022**

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:EE258575

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO A CONTRATO

PROC. LICITATÓRIO N.º 010/2017 – CONVITE N.º 03/2017
Número do contrato: **12/2017. Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENCIA.
Contratado: empresa **BRUNO FERNANDO DE ANDRADE CABRAL – ME,** CNPJ 09.651.966/0001-63.
Objeto: Prorrogação por mais 02 meses, a contar de 03/01/2022.
Fundamento Legal: **Lei 8.666/93.**
Vigência: **03/01 a 03/03/2022.**
Data da assinatura: **03/01/2022.**

Vicência/PE, 03/01/2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:38563F1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve **REVOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022, Objeto: Constitui objeto desta licitação à **Contratação de Empresa Especializada na Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final do Lixo Hospitalar/infectante**, produzido pela Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão. Em virtude das alterações no edital e a impossibilidade de correção no lote dentro do sistema http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE.

Vitória de Santo Antão, 25 de fevereiro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:A5346792

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2022 - CONCORRÊNCIA N° 002/2022 Nat: Serviços de Engenharia. **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Serviços de Complementação e Conclusão da Obra de Construção da Ponte de Concreto Armado sobre o Rio Tapacurá para a Integração entre o bairro da Militina ao Loteamento Conceição II, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Estimado:** R$ R$ 3.722.148,62 (três milhões e setecentos e vinte e dois mil e cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos). A licitação **realizar-se-á às 10:00 horas do dia 17 de março de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao.

Vitoria de Santo Antão, 25 de fevereiro de 2022.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:6F47C07A

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 - CONCORRÊNCIA N° 001/2022.
ONDE SE LÊ:
8. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
8.1. As Propostas Técnicas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Para efeito de avaliação do PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, a licitante deverá apresentar uma campanha simulada, considerando as orientações do briefing, com verba hipotética de **R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).**
LEIA-SE:
8. JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
8.1. As Propostas Técnicas serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Para efeito de avaliação do PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, a licitante deverá apresentar uma campanha simulada, considerando as orientações do briefing, com verba hipotética de **R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).**

Vitoria de Santo Antão, 24 de fevereiro de 2022.

DJALMA ANDRADE DA COSTA
Secretário de Comunicação e Imprensa

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:E8DB3D5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 015/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e Valor do Termo do Contrato, referente à **Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de material de expediente para as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Contratada: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 16.728,78. Nova Vigência: 17/06/2021 à 17/09/2021.
Xexéu - PE, 17 de junho de 2021.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:F7FB0723

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 017/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e Valor do Termo do Contrato, referente à **Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de material de expediente para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 6.915,03. Nova Vigência: 17/06/2021 à 17/09/2021.

Xexéu - PE, 17 de junho de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:3B7A7073

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 258/2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NOS FEITOS JUDICIAIS EM QUE FIGURAM COMO PARTE O MUNICÍPIO DE XEXÉU, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO XEXÉU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal dos vereadores, sanciona a seguinte Lei:

Das disposições preliminares

Art. 1º Os honorários de sucumbência, decorrentes de ações de qualquer natureza em que for parte o Município de Modelo, o Fundo Municipal de Saúde, as fundações e as autarquias do Município, serão repassados aos Procuradores do Município, em efetivo exercício na data de seu recebimento, na forma desta Lei.

§ 1º Os honorários não constituem encargo do Tesouro Municipal, e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município, Fundo Municipal de Saúde e fundações e as autarquias do Município nos feitos judiciais.

§ 2º Havendo mais de um procurador, os honorários serão rateados em partes iguais entre os procuradores ativos lotados na Procuradoria Jurídica do Município.

§ 3º Entende-se por Procuradores do Município, os advogados integrantes do quadro efetivo e comissionado da Procuradoria do Município no momento do repasse dos valores.

§ 4º Os honorários advocatícios, de que trata este artigo, serão depositados em Conta específica vinculada à Procuradoria Jurídica, de titularidade do Município, destinada a este fim, com a nomenclatura "honorários sucumbenciais", para posterior rateio.

§ 5º O disposto no caput deste artigo tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não.

§ 6º Os honorários não integram o subsídio e não servirão como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.

§ 7º No caso de pedido de parcelamento extrajudicial protocolizado após o ajuizamento da ação, ou em se tratando de parcelamento judicial, o valor dos honorários advocatícios será de 10% (dez por cento) do valor total parcelado, que deverá ser cobrado em parcela única quando do pagamento do valor da entrada do

parcelamento, e depositado pelo setor de tributação na Conta da Procuradoria Jurídica.

Art. 2º Fica instituída uma comissão constituída pelo Procurador e Contador do Município, para controle da movimentação, utilização e distribuição dos valores depositados na conta corrente do Município, de que trata o § 4º, do artigo 1º, desta Lei. Em havendo mais de um Contador ou Procurador, o Prefeito Municipal nomeará quais Procuradores e Contadores que devem integrar a comissão, por decreto.

Art. 3º Até o décimo dia útil de cada mês, a Comissão deverá retirar extrato da Conta da Procuradoria Jurídica, cujos honorários de sucumbência são depositados, fazer a divisão igualitária entre os procuradores e encaminhar relatório com os valores devidos a cada Procurador Jurídico à Gerência de Recursos Humanos para que seja incluído na folha de pagamento do mesmo mês sob a rubrica "honorários sucumbenciais".

Art. 4º A remuneração de cada advogado, considerado o seu vencimento padrão acrescido de honorários de sucumbência, não poderá, mensalmente, ser superior ao subsídio dos desembargadores do Tribunal de Justiça de Pernambuco, nos termos do art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. (Teto fixado pelo STF no RE 663696).

Parágrafo único. Na eventualidade de saldo de valores destinados ao rateio, ao final de cada mês, em decorrência da observância ao caput deste artigo, os valores permanecerão na conta para a competência ou exercício subsequente, conforme o caso, assegurando-lhes a mesma destinação.

Art. 5º Será suspensa a distribuição de honorários ao titular do direito ou beneficiário, em qualquer das seguintes condições:

I - em licença para tratamento de interesses particulares;

II - em licença para campanha eleitoral;

III - em licença para acompanhar cônjuge servidor público mandado servir em outro ponto do estado, ou do território nacional, ou no estrangeiro;

IV - no exercício de mandato eletivo;

V - preventivamente, quando afastado para averiguação de faltas cometidas no exercício do cargo;

VI - em cumprimento de penalidades.

§ 1º Será excluído da distribuição de honorários o titular do direito ou beneficiário que perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida.

§ 2º O advogado que pedir exoneração terá direito aos valores porventura existentes na conta para rateio dos advogados, decorrente de saldo do mês anterior, a ser apurado na data de realização do respectivo rateio, com observância do teto remuneratório previsto no caput do art. 5º desta Lei.

Art. 6º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integrarão a remuneração para nenhum efeito.

Art. 7º É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire do advogado o direito ao recebimento dos honorários advocatícios de que trata essa lei.

Art. 8º Sobre o valor dos honorários sucumbenciais deverá incidir imposto de renda retido na fonte conforme as regras federais.

Art. 9. Em caso de vacância no cargo de Procurador Jurídico do Município e eventual existência de saldo na Conta da Procuradoria Jurídica, os valores serão transferidos para o tesouro municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:4C22720C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 016/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e Valor do Termo do Contrato, referente à **Contratação Emergencial de Empresa especializada e devidamente regulamentada para fornecimento de material de expediente para as necessidades de diversas secretarias do Município**. Contratada: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 57.335,20. Nova Vigência: 17/06/2021 à 17/09/2021.

Xexéu - PE, 17 de junho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Tarcísio Miguel Moura de Andrade Freitas
Código Identificador:D5F1CCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 054/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Estabelece expediente facultativo nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de **PERNAMBUCO**, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o**Carnaval**é um período de festas populares realizadas durante o dia e à noite e que as comemorações ocorrem todos os anos, nos meses de fevereiro ou março, começando no sábado e estendendo-se até a Terça-feira de Carnaval.

CONSIDERANDO que o Carnaval começou a ser comemorado há muitos anos, em especial na região Sul da Europa, entre membros do**Catolicismo**, como festa pagã, ou seja, que contrariava os preceitos propagados pela religião.

CONSIDERANDO que estudos indicam que a palavra Carnaval tem como origem os termos latinos***carne levare***ou "para retirar a carne". Esse significado tem relação com o período de Quaresma, no qual os católicos abrem mão de algumas comidas e bebidas e de parte de prazeres tidos como mundanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira).

Parágrafo Único. O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2º. Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Xexéu e da Câmara Municipal dos Vereadores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 22 de fevereiro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município do Xexéu

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:5F23D9B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA/PE
COMODANTE: A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A
CNPJ: 07.527.919/0001/87
OBJETO: o presente convênio tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do

COMODANTE para uso no âmbito da **Prefeitura Municipal de Paulista/PE.**
O PRESENTE CONVÊNIO NÃO ENSEJA A CRIAÇÃO DE QUALQUER VÍNCULO TRABALHISTA ENTRE O COMODANTE E COMODATÁRIO, NEM ENVOLVE CUSTO FINANCEIRO.
PRAZO: 60(sessenta) meses
ASSINATURA: 18/02/2022

Paulista, 18 de fevereiro de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D852BA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0604/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 0604/2022, formulado pelo servidor Simone Azevedo de Menezes, matrícula 14016, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 057/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:8CC881A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 0750/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 0750/2022, formulado pela Sra. Irinalva Maria de Oliveira Melo, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 055/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira dos Santos Lima
Código Identificador:059C8BCC

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP 008/2022- FORNECEDOR REGISTRADO: FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O Fundo Municipal de Saúde, através da Equipe de Pregão, vem convocar a empresa FOXMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para assinatura da ARP 08/2022, no prazo de 02 dias, conforme previsto no item 8.1 alínea "b" da referida ARP. Acometendo desta forma, infração prevista no item 20.1 alínea 'a' do edital, sendo assim aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.

Paulista, 25 de fevereiro de 2022.

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:3C446681

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 01-2022 - BOLSAS DA LEI CANABRAVA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NÃO REEMBOLSÁVEIS PARA OS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR OFERECIDOS PELO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CESVASF

A Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco-PE, com sede na Av. Cel. Caribé, 266, Centro, Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, torna público a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a Concessão de 200 (duzentas) bolsas de estudo não reembolsáveis para os alunos carentes do Município de Belém do São Francisco - PE, dos cursos de Licenciatura e Bacharelado do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, com fundamento nas Leis Municipais nº 436/2003 e Nº 820/2020, bem como, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este Edital e seus Anexos, e sua execução caberá à Comissão de Seleção, instituída conforme art.4º da Lei 820/2020 e nomeada através da Portaria Nº001/2022

A Seleção visa ao provimento do número de bolsas definidas neste Edital.

DAS BOLSAS

As Bolsas não Reembolsáveis para a Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, serão destinadas aos alunos carentes matriculados em curso superior de licenciatura ou bacharelado, sendo que além da carência, o aluno deverá comprovar que possui vínculo com esta municipalidade.

DOS REQUISITOS

Para concorrer a Bolsa não Reembolsável de Estudos os alunos deverão preencher os seguintes requisitos:

Ser carente na forma da Lei Federal Nº 16.656 de 30 de abril de 2018;
Possuir domicílio no Município de Belém do São Francisco;
b.1 – Serão considerados para fins de comprovação de domicílio: Comprovante de residência em nome do aluno, de seus pais ou cônjuge no município de Belém do São Francisco – PE;Título de eleitor ou declaração fornecida pelo cartório eleitoral, comprovando que o aluno é eleitor desse município e Declaração ou histórico escolar que comprove que o aluno cursou o Ensino Médio em qualquer escola dessa municipalidade.

Estar regularmente matriculado nos cursos de Licenciatura ou Bacharelado do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – PE, mantido pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE.

DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº1422 , centro, Belém do São Francisco PE, no período de 28/02/2022 a 11/03/2022 das 08:00 às 13:00.
4.2 Junto com a ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), devidamente preenchida, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1Deverá ser apresentado, junto com o requerimento de solicitação (modelo Anexo I), os seguintes documentos:
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia do Título de Eleitor ou declaração fornecida pelo Cartório Eleitoral, comprovando que o estudante é eleitor deste Município;
Cópia de Comprovação de Residência;
Cópia do Histórico Escolar ou declaração comprovando que Cursou o 2º. Grau em qualquer escola desta Municipalidade.
Cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior para os alunos matriculados no 2º período em diante;
Comprovante de matrícula em curso de Licenciatura ou Bacharelado do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF;
Comprovante de rendimento pessoal e do grupo familiar;
Última Declaração do Imposto de Renda ou de isenção do requerente e do grupo familiar;
Laudo médico do requerente, comprovando a sua deficiência física ou invalidez permanente, se for o caso;
No caso de doenças crônicas do candidato ou do Grupo Familiar deverá o proponente apresentar a receita médica, acompanhada do orçamento de qualquer farmácia, especificando a medicação e seus valores respectivos.
Os documentos infra citados deverão estar em fotocópia legível.
4.3. A inscrição será realizada de maneira gratuita, devendo o candidato receber comprovante de inscrição.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A Seleção será composta de:

Requerimento de Inscrição e apresentação de documentos;
Análise de documentos e emissão de lista de beneficiados;
Recurso por indeferimento;
Emissão de lista definitiva;

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DAS BOLSAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição Presencial Apresentação da Ficha de Inscrição e documentação comprobatória.	28/02/2022 a 11/03/2022	Secretaria Municipal de Educação, Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº1422 , centro, Belém do São Francisco PE, das 08:00 às 13:00
Análise das inscrições e documentação apresentada pela Comissão de Concessão das Bolsas	14/03/2022 a 18/03/2022	
Emissão de Lista Preliminar de beneficiados pela comissão permanente de Seleção das Bolsas	21/03/2022	Site oficial do Município: Belemdosaofrancisco.pe.gov.br e Mural da Secretaria Mun. de Educação.
Apresentação de Recursos Pelo(a) candidato(a) por indeferimento	22/03/2020	Secretaria Municipal de Educação, Av. Cel. Jerônimo Pires, Nº1422 , centro, Belém do São Francisco PE, das 08:00 às 13:00
Resultado dos Recursos	23/03/2020	Site oficial do Município: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e mural da Secretaria Mun. de Educação
Resultado definitivo	24/03/2020	Site oficial do Município: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br e mural da Secretaria Mun. de Educação

DO RESULTADO

Encerrado o prazo de inscrição, a **COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO** apreciará toda a documentação recebida EMITINDO lista com os nomes dos candidatos beneficiados com a bolsa, bem como, emitirá parecer motivado sobre o indeferimento para aqueles candidatos não beneficiados.

DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos contra o indeferimento da Concessão da Bolsa não Reembolsável, conforme data de cronograma de atividades da seleção após a publicação da lista preliminar de beneficiados.

Os Recursos deverão ser endereçados a **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, e deverão conter os motivos da insatisfação em relação ao resultado, podendo também ser colecionados novos documentos que se fizerem pertinentes para comprovar o direito do recorrente;

8.3. **A COMISSÃO DE SELEÇÃO** apreciará os recursos interpostos, e que, escoado tal prazo, será publicado **LISTA DEFINITIVA DE BENEFICIADOS**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato poderá obter informações e orientações sobre a Seleção tais como: Editais, Anexos, processo de inscrição, resultado, resultados dos recursos e resultado final junto a Comissão de Seleção da Bolsa Escolar, no Endereço da Secretaria Municipal de Educação.

Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Seleção que será publicado no site oficial do município: www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal de Vereadores, da Secretaria Municipal de Educação e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, todos da cidade de Belém do São Francisco-PE.

O prazo de concessão da Bolsa Não Reembolsável é de um semestre letivo, não incluindo o valor da matrícula;

O valor máximo da Bolsa Não Reembolsável concedida a cada aluno, no ato da concessão, é de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, baseado o seu cálculo no valor da mensalidade dos cursos de licenciatura.
A concessão da Bolsa Não Reembolsável ao aluno que já esteja matriculado a partir do II período do curso de licenciatura ou bacharelado será feita desde que ele tenha sido aprovado em todas as disciplinas do período anterior

A renovação da Bolsa Não Reembolsável dar-se-á sempre que o aluno bolsista comprovar que, no semestre anterior à concessão, não tenha sido reprovado em nenhuma disciplina do período anterior;

As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo bolsista;

Será ainda cancelado e rescindido o Contrato de Concessão, nas hipóteses de transferência do aluno para outra instituição, de trancamento ou de cancelamento de matrícula e de não confirmação de continuidade de estudos;

Na hipótese de, antes do final do prazo de 06 (seis) meses, cessar a situação de carência do bolsista, por manifestação pessoal, denúncia ou verificação por parte da Comissão Permanente de Seleção, a Bolsa Não Reembolsável será suspensa e o Contrato de Concessão será automaticamente rescindido;

10.10. O aluno que não comunicar a Comissão Permanente de Seleção a cessação da sua situação de carente, ao ser descoberta a sua ilicitude responderá perante as nossas Leis Penais pelo seu ato infrator, enquadrando- se no Artigo que qualificar o seu ato ilícito praticado, após queixa-crime e investigações realizadas pelas autoridades competentes;

O prazo de validade da Seleção será de 06 (seis) meses;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção.

Belém do São Francisco - PE,24 de Fevereiro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO 01

Para uso exclusivo da Comissão
Índice de carência: _____
Renda Bruta Familiar-R$ _____
Nº. Pessoas grupo familiar _____

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____
Número da Matrícula: _____
Curso: _____ Período:_____

1 - Requisitos mínimos para se candidatar:
a) estar regularmente matriculado;
b) comprovar falta ou insuficiência de recursos para frequentar o ensino superior;
c) não receber benefícios do estágio remunerado ou outro benefício estudantil dos governos federal, estadual ou municipal;
d) ser natural de Belém do São Francisco.

2 - Informações Socioeconômicas:

2.1 - Condições de moradia?
( ) própria –comprovar
( ) cedida–comprovar
( ) alugada –comprovar

2.2 - Se o imóvel em que você mora for alugado ou financiado, qual o valor despendido mensalmente? R$ _____.
2.3 - Qual o valor de renda BRUTA mensal familiar, incluindo a sua R$_____.
2.4 - Qual número de pessoas do grupo familiar, incluindo o candidato: _____.

NÃO PREENCHER Fórmula Utilizada: **(uso exclusivo da Comissão)**
Índice de = M X R = ( ) x ( ) = _____
Carência 2SMX N ( ) x ( ) = _____

M = situação de moradia

a) Imóvel próprio ou cedida = 1,0
b) Casa alugada ou financiada = 0,5

R = Renda bruta familiar, ou seja, a soma das importâncias recebidas mensalmente por todos os membros do grupo familiar;

2 SM = Valor referente a dois salários mínimos vigentes na data do cálculo

N = Número de pessoas do grupo familiar

Belém do São Francisco, _____de_____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

D E C L A R A Ç Ã O
Eu, _____,
Matrícula nº. _____, **DECLARO**, sob as penas do art. 299, do Código Penal, que os dados constantes nessa ficha são verídicos. Declaro ainda, estar ciente que a obtenção, renovação ou manutenção do benefício ficará vinculada à minha total responsabilidade de acordo com o estabelecido na Lei Mun. 436/2003, e, que as pessoas abaixo relacionadas, compõem o grupo familiar a que pertenço.

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDIMENTO MENSAL R$

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:01175CF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

Concede reajuste salarial de 33,24% dos servidores do magistério público municipal do quadro efetivo, estabelece o novo piso salarial e dá outras providências.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Ficam fixados os novos padrões remuneratórios, simbologia e composição do Grupo Ocupacional dos Serviços de Educação, conforme disposto no Anexo I (Profissionais do Magistério) da presente Lei;

Art. 2º - Ficam reajustados no percentual de **33,24%** os salários dos Servidores do Magistério Público Municipal do Quadro efetivo da Educação no valor correspondente ao piso salarial inicial de referência no valor de R$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), correspondente a carga horária de 200 horas mensais, em consonância com o que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carnaíba vigente e de acordo com o que dispõe a tabela do anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros fixados da seguinte forma:

Os padrões remuneratórios dos profissionais do magistério, a partir de 1º de janeiro de 2022;

§ 1º - Os valores referentes ao pagamento dos profissionais do magistério do mês de janeiro de 2022 serão pagos até o final de maio de 2022;

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

ANEXO I
(Profissionais do Magistério)

150 horas 2022					
tempo	n.médio	graduação	pos-graduação	Mestrado	Doutorado
25	3.250,73	3.413,27	3.583,93	3.763,12	3.951,28
24	3.234,56	3.396,28	3.566,10	3.744,40	3.931,62
23	3.218,46	3.379,39	3.548,36	3.725,77	3.912,06
22	3.202,45	3.362,57	3.530,70	3.707,24	3.892,60
21	3.186,52	3.345,84	3.513,14	3.688,79	3.873,23
20	3.170,67	3.329,20	3.495,66	3.670,44	3.853,96

19	3.154,89	3.312,64	3.478,27	3.652,18	3.834,79
18	3.139,20	3.296,15	3.460,96	3.634,01	3.815,71
17	3.123,58	3.279,76	3.443,74	3.615,93	3.796,73
16	3.108,04	3.263,44	3.426,61	3.597,94	3.777,84
15	3.092,57	3.247,20	3.409,56	3.580,04	3.759,04
14	3.077,19	3.231,05	3.392,60	3.562,23	3.740,34
13	3.061,88	3.214,97	3.375,72	3.544,51	3.721,73
12	3.046,65	3.198,98	3.358,93	3.526,87	3.703,22
11	3.031,49	3.183,06	3.342,22	3.509,33	3.684,79
10	3.016,41	3.167,23	3.325,59	3.491,87	3.666,46
9	3.001,40	3.151,47	3.309,04	3.474,49	3.648,22
8	2.986,47	3.135,79	3.292,58	3.457,21	3.630,07
7	2.971,61	3.120,19	3.276,20	3.440,01	3.612,01
6	2.956,82	3.104,67	3.259,90	3.422,89	3.594,04
5	2.942,11	3.089,22	3.243,68	3.405,86	3.576,16
4	2.927,48	3.073,85	3.227,54	3.388,92	3.558,37
3	2.912,91	3.058,56	3.211,49	3.372,06	3.540,66
2	2.898,42	3.043,34	3.195,51	3.355,28	3.523,05
1	2.884,00	3.028,20	3.179,61	3.338,59	3.505,52

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

ANEXO I
(Profissionais do Magistério)
(CONTINUAÇÃO)

200 horas 2022					
tempo	n.médio	graduação	pos-graduação	Mestrado	Doutorado
25	4.334,64	4.551,37	4.778,94	5.017,89	5.268,78
24	4.313,07	4.528,73	4.755,16	4.992,92	5.242,57
23	4.291,62	4.506,20	4.731,51	4.968,08	5.216,49
22	4.270,26	4.483,78	4.707,97	4.943,37	5.190,53
21	4.249,02	4.461,47	4.684,54	4.918,77	5.164,71
20	4.227,88	4.439,27	4.661,24	4.894,30	5.139,01
19	4.206,85	4.417,19	4.638,05	4.869,95	5.113,45
18	4.185,92	4.395,21	4.614,97	4.845,72	5.088,01
17	4.165,09	4.373,35	4.592,01	4.821,61	5.062,69
16	4.144,37	4.351,59	4.569,17	4.797,63	5.037,51
15	4.123,75	4.329,94	4.546,43	4.773,76	5.012,44
14	4.103,23	4.308,40	4.523,82	4.750,01	4.987,51
13	4.082,82	4.286,96	4.501,31	4.726,37	4.962,69
12	4.062,51	4.265,63	4.478,91	4.702,86	4.938,00
11	4.042,30	4.244,41	4.456,63	4.679,46	4.913,44
10	4.022,19	4.223,29	4.434,46	4.656,18	4.888,99
9	4.002,17	4.202,28	4.412,40	4.633,02	4.864,67
8	3.982,26	4.181,38	4.390,44	4.609,97	4.840,47
7	3.962,45	4.160,57	4.368,60	4.587,03	4.816,38
6	3.942,74	4.139,87	4.346,87	4.564,21	4.792,42
5	3.923,12	4.119,28	4.325,24	4.541,50	4.768,58
4	3.903,60	4.098,78	4.303,72	4.518,91	4.744,85
3	3.884,18	4.078,39	4.282,31	4.496,43	4.721,25
2	3.864,86	4.058,10	4.261,01	4.474,06	4.697,76
1	3.845,63	4.037,91	4.239,81	4.451,80	4.674,39

Gabinete do Presidente, em 24 de fevereiro de 2022.

CÍCERO BATISTA LIMA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:546AAC5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
ESCALA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS – MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022

Dispõe sobre a escala do Conselho Tutelar do Município de Cortês referente ao mês de Março de 2022, em atendimento a Lei Municipal nº 1.046, de 22 de setembro de 2015.

Art. 1º O Conselho Tutelar do Município de Cortês, nos termos da Lei Municipal nº 1.046, de 22 de setembro de 2015, torna pública a escala de trabalho e de plantões referente ao mês de março do ano de 2022, conforme tabela a seguir:

DATA	**DIA**	**CONSELHEIROS**
01/03/2022	TERÇA-FEIRA	EDER CAVALCANTI e LUÍS CARLOS
02/03/2022	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO e LUÍS CARLOS
03/03/2022	QUINTA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE e EDER CAVALCANTI

04/03/2022	SEXTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO e ERIVAN LUÍS
05/03/2022	SÁBADO	JOSÉ ERONALDO e JEFFERSON HENRIQUE
06/03/2022	DOMINGO	JOSÉ ERONALDO e JEFFERSON HENRIQUE
07/03/2022	SEGUNDA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE e ERIVAN LUÍS
08/03/2022	TERÇA-FEIRA	EDER CAVALCANTI e LUÍS CARLOS
09/03/2022	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO e LUÍS CARLOS
10/03/2022	QUINTA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE e EDER CAVALCANTI
11/03/2022	SEXTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO e ERIVAN LUÍS
12/03/2022	SÁBADO	EDER CAVALCANTI e ERIVAN LUÍS
13/03/2022	DOMINGO	EDER CAVALCANTI e ERIVAN LUÍS
14/03/2022	SEGUNDA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE e ERIVAN LUÍS
15/03/2022	TERÇA-FEIRA	EDER CAVALCANTI e LUÍS CARLOS
16/03/2022	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO e LUÍS CARLOS
17/03/2022	QUINTA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE e EDER CAVALCANTI
18/03/2022	SEXTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO e ERIVAN LUÍS
19/03/2022	SÁBADO	JEFFERSON HENRIQUE e LUÍS CARLOS
20/03/2022	DOMINGO	JEFFERSON HENRIQUE e LUÍS CARLOS
21/03/2022	SEGUNDA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE e ERIVAN LUÍS
22/03/2022	TERÇA-FEIRA	EDER CAVALCANTI e LUÍS CARLOS
23/03/2022	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO e LUÍS CARLOS
24/03/2022	QUINTA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE e EDER CAVALCANTI
25/03/2022	SEXTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO e ERIVAN LUÍS
26/03/2022	SÁBADO	JOSÉ ERONALDO e ERIVAN LUÍS
27/03/2022	DOMINGO	JOSÉ ERONALDO e ERIVAN LUÍS
28/03/2022	SEGUNDA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE e ERIVAN LUÍS
29/03/2022	TERÇA-FEIRA	EDER CAVALCANTI e LUÍS CARLOS
30/03/2022	QUARTA-FEIRA	JOSÉ ERONALDO e LUÍS CARLOS
31/03/2022	QUINTA-FEIRA	JEFFERSON HENRIQUE e EDER CAVALCANTI

Art. 2º O Conselho Tutelar do Município de Cortês funcionará em expediente aberto ao público, em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, mediante definição de escalas.

Parágrafo único. Em razão da atual pandemia da COVID-19 o horário de funcionamento do Conselho Tutelar poderá sofrer alterações.

Art. 3º O Conselheiro que estiver em regime de plantão poderá ser acionado por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

Parágrafo único. Ficam disponibilizados os seguintes meios de comunicação:

I – Telefones celulares da instituição: (81) 98579-5339 / (81) 98434-5325;

II – E-mail: conselho.cortes.pe@hotmail.com.

Art. 4º O Conselho Tutelar deverá afixar, em local de fácil acesso, a escala semanal de trabalho do Conselheiro Tutelar e o respectivo telefone para contato do Conselheiro de Plantão.

Art. 5º Por questões de caso fortuito ou de força maior a escala prevista no art. 1º poderá sofrer alterações.

Art. 6º Publique-se, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.066, de 11 de setembro de 2017.

Município de Cortês, 25 de fevereiro de 2022.

EDER CAVALCANTI CHAGAS
Conselheiro Tutelar do Município de Cortês

LUÍS CARLOS DA SILVA
Conselheiro Tutelar do Município de Cortês

ERIVAN LUÍS DA SILVA
Conselheiro Tutelar do Município de Cortês

JOSÉ ERONALDO FERREIRA
Conselheiro Tutelar do Município de Cortês

JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE
Conselheiro Tutelar do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:51B60EAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ANEXO

ANEXO I

ENFERMEIRO(A) PLANTÃO								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ANA LUCIA DA SILVA COSTA	890.***.***-***	0	0	15	30	45	1	Aprovado (a)
JAKELINE NOGUEIRA DE LIMA LEONARDO	059.***.***-***	0	0	15	30	45	2	Aprovado (a)
JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	074.***.***-***	0	0	15	30	45	3	Aprovado (a)
MARIA ELENILVA JANOCA	575.***.***-***	0	0	15	30	45	4	Aprovado (a)
LUIZ CARLOS ALVES RUMÃO	029.***.***-***	0	0	15	30	45	5	Aprovado (a)
ANNA KATTARINA NUNES DA SILVA	096.***.***-***	0	0	15	18	33	6	Aprovado (a)
JOELITO MELO LOPES	086.***.***-***	0	0	0	30	30	7	Aprovado (a)
CLARISSA CARLA QUEIROZ DE ALMEIDA	065.***.***-***	0	0	15	12	27	8	Aprovado (a)
MONE MAIARA GOMES DE ARAUJO	098.***.***-***	0	0	15	12	27	9	Aprovado (a)
TEREZA CLARA NUNES PIRES DE MELO	065.***.***-***	0	0	0	12	12	10	Aprovado (a)
WALESKA JAYNE DA COSTA SOUSA	115.***.***-***	0	0	0	12	12	11	Aprovado (a)
ANIELLE ROCHA MARINHO	054.***.***-***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANTONIO MARIO DE ANDRADE SILVA	043.***.***-***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
WALDIEL DA SILVA ROCHA	407.***.***-***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ADRIANA MARIA DA SILVA	026.***.***-***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANA SIBELE PEREIRA SANTOS	112.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
BRUNO RENAN NUNES DA SILVA	121.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
WELLINGTON JOSÉ ARAUJO DE LIMA	100.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOSÉ CARLOS ALBERTO VIEIRA DOS SANTOS	094.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MAYARA DE MOURA SOUZA FERREIRA	099.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
CARLA ROBERTA GOMES	041.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LADY JANE GONÇALVES BARBOSA	031.***.***-***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ERIKA CORREIA PAES BARRETO	027.***.***-***	0	0	15	30	45	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LAURA RABÊLO DE LIMA NOGUEIRA	055.***.***-***	0	0	15	24	39	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
SHEYLA SAMARA MAIA DA SILVA	030.***.***-***	0	0	0	30	30	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
DAYSE RAIZA SOARES ROCHA	097.***.***-***	0	0	15	12	27	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
EVERALDO DE OLIVEIRA FERREIRA FILHO	102.***.***-***	0	0	15	12	27	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
JOSELINA VALERIANO	732.***.***-***	0	0	15	0	15	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ÂNGELA NAIANY GOMES DE LIMA	111.***.***-***	0	0	0	12	12	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
LIZANDRA SERAFIM PEREIRA	113.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
MÁRCIA MALAQUIAS FREIRES XAVIER	105.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ALINE PEREIRA SOARES	095.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)
ANDRÉIA LAÍS DE LIMA FEITOSA SILVA	106.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado (a)	Desclassificado (a)

ENFERMEIRO(A) PSF								
NOME	CPF	PONTUAÇÃO DOUTORADO	PONTUAÇÃO MESTRADO	PONTUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU	PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA	TOTAL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MARIA ELISÂNGELA TAVARES BEZERRA	060.***.***-***	0	25	15	30	70	1	Aprovado (a)
MARIA FRANCISCA DA SILVA	032.***.***-***	0	0	15	30	45	2	Aprovado (a)
NADJANE GONÇALVES LOPES	070.***.***-***	0	0	15	30	45	3	Aprovado (a)
ILANA VANESSA	086.***.***-***	0	0	15	30	45	4	Aprovado (a)
HÉRICA NYCÁRSIA NORÕES DE OLIVEIRA	093.***.***-***	0	0	15	30	45	5	Aprovado (a)
GABRIELA RODRIGUES QUEIROZ DE VERAS	093.***.***-***	0	0	15	24	39	6	Aprovado (a)
PATRICIA VIRGINIA REIS BRANCO SANTANA	012.***.***-***	0	0	15	18	33	7	Aprovado (a)
MARIA DIONEIDE NUNES DA SILVA	035.***.***-***	0	0	15	12	27	8	Aprovado (a)
MYKAELLY KALINNE PEREIRA DE SOUSA	071.***.***-***	0	0	15	12	27	9	Aprovado (a)
CAMILA CAROLINA DA SILVA ANDRADE DINIZ	066.***.***-***	0	0	0	18	18	10	Aprovado (a)
SÂNGELLA FLADYA MACÊDO GONÇALVES	932.***.***-***	0	0	15	30	45	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
IEDA FREIRES MENEZES	057.***.***-	0	0	15	18	33	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

	***							
DANIELE DE SOUSA PEREIRA SANTOS	091.***.***-***	0	0	15	0	15	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
DANIEL DIAS DE SOUSA	110.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ROBERTA KELLY BORGES DIAS	054.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
CARLOS EDUARDO FERNANDES CARDOSO	076.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
THAMYRES CUSTODIO DE LIRA	110.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
ANA CLAÚDIA DE SOUZA VIEIRA	076.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)
AMANDA CAROLINE SILVA MORAIS	105.***.***-***	0	0	0	0	0	Desclassificado(a)	Desclassificado(a)

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, 25 de fevereiro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária Municipal de Saúde

*Republicado por incorreções

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:2E1C58F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022-GP

“Dispõe sobre revogar e destituir da função de Diretor Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR os servidores **a baixo relacionados**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, da função de DIRETOR ESCOLAR, **REVOGANDO** os respectivos percentuais de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a 1º de fevereiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
12.580	CREUZA JACINTO ALVES TELES	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	40%
8.986 / 11.624	DAYANNE MATIAS DE MELO LIMA	PROFESSOR I	45%
5.383	IRANESSE ALVES DA COSTA	PROFESSOR I	50%
0.197	ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR	PROFESSOR I	50%
5.413 / 11.544	JULIENE FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	30%
5.451 / 7.641	JUSSARA MELO DE BARROS	PROFESSOR I	30%
8.614	MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL FREITAS SILVA	PROFESSOR I	35%
7.098 / 11.652	VANESSA RAFAELLA FERREIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	35%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD194131

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 022022

CARGO		
CAPINADOR		
	NOME	RESULTADO
1º	INACIO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA	CLASSIFICADO
3º	WALISON DEIVISON MATHEUS DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	REGINALDO SILVETRE DA SILVA	CLASSIFICADO
5º	FRANCIQUELE ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
6º	ROGERIO JOSÉ ARCELINO	APROVADO
7º	LUCINALDO TEIXEIRA DA SILVA	REPROVADO
8º	ULISSES MEDEIROS	REPROVADO
9º	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	REPROVADO
CARGO		
AUXILIAR DE CRECHE		
	NOME	RESULTADO
1º	MAYARA MARTA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	JOSEFA JOSINALVA TEIXEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	LEYLA SYMONE DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	WILIANE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
5º	CATIANA PEREIRA DO NASCIMENTO NEVES	CLASSIFICADO
6º	ALDENICE DOS SANTOS CORREIA	CLASSIFICADO
7º	PATRICIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
8º	MARIA CLARA RIBEIRO DE MELO	CLASSIFICADO
9º	ROSELY XAVIER DA SILVA	CLASSIFICADO
10º	JOSEFA SIMONE PEREIRA	CLASSIFICADO
11º	ANGELA MARIA DOS SANTOS	APROVADO
12º	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	APROVADO
13º	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	APROVADO
14º	MICHELE HILDA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
15º	MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES	APROVADO
16º	MARIA NAYNNE DE MEDEIROS	APROVADO
17º	ROSANGELA MARIA DA SILVA CAROLINA	APROVADO
18º	THAIS CAROLINE DA SILVA	APROVADO
19º	STEPHANE ELLEN DA SILVA	APROVADO
20º	JOSEVÂNIA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO
21º	JANAINA CARINA DE MEDEIROS	APROVADO
22º	ISABELLA ALVES DE BRITO OLIVEIRA	APROVADO
23º	GERALDA BEZERRA TORRES	APROVADO
24º	MARIA JOSÉ DA SILVA	APROVADO
25º	JANAÍNA TEREZINHA DOS SANTOS	APROVADO
26º	MARIA JOSEFA KALINE BARROS	APROVADO
27º	ELAYNE CHRYSTINA VIEIRA DA COSTA LIMA	APROVADO
28º	MARIA BETÂNIA MARTINS LOPES	APROVADO
29º	JOSIVÂNIA MARIA DA SILVA	APROVADO
30º	MANUEL LUCAS BEZERRA DE LIMA	APROVADO
31º	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	APROVADO
32º	CAMILA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA	APROVADO
33º	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	APROVADO
34º	IONAR CRISTINA DA SILVA	APROVADO
35º	ELIZABETE MARIA FREITAS DOS SANTOS	APROVADO
36º	MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE SILVA	APROVADO
37º	LUCIANE DA SILVA FREITAS	APROVADO
38º	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	APROVADO
39º	EDIANE PEREIRA CAVALCANTE	APROVADO
40º	JESSICA NATANY DA SILVA	APROVADO
41º	MARIA JACIELMA DOS SANTOS	APROVADO
42º	BRENDA RAYSSA SILVA TORRES	APROVADO
43º	MARINALVA BEZERRA DA SILVA (PCD)	CLASSIFICADO
44º	ERICA DE LIMA BRASIL	APROVADO
45º	JOSINETE MARIA DA SILVA	APROVADO
46º	CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE BRITO	APROVADO
47º	MARIA JOSÉ DA FONSECA	APROVADO
48º	EDILMA MARIA DA SILVA	APROVADO
49º	JOSIANE SILVESTRE DE MELO	APROVADO
50º	MARIA JEANE DE ANDRADE VISTOSO	APROVADO
51º	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	APROVADO
52º	UILANEIDE MARIA DA SILVA	APROVADO
53º	UILANEIDE MARIA DA SILVA	APROVADO
54º	MACILIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	APROVADO
55º	CARLA PATRICIA PESSOA DOS SANTOS	APROVADO
56º	EDUARDA MARTINS DE MELO	APROVADO
57º	NATALY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARAÚJO	APROVADO
58º	EDIANE GOMES DA SILVA	APROVADO
59º	DAYANA ANDREZA DE OLIVEIRA	APROVADO
60º	AMANDA SILVA SANTOS	APROVADO
61º	KETTIANNE MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE SANTOS	APROVADO
62º	MILENA CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	APROVADO
63º	MÁRCIA MARIA DANTAS	APROVADO
64º	LAÍS CARLA DE OLIVEIRA	APROVADO
65º	DAYANE MYRTES ALVES MILANÊZ	APROVADO
66º	MILENA MANUELE DAS NEVES SILVA	APROVADO
67º	ADRIANA SOARES DA SILVA LINDOZO	REPROVADO
68º	ANA CARLA DINIZ VILELA LINS	REPROVADO
69º	CRISTIANA MARIA DA SILVA	REPROVADO
70º	DANUBIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	REPROVADO
71º	EDILENE DOS SANTOS	REPROVADO
72º	EDILZA VIANA DE BARROS	REPROVADO
73º	EDNA CRISTINE DA SILVA	REPROVADO
74º	ELIZANGELA OLIVEIRA DE LIMA	REPROVADO

75º	ERICA SOUZA DA SILVA	REPROVADO
76º	FABIANA ARMADO DA SILVA SANTOS	REPROVADO
77º	GEANE CARLA GOMES DE SOUZA	REPROVADO
78º	GÉLIDA DANELA FEITOSA SANTOS SILVA	REPROVADO
79º	JAQUELINE MARIA DA SILVA	REPROVADO
80º	JOELMA MARIA QUIRINO	REPROVADO
81º	JOSILENE SEVERINA DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
82º	JOZELIA HILDA DA SILVA	REPROVADO
83º	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	REPROVADO
84º	LUCIA ANA DOS SANTOS	REPROVADO
85º	MARIA ALCIONE CABRAL DE LIMA	REPROVADO
86º	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	REPROVADO
87º	MARIA DE FATIMA FERNANDES BARBOSA	REPROVADO
88º	MARIA ERIKA DE LIMA ALBUQUERQUE	REPROVADO
89º	MARIA SEVERINA DO NASCIMENTO	REPROVADO
90º	NILMA DA COSTA GOMES	REPROVADO
91º	PATRICIA ALVES DA SILVA	REPROVADO
92º	SILVANIA HENRIQUE DOS SANTOS	REPROVADO
93º	TAYLANE PEREIRA DA SILVA	REPROVADO
94º	MARIA JOSÉ DA SILVA	REPROVADO
95º	DANIELE IVANETE DA SILVA	REPROVADO
96º	JOSEFA MARIA DA SILVA	REPROVADO
97º	MARIA JOSÉ DE LEMOS	REPROVADO
98º	PAULA CRISTINA PIRES CÂNDIDO	REPROVADO
99º	CAMILE VITÓRIA DA SILVA VASCONCELOS	REPROVADO
100º	MARIA ODETE DA CONCEIÇÃO BARROS	REPROVADO
101º	ELISANGELA DA SILVA COSTA	REPROVADO
CARGO		
MONITOR DE TRANSPORTE		
	NOME	RESULTADO
1º	ANDREA IDALINA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
2º	MARIA SEVERINA DA SILVA	CLASSIFICADO
3º	STEFANNY LARISSA CANDIDO RAMOS DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	JOSEFA JAQUELINE LEANDRO BEZERRA	CLASSIFICADO
5º	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	CLASSIFICADO
6º	THAYNÁ MACLAINY ALVES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
7º	FELIPE AFONSO DA SILVA	CLASSIFICADO
8º	MARISA TIBURCIO DA SILVA	CLASSIFICADO
9º	KATIANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
10º	JOSÉ BELARMINO CORREIA FILHO	CLASSIFICADO
11º	SUSY BATISTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12º	FABIANA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
13º	BRUNO COSTA DE SOUZA	CLASSIFICADO
14º	ISADORA MORGANA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
15º	MARIA LOUIZA DA MOTA SILVEIRA MELO	CLASSIFICADO
16º	ALLAN RICARDO BEZERRA SILVA	CLASSIFICADO
17º	JANAILMA FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
18º	VALQUÍRIA MARIA DE MELO	APROVADO
19º	ALEXSANDRO SANTOS CARNEIRO DE FRANÇA	APROVADO
20º	RICARDO SÉRGIO DO NASCIMENTO	APROVADO
21º	BRUNO RAFAEL DE LIMA SILVA	APROVADO
22º	DEYSE RAFAELA DA SILVA	APROVADO
23º	IAN GUTEMBERG DOS SANTOS BARROS	APROVADO
24º	TATIANE LOURENÇO DA SILVA SANTOS	APROVADO
25º	JEFFERSON LUIZ DE OLIVEIRA	APROVADO
26º	LUANA MARIA BEZERRA SOUZA	APROVADO
27º	MATHEUS RAFAEL MELO DA SILVA	APROVADO
28º	EDUARDA FERNANDA DA SILVA	APROVADO
29º	LAIS BEATRIZ JORDÃO FÉLIX PESSOA DA SILVA	APROVADO
30º	LINDALVA DOMINGUES COTRIM SILVA	APROVADO
31º	JACINTO LEITE DA SILVA (PCD)	CLASSIFICADO
32º	MARIANA KAUANNY CORREIA	APROVADO
33º	GERALDO JERÔNIMO DE SOUZA	APROVADO
34º	DILIA FERREIRA DA SILVA FONSECA	APROVADO
35º	ALEX DE ALBUQUERQUE GIBSON FILHO	APROVADO
36º	VITÓRIA CARLA DE MELO	APROVADO
37º	ADEILDA NUNES DE ARAUJO LIMA	REPROVADO
38º	ARIANO MANUEL DO NASCIMENTO	REPROVADO
39º	ALEXSANDRO VICENTE FERREIRA	REPROVADO
40º	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
41º	ANTONIO CARLOS ARAGÃO CORREIA	REPROVADO
42º	BRUNO LUCAS PANTOJA FERNADES GARCIA	REPROVADO
43º	CINTIA MONTENEGRO CALABRIA	REPROVADO
44º	CLAUDIONOR VITAL DA SILVA	REPROVADO
45º	CLAUDIVANIA SALGADO SILVA	REPROVADO
46º	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
47º	DANÚBIA COSTA DE SANTANA	REPROVADO
48º	EDEM WILLIAM FRAGOSO SILVA	REPROVADO
49º	EDJANE MARIA BEZERRA	REPROVADO
50º	ERICA ALVES DA SILVA	REPROVADO
51º	EVANDRO MELO DA SILVA	REPROVADO
52º	GUILHERME BRENDON MENDES DA SILVA	REPROVADO
53º	IVANIA SEVERINA DA SILVA	REPROVADO
54º	JAILSON JOSÉ DA SILVA	REPROVADO
55º	JOÃO PAULO RAMOS CAVALCANTI DE GUSMÃO	REPROVADO
56º	JOELMA CARLA DA SILVA	REPROVADO
57º	JOSÉ DÁCIO DA COSTA BARBOSA	REPROVADO
58º	JOSEANE PEREIRA DE SÁ	REPROVADO
59º	JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA	REPROVADO

60º	JOSIANE MENDES DA SILVA	REPROVADO
61º	JULIANA BARROS DA SILVA	REPROVADO
62º	JUSCELINO DE OLIVEIRA ALVES	REPROVADO
63º	LINDALVA FERREIRA LUCIANO	REPROVADO
64º	LUIZA SANTANA	REPROVADO
65º	LUYSMAR HENNAN DA SILVA LINS	REPROVADO
66º	MAX MANOEL BATISTA	REPROVADO
67º	MARIA ANA DOS SANTOS	REPROVADO
68º	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	REPROVADO
69º	MARIA HELOIZA DA SILVA	REPROVADO
70º	MARIA JOSÉ MARQUES	REPROVADO
71º	MARCELO CORREIA DA SILVA	REPROVADO
72º	MORGANA MONALISA CECÍLIA DE MORAIS	REPROVADO
73º	NATANAEL SEVERINA DOS SANTOS	REPROVADO
74º	PEDRO VITOR DE ARAÚJO VIEIRA	REPROVADO
75º	RAFAELA CÉLIA DA SILVA	REPROVADO
76º	ROMILDO TEIXEIRA BORBA	REPROVADO
77º	ROGÉRIO SILVA DE LIMA	REPROVADO
78º	SYLVIA JOSEFA DA SILVA	REPROVADO
79º	TÁSSIA PRISCILA DE LEMOS	REPROVADO
80º	VANUZA MÁRCIA TORRES	REPROVADO
81º	VERÔNICA BEZERRA DA GLÓRIA	REPROVADO
82º	ZENAIDE MARIA DE SOUSA	REPROVADO
83º	EMANOEL RODRIGO LIMA SANTOS	REPROVADO
84º	MANUEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR	REPROVADO
85º	VICTOR FRANCISCO DE OLIVEIRA	REPROVADO
86º	BRIVALDO ANTONIO DA SILVA	REPROVADO
87º	TAILANY EDUARDA DA COSTA SILVA	REPROVADO
88º	JOÃO MATIAS DOS SANTOS NETO	REPROVADO
89º	REGINA MARIA DA SILVA	REPROVADO
90º	CYNTIA SANDRELLE CORREIA DE MELO SILVA	REPROVADO
91º	CHIRLAINE BEZERRA DE SOUZA	REPROVADO
92º	MARIA APARECIDA RAMOS	REPROVADO
93º	LEONARDO FERREIRA BARBOSA DE MELO	REPROVADO
94º	SIVONALDO JOSÉ DA SILVA	REPROVADO
95º	ERIVAM DA SILVA BERNARDO	REPROVADO
CARGO		
MONITOR DE TEATRO		
	NOME	RESULTADO
1º	EDSON DIAS BARBOSA	CLASSIFICADO
CARGO		
MONITOR DE DANÇA		
	NOME	RESULTADO
1º	MÁRVIO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
2º	FYAMMA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
3º	FABIO CICERO DE LIMA	APROVADO
4º	LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	APROVADO
CARGO		
MONITOR DE PINTURA/DESENHO		
	NOME	RESULTADO
1º	MÁRVIO DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
2º	FYAMMA GABRIELLA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
3º	FABIO CICERO DE LIMA	APROVADO
4º	LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	APROVADO
CARGO		
CUIDADOR DE SALA		
	NOME	RESULTADO
1º	DAYANE CARLOTA GONÇALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	TAINÃ IZABEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3º	WILSON SEBASTIÃO DE LIMA	APROVADO
4º	MARILIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA	APROVADO
5º	ALESANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	REPROVADO
6º	ELETICIA EDNICE DOS SANTOS	REPROVADO
CARGO		
INTÉRPRETE DE LIBRAS		
	NOME	RESULTADO
1º	JOANNI SUELMA BEZERRA GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	SUZANA CLAUDIA BEJAMIM DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	CLÁUDIA TAMIRES DA SILVA ALBUQUERQUE BARBOSA	CLASSIFICADO
5º	MARIA DAS DORES DA SILVA	CLASSIFICADO
6º	JOSEVANIA DA SILVA SANTOS	APROVADO
7º	VALERIA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
8º	EDSON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	APROVADO
CARGO		
INTÉRPRETE BRAILISTA		
	NOME	RESULTADO
1º	ELIANE JOZINO SANTANA	CLASSIFICADO

CARGO		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
	NOME	RESULTADO
1º	SAULO DE LIMA SOUZA	CLASSIFICADO
2º	ANA CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
3º	MAURICEIA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
4º	MARIA FABIANA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
5º	AVANI JULIO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
6º	JANAINA MARIA DE FRANCA SILVA	APROVADO

7º	MONALIZA CRISTINA DE OLIVEIRA	APROVADO
8º	CRISTIANE PONTUAL DE LOYOLA RAMOS SANTOS	APROVADO
9º	ALDENORA DE SOUZA LIMA DA SILVA	APROVADO
10º	MARIA LAUDIANE CARDOZO DA SILVA MELO	APROVADO
11º	JESSICA LINS BEZERRA	APROVADO
12º	JADENILDA CRISTIANE DA SILVA	APROVADO
13º	NEYARA MOURA DO NASCIMENTO	APROVADO
14º	EMANUELLE MARQUES TENÓRIO	APROVADO
15º	VERÔNICA MARIA DE FREITAS	APROVADO
16º	FABIANA GOUVEIA MARQUES	APROVADO
17º	MARIA DE FATIMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
18º	ZULEIDE HENRIQUE DA SILVA	APROVADO
19º	ANA CLAUDIA DE MELO	APROVADO
20º	JOSENI MARIA DOS SANTOS SILVA	APROVADO
21º	JÊSSICA BARBOSA MONTEIRO	APROVADO
22º	JULIANA LIBORIO DA SILVA	REPROVADO
23º	NIRVÔNIA DA SILVA COSTA	REPROVADO
24º	MARCIO LOURENÇO DA SILVA	REPROVADO
CARGO		
PSICOPEDAGOGO CLÍNICO		
	NOME	RESULTADO
1º	MARCIA MARIA SALGADO	CLASSIFICADO
2º	ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA	APROVADO
3º	MARIA APARECIDA MEDEIROS	APROVADO
4º	MAURICÉIA PEDROSA SANTOS	APROVADO
5º	EDILEUSA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
6º	ERIVÂNIA JERÔNIMO DA SILVA	REPROVADO
CARGO		
PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL		
	NOME	RESULTADO
1º	CINTIA PONTES LIMA	CLASSIFICADO
2º	CARMEN LUCIA SANTOS DA SILVA	APROVADO
3º	ALDENICE BATISTA LOPES	APROVADO
4º	DAMIANA FELIX RODRIGUES	APROVADO
5º	EDILMA MARIA DA SILVA	APROVADO
6º	ANDRELY LAISE BARBOSA DA SILVA	APROVADO
7º	MARIA EDILANE DA SILVA	APROVADO
8º	AMARA ADELIA DA SILVA	APROVADO
9º	MARIA VERALUCIA BATISTA	APROVADO
10º	MANOEL JOÃO DA SILVA	APROVADO
11º	SHELEIDE MARIA DA SILVA BEZERRA	APROVADO
12º	GABRIELA LIZANDRA DA SILVA NEVES	APROVADO
13º	EVANDRO MELO DA SILVA	REPROVADO

Gravatá, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C10F0032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 032022

CARGO		
CAPINADOR (1º EMPREGO)		
	NOME	RESULTADO
1º	JOSÉ JOANDERSON DOS SANTOS MEDEIROS	CLASSIFICADO
CARGO		
AUXILIAR DE CRECHE (1º EMPREGO)		
	NOME	RESULTADO
1º	MARIANA MEDEIROS SANTOS MENDES	CLASSIFICADO
2º	ANA CECÍLIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	CLASSIFICADO
3º	JULIANA RODRIGUÊS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
4º	EMILY CAROLINA GOMES GONÇALVES	CLASSIFICADO
5º	KAROLAYNE DA HORA SILVA	CLASSIFICADO
6º	ANA CRISALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
7º	GABRIELLE COTRIM SILVA	CLASSIFICADO
8º	GABRIELA DE LIMA LEAL	APROVADO
9º	NEWIANNE STEFFANE EMILIA SANTOS DE MORAES SOUZA	APROVADO
10º	ANA CAROLINA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
11º	ESTEPHANY VITÓRIA DE MEDEIROS PEREIRA	APROVADO
12º	MARIA CECILIA CORREIA PRADO	APROVADO
13º	MARIA MARIANA APARECIDA DOS SANTOS	APROVADO
14º	JULIANA MARIA FERREIRA	APROVADO
15º	JESSICA IRIS DA SILVA SALGADO SANTOS	APROVADO
16º	EDJA BEZERRA DA SILVA	APROVADO
17º	ELAINE PATRICIA DA SILVA LIMA	APROVADO
18º	KAMILA EUNICE SANTOS LEITE DA SILVA	APROVADO
19º	JOSENIR SEVERINA DOS SANTOS	APROVADO
20º	JAQUELINE MARIA DA SILVA	APROVADO
21º	LYANDRA MARIA DOS SANTOS	APROVADO
22º	THAYNA ADRYANA DA ROCHA	APROVADO
23º	JOSILDA GOMES DA SILVA	REPROVADO
24º	LUCIANA MARIA DA SILVA	REPROVADO
25º	JOSEANE XAVIER DA HORA SILVA	REPROVADO
26º	POLIANA ARQUEZIA DA SILVA SANTOS LIMA	REPROVADO
27º	TATIANE COSTA DA SILVA	REPROVADO
28º	SÔNIA DA SILVA BRITO	REPROVADO

29º	THAMIRES OLGA CONSTATINO	REPROVADO
30º	MARIA ELLEN DA SILVA	REPROVADO
31º	BEATRIZ PEREIRA DA SILVA NETA DOS SANTOS	REPROVADO
32º	SUELLEN CIPRIANO DA ROCHA	REPROVADO
33º	ANA LUIZA DE MELO FLORENCIO	REPROVADO
34º	MARIA VITÓRIA DE LEMOS RODRIGUÊS	REPROVADO
35º	ADIJAILSON LUCAS SILVESTRE DA SILVA	REPROVADO
36º	ELIZABETE MARIA DE LIMA	REPROVADO
37º	IRIS GABRYELLE DA SILVA	REPROVADO
38º	ISAIANE DANTAS DA FONSECA	REPROVADO
39º	LAIS CARLA DE OLIVEIRA	REPROVADO
40º	LAYS CAROLINA DE OLIVEIRA MEDEIROS	REPROVADO
41º	LUCICLEIDE BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
42º	LUIS EDUARDO DA SILVA	REPROVADO
43º	MILENA MANUELA DAS NEVES SILVA	REPROVADO
44º	SARA MARIA DE LIMA	REPROVADO
45º	TAITA SOUSA SILVA	REPROVADO
46º	THALLYTTA EMANUELY CANDIDO DA SILVA	REPROVADO
47º	VANESSA MIRELA LIRA LAURINDO	REPROVADO
48º	VERONICA ALVES DA SILVA	REPROVADO
CARGO		
MONITOR DE TRANSPORTE (1º EMPREGO)		
	NOME	RESULTADO
1º	JOSÉ HENRIQUE SOUZA SILVA	CLASSIFICADO
2º	JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3º	KATIANE DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
4º	JOÁS MARINHO ALVES	CLASSIFICADO
5º	ARTHUR HENRIQUE BARBOSA DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
6º	MILENA MARIA DE LIMA SANTOS	CLASSIFICADO
7º	ADRIEL LIMA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
8º	MARIO GABRIEL JOSÉ BEZERRA	CLASSIFICADO
9º	LUAN HENRIQUE LIMA DE SOUZA	APROVADO
10º	ISNAY JULIANNE BARROS SANTOS	APROVADO
11º	MARIA JULIANA DE LIMA LOPES	APROVADO
12º	ISABELA SILVA GALVÃO	APROVADO
13º	CAMILA MARIA BEZERRA SOUZA	APROVADO
14º	MARIA VITÓRIA MENDES OLIVEIRA	APROVADO
15º	CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	APROVADO
16º	RAQUEL MONTENEGRO BEZERRA DA SILVA	APROVADO
17º	MAURÍCIO DA SILVA LIMA	APROVADO
18º	WILLIANE JOYCE PINHEIRO SIMÕES BARBOSA	APROVADO
19º	SARAH WESLLEY MARINHO ALVES	APROVADO
20º	BRENO CÉSAR CAVALCANTI QUEIROZ	APROVADO
21º	LUCIVANIA MARIA DE LIMA	APROVADO
22º	MARINALVA JOSÉ DA SILVA	APROVADO
23º	ELISON SILVESTRE COSTA	APROVADO
24º	ROBERTO ANTÔNIO DA SILVA	APROVADO
25º	JOSEFA TEREZINHA ALVES FERREIRA	APROVADO
26º	LAYSA MENDES LOPES	APROVADO
27º	REBECA SOARES RASMOS	APROVADO
28º	JOSÉ DOUGLAS DO NASCIMENTO	APROVADO
29º	ANA CECÍLIA MEDEIROS DE SOUZA PORTO	APROVADO
30º	DAIANE ALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
31º	RODRIGO ÂNGELO DE MENDONÇA	APROVADO
32º	VICTOR GABRIEL DA SILVA	APROVADO
33º	GRAZIANY THAISSA DA SILVA NEVES	APROVADO
34º	ALCIENE SILVA DE OLIVEIRA	REPROVADO
35º	ALEHANDRO ALAN DA SILVA	REPROVADO
36º	AMANDA INGRID DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
37º	AMANDA STÉFANY XAVIER DA SILVA	REPROVADO
38º	ANA BEATRIZ DE LIMA	REPROVADO
39º	ANTÔNIO BEZERRA FERREIRA	REPROVADO
40º	BRENDHA ESTEFANY DA SILVA SOUZA	REPROVADO
41º	CLAUDENICE DOS SANTOS CORREIA	REPROVADO
42º	CREMILDA DA CONCEIÇÃO BEZERRA	REPROVADO
43º	DANIELLY MONTEIRO DE VASCONCELOS	REPROVADO
44º	DANÚZIA BEZERRA DE LIMA SILVA	REPROVADO
45º	DARLAN JOSÉ DE LIRA SILVA	REPROVADO
46º	EMANUEL HENRIQUE DE BRITO	REPROVADO
47º	GABRIELA DE LIMA LEAL	REPROVADO
48º	GABRIELE FRANCISCA DA SILVA CAMPELO	REPROVADO
49º	GEOVANNA KAROLYNE MOURA MARQUES	REPROVADO
50º	GISELE APARECIDA BARBOSA SANTOS DE MELO	REPROVADO
51º	GRAZIANY THAISSA DA SILVA NEVES	REPROVADO
52º	JAILMA DE ARAÚJO SILVA	REPROVADO
53º	JAMILE MARIA DA SILVA	REPROVADO
54º	JESSICA ELIZABETE DA SILVA	REPROVADO
55º	JONATHAN JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	REPROVADO
56º	JOSÉ MATEUS CORREIA LIRA	REPROVADO
57º	JOSEFA JACIELE DA SILVA	REPROVADO
58º	LEIDE MARIA BEZERRA	REPROVADO
59º	LEIDYEVA FERREIRA DA FONSECA	REPROVADO
60º	LUANA ALCIONE DA SILVA	REPROVADO
61º	LUIZ DARLYSON NOGUEIRA DA SILVA	REPROVADO
62º	LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA	REPROVADO
63º	MARIA APARECIDA DA SILVA	REPROVADO
64º	MARIA EDUARDA DE ARAÚJO NASCIMENTO	REPROVADO
65º	MARIA FABIANA DE MOURA AMARO	REPROVADO
66º	MARIA LIDIANE MENDES GONÇALVES	REPROVADO

67º	MARIA LUIZA HILDA DA SILVA	REPROVADO
68º	MARIA MARCÍLIA HERCULANO	REPROVADO
69º	MARIA SARA CLEMENTINO DOS SANTOS	REPROVADO
70º	MARIA VITÓRIA DA SILVA DOURADO	REPROVADO
71º	MÁRIO GABRIEL JOSÉ BEZERRA	REPROVADO
72º	NATAN TEIXEIRA DA SILVA	REPROVADO
73º	PEDRO MATHEUS O. PONTES	REPROVADO
74º	RAQUEL JOCILENE ALVES	REPROVADO
75º	ROSIVAL FERREIRA DOS SANTOS	REPROVADO
76º	TATIANE COSTA DA SILVA	REPROVADO
77º	VIVIANE TURMALINA DOS SANTOS BELO	REPROVADO
78º	WESLLEY MATEUS LUCENA DE OLIVEIRA	REPROVADO
79º	WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	REPROVADO
80º	WELLINGTON VITALINO DA SILVA	REPROVADO
81º	WILLIAN GABRIEL DOS SANTOS SILVA	REPROVADO
82º	YARA DULCE RODRIGUES DE PAIVA	REPROVADO
83º	SHIRLEY BEZERRA DE SOUZA	REPROVADO
84º	GABRIEL ALEXANDRE MOURA	REPROVADO
85º	BRENO CÉSAR CAVALCANTI QUEIROZ	REPROVADO
86º	ODAILZA MARIA DA SILVA	REPROVADO
87º	THARLY MARCOS CONSTATINO	REPROVADO
88º	JOSEFA MARIA BARBOSA	REPROVADO
89º	HOSANA EMANUELA DA SILVA	REPROVADO
90º	CHERLA TATIANA VASCONCELOS DA SILVA	REPROVADO
91º	ROSIMERE MARTINS DA SILVA	REPROVADO
92º	LUANA KIARA ALVES DE LIMA SOUZA	REPROVADO
93º	LEONARDO SEVERINO DOS SANTOS	REPROVADO
94º	ARTHUR ARRUDA FALCÃO DA CRUZ	REPROVADO
95º	INGRID MIRELE SILVA	REPROVADO
96º	RALFE JOSÉ DA SILVA	REPROVADO
97º	SEVERINA GILIANE DOS SANTOS	REPROVADO
98º	JAQUICIANE MARIA DOS SANTOS	REPROVADO
99º	RAQUEL JOCILENE ALVES	REPROVADO
100º	DAYANE CARLA NEVES ALNEIDA	REPROVADO
CARGO		
CUIDADOR DE SALA (1º EMPREGO)		
	NOME	RESULTADO
1º	FABIANA MARIA DA SILVA	REPROVADO
2º	FERNANDA MARIA DA SILVA	REPROVADO
3º	JOYCE KAROLINE DOS SANTOS DA SILVA	REPROVADO
4º	TATIANA OLGA COSNTANTINO	REPROVADO
CARGO		
INTÉRPRETE DE LIBRAS (1º EMPREGO)		
	NOME	RESULTADO
1º	LIDIANE FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO
	CARGO	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (1º EMPREGO)		
NOME		RESULTADO
1º	LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO
2º	ELIANE MARIA DA SILVA	APROVADO
3º	LALESKA MAIARA DE BRITO TORRES	APROVADO
4º	CALLINE EVELY SANTANA TRINDADE NASCIMENTO	APROVADO
5º	ALEXANDRE DA SILVA	APROVADO
6º	MIDIÃ SANTOS DE SANTANA	APROVADO
7º	JACIRA SIQUEIRA DA SILVA	REPROVADO
8º	JOSILENE MARIA DE ARAUJO	REPROVADO
9º	MARIA EDUARDA PEREIRA DE MELO	REPROVADO
10º	TATIANA CLAUDIA DOS SANTOS	REPROVADO
11º	DANIELLE JÚLIA DE LIRA RAMOS	REPROVADO
12º	LUCIENE MARIA DO NASCIMENTO	REPROVADO

Gravatá, 25 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A84203D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICÍPIO DE ITAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Itaíba-PE, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba-PE, cadastrado no CNPJ nº 11.826.158/0001-31, que, por meio da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria Municipal nº 040/2022/SMS-FMS de 24 de fevereiro de 2022, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC[1], que se enquadre nos termos do art. 2º, inc. I da Lei 13.019/14, com o intuito de celebrar Termo de Colaboração, sob em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.1 Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 12, de 16 de fevereiro de 2022.

1.2 O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

Ato/Procedimento	Prazo/data
Publicação do edital	25/02/2022
Prazo para impugnação do edital	Até 05 (cinco) dias antes da data final para apresentação das propostas
Apresentação de propostas Envelopes nº 01 e nº 02	A partir do dia 26/02/2022
Prazo final para apresentação das propostas	Até o dia 28/03/2022
Julgamento preliminar das propostas em sessão pública	Dia 29/03/2022
Divulgação do julgamento preliminar	Dia 31/03/2022
Recursos: apresentação (05) cinco dias	De 01/04/22 até 05/04/22
Recursos: contrarrazões (05) cinco dias	De 06/04/22 até 11/04/22
Resultado dos recursos (05) cinco dias	Até o dia 18 de abril de 2022
Homologação do resultado final	Até o dia 22 de abril de 2022
Publicação do resultado final	Dia 22 de abril de 2022

INÍCIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Itaíba-PE
ENDEREÇO: Praça Cel. Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba-PE, CEP 56.550-000
DATA: 26/02/2022
HORÁRIO: 09:00 hs

PRAZO FINAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Itaíba-PE
ENDEREÇO: Praça Cel. Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba-PE, CEP 56.550-000
DATA: 28/03/2022
HORÁRIO: 13:00 hs

SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Itaíba-PE
ENDEREÇO: Praça Cel. Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba-PE, CEP 56.550-000
DATA: 29/03/2022
HORÁRIO: A partir das 09:00 hs

2. DO OBJETO
Compreende o objeto deste chamamento público a **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA**, **ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA FORTALECER AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, ADOTANDO ESTRATÉGIAS PARA ASSEGURAR A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E NO ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COM AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, CURA E REABILITAÇÃO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE**.

3. DA JUSTIFICATIVA
DIRETRIZES DO PLANO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAÍBA – PE
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL VISANDO REALIZAR TERMO DE COLABORAÇÃO, CUJO OBJETO CONSISTIRÁ EM FORTALECER AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ESPECIALIZADA, ADOTANDO ESTRATEGIAS PARA ASSEGURAR A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA E NO ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SUS (MUNÍCIPES) COM AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, CURA E REABILITAÇÃO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS DO MUNICIPIO DE ITAÍBA.
As diretrizes aprovadas do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, em vigor, visam o fortalecimento do SUS e através do sistema de parceria com o terceiro setor, especificamente com as OSC - conforme MARCO REGULATÓRIO LEI FEDERAL – MROSC – LEI FEDERAL nº 13.019/2014 com dispositivos alterados pela lei nº 13.204/2015 e Decreto Municipal Nº012 de 16 de fevereiro de 2022. Essa lei, de abrangência nacional, institui normas gerais para as parcerias entre administração pública e as Organizações da Sociedade Civil.
Em 1993, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº1.286 de26 de outubro de 1993, normatizando contratação de Serviços de Saúde por gestão do SUS, Indicando as cláusulas que deveriam constar nos contratos de prestação de serviços de saúde, além de apresentar os respectivos modelos.
Na mesma portaria, o Ministério de Saúde considera que os contratos de direito publico (para complementação dos serviços executados pelo SUS), celebrados entre estados e municípios ou entre pessoas naturais e jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos ou filantrópicos, deveriam estabelecer com clareza e precisão as condições pactuadas para sua execução, expressas em cláusulas que deveriam definir dos direitos, as obrigações e as responsabilidade de cada um dos contratantes.
Com o Marco Regulatório, do terceiro setor, MROSC, essas responsabilidades ficaram claras e o Plano de Saúde de Itaíba, descreve com precisão as diretrizes a serem seguidas pelo Termo de Colaboração proposto.
Todas as informações aqui explicitas, encontram-se anexas e concomitantemente no site do Ministério da Saúde.

DIRETRIZ	RELAÇÃO DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DO PLANO DE SAÚDE EM VIGOR
DIRETRIZ Nº 01	Efetivação da Atenção Primária como Prioridade na organização de SUS de Itaíba, adotando estratégias para assegurar a qualificação da Assistência e no acompanhamento dos munícipes com ações de promoção, prevenção, cura e reabilitação para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.
DIRETRIZ Nº 02	Ações integradas e intersetoriais que ampliam o acesso aos modos de viver mais favoráveis à saúde e à qualidade de vida, fortalecendo as ações de prevenção e controle e agravos.
DIRETRIZ Nº 03	Promoção do acolhimento e atendimento humanizado
DIRETRIZ Nº 04	Assistência Integral da Criança e do Adolescente contemplando ações adequadas para resolutividade de resultados no cuidado
DIRETRIZ nº 05	Oferta de acesso qualificado ao atendimento integral às ações da saúde para promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde da mulher, como garantia de direitos legalmente constituídos.
DIRETRIZ nº 06	Atenção integral da pessoa idosa nos diversos níveis de atendimento; promoção e implementação dos profissionais da rede municipal de saúde; Incorporação da temática do envelhecimento no escopo de ação de todas as políticas
DIRETRIZ nº 07	Qualificação dos serviços baseados nos princípios da UNIVERSALIDADE, REGIONALIZAÇÃO E INTEGRALIDADE das ações, considerando os diferentes níveis de complexidade;
DIRETRIZ Nº 08	Promoção e controle de danos e agravos à saúde coletiva, através do monitoramento dos fatores de riscos oriundos da produção e consumo de bens e serviços, no meio ambiente (água, ar, solo e desastres naturais), das zoonoses e da transmissão de doenças que sejam alvo da vigilância à saúde;
DIRETRIZ Nº 09	Estruturação da rede de assistência de média complexidade ambulatorial e hospitalar, incluindo o atingimento às urgências, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização e a Programação Pactuada e Integrada, visando à equidade do acesso e integralidade do atendimento;
DIRETRIZ Nº 10	Reestruturação da assistência Farmacêutica e integralização das ações com a rede municipal de saúde.
DIRETRIZ Nº 11	Desenvolvimento do planejamento participativo e estratégico, por meio de articulação intersetorial para aplicação de metodologias, processos e instrumentos pactuados.

DIRETRIZ Nº 12	Implementação da Regulação, controle, Avaliação e Auditoria municipal visando a organização dos serviços de saúde, referência e contra referência, bem como a otimização dos recursos financeiros.
DIRETRIZ Nº 13	Implementação da Política de Educação Permanente e Qualificação de Gestão do trabalho em Saúde.
DIRETRIZ Nº 14	Participação popular na Qualificação dos serviços de saúde por meio da Ouvidoria do Sus.
DIRETRIZ Nº 15	Consolidação dos mecanismos de gestão participativa na busca pela Equidade, Integralidade e Universalidade das ações no Município.

Dessa forma, enviamos em anexos, os estudos e planejamentos estratégicos para formalização do presente edital de credenciamento, justificando a realização da parceria no âmbito do município de Itaíba com uma OSC que comprove capacidade, técnica, gerencial e administrativa, para, em parceria com o município, alcançar os objetivos propostos ao ministério de saúde e ao Estado de Pernambuco.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 Qualquer cidadão ou organização da sociedade civil interessada é parte legítima para impugnar o presente edital de chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e demais normas regulamentadores municipais, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de propostas, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias corridos ou enviar por e-mail à Comissão Especial de Chamamento Público.

4.2 As impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Seleção do Chamamento Público, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba-PE, situada na Praça Cel. Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba-PE, CEP 56.550-000 e protocolizadas durante o horário de expediente da Administração ou ser encaminhada através do e-mail: chamadapublica@itaiba.pe.gov.br, que se inicia às 8h e se encerra às 13hs, dentro do prazo estabelecido 1.2 deste edital.

4.3. As impugnações deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/201_
ENVELOPE DE IMPUGNAÇÃO
Nome do Impugnante: .....….
Endereço Completo: .....…

4.4 A impugnação, além de atentar para os requisitos do item 4.3, deverá apresentar cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope da impugnação.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é a seguinte:

02.00 – PODER EXECUTIVO
13002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10301300022.076 – MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 A Administração disponibilizará, para a execução do objeto da parceria recursos financeiros estimados no montante de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil) reais.

6.3. Este valor será repassado para a Organização da Sociedade Civil em doze (12) desembolsos mensais, no importe de R$ 300.000,00 (trezentos mil) reais, conforme plano de trabalho aprovado, sempre comprovado pela OSC e validado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

6.4. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. A contrapartida será prestada em bens e serviços cuja expressão monetária deverá, obrigatoriamente, ser identificada na proposta da organização da sociedade civil[2].

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7.1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1.1 Se enquadrar no conceito de Organização da Sociedade Civil previsto no art. 2º, inc. I, alínea a, da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual considera Organização da Sociedade Civil, comprovado no Estatuto Social:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, conforme comprovação no Estatuto Social.

7.1.2 Para celebrar parcerias com o Município, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente em seu Estatuto Social:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir:

d.1) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

d.2) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

d.3) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

d.4) Para fins de atendimento do previsto na alínea "d.3" do item 7.1.2, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia, tendo em vista que o Objeto pactuado será executado nos estabelecimentos municipais - CNES

7.2 Não será permitida a atuação em rede, para consecução do objeto do presente edital.

8. DA DATA, DO LOCAL E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser apresentadas no prazo previsto no item 1.2 deste edital, junto ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaíba-PE, perante a Comissão Especial de Chamamento Público. sito à Praça Cel. Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba-PE, CEP 56.550-000.

8.2 As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados e identificados com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA TÉCNICA/PLANO DE TRABALHO
Nome da Proponente: .....
Endereço Completo: .....

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2022
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO JURÍDICA
Nome da Proponente: .....
Endereço Completo: .....

8.3 O envelope de propostas deverá conter:
I – proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do modelo de proposta anexa ao presente edital, contemplando, anexo IV do edital:
a) a descrição do objeto da parceria;
b) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso; e
f) o detalhamento da proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado, conforme anexo II do presente edital;

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS[3]
9.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Seleção, designada conforme Portaria nº 040/2022, anexa ao presente edital.
9.2 Na etapa de avaliação das propostas serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas neste edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:
I – descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II – descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV – forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V – plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
VI – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
VII – A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá na data prevista no item 1.2, constante do preâmbulo deste edital, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.
9.3 Serão classificadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho elaborado pela OSC e ao valor de referência estimado no item 6.2 deste edital, sendo que a Comissão de Seleção classificará as Organizações da Sociedade Civil que atingirem, no mínimo 50 pontos, conforme critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes no quadro abaixo:

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	O valor da Proposta é compatível com os preços praticados no mercado. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatível = 10 pontos.	0 e 10
	O valor é compatível com as metas/etapas da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatível = 10 pontos	0 e 10
	Subtotal da pontuação	20 pontos
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A descrição da realidade apresentada na Proposta possui nexo com a atividade ou projeto proposto. - Não apresenta nexo = 0 ponto; - Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 10 pontos.	0 e 10
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com o plano de trabalho (se for termo de colaboração) ou das diretrizes para a elaboração do plano de trabalho (se for termo de fomento). - Não é compatível = 0 ponto; - Compatível = 10 pontos	0 e 10
	A Proposta apresenta ações/atividades coerentes com os objetivos do edital em que se insere o objeto da parceria, descritas nos Anexos deste edital. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatível = 15 pontos	0 e 15
	A Proposta apresenta atividades possíveis de serem executadas. - Não descreve as atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; - Descreve atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis = 10 pontos.	0 e 10
	A Proposta apresenta atividades adequadas aos objetivos específicos da política de saúde do município de Itaíba - Não é compatível = 0 ponto; - Compatível = 15 pontos	0 e 15
	O prazo de execução é compatível com as metas/etapas/ações da Proposta. - Não é compatível = 0 ponto; - Compatível = 10 pontos.	0 e 10
	Subtotal da pontuação	80 pontos
Título de Utilidade Pública.	Municipal, Estadual ou Federal = 10 pontos	10
	Total da pontuação	100 pontos

9.4. Caso ocorram empates, serão selecionadas as propostas que obtiverem maior pontuação na ordem dos requisitos a seguir: Análise da Caracterização Técnica da Proposta e Análise do Demonstrativo da Execução Financeiro. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública convocada pela Comissão de Seleção.
9.5. Será obrigatoriamente justificada, na ata de julgamento, a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência previsto no item 6.2 deste edital.
9.6. A Comissão de Seleção avaliará todas as propostas entregues dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.7. As propostas que não contemplarem os elementos inclusos nos modelos constantes no Modelo de Plano de Trabalho e Modelo de Proposta – anexo I e VII do Decreto Municipal de Itaíba nº 12/2022 e que estão anexos a este Edital ou que apresentarem conteúdos idênticos, serão eliminadas.

10. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

10.1 Da sessão pública

10.1.1 A seleção das propostas será realizada em sessão pública previamente designada no item 8.1 deste edital, que observará o seguinte procedimento:

10.1.2 Credenciamento do representante legal da organização da sociedade civil, com base na carta de credenciamento, anexo III do edital, a ser apresentada em conformidade com o modelo anexado a este Edital, juntamente com cópias da carteira de identidade do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.

10.1.3 Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

10.1.4 Abertura dos envelopes de propostas, as quais serão rubricadas pela Comissão de Seleção e representantes das organizações da sociedade civil presentes à sessão pública.

10.1.5 Classificação das propostas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 9 deste edital.

10.1.6 A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá no prazo estabelecido no item 1.2 deste edital.

10.1.7 A Comissão de Seleção, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.

10.1.8 A Comissão de Seleção, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídica e, inclusive, poderá contar assessoramento de especialista que não seja membro desse colegiado.

10.2 Da publicação do resultado preliminar do julgamento das propostas

10.2.1 Após o julgamento das propostas estas serão ordenadas conforme a ordem de sua classificação, conforme a pontuação obtida, devendo o resultado preliminar do processo de seleção ser divulgado sítio eletrônico oficial do Município, na data/período neste edital.

10.3 Dos recursos

10.3.1 As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso à Comissão de Seleção contra o resultado preliminar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação ou, na impossibilidade, da ciência da decisão.

10.3.2 A Comissão de Seleção dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.

10.3.3 Os recursos e as contrarrazões deverão ser apresentados à Comissão Especial de Chamamento Público, junto a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sito à Praça Cel. Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba-PE, CEP 56.550-000 ou através do e-mail: chamadapublica@itaiba.pe.gov.br.

10.3.4 Os recursos e as contrarrazões deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ___/201_
RECURSO OU CONTRARRAZÕES DE RECURSO
Nome da Recorrente ou Contrarrazoante: …….
Endereço Completo: .....

10.3.5 A Comissão de Seleção, depois de decorridos os prazos de recurso e de contrarrazões de recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, julgará o recurso.

10.3.6 As OSC's poderão desistir da interposição de recurso, fato que será registrado em ata ou certificado, caso em que o processo será encaminhado imediatamente para homologação da autoridade superior.

10.4 Da homologação e divulgação do resultado final do processo de seleção

10.4.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a autoridade competente se manifestará sobre a homologação do resultado do processo de seleção.

10.4.2 Após a homologação, serão divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção e no DOM e DOU.

10.4.3 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

11. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

11.1 Da documentação

11.1.1 A organização da sociedade civil classificada em primeiro lugar deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Saúde os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas, sendo que, deverá constar expressamente em cláusulas do Estatuto que:

a) não há distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades;

b) há a aplicação integral dos recursos na consecução do respectivo objeto social de forma imediata ou por meio da constituição de Fundo Patrimonial ou Fundo de Reserva;

c) possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

d) em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo, sendo necessário que neste comprovante contenha informação expressa (código) de que se trata de uma entidade sem fins lucrativos;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas (conforme anexo XI do Decreto Municipal nº 12/2022, anexado a este Edital); ou
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;
V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município de Itaíba;
VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de idade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
IX - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação, ou alvará de autorização em vigor;
X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento (conforme anexo XII do Decreto Municipal nº 12/2022, anexado a este Edital), anexo VI do edital;
XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (conforme anexo XI do Decreto Municipal nº 12/2022, anexado a este Edital);
XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes (conforme anexo XII do Decreto Municipal nº 12/2022, anexado a este Edital), anexo XII do edital;
a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública municipal; e
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (conforme anexo XIII do Decreto Municipal nº 12/2022, anexado a este Edital); e
XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados (conforme anexo XII do Decreto Municipal nº 12/2022, anexado a este Edital);
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;
b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
XV – Declaração de início das atividades (conforme anexo XIV do Decreto Municipal nº 12/2022, anexado a este Edital), anexo VIII do edital;
XVI – Declaração contendo o nome do Contador Responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade (conforme anexo XV do Decreto Municipal nº 12/2022, anexado a este Edital), anexo IX do edital;
XVII – Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica (conforme anexo XVI do Decreto Municipal nº 12/2022, anexado a este Edital), anexo X do edital;
XVIII – Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (conforme anexo XVII do Decreto Municipal nº 12/2022, anexado a este Edital), anexo XI do edital;
XIX – Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade, responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria (conforme anexo XVIII do Decreto Municipal nº 12/2022, anexado a este Edital, Anexo XII do edital;
XX – balanço patrimonial, para fins de comprovação da Natureza da Entidade do exercício anterior;
11.1.1.1. Para fins do disposto neste Chamamento Público, entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do Município que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.
11.1.1.2. Para fins deste Chamamento Público, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
11.1.1.3 A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
11.1.1.4 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto dos incisos IV a VII do item 11.1.2 deste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.
11.2 Dos Impedimentos
11.2.1. Não poderão celebrar a parceria decorrente deste chamamento público as organizações da sociedade civil:
I – suspensas temporariamente da participação em chamamento público e impedidas de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs do Município de Itaíba-PE; e
II – declaradas inidôneas para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
III – necessário apresentar declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria, (conforme anexo XII do Decreto Municipal nº 12/2022, anexado a este Edital);
11.3. Da verificação dos requisitos para a celebração da parceria

11.3.1. O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, oportunidade em que, para fins de apuração do cumprimento do requisito constante no inciso IV do caput do art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014 e do item 11.1 deste edital, verificará a existência de contas rejeitadas em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal que constem de plataformas eletrônicas dos entes federados, bem como de penalidades aplicadas à OSC nos cadastros existentes, cujas informações preponderarão sobre aquelas constantes no documento a que se refere o inciso X do item 11.1.2 deste edital.
11.3.2. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 11.1 deste edital, ou quando as certidões referidas nos incisos IV a VII do item 11.1.2 deste edital estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

11.4 Da aprovação do Plano de Trabalho

Para a celebração da parceria, a organização da sociedade civil selecionada deverá, no prazo referido no item 11.3.1, apresentar o Plano de Trabalho, com adequações que se fizerem necessárias, caso este já tenha sido apresentado juntamente com a proposta, o qual será submetido à aprovação da Administração.

11.5. Dos pareceres técnico e jurídico

11.5.1. Verificada a regularidade dos documentos apresentados e aprovado o Plano de Trabalho apresentado, o processo será encaminhado para a área técnica para emissão do parecer técnico e, após a emissão deste, será encaminhado à Procuradoria-Geral para emissão de parecer jurídico.

11.6 Da convocação para celebração da parceria

11.6.1. Caso os pareceres sejam favoráveis à celebração da Parceria, a organização da sociedade civil será convocada imediatamente pelo Administrador Público para a assinatura do Termo de Colaboração, no prazo de até 3 (três) dias, sob pena de decair do direito de celebração da parceria.

11.7 Da convocação da segunda colocada

11.7.1. Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos no item 11.1 deste edital, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
11.7.2. Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do item 11.7.1 deste edital aceite celebrar a parceria, ser-lhe-á concedido prazo para a apresentação dos documentos referidos no item 11.1.2 e 11.1.4. Apresentados os documentos proceder-se-á à verificação do atendimento aos requisitos previstos nos itens 11.1.2 e seguintes deste edital, observado o procedimento do item 11.3, deste edital.
11.7.3. Verificada a regularidade dos documentos apresentados pela organização da sociedade civil, serão adotados os procedimentos descritos nos itens 11.4 a 11.6 deste edital.

12 DAS PENALIDADES

12.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 12/2022, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, previsto no Decreto Municipal nº 12/2022, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - advertência;
II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
12.2 A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
12.3 A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
12.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
12.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
12.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.
12.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do item 12.1 deste Edital, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

13 DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1. O Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até 12 (dose) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.
13.2. A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.
13.3. O Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.
13.4. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

14 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 As obrigações da organização da sociedade civil e do Município e demais regramentos para a execução da parceria, inclusive no que respeita à prestação de contas, constam do Termo de Colaboração que integra o presente edital.
14.2 Informações serão prestadas aos interessados no horário compreendido entre as 09h e 13h, na Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba-PE, junto a Comissão de Seleção, situado à Praça Cel. Francisco Martins, s/n, Centro, Itaíba-PE, CEP 56.550-000, ou através do e-mail: chamadapublica@itaiba.pe.gov.br, onde referidos documentos estarão disponíveis para a retirada ou solicitação de cópias pelos interessados.
14.3 Todos os atos deste Chamamento Público, inclusive esclarecimentos que forem prestados, serão publicados no site do Município: chamadapublica@itaiba.pe.gov.br.
14.4 A íntegra do edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através do e-mail: chamadapublica@itaiba.pe.gov.br.

15 DO FORO

É competente o foro da Comarca de Itaíba/PE, para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste processo seletivo e homologação dele decorrente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. À Organização da Sociedade Civil caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados e/ou prestadores de serviços utilizados na parceria, incluindo verbas remuneratórias e indenizatórias, acidentes que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao Patrimônio Municipal por seus empregados e/ou prestadores de serviços.

16.2. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente normal na Administração Pública Municipal.

16.3. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos, conforme índice constante do presente edital.

16.4. Demais critérios e condições para celebração das parcerias objeto deste Edital, constam na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sendo que todos os atos deste Chamamento Público serão publicados na Página Oficial e no Quadro de Avisos da Administração Pública Municipal.

16.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Chamamento Público.

Município de Itaíba-PE, 25 de fevereiro de 2022.

PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

EDVANIA PEREIRA CAVALCANTE
Membro 1 da Comissão Especial de Chamamento Público

ALINE LEITE MARTINS
Membro 2 da Comissão Especial de Chamamento Público

ÍNDICE DOS ANEXOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12/2022, QUE REGULAMENTA O TERMO DE COLABORAÇÃO COM OSC

RELAÇÃO DOS MODELOS/MINUTAS A SEREM SEGUIDOS PELAS OSC´S

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

ANEXO II - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC, DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES OU EMPRESAS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

ANEXO IX – DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR

ANEXO X – DECLARAÇÃO SOBRE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 12.527/11 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

ANEXO XII – DECLARAÇÃO CONTENDO NOME DO GESTOR DA PARCERIA PELA OSC

ANEXO XIII - CADASTRO DAS UNIDADES DE SAUDE – CNES ATIVOS

ANEXO XIV – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CBO's QUE REALIZARÃO OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA CUMPRIMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

ANEXO XV – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO XVI– DADOS INVESTSUS – GESTÃO – MS

ANEXO XVII – INDICADORES A SEREM PACTUADOS PELO MUNICÍPIO E A OSC

ANEXO XVIII – COBERTURA DA ATENÇÃO BÁSICA

ANEXO XIX – PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS

ANEXO XX – CAPITAÇÃO PONDERADA POR EQUIPES

ANEXO XXI – PLANO DE SAÚDE

ANEXO I – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O **Município de XXXXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº ____, situado a _____, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. ___, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG n° ___, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **Organização da Sociedade Civil _____**, situada a Av./Rua ____, nº ___, Bairro ___ CEP XXXXXX, XXXXXX - PE, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. ___, brasileiro, casado/solteiro, portador do RG n° ___, inscrito no CPF sob o n° _____, residente e domiciliado na Av./Rua ___, nº___, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de _____ (Colaboração/Fomento) ou acordo de Cooperação, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de ou atividade na área de saúde, com a finalidade de **FORTALECER AS DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESPECIALIZADA, ADOTANDO ESTRATÉGIAS PARA ASSEGURAR A QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E NO ACOMPANHAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COM AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, CURA E REABILITAÇÃO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE**, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1 A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, que deverão ser registradas através de relatórios periódicos, nos termos da legislação de regência, a Lei 13.019/14 e suas alterações.

2.1.1 No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

2.1.1.1 designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

2.1.1.2 designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014), e para tanto, nomeia os seguintes membros, definidos na Portaria nº xxxxx/2022, anexa ao presente instrumento:

a) Sr(a). _____ – PRESIDENTE

b) Sr(a). _____

c) Sr(a). _____

2.1.1.3 emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014);

2.1.1.4 realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas pactuadas;

2.1.1.5 realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da lei nº 13.019, de 2014);

2.1.1.6 examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);

2.1.1.7 poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

2.1.1.8 Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;

2.1.1.9 A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o subitem 2.1.1.2, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

2.1.1.10 O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o subitem 2.1.1.3, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo;

2.1.1.11 A visita técnica in loco, de que trata o subitem 2.1.1.4, não se confunde com as eventuais ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

2.1.1.12 Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública municipal. O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

2.1.1.13 A pesquisa de satisfação, de que trata o subitem 2.1.1.5, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência;

2.1.1.14 Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado;

2.1.1.15 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo municipal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

3. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

3.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ _____ (___), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de _____ (Colaboração/Fomento).

3.2. Para o exercício financeiro de _____ , fica estimado o repasse de R$____, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária _____ , e da Nota de Empenho nº _____, de ./ ./ .
3.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
3.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

4. DA CONTRAPARTIDA DA OSC (quando houver)
4.1. Não haverá contrapartida à execução do objeto da parceria, objeto do presente edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete à Administração Pública:
I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
VIII – Apreciar a prestação de contas parcial, quando houver, que deverá ser apresentada em até 30 dias após o fim de cada exercício e avaliada pela Administração em até 45 dias;
IX – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 90 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, devendo ser analisada pela Administração Municipal em até 120 dias.
IX – Publicar, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

5.2. Compete à OSC:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 12/2022 e do Manual de prestação de Contas, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Colaboração;
VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;
XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
XIII – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados e garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto;
XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

6. DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES
6.1 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Colaboração, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

6.1 Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, os bens remanescentes serão mantidos na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

7. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, **sendo vedado**:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência ou se a Administração Pública der causa ao atraso;

VI – efetuar pagamento de despesas bancárias;

VII – transferir recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias;

VIII – retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

IX – realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria **deverão ser depositados em conta-corrente específica** no Banco _____, Agência _____, Conta nº _____ .

7.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

7.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos do Decreto Municipal nº 12/2022.

7.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada **mediante transferência eletrônica** sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

7.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos[4]:

a) até 30 dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano);

b) até 90 dias a partir do término da vigência da parceria para a Prestação de Contas Final.

8.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 12/2022 e Manual de Prestação de Contas, o qual é parte integrante do presente instrumento.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data de sua assinatura até _____, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

9.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

10. DAS ALTERAÇÕES

10.1. Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos e/ou Apostilamentos, desde que acordados entre os parceiros e desde que firmados no prazo máximo de 30 dias antes do término da parceria.

10.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou apostilamento ao plano de trabalho original.

11. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

11.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

11.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Colaboração através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas parcial e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

11.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

11.4. A Administração Pública, por meio da Secretaria responsável pela parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

11.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
VI- O referido relatório deverá ser apresentado quadrimestralmente à Comissão de Monitoramento e Avaliação, até 60 dias posteriores ao 1º quadrimestre.
11.6. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo de trinta dias:
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.
11.7. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
11.8. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
11.9. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

12. DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
122. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração);
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

13. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 12/2022 e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, previsto no decreto retromencionado, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - advertência;
II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014; e
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
13.2. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
13.3. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
13.4 A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
13.5 A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
13.6 A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração. cooperação.
13.7 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III da Cláusula **13.1** do presente instrumento, caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

14. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

14.1. O foro da Comarca de Itaíba-PE é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.
14.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Itaíba-PE, ___ de _____ de 2022.

_____
Prefeita Municipal

_____
Representante da Entidade

_____
Gestor da Parceria pela Entidade

_____
Gestor da Parceria pelo Município

_____
Secretário Municipal responsável pela parceria

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

1. _____ –
Presidente

2. _____

3. _____

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

	1. DADOS CADASTRAIS:			
	NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
	TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		( )Sem Fins Lucrativos	
	A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS: **1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:** **1.1)** NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; **1.2)** HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECUPEOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA; **1.3)** POSSUI objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; **1.4)** em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido SERÁ transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos Da lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. **2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;** **3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)** **B) Caso a OSC (sem fins lucrativos, for a única no território da cidade de _____, comprovar essa condição por meio de Certidão do Cartório de Registros**			
	ENDEREÇO:			
	BAIRRO:	CIDADE:	U.F.	CEP:
	E-MAIL	TELEFONE:		
	CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA</u>:	BANCO	AGÊNCIA	
	NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:	
	PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	
	ENDEREÇO:		CEP:	
	NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO		
		INÍCIO	TÉRMINO	
	PÚBLICO ALVO:			
	OBJETO DE PARCERIA:			
	DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)			
	JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:			
	3 - OBJETIVOS:			
	3.1 - GERAIS			
	3.2 - ESPECÍFICOS			
	4 - METODOLOGIA:			
	4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS			
	5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:			
	5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:			
	5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:			
	5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS			

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	**ETAPA/FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			UNIDADE	**QUANTIDADE**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R$1,00)

RECEITA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			
DESPESA	**TOTAL**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5ºMÊS	6º MÊS

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECUPEOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO		**VALOR**
	Material de Consumo	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

O relatório de monitoramento quadrimestral dos indicadores, serão encaminhados até 30 dias do 1º quadrimestre.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos PE os oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

_____ _____
Local e Data Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.2
12.2 A– Comissão de Seleção:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___
Assinatura:_____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:
( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data:___/___/___ Assinatura:_____

ANEXO III
Modelo de carta de credenciamento de representante da OSC

(Papel timbrado ou nome da OSC)
Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ___/_____.

Senhor (a) Presidente:

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o (a) Sr(a). ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.

_____
nome e assinatura do responsável pela OSC

Anexo IV
Modelo de proposta
(Papel timbrado ou nome da OSC)
Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ___/_____.

Senhor (a) Presidente:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, conforme Chamamento Público nº ___/___, nos seguintes termos:

a) _____ descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
b) _____ descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
c) _____ previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
d) _____ forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
e) _____ plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
f) _____ definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

_____
nome e assinatura do responsável pela OSC

ANEXO V
Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

(Papel timbrado ou nome da OSC)
Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ___/_____.

Senhor (a) Presidente:

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____ (OSC) _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias _____, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

_____
Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO VI
Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria

(Papel timbrado ou nome da OSC)
Local, data

À Secretaria de _____.

Senhor (a) Presidente:

Eu ....., portador da Carteira de Identidade n.º ..... expedida por ..... em ...../...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil ..... DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º xxx/___ para a celebração do Termo de _____ (Fomento ou Colaboração) e:
I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de _____;
IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992;
d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Guaíba, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são:
Presidente: _____, CPF _____.
Vice-Presidente: _____, CPF _____.
Conselheiro: _____, CPF _____.
(Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de _____, em _____ de _____de 201__.

_____
Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO VII
Declaração de contratação de parentes e empresas

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

XXXX, PE, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO VIII
Declaração de início das atividades

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

XXXX, PE, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO IX
Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)_____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.
XXXX, PE, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO X
Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:
Banco: _____
Endereço: _____
Município: _____
Telefone: _____
Agência n°: _____
Conta n°: _____

XXXX, PE, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO XI
Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

XXXX, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO XII
Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com o Município.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

XXXX, PE, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO XIII
CADASTRO DAS UNIDADES DE SAUDE – CNES ATIVOS
(Anexo Disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE”

ANEXO XIV
RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CBO’s

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR	QUANTIDADE
01	ENFERMEIRO	**15**
02	EDUCADOR FISICO	**01**
03	MEDICO CLINICO	**07**
04	MEDICO PSIQUIATRA	**01**
05	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	**01**
06	FISIOTERAPEUTA GERAL	**03**
07	NUTRICIONISTA	**01**
08	MEDICO ORTOPEDISTA	**01**
09	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	**09**
10	PSICOLOGO CLINICO	**02**
11	MEDICO VETERINARIO	**02**
12	MEDICO DA FAMILIA	**05**
13	FARMACEUTICO	**02**
	TOTAL	**50**

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE NIVEL MEDIO

Nº	CATEGORIA PROFISSIONAL NIVEL MEDIO	QUANTIDADE
01	TECNICO DE ENFERMAGEM	**26**
02	TECNICO EM RADIOLOGIA	**01**
03	DIRETOR ADMINISTRATIVO	**02**

04	AUX.SAÚDE BUCAL	**09**
05	RECEPCIONISTA	**04**
06	DIGITADOR	**07**
07	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	**02**
08	GERENTE DE SERVICOS DE SAUDE	**01**
09	CONDUTOR DE SAÚDE	**08**
10	AUX. SERVIÇOS GERAIS	**10**
11	VIGILANTE	**08**
12	MAQUEIRO	**06**
	TOTAL	**84**

TOTAL GERAL DE PROFISSIOAIS	**134**

ANEXO XV
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Anexo Disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE: https://itaiba.pe.gov.br)

ANEXO XVI
DADOS INVESTSUS – GESTÃO – MS
(Anexo Disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE: https://itaiba.pe.gov.br)

ANEXO XVII
INDICADORES A SEREM PACTUADOS PELO MUNICÍPIO E A OSC
(Anexo Disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE: https://itaiba.pe.gov.br)

ANEXO XVIII
COBERTURA DA ATENÇÃÇO BÁSICA
(Anexo Disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE: https://itaiba.pe.gov.br)

ANEXO XIX
RELÇÃO DOS PROCEDIMENTOS A SEREM PACTUADOS COM O MUNICÍPIO

CÓDIGO (SIGTAP)	**PROCEDIMENTO(SIGTAP)**	**QUANTIDADE PACTUADA ANO**
010101	Educação em saúde	**145**
010102	Saúde bucal	**995**
010103	Visita domiciliar	**205**
010104	Alimentação e nutrição	**375**
010201	Vigilância sanitária	**565**
020102	Outras formas de coleta de material	**1265**
020201	Exames bioquímicos	**94**
020202	Exames hematológicos e hemostasia	**106**
020203	Exames sorológicos e imunológicos	**82**
020205	Exames de uroanálise	**88**
020206	Exames hormonais	**25**
020212	Exames imunohematológicos	**25**
020401	Exames radiológicos da cabeça e pescoço	**44**
020402	Exames radiológicos da coluna vertebral	**96**
020403	Exames radiológicos do torax e mediastino	**55**
020404	Exames radiológicos da cintura escapular e dos membros superiores	**25**
020405	Exames radiológicos do abdomen e pelve	**38**
020406	Exames radiológicos da cintura pélvica e dos membros inferiores	**42**
020502	Ultra-sonografias dos demais sistemas	**350**
021102	Diagnóstico em cardiologia	**160**
021401	Teste realizado fora da estrutura de laboratório	**1108**
030101	Consultas médicas/outros profissionais de nível superior	**9512**
030103	Atendimento pré-hospitalar de urgência	**330**
030104	Outros atendimentos realizados por profissionais de níveis superior	**466**
030105	Atenção domiciliar	**105**
030106	Consulta/Atendimento ás urgências (em geral)	**17185**
030110	Atendimentos de enfermagem (em geral)	**18005**
030205	Assistência fisioterapêutica nas disfunções musculo esqueleticas (todas as origens)	**1000**
030206	Assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	**555**
030701	Dentística	**639**
030702	Endodontia	**529**
030703	Periodontia clínica	**464**
040101	Pequenas cirurgias	**355**
TOTAL		**55033**

ANEXO XX
PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS
(Anexo Disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE: https://itaiba.pe.gov.br)

ANEXO XXI
CAPITAÇÃO PONDERADA POR EQUIPES
(Anexo Disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE: https://itaiba.pe.gov.br)

ANEXO XXII
PLANO DE SAÚDE
(Anexo Disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal de Itaíba-PE: https://itaiba.pe.gov.br)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E314C524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 082, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Relação dos candidatos convocados do PSS Edital 002/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 002/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, **à Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, Lagoa Grande, dia 03/03/2022, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**
Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação, a apresentação dos seguintes documentos originais e 02 (duas) cópias conforme Item 9.4, 10.2 e 10.3, além de outros exigidos nesse Edital:

a) Ter sido aprovado no Presente Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Carteira de Identidade, ou documento equivalente, de valor legal;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Título de Eleitor com comprovante de regularidade eleitoral;
f) Comprovante de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
g) Inscrição no PIS/PASEP;
h) Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável;
i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos com CPF;
j) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
k) Laudo Médico de aptidão para a função emitido pelo médico do Trabalho e/ou médico credenciado pelo Município;
l) Comprovante de formação mínima exigida para a função pleiteada;
m) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
n) Comprovante de residência atualizado;
o) Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil;
p) Declaração de que ocupa outra função, cargo ou emprego público, indicando inclusive a possibilidade de acumulação autorizada por lei;
q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
r) Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 4º - O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local para entrega dos documentos complementares para a efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente de acordo com o Item 9.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga, sinalizar via e-mail e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Assistência Social, com entrega de
ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos dia 03/03/2022.

CARGO: Auxiliar Administrativo II – Secretaria de Assistência Social – Nível Médio						
CLAS.	**NOME**	**SIT. CANDIDATO**	**NOTA TITULOS**	**NOTA EXPERIENCIA**	**DATA NASCIMENTO**	**TOTAL DE PONTOS**
5	MARIA EDILENE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO	20	24	13/10/1978	44
6	ANTONIO SILVA PINHEIRO	CLASSIFICADO	10	32	14/03/1975	42

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 25 de fevereiro de 2022.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:59F72DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 010/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de 5.177.000,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8° da Lei Municipal n° 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos e de custeio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Obras crédito adicional suplementar no valor de R$ **5.177.000,00** (cinco milhões, cento e setenta e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO– ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.90.43-1500-23677	Subvenções Sociais	221.200,00
3.3.90.45-1500-23678	Subvenções Econômicas	123.800,00
3.3.90.48-1500-23679	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Desenvolvimentos das Atividades Administrativas da SDSDH**	
3.3.90.35-1500-23619	Serviços de Consultoria	50.000,00
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.010	**Atos e Publicações Governamentais**	
3.3.90.39-1500-893	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.000,00
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SECOM**	
3.3.90.46-1500-889	Auxílio-Alimentação	42.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.92-1500-1070	Despesas de Exercícios Anteriores	1.400.000,00
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-1500-1047	Obras e Instalações	3.198.000,00
TOTAL		**5.177.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**	
19.001	**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO– ADM. DIRETA**	
13.392.3042.4.016	**Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura**	
3.3.50.41-1500-597	Contribuições	220.000,00
3.3.50.43-1500-598	Subvenções Sociais	130.000,00

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SECOM**	
3.1.90.11-1500-879	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
3.3.90.30-1500-884	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33-1500-885	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39-1500-887	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.40-1500-888	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
24.131.1050.2.012	**Desenvolvimento de Atividades Relacionadas à Cobertura de Eventos da Agenda Municipal**	
3.3.90.39-1500-895	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.000,00
3.3.90.39-1500-896	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
4.4.90.52-1500-897	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Plano Municipal de Execução das Atividades Associadas à Infraestrutura Integrada**	
3.3.90.92-1500-1071	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
3.3.90.39-1500-1066	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400.000,00
15.451.3051.3.053	**Plano Municipal de Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
3.3.90.39-1500-1054	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148.000,00
3.3.90.39-1500-1044	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.050.000,00
3.3.90.39-1500-1037	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00

TOTAL		**5.177.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de janeiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4CAB48DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2022

EMENTA: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupo Especial de Trabalho, para execução de serviços públicos e as atividades administrativas imprescindíveis à tutela de bens jurídicos de nível constitucional, como a saúde, a preservação do meio ambiente, a mobilidade urbana e a preservação do patrimônio histórico, dentre outros no período compreendido entre às 00:00 horas do dia 25 de fevereiro e 12:00 horas do dia 02 de março, com vistas ao cumprimento dos termos do Decreto Municipal nº 020/2022, datado de 21/02/2022, do Decreto Estadual n° 51.749, de 29/10/2021 e demais atos normativos, editados em decorrência da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DE OLINDA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO O a situação de calamidade pública em razão da pandemia da Covid-19, no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos protocolos setoriais, exaradas pelo Poder Executivo Estadual, bem como por este Município de Olinda, em especial, no tocante ao Decreto Municipal nº 020/2022, que, resumidamente, proíbe a utilização de equipamentos de som no Sítio Histórico de Olinda e o desfile de agremiações carnavalescas durante o período de carnaval (25 de fevereiro a 02 de março de 2022);

CONSIDERANDO a necessidade de atuação dos órgãos municipais para o atendimento às restrições fixadas no referido Decreto Estadual n° 51.749, de 29/10/2021, bem como no Decreto Municipal nº 020/2022 de 21/02/2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, que autorizam a instituição de grupo especial de trabalho, aplicável à hipótese em tela;

CONSIDERANDO o caráter temporário, não remuneratório e indenizatório da verba paga pela participação dos servidores em grupos especiais de trabalho necessários em ocasiões como a apresentada neste decreto, conforme já verificado, a título exemplificativo, no Parecer PC/PGMO nº 35/2018, de 15/01/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, nos termos do art. 66, inc. III, combinado com art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990, Grupo Especial de Trabalho, para execução de atividades de segurança cidadã e fiscalização, decorrentes do exercício do poder de polícia municipal, com vistas ao cumprimento dos termos do Decreto Estadual n° 51.749, de 29/10/2021, editado em decorrência da pandemia da Covid-19, bem como aos atos normativos municipais, em especial, o Decreto nº 020/2022.

§1º O Grupo Especial de Trabalho de que trata este artigo será composto por servidores da Secretaria de Segurança Cidadã, servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana.

§2º Terá vigência entre às 00:00 horas do dia 25 de fevereiro e 12:00 horas do dia 02 de março, com uma jornada de trabalho de 8h, fora do horário de expediente normal, complementar à jornada regular dos servidores.

§ 3º O pagamento aos servidores do Grupo Especial de Trabalho de que trata este decreto será realizado de acordo com os Anexos I e II, deste Decreto.

§ 4º As listagens deverão ser encaminhadas, pelos respectivos Secretários Municipais responsáveis, atestando a efetiva participação do servidor e os dias trabalhados, nas datas especificadas de acordo com o Anexo III deste Decreto, e estas deverão ser devidamente aprovadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração e Secretaria de Fazenda;

§ 5º O valor fixado pela efetiva participação no Grupo Especial de Trabalho determinado neste decreto tem caráter temporário, não remuneratório e indenizatório;

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual de 2022, suplementadas, em caso de necessidade.

Art. 3º. O pagamento total dos servidores pela participação nos Grupos Especiais de Trabalho de que trata este Decreto deverá ser efetivado com a maior brevidade possível, de acordo com a disponibilidade financeira indicada pela Secretaria da Fazenda.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 24 de fevereiro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I

Função	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Servidores efetivos da Secretaria de Segurança **Cidadã**	08 Horas	R$ 350,00
Servidores efetivos ou comissionados que exerçam atividades de apreensão e/ou fiscalização na Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.	08 Horas	R$ 350,00
Agentes de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana	08 Horas	R$ 350,00

ANEXO II

Função	Atribuição	Jornada Diária	Gratificação/ Jornada
Servidores efetivos ou Comissionados, exercendo a função de Coordenador das Secretarias de Segurança Cidadã e Mobilidade Urbana	Atribuições próprias de orientação e controle dos subgrupos.	8 Horas	R$ 200,00

ANEXO III

Nome	Matrícula	Cargo	Diárias	Valor estipulado no anexo	Valor Total	Total	Assinatura do Servidor

_____
Chefia Imediata

_____
Secretário da Pasta

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:63B9F4BC

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO Nº 001/2022 ORDINÁRIA DO COMDACO

DATA: 25/01/2022	INICIO: 10h	FIM: 11h35min	PAUTA ENCAMINHADA: (X) SIM ( ) NÃO
LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma Google Meet, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente.			
PAUTA; 1- Leitura das Atas: Décima Segunda Ordinária (2021) e Primeira Extraordinária (2022); 2 - Solicitação de serviço da empresa para digitalização dos documentos do COMDACO; 3 - Contratação da Equipe Técnica do COMDACO; 4 - Calendário Anual das reuniões ordinárias do COMDACO; 5 - Data da inauguração da nova sede do COMDACO e 6 - Informes.			

ORGÃO	REPRESENTANTE	TELEFONE (81)	ASSINATURA
5º CENTRO EDUCACIONAL SHEKINÁ – SESCS – CNPJ Nº 07.047.522/0001-98	RAQUEL BATISTA TELES DE MENEZES	9 8223-2346	**VIDEOCONFERÊNCIA**
7º TITULAR: INSTITUTO ESPÍRITA ALAN KARDEC E LAR CECI COSTA – CNPJ Nº 09.747.817/0001-00	CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA ESPIÚCA	9 9617-0593	**VIDEOCONFERÊNCIA**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	THIAGO RAFAEL DA SILVA BEZERRA	9 9891-2241	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE DESENVILVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA (PRESIDENTE)	9 91637026	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE GOVERNO	VIVIANE HELENA DE SOUZA	9 8883-1509	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE SAÚDE	FABIANA KELLY CHAVES DE MORAES E SILVA	9 8591-7819	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE DESENVILVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	EMANUELLA BEATRIZ DE LIMA (SUPLENTE)	9 9907-8850	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE	WALDÉRIA LEÃO DE CARVALHO (SUPLENTE)	9 8617-4830	**VIDEOCONFERÊNCIA**
SECRETARIA DE GOVERNO	FREDSON LUIZ RIBEIRO DE LIMA (SUPLENTE)	9 8578-7625	**VIDEOCONFERÊNCIA**

PARTICIPANTES:

- Dalila Andrade da Silva – Assistente Social do COMDACO
- Mônica Moreira – Assistente Administrativo do COMDACO
- Gilson Braga
- Conceição Silva, Marinalva Francisca – Associação Nossa Voz em Ação
- Arlindo Alex – Creche Tancredo Neves, Sê Tu uma Benção e demais participantes.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

01 - A reunião foi aberta às 10h pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO, Srª. Pollyana do Nascimento Lima, que após ler a pauta passou a palavra para a assistente social do COMDACO, Srª Dalila Andrade da Silva que fez a leitura das Atas: Décima Segunda Ata Ordinária (2021) e Primeira Ata Extraordinária (2022), onde todas foram aprovadas pelos conselheiros presentes;
02 – A Srª Pollyana fez a leitura do item 02 que trata da solicitação de serviço da empresa para digitalização dos documentos do COMDACO. Após algumas discussões, onde foi tratado da necessidade de continuidade deste serviço, o Srº Gilson Braga sugeriu que a equipe técnica estivesse presente para ver qual seria o melhor modo de arquivamento. A pauta foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Na oportunidade a Srª Pollyana falou sobre o treinamento/ curso para a utilização da plataforma do Google Meet que será disponibilizado para 04 pessoas sendo elas: Maristela Carvalho, Mônica Moreira e Dalila Andrade do COMDACO e a Srª Carmem Espiúca do Instituto Espírita Alan Kardec e Lar Ceci Costa. A Srª Carmem lembrou que o Relatório Financeiro precisa ser feito com urgência, pois deverá será cobrado;
03 – Sobre a contratação da equipe técnica para compor o quadro do COMDACO, Srª Pollyana informou que só poderia contratar através de seleção. Em seguida foram discutidas algumas alternativas para a contratação da equipe técnica. Diante dos diversos novos fatos colocados, a Srª Carmem

Espiúca sugeriu que fosse revista, para melhor entendimento, a legislação financeira que foi alterada em relação à utilização dos recursos da Fonte 2, sobre a autonomia da utilização dos recursos.
Foi sugerida e aprovada por todos os conselheiros uma contratação temporária com recursos do Fundo Municipal da criança e do adolescente, com respaldo da Procuradoria Geral do Município.
A Srª Pollyana pediu para que se formalizasse ao secretário de Educação, o Srº Paulo Roberto, a possibilidade de disponibilização uma pedagoga para o COMDACO.
Algumas discussões foram ainda feitas e notou-se que pela urgência da necessidade da contratação, optou-se por uma Consultoria Técnica, com expertise em conselhos e na elaboração de planos voltados para a política da criança e do adolescente;
A Srª Carmem frisou a importância da contratação da mesma para a elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI. Falou também que estava difícil de construir um plano devido à inconstância do cenário político local (mudanças de cargos/ chefias dentro da Prefeitura de Olinda), isso travando o andamento das ações. A Srª Pollyana reconhece as dificuldades e também coloca que, mesmo conhecendo a necessidade da elaboração do PMPI, falou que ela não tem propriedade por não ser da área e que também não possui capacidade técnica para dizer qual o objeto a ser contratado e complementa ainda, que por isso ela trouxe a questão para o Pleno, porque precisa que a Comissão da Sociopedagógica diga qual o objeto que tem que contratar. A Srª Pollyana pede ainda para a Comissão Sociopedagógica que emita uma solicitação para o COMDACO, visto que, diante que for exposto, é o que será priorizado. Entende que é uma empresa especializada em Planos e Conselhos, porém precisa dos pormenores, de como o serviço dever ser prestado, se vai haver um cronograma de atividades e posteriormente as questões de pagamento. A Srª Pollyana disse que precisa saber como vai se desenvolver este processo para quando for lançada a proposta, o contratante saber exatamente aquilo que se quer. A Srª Pollyana também lembrou que posteriormente ao PMPI precisa se dá continuidade a Capacitação dos Conselheiros Tutelares de Olinda. A Srª Carmem lembrou a questão do Projeto Família Acolhedora e a Srª Pollyana disse que está em andamento.
04 - O item quatro foi lido pela Srª Pollyana, que fala do Calendário Anual das reuniões ordinárias do COMDACO, comunicando que já foi colocado nos grupos pela Srª Mônica e que será distribuído fisicamente, na inauguração da nova sede;
05 – A Sra. Pollyana salientou que iria marcar uma data para a inauguração da nova Sede do COMDACO, logo após essa nova onda da COVID 19 e ficou acordado que seria incluído entre os convidados, o prefeito de Olinda, Srº Lupércio, a Drª Aline Arroxelas, representando o Ministério Publico de Pernambuco – MPPE e os conselheiros tutelares;
A Srª Pollyana salientou a importância de atender as demandas da Drª Aline e de alimentar as informações no site.
06 - Não houve informes. A Srª Carmem Espiúca, pediu que fosse registrado em ata o motivo de não ter sido realizada a reunião para discutir a utilização dos recursos das Organizações da Sociedade Civil – OSCs, pois foi o período da reorganização e redistribuição dos cargos nas secretarias (decreto de exoneração), o que culminou na desorganização/desmotivação das comissões, que não poderia acontecer apenas com representantes da sociedade civil. A reunião foi encerrada pela Presidente às 11h35min.

Segue relação abaixo dos Conselheiros que não participaram da reunião e tabela anexa de freqüência dos referidos conselheiros.

GOVERNAMENTAIS:

TITULARES:

- Pollyana Monteiro – Gabinete do Prefeito
- Simone Almeida Marinho – Secretaria de Educação Esporte e Juventude
- Isabel Urquiza Godoy Almeida – Sec de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

SUPLENTES:

- Zailda Mazarelli Soares Lemoine Paes - Gabinete do Prefeito
- Sérgio Murilo Pereira Júnior - Procuradoria Geral do Município
- Ricardo Simões de Góes - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação
- Sílvia Fernanda Bezerra da Silva – Secretaria de Saúde

CONSELHEIROS NÃO GERNAMENTAIS:

- Edivaldo Tavares Pessoa Filho – Ausência Justificada
- Marinalva Coelho de Santana
- Glória Patrícia Cabral de Brito
- Marisa Vieira Maranhão Dias – Ausência Justificada
- Marcos Morais Martins – Ausência Justificada

POLLYANA NASCIMENTO
Presidente do COMDACO.

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:93AECAFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, constituída **via Portaria conjunta nº 02, de 25 de fevereiro de 2022, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso das atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022,** destinado a selecionar candidatos para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de dois profissionais médicos para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó.
1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da experiência e de Títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos, devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, pelo próprio candidato, ou mediante procurador legalmente constituído. Elas deverão acontecer na Secretaria Municipal de Saúde ou ainda através dos Correios no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, considerando, para tanto, a data de envio pela agência receptora dos Correios.
2.2. O candidato que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, ou pelos Correios, nos horários e períodos informados no anexo III.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
3.2 Apresentar cópia do RG e CPF.
3.3 Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou diploma exigido para o cargo, e carteira do conselheiro regional a que se referir o profissional.
3.4. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
4.2. A análise da Experiência Profissional valerá de 0 (zero) até 05 (cinco) pontos; a de Títulos valerá de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos e se dará através da análise curricular, conforme pontuação estabelecida nos subitens deste edital.
4.3. Contará como Experiência Profissional o período trabalhado superior a 06 (seis) meses, com a seguinte pontuação: 6 meses = 1,0 ponto; 1 ano = 2,0 pontos; 1 ano e seis meses = 3,0 pontos; 2 anos = 4,0 pontos e 2 anos e seis meses ou mais = 5,0 pontos;
4.4. Para a pontuação dos Títulos serão considerados: Graduação = 1,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
4.5. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
4.6. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.7. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque, com data de admissão, ou outro documento equivalente;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo disciplina, carga horária, início e término do vínculo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- O candidato com maior escolaridade.
II- O candidato com maior tempo de experiência comprovada;
III - O candidato mais idoso;
IV- Ter sido jurado.
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item. (**Esta medida fica excepcionalmente suspensa em virtude da pandemia do coronavírus (covid-19), tendo em vista que os idosos estão inseridos no grupo de risco, pois são mais suscetíveis às complicações da doença**).
5.5. Será disponibilizado o resultado da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde, no mural da Prefeitura de Orobó e no Diário Oficial da Amupe;

6. DOS RECURSOS:

6.1. O candidato que de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, podendo ser interposto via remota, assinado pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, admitindo-se a interposição por via postal, observando o prazo previsto no edital;
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O candidato classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e Correios, no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31/12/2022, e as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
Orobó, 25 de fevereiro de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

DAS VAGAS OFERECIDAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO DO PLANTÃO
MÉDICO(A) - PSF 01 vaga	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: graduação em Medicina e registro no conselho competente**.**	**40 HORAS SEMANAIS**	**R$ 10.000,00**
MÉDICO(A) PLANTONISTA (Unidade de Saúde de Matinadas) 01 vaga	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. **Requisitos**: graduação em Medicina e registro no conselho competente.	**24 HORAS POR PLANTÃO**	**R$ 2.000,00**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA **Nº 02/2022** Inscrição nº _____
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2021
I-IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____	Assinatura do candidato(a)		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

CALENDÁRIO

EVENTO	**DATA / PERÍODO**	**LOCAL**
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 03/03/2022 a 10/03/2022 Das 08h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 11/03/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	Do dia 14/03/2022 até o dia 15/03/2022 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico: saudeorobo@hotmail.com.
Julgamento dos Recursos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 16/03/2022	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 17/03/2022	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ N.º de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	**NOTAS ALCANÇADAS**
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULO (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado a selecionar dois profissionais médicos para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó;

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/202,2 da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato: _____

RAZÕES DO RECURSO

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do candidato(a)._____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:BEF4DF5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 89/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
160832	Adriano Juvenal de Lima	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
160836	Ana Grete Alves dos Santos	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
160830	Anderluce Santos Silva Matias	2021/2022	31/01/2022 a 01/03/2022
160752	Andrea Maria da Conceição	2021/2022	07/02/2022 a 08/03/2022
160824	Auridete Gonçalves de Souza Conserva	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
160829	Cicero Pereira Leite	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
127647	Domingos Gregorio Araujo	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
160822	Elania da Silva Barreto	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
160823	Eliane de Sousa Laurindo	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
160835	Emerson Silva Santos	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
160846	Erika Larissa Rodrigues da Silva	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
160834	Francisca Amanda Alves L. Grangeiro	2021/2022	22/02/2022 a 23/02/2022
160838	Francisca de Fatima Vasconcelos Alves	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
103160	Francisco Jose da Silva	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
160851	Gezia Maria Turbano de Santana	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
127604	Gleyce Kelly da Silva Mota	2017/2018	02/02/2022 a 03/03/2022
160760	Hemilia Monique Barros de V. Mello	2021/2022	07/02/2022 a 08/03/2022
129772	Jaelle Raquel Gomes Hipolito	2021/2022	03/03/2022 a 01/04/2022
160839	Juliana Maia Ferreira	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
160831	Julyanne Pereira Neto	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
160843	Luzia Maria Alves Martins Sampaio	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
115754	Marcelino Barros dos Anjos	2017/2018	01/03/2022 a 30/03/2022
103993	Maria do Socorro Lopes Alves	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
160842	Mary Angela Carvalho Coelho Bezerra	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
125580	Patricia Duarte N Tavares	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
160847	Rejanildo Robson Candido de Souza	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022
160762	Sidney Augusto de Lima Santos	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
160841	Suely Alzenir Severo Santos	2021/2022	22/02/2022 a 23/03/2022
160753	Tereza Gorete Miranda de Marins	2021/2022	10/01/2022 a 08/02/2021
103705	Valdemir Ferreira da Silva	2021/2022	02/02/2022 a 03/03/2022
160850	Valeria Cristina Lima Gondim	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
160844	Vera Lucia Ferreira de Oliveira Reis	2021/2022	19/02/2022 a 20/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:D8B8D8E9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 90/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria da Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
112054	Aparecida Maria Barbosa	2018/2019	01/03/2022 a 30/03/2022
112097	Belmario Felipe Agra	2018/2019	01/03/2022 a 30/03/2022
100625	Edlany Magaly Parente F Cabral	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
105015	Eliene Lima Paixao	2017/2018	03/03/2022 a 01/04/2022
112216	Elisangela Maria Dos Santos	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
103640	Fabiano Joaquim de Souza	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
117218	Francilene da Silva Gomes	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
112283	Geane De Souza Paixao	2019/2020	07/03/2022 a 05/04/2022
106143	Ilma Márcia Gomes da Silva	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
104043	Marcos Maciel de Carvalho Marins	2018/2019	01/03/2022 a 30/03/2022
112402	Maria Albertina Fernandes	2018/2019	01/03/2022 a 30/03/2022

112429	Maria Cleide Araujo	2019/2020	07/03/2022 a 05/04/2022
105139	Maria das Dores Agripino Silva	2018/2019	01/03/2022 a 30/03/2022
112453	Maria de Fatima Cardoso	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
112550	Maria Do Socorro G Martins	2018/2019	01/03/2022 a 30/03/2022
114499	Maria Edlenne Figueredo Barboza	2017/2018	01/03/2022 a 30/03/2022
112658	Maria Josineide Silva E Souza	2018/2019	01/03/2022 a 30/03/2022
112674	Maria Liinha Rocha	2018/2019	01/03/2022 a 30/03/2022
105619	Maria Teles De Siqueira	2018/2019	01/03/2022 a 30/03/2022
112704	Marinalva Maria de Jesus	2018/2019	01/03/2022 a 30/03/2022
114472	Milton Rodrigues Ramos	2018/2019	01/03/2022 a 30/03/2022
101001	Rosa Lima dos Anjos Agra	2018/2019	01/03/2022 a 30/03/2022
101257	Rogeria de Sa Cardozo M Azeved	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
112852	Rosana Araujo De Andrade	2019/2020	03/03/2022 a 01/04/2022
112925	Sonia Magnolia Zacarias Vidal	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022
100900	William Nascimento Alves	2019/2020	01/03/2022 a 30/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:AF5A9073

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 122/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º - **REFIFICAR** a portaria de nº 33/2022, que **CONCEDE FÉRIAS** de 30 (trinta) dias aos servidores da Secretaria de Saúde, abaixo relacionados:

Onde se lê:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
103144	Abda Pereira Maia	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
102830	Adriana Alves da Silva Barros	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
100358	Amanda Ferreira Alencar	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
129993	Amanda Maria Cavalcante Sá	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
129766	Ana Celli dos Santos Pereira	2019/2020	02/02/2022 a 03/03/2022
129780	Ângela Silva Dalla Zana Frazao	2019/2020	07/02/2022 a 08/03/2022
102113	Antônio de Pádua da Silva	2019/2020	07/02/2022 a 08/03/2022
129995	Cícera Jaqueline de A. Souza Alencar	2020/2021	06/01/2022 a 04/02/2022
100714	Claudia Silene da Silva Tavares	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
115762	**Claudineide da Silva Nascimento**	**2021/2022**	**01/02/2022 a 02/03/2022**
100781	Cleytson Antônio Alves Vasconcelos	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
103411	Daisy Kelly Landim Linard	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
112208	Eliane Alves Guerra	2018/2019	02/02/2022 a 03/03/2022
101478	Elenilda Vieira da Cruz	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
100633	Eloginha Ferreira Alves	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
105031	Francisca Adriana G. Santos	2018/2019	04/01/2022 a 02/02/2022
123820	Francisco Luiz dos Santos	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
111872	Fredson Pierre Ferreira Lima	2017/2018	08/02/2022 a 09/03/2022
100676	Indira Bezerra de S Carvalho	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
102873	Jefferson Alan da Silva	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
160626	Jhonata Jefferson Barbosa	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
129777	Joelson Pedro da Silva	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
108090	Jose Edvan do Nascimento	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
112321	Jose Joao de Souza	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
103705	Josinaldo Alencar dos S Moraes	2020/2021	06/01/2022 a 04/02/2022
112348	Jozinete Bezerra de Souza	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
129764	Keynne Marcio de Lima Matias	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
112364	Lucia Maria Barros Gomes	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
101168	Lucineide de Barros E Silva	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
112437	Maria Das Dores Dos Santos	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
129938	Maria das Graças Silva e Sá	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
148052	Maria de Lourdes dos Santos	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
120057	Maria Divanete Sobral	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
103403	Maria Edilma de Lima	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
112615	Maria Elizoneide de Carvalho	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
114650	Maria Lucia de Barros	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
129945	Maria Lucia dos Santos P. Siqueira	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
100862	Maria Sueli de V Barbosa	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
129776	Mary Lucia Moreira Soares	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
138034	Marycleide do Nascimento	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
102245	Neildo Miranda Gondim	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
105171	Nelba Kaelina Franklin Vital	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
112810	Norma Lucia de Souza Santos	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
100366	Plácido de Aquino C. Angelim	2017/2018	01/02/2022 a 02/03/2022
105350	Rita de Cassia de Souza	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022

100463	Silvana Alexandre Melo	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
102318	Solange Rocha de Souza	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
103624	Wesley de Araújo Gondim	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022

Leia-se:

Matrícula	Servidor(a)	Exercício	Período
103144	Abda Pereira Maia	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
102830	Adriana Alves da Silva Barros	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
100358	Amanda Ferreira Alencar	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
129993	Amanda Maria Cavalcante Sá	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
129766	Ana Celli dos Santos Pereira	2019/2020	02/02/2022 a 03/03/2022
129780	Ângela Silva Dalla Zana Frazao	2019/2020	07/02/2022 a 08/03/2022
102113	Antônio de Pádua da Silva	2019/2020	07/02/2022 a 08/03/2022
129995	Cícera Jaqueline de A. Souza Alencar	2020/2021	06/01/2022 a 04/02/2022
100714	Claudia Silene da Silva Tavares	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
100781	Cleytson Antônio Alves Vasconcelos	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
103411	Daisy Kelly Landim Linard	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
112208	Eliane Alves Guerra	2018/2019	02/02/2022 a 03/03/2022
101478	Elenilda Vieira da Cruz	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
100633	Eloginha Ferreira Alves	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
105031	Francisca Adriana G. Santos	2018/2019	04/01/2022 a 02/02/2022
123820	Francisco Luiz dos Santos	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
111872	Fredson Pierre Ferreira Lima	2017/2018	08/02/2022 a 09/03/2022
100676	Indira Bezerra de S Carvalho	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
102873	Jefferson Alan da Silva	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
160626	Jhonata Jefferson Barbosa	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
129777	Joelson Pedro da Silva	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
108090	Jose Edvan do Nascimento	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
112321	Jose Joao de Souza	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
103705	Josinaldo Alencar dos S Moraes	2020/2021	06/01/2022 a 04/02/2022
112348	Jozinete Bezerra de Souza	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
129764	Keynne Marcio de Lima Matias	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
112364	Lucia Maria Barros Gomes	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
101168	Lucineide de Barros E Silva	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
112437	Maria Das Dores Dos Santos	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
129938	Maria das Graças Silva e Sá	2021/2022	03/01/2022 a 01/02/2022
148052	Maria de Lourdes dos Santos	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
120057	Maria Divanete Sobral	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
103403	Maria Edilma de Lima	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
112615	Maria Elizoneide de Carvalho	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
114650	Maria Lucia de Barros	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
129945	Maria Lucia dos Santos P. Siqueira	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
100862	Maria Sueli de V Barbosa	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
129776	Mary Lucia Moreira Soares	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
138034	Marycleide do Nascimento	2021/2022	01/02/2022 a 02/03/2022
102245	Neildo Miranda Gondim	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
105171	Nelba Kaelina Franklin Vital	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
112810	Norma Lucia de Souza Santos	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022
100366	Plácido de Aquino C. Angelim	2017/2018	01/02/2022 a 02/03/2022
105350	Rita de Cassia de Souza	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
100463	Silvana Alexandre Melo	2019/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
102318	Solange Rocha de Souza	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
103624	Wesley de Araújo Gondim	2018/2019	01/02/2022 a 02/03/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de janeiro de 2022.

Salgueiro-PE, em 16 de fevereiro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:8353DFDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 04 de março 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Absorvente Feminino Com Abas, Com Alta Absolvição, Com Bloqueio De Odores. Pacote Com 8 Unidades	Pct	480		
2	Alvejante Hospitalar 20Kg: Componente Ativo, Coadjuvante: Tripolifosfato De Sódio E Estabilizante: Carbonato De Cálcio. Componente Ativo: Ácido	Balde	96		

	Tricloro Isocianúrico= 15% P/P.				
3	Amaciante De Roupa, Aspecto Físico Líquido Viscoso Concentrado, Perfumado. Frasco De 2 Litros, Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. Na Embalagem Deverá Constar Ficha Técnica Do Produto, Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote. Acondicionado Em Caixa Com 6 Unidades.	Cx	300		
4	Amaciante De Tecidos Para Uso Profissional. Composição: Ativos, Coranste: Ins-132; Fragancia E Veículo: Água. Embalagem Com 20 Lt .	Balde	84		
5	Avental Reforçado. Feito Com Material De Pvc Plus, Com Tiras Soldadas E Com Medidas De 1,20Mtx0,65Mt.	Und	144		
6	Álcool, Tipo Etílico Hidratado, Concentração 46 Inpm. Aplicação: Uso Doméstico. Frasco De 500Ml Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades.	Cx	168		
7	Álcool Em Gel 70º Inpm. Composição : Álcool Étilico Hidratado, Espessante, Desnaturante E Água. Principio Ativo Álcool 70%. Embalagen Com Selo Do Inmetro.	Bombona	492		
8	Balde Para Água De 10 Lt. Material Reciclado. Com Haste Metalica Na Parte Superior Do Balde.	Und	372		
9	Balde Para Água De 21 Lt. Material Reciclado. Com Haste Metalica Na Parte Superior Do Balde.	Und	372		
10	Barbeador Com Uma Lamina. Composição: Resina Termoplastica E Aço Inóxidavél De Cromo. Cartela Com 24 Unidades, Barbeador Com Proteção Nas Laminas.	Cartela	180		
11	Bobina Picotada Tamanho 30X40 Cm Com Solda No Fundo Da Embalagem	Kg	288		
12	Bobina Picotada Tamanho 40X60 Cm Com Solda No Fundo Da Embalgem	Kg	288		
13	Cera Liquida Neutra. Composição: Cera De Polietileno, Agente Formador De Filme, Agente De Polimento, Conservante E Veiculo. Embalagem Com 5Lt, Com Tampa E Com Lacre .	Bombona	660		
14	Cesto De Lixo Telado De 7,5 Lt, Produto Confeccionado Em Polipropileno, Medindo 25Cmx25,5Cm	Und	348		
15	Cloro 10%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 10% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	660		
16	Cloro 2%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 2% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	1.140		
17	Cloro 5%. Compisição: Hipoclorito De Sódio, Estabilizante E Veiculo. Principio Ativo Hipoclorito De Sódio 5% P/P. Embalagem 5 Litros.	Bombona	420		
18	Colher Descartável Para Refeição.Composição: Poliestireno Não Tóxico. Caixa Com 1000 (Mil) Unidades.	Cx/1000	216		
19	Colonia Infantil Embalagem Contendo 100 Ml	Und	1.860		
20	Condicionador Infantil Para Todo Tipo De Cabelo Embalagem Com 120 Ml .	Und	1.848		
21	Condicionador Para Cabelos Cacheados Emabalagem Com 350 Ml	Und	180		
22	Condicionador Para Cabelos Lisos Emabalagem Com 350 Ml	Und	180		
23	Condicionador Para Cabelos Secos E Opacos Emabalagem Com 350 Ml	Und	180		
24	Copo Descartavel 300 Ml.Composição: Material Poliestireno Não Toxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 300 Ml.	Caixa	216		
25	Desentupidor De Pia Sanfonado Com Cabo Plastico .	Dz	156		
26	Desentupidor De Vaso Sanitário ,Com Cabo De 60 Cm .	Dz	156		
27	Desinfetante De Uso Geral 5 Lt. Composição: Principio Ativo, Cloreto De Aquil Di-Metil Benzil, Amônio. Tensoativo Isotiazolina / Metul Isotiazolinona, Fragância, Corante E Veículo. Utilizar Na Proporção De 1 - 20 (1 Lt De Desinfetante Para 20 Litros De Água.	Bombona	1.164		
28	Desinfetante Para Uso Em Superficies Fixas A Base De Quartenario De Amonia (Duo Cid Plus) . Embalagem Com 5 Litros	Bombona	120		
29	Desinfetante Para Uso Geral. Composição Três Em Um: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio, Essencia, Corante, Emulsificante, Conservante, Opacificante E Veiculo. Principio Ativo: Cloreto De Alquil Demetil Benzil Amônio 0,75%. Caixa Com 12 Unidades Com 500 Ml Cada	Caixa	1.200		
30	Detergente Com Formulação Equilibrada Para Remoção De Gorduras, Limpeza Geral, Biodegradável, Composição: Nonil Fenol Etoxilado, Isobutilglicol, Álcool Metasilicato De Sódio, Carbonato De Sódio, Preservante, Perfume, Corante E Veículo, Principio Ativo: Carbonato De Sódio. Frasco De 500Ml. Na Embalagem Deverá Constar A Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades.	Cx	780		
31	Detergente Líquido Neutro. Composição: Dodecil Benzeno Sulfato De Sódio 90, Espessante, Alcalinizante, Conservante, Corante E Veículo. Contem Tensoativos Biodegradaveis Bombona Com 5 Litros;	Bombona	1.380		
32	Escova Com Pegada Anatômica E Base Circular. Muito Resistente E Eficiente Na Limpeza De Roupas. Tamanho: 4Cm X 8Cm X 13Cm.	Duzia	108		
33	Escova Para Vaso Sanitário. Composição: Material Sintetico, Pigmento E Metal.	Und	888		
34	Esponja De Prato Multiuso. Composição: Espuma De Poliuretano, Fibra Sintética E Abrasivo. Com Validade Inderteminada, Esponja Medindo 109Mmx72Mmx20Mm, Caixa Com 60 Unidades.	Cx/60	276		
35	Faca Descartável Para Refeições. Composição: Poliestireno E Pifmentos De Alta Pureza, Produto Não Tóxico, Produzido Com Matéria Prima E Pigmentos Virgens Conforme Resolução 105/99 Da Anvisa. Caixa Com 1000 (Mil) Unidades.	Cx/1000	216		
36	Flanela Em 100% Algodão, Medindo 30Cmx50Cm. Pacote Com 12 Unidades	Pct	660		
37	Fósforo Sem Enxofre E Com Madeira Reflorestada. Fardo Contendo 20 Maços, Cada Maço Com 10 Caixas De Fósforos.	Fardo/20	192		
38	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho G. Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	Pct	156		
39	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho M. Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	Pct	156		
40	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho P. Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	Pct	576		
41	Fralda Descartável Para Bebê Tamanho Xg. Composição : Polpade Celulose ,Polimero Superabsorvente, Filme De Polieitreno , Não Tecido De Polipropileno Com Extratode Aloe Vera, Adesivos E Elastano.	Pct	156		
42	Garfo Descartável Para Refeição. Composição: Poliestireno E Pigmentos De Alta Pureza, Produto Não Tóxico, Produzido Com Matéria Prima E Pigmentos Virgens Conforme Resolução 105/99 Da Anvisa.	Cx/1000	288		
43	Guardanapo De Papel, Coposição: Folhas Simples Com Relevo, 100% Fibras Celulósicas. Folha Medindo 32Cmx33Cm Pacote Com 50 Folhas.	Fd/20	336		
44	Hastes Flexíveis Com Pontas De Algodão . Antigerme 100% Algodão Embalagem Com 75 Unidades.	Cx	204		

45	Hipoclorito, À Base De Cloro. Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto. Teor Cloro Ativo Variando De 2 A 2,50%, Cor Levemente Amarelo- Esverdeada. Aplicação: Alvejante E Desinfetante De Uso Geral. Frasco De 1000Ml Fracionado Em Caixa Com 12 Unidades. Deverá Constar Ficha Técnica Do Produto, Data De Fabricação, Validade E Número Do Lote.	Cx/12	1.980		
46	Lã De Aço Pacote Com 60 G Contendo 8 Esponja.Composição:Aço Carbono. Fardo Com 14 Pacotes Com 8 Esponjas.	Fd/14	288		
47	Lenço Umidecido Com 75 Folhas Macias Para Uso No Bebê De Forma Confortável	Pct	840		
48	Limpa Vidros, Líquido, Para Limpeza De Vidros E Acrílicos, Embalagem Com 12X500 Ml, Original Do Fabricante, Indicação De Uso, Composição, Data De Fabricação E De Validade E Informações Do Fabricante Estampados Na Embalagem. Caixa Com 12 Unidades	Cx	396		
49	Limpeza Pesada Ácida Desincrustante. Composição: Átivo, Tensoativo, Não Ionico E Veiculo. Emabalgem De 1 Lt	Lt	540		
50	Lixeira Com Pedal 14 Lt, Material 100% Reciclado E Atoxico. Lixeira Medindo: Altura 29,8 Cm, Largura 27,4 Cm, Profundidade 31,0 Cm	Und	156		
51	Lixeira Com Pedal De 50 Lt. Com Tampa Acionada Por Pedal Ligado Por Uma Haste, Com Aro Superior Para Travar O Saco De Lixo,	Und	144		
52	Lixeira Com Pedal E Roda Para 120 Lt, Lixeira Circular, Com Tampa Acionada Por Dela Ligado Por Uma Haste Metalixa, Com Trava De Abertuta Na Parte Frontal Da Lixeira, Alça Para Locomoção Na Parte Traseira .	Und	120		
53	Lustra Moveis.Produto À Base De Silicone E Com Componentes Que Agem Diretamente Na Madeira, Formando Uma Película Protetora, Deixando A Superfície Com Aparência Agradável E Perfumada.Embalagem Com 500 Ml Caixa Com 24 Unidades	Caixa	108		
54	Marmita Com Divisória. Composição: Filme De Poliestireno Expandido, Contendo A Base Da Marmita Com 3 Divisória . Cada Caixa Contem 100 Unidades.	Cx/100	300		
55	Marmita Com Tampa, Composição: Polietireno Cristal, Pigmento, Gás Butano Desodorizado, Talco Industrial. Embalagem Com Medidas 200X10 Mm Na Cor Branca Com Fundo Quadrado, Produto 100% Sem Cfc. Embalagem Com 100 Unidades.	Cx/100	420		
56	Multiuso Para Limpeza Geral Com Ph Neutro. Caixa Com 24 Unidades	Cx/24	456		
57	Nafitalina Pacote Com 30 G	Pct	180		
58	Odorizante De Ambiente. Composição: Água, Solvente, Alcalinizante, Antioxidantes, Fragância, Preservante, Emulsificante, Coadjuvante E Propelentes. Embalagem Com 360 Ml/305G, Produto Não Contém Clorofluorcabono.	Und	1.240		
59	Palito Roliço De Madedira Para Limpeza De Dente. Pacote Com 25 Caixas Com 100 Unidades Cada.	Pct	288		
60	Pano De Chão Saco Flanelado. Composição: 100% Algodão. Medindo 68Cmx44Cm	Und	5.600		
61	Pano De Prato Com Estampa, Em Algodão, Medindo 42Cmx68Cm Pacote Com 12 Unidades.	Pacote /12	440		
62	Pano Multiuso Tipo Perfex Rolo 300M	Rolo	108		
63	Pano Multiuso. Composição: 70% Viscose, 30% Poliéster E Agente Bacteriostático. Embalagem Com 5 Panos.	Pct	408		
64	Papel Alumínio Em Rolo Medindo: Comprimento 7,5 Mt E Largura 30 Cm; Cada Rolo. Caixa Contendo 25 Rolos.	Caixa/25	252		
65	Papel Filme De Pvc- G-Util Pelicula Aderente. Composição Resina De Pvc, Plastificantes E Estabilizantes. Pelicula Para Proteger E Conserva Alimentos, Produto Não Tóxico. Rolo Medindo 38 Cm X1000 Mt	Rolo	205		
66	Papel Filme De Pvc, Rolo Com Com 15 Mx 28Cm. Caixa Com 25 Unidades	Cx/25	348		
67	Papel Higiênico Com 100% Fibras Celulósicas, Rolo Com 0,10Cmx 300 Mt. Pacote Com 8 Rolos.	Fd/8	900		
68	Papel Higiênico Folha Simples. Compoição: Fibras 100% Naturais E Aromas. Fardo Com 16 Pacotes Com 4 Rolos Cada.	Fd/16	1.320		
69	Papel Toalha Em Rolo, Fardo Contendo 24 Rolos Sendo Em 12 Pacotes Com 2 Rolos Cada Pacote.	Fd/12	944		
70	Pasta Umectante Uso Profissional. Composição: Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico, Coadjuvante, Alcalinizante, Conservante, Fragância E Água. Balde Com 20 Kg	Balde	96		
71	Pedra Sanitária Com Aroma, Composição: Paradiclorobenzeno E Essencia. Pastilha Com Suporte Para Encaixe, Peso Liquido 35 G. Caixa Com 48 Unidades	Cx/48	336		
72	Pilha De Zinco Tamanho Aaa Caixa Com 40	Caixa	216		
73	Pilha De Zinco Tamanho Aa Caixa Com 60	Caixa	216		
74	Pilha De Zinco Tamanho C Caixa Com 12 Unidades.	Caixa	156		
75	Pilha De Zinco Tamanho D Caixa Com 12 Unidades	Caixa	156		
76	Polidor De Aluminio. Composição : Linear Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Coadjuvante, Isotiazolinona Corante E Veiculo. Caixa Com 12 Unidades Com 500 Ml	Cx/12	648		
77	Pomada Para Prevenção E Tratamento De Assaduras . Peso Liquido 60 G	Und	660		
78	Prato Descartável Raso Para Refeição Tamanho 23. Composição: Material De Poliestireno Não Tóxico. Produto Com Selo De Segurança Do Inmetro E Do Iqb. Pacote Com 10 Unidades.	Pct/10	960		
79	Pregador De Roupa Com Madeira 100% Reflorestada . Pacote Com 12 Unidades.	Pct	330		
80	Pulverizador De Liquido Com Capacidade Para 350 Ml	Und	288		
81	Refil De Mop Água. Composição : Mop Constituido Em Fio De Ponta Dobrada Em Algodão Com Gramatura De 320 Grs.	Und	144		
82	Rodo 30 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 30 Cm	Duzia	156		
83	Rodo 40 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 40 Cm	Duzia	156		
84	Rodo 60 Cm. Base Com Dupla Paleta De E.V.A, Cabo Em Madeira Revestido Medindo 1,20 Mt E Base Mendindo 60 Cm	Duzia	168		
85	Sabão De Côco. Composição: Sabão Sodico 60-80%, Glicerina 1-10%, Linear Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio (Versão Multiativo)1-5% E Fragância 0,1- 0,5 %. Pacote Com 5 Unidades Com 200Gr.	Pacote	1.080		
86	Sabão Em Barra Neutro .Composição: Sabão Base De Sódio, Glicerina, Alcalinizante, Coadjuvantes, Sequestrantes E Água. Sabão Glicerinado De 200G Cada Barra, Caixa Com 50 Unidades	Cx/50	528		
87	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades	Cx	1.200		

88	Sabão Hospitalar 20 Kg : Componente Ativo; Espessantes (Tensoativo Biodegradável) Ácido Linear Alquil Benzeno Sulfônico (8%), Controlador De Dureza Da Água: Tripolifosfato De Sódio Coadjuvante: Talca, Carga: Sulfato De Sódio, Alcalinizante: Silicato De Sódio, Corretor De Ph: Solução De Hidróxido De Sódio À 49%; Corante E Veículo:Carbonato De Cálcio.	Saco	96		
89	Sabonete Em Barra 90G.	Pacote/12	572		
90	Sabonete Em Barra, Infantil, Dermatologicamente Testado . Embalagem Com 80Gramas.	Cx	2.190		
91	Escova Dental Adulto Macia: Cabo Reto, Cerdas Macias, Cabeça Referência 35, Com Cerdas De Cabeça Arredondadas Contendo 32 Tufos De Cerdas, Comprimento Total De 17 A 20 Cm	Und	5.000		
92	Escova Dental Infantil Macia: Cabo Reto, Cerdas Macias, Cabeça Referência 35, Com Cerdas De Cabeça Arredondadas Contendo 28 Tufos De Cerdas, Comprimento Total De 15 A 17 Cm	Und	5.000		
93	Creme Dental: Com Fluor Embalagem Com 90 Gr.Com Micropartículas De Cálcio, Ação Bacteriana, Registro No Ministério Da Saúde, Embalagem Deve Conter A Marca Do Fabricante, Peso Liquido, Data De Fabricação E Prazo De Validade	Und	5.000		
94	Fio Dental Rolo Com 25M	Und	5.000		
95	Protetor Solar Corporal Fps Mínimo 30, Com Ação Repelente E Hipoalergênica	Und	3.000		
96	Sabonete Liquido. Composição Alcalonamida De Acido Graxo De Côco, Côco Amido, Propilbetaina, Éter, Sulfato De Sódio, Espessante, Frâgancia, Corante E Água. Sabonete Liquido Tipo Perolado Embalagem Com 5 Lt.	Bombona	1.640		
97	Saco De Lixo 100 Lt Azul, Medindo 70Cmx82Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades	Cento	1.400		
98	Saco De Lixo 100 Lt Hospitalar Branco Reforçado Medindo 75Cmx105Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embelagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	500		
99	Saco De Lixo 100 Lt Na Cor Preta. Medindo 70Cmx82Xm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	1.400		
100	Saco De Lixo 200 Lt Azul, Medindo 83Cmx97Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades	Cento	1.060		
101	Saco De Lixo 200 Lt Hospitalar Branco, Medindo 93Cmx103Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embelagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	600		
102	Saco De Lixo 200 Lt Preto. Medindo 83Cmx97Cm. Pacote Com 100 Unidades	Cento	1.040		
103	Saco De Lixo 30 Lt Hospitalar Branco, Medindo 59Cmx62Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embelagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	420		
104	Saco De Lixo 40 Lt Azul, Medindo 47Cmx55Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades.	Cento	1.162		
105	Saco De Lixo 40 Lt Preto. Medindo 45Cmx55Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	1.162		
106	Saco De Lixo 50 Lt Hospitalar Branco, Medindo 63Cmx80Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Com Mensagem De Substância Infectável Na Embelagem. Pacote Com 100 Unidades	Cento	360		
107	Saco De Lixo 60 Lt Azul, Medindo 55Cmx65Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente, Pacote Com 100 Unidades.	Cento	960		
108	Saco De Lixo 60 Lt Preto, Medindo 55Cmx65Cm, Com Solda De Fundo Tipo Estrela Quatro Vezes Mais Resistente. Pacote Com 100 Unidades	Cento	1.000		
109	Saco De Lixo Reforçado De 200 Lt, Medindo 90X103X08	Cento	336		
110	Saco Para Cesta Basica 50Cmx80Cmx0,10Mm	Kg	120		
111	Sacola Plastica Com Alça De Tamanhos P,M E G	Kg	120		
112	Tampa Para Copo Descartável. Composição: Material Poliestireno Não Tóxico. Tampa Translucida Podendo Ser Utilizada Em Potes De 100 Ml, Copos De 150 Ml, 180 Ml E 200 Ml. Pacote Com 50 Unidades	Pct/50	480		
113	Touca Descartável. Composição: 100% Poipropileno. Produto Atóxica, Não Estéril E Modelo Sanfonado. Embalagem Com 100 Unidades.	Pct/100	300		
114	Vassoura De Piaçava Multiuso Nº 02: Vassoura Robusta Com Cerdas De PiaçavaFirme E Resistente , Exelente Para Areas Rusticas Desniveladas E Esburacadas , Como Calçadas , Terreiros, Quintal , Patios Com Cimento Rustico E Outros. Cabo De Madeira Plastificado 1.20Mts	Duzia	456		
115	Vassoura Pelo Animal 30Cm: Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Piso Merece Cerdas Em Pelo De Animal, Que Proporciona Maior Macies Que As Cerdas De Pet Plástico. Ideal Para Limpeza De Pisos Frios Como Porcelanatos E Outros, Pois Retém 100% Das Particulas De Poeira Devido Ao Grande Volume De Cerdas.Base Do Cabo Em Madeira.	Duzia	144		
116	Vassoura Pêlo Sintético 30Cm : Vassoura Que Proporciona Toda A Atenção E Delicadeza Que Seu Piso Merece. Cerdas Nylon Bem Finas, Que Substituem A Cerda De Pelo Animal ,Com Cabo De Madeira Plastificado.	Duzia	96		
117	Vassourão Gari Com Cerdas De Piaçava, Cabo Com 1,20 Mt E Base Com 40 Cm.	Duzia	216		
118	Alcool Em Gel 70° Inpm. Composição: Alcool Etilico Hidratado, Espessante, Desnaturante E Água. Com Principio Ativo Etilico 70%. Com Selos Do Inmetro E Do Inor. Caixa Com 12 Unidades, Cada Embalagem Contendo 500 G.	Cx/12	486		
119	Álcool Liquido 70° (P/P) Inpm, Elimina 99,99% Das Bacterias E Virus .Caixa Com 12 Unidades	Cx/12	377		
120	Copo Descartavel 180 Ml.Composição: Material Poliestireno Não Toxico. Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 180 Ml.	Caixa/2500	622		
121	Copo Descartável 50 Ml Para Café. Produto Atoxico, Caixa Contendo 50 Tiras De Copo Com 100 Unidades Cada Tira, Copos Na Cor Branca.	Caixa/5000	378		
122	Papel Higiênico Folha Dupla, Rolo Medindo 30Mx10Cm, Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes	Fd/16	705		
123	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades	Cx	840		
124	Alcool Em Gel 70° Inpm. Composição: Alcool Etilico Hidratado, Espessante, Desnaturante E Água. Com Principio Ativo Etilico 70%. Com Selos Do Inmetro E Do Inor. Caixa Com 12 Unidades, Cada Embalagem Contendo 500 G. (Ampla Concorrencia)	Cx/12	210		
125	Álcool Liquido 70° (P/P) Inpm, Elimina 99,99% Das Bacterias E Virus .Caixa Com 12 Unidades -(Ampla Concorrencia)	Cx/12	162		
126	Copo Descartavel 180 Ml.Composição: Material Poliestireno Não Toxico.	Caixa/2500	266		

	Copo Transparente Caixa Contendo 25 Tiras De Copo Cada Tira Contém 100 Unidades De Copo Descartável Com Capacidade De 180 Ml. (Ampla Concorrência)				
127	Copo Descartável 50 Ml Para Café. Produto Atoxico, Caixa Contendo 50 Tiras De Copo Com 100 Unidades Cada Tira, Copos Na Cor Branca. (Ampla Concorrencia)	Caixa/5000	162		
128	Papel Higiênico Folha Dupla, Rolo Medindo 30Mx10Cm, Pacote Com 4 Rolos E Fardo Com 16 Pacotes (Ampla Concorrencia)	Fd/16	303		
129	Sabão Em Pó Embalagem (Caixa/Pacote) De 24X500G Ácido Sulfônico, Lauril Éter Sulfato De Sódio, Alcalinizante, Coadjuvante, Corante E Fragância. A Embalagem Deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote, Validade E Número De Registro. Acomodado Em Embalagem C/ 24 Unidades (Ampla Concorrencia)	Cx	360		

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;

• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

• **Prazo máximo para entrega do Laudo de Avaliação;**

• endereço e telefone de contato;

• data de emissão; e

• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 25 de fevereiro de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:AFF960A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Vicência torna público, através da CPL**,** o resultado do Processo Licitatório n.º 17/2021 – Inexigibilidade n.º 01/2021, que tem como **Objeto:** Chamada Pública para fins de credenciamento de pessoas jurídicas tipo MEI, que tenham interesse na prestação de serviços temporários e sem exclusividade no Matadouro Público, conforme atividades descritas no Edital de Credenciamento, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

N.º	Nome / Qualificação	Data	Função:
01	**ATALIA RAYANE GOMES DE MELO 11667395467**, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.256.086/0001-32,** brasileiro, portador de RG 9.459.642 – SDS/PE e CPF 116.673.954-67, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Melo, 10 – Angélicas – Zona Rural – Vicência/PE	12/04	Digitador
02	**ELIANE PAULINO DE FREITAS BENTO 06991131482**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.235.907/0001-26, brasileira, portadora de RG 7.678.510 – SDS/PE e CPF 096.911.314-82, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 56 – Centro – Vicência/PE,	12/04	Magarefe
03	**ELICLÉCIA IZIDIO DE ARAÚJO 09567007489**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.615.502/0001-74, brasileira, portadora de RG 8.324.625 – SDS/PE e CPF 095.670.074-89, residente e domiciliado na Rua Jose Inácio da Mota Silveira, 120 – Centro – Vicência/PE	12/04	Magarefe
04	**HERCÍLIO JOSÉ DA SILVA 07263491435**, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.240.387/0001-78,** brasileiro, portador de RG 5.648.887 – SSP/PE e CPF **051.377.124-77**, residente e domiciliado na Rua Alto do Barreiro, 900 – Angélicas – Vicência/PE	12/04	Reparador de equipamentos hidráulicos
05	**JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO 08913165406**, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.971.635/0001-50,** brasileiro, portador de RG 8.288.150 – SSP/PE e CPF **089.131.654-06**, residente e domiciliado na Rua da Escada, 991 – Trigueiros – Vicência/PE	12/04	Reparador de equipamentos hidráulicos
06	**JOSÉ EDIVAN GOMES 02878889401**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.008.182/0001-94, brasileiro, portador de RG 5.609.389 – SSP/PE e CPF 028.788.894-01, residente e domiciliado na Rua Santinha Lobo, 85 – Centro – Vicência/PE	12/04	Motorista
07	**JOSÉ MARCIEL DA SILVA 08805681431**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.846.899/0001-91, brasileiro, portador de RG 6.371.189 – SSP/PE e CPF 088.056.814-31, residente e domiciliado na Rua Josefa Gomes de Oliveira, 50 – Centro – Vicência/PE	12/04	Coletor de resíduos
08	**JOSUEL AMARO DA SILVA 10367515466**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.225.217/0001-04, brasileiro, portador de RG 8.857.377 – SDS/PE e CPF 103.675.154-66, residente e domiciliado na Rua Luiz Salustiano da Silva, 180 – Centro – Vicência/PE	12/04	Serviço de manutenção
09	**MARIA RAFAELLY DE ANDRADE GOMES 09511909460**, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.455.616/0001-71,** brasileira, portadora de RG 8.505.758 – SSP/PE e CPF **095.119.094-60**, residente e domiciliado na Rua José Ramos da Silva, 48 – Centro – Vicência/PE	12/04	Digitadora
10	**OZEMIR PAULO DE ARAÚJO 10952184419**, inscrito no CNPJ sob o n.º **36.563.701/0001-86,** brasileiro, portador de RG 8.787.736 – SSP/PE e CPF **109.521.844-19**, residente e domiciliado na Rua José Bartolomeu Coelho da Silveira, 09 – Centro – Vicência/PE	12/04	Coletor de resíduo
11	**REGINALDO JOSÉ DA SILVA 06598806445**, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.240.938/0001-01,** brasileiro, portador de RG 7.478.721 – SSP/PE e CPF **065.988.064-45**, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes de Andrade, 55 – Angélicas – Vicência/PE	12/04	Reparador de equipamentos hidráulicos
12	**RUAN CARLOS SILVA DOS SANTOS 11002163404**, inscrito no CNPJ sob o n.º **40.256.433/0001-27,** brasileiro, portador de RG 7.994.241 – SSP/PE e CPF **110.021.634-04**, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes de Andrade, 01 – Angélicas – Vicência/PE	12/04	Reparador de equipamentos hidráulicos

13	**VALDENIS RAMOS DE ARAUJO 11037882482**, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.647.175/0001-32, brasileira, portador de RG 9.185.993 – SDS/PE e CPF 110.378.824-82, residente e domiciliado no Assentamento Nova Terra,3500 – Zona Rural – Vicência/PE	12/04	Fateiro

Vicência/PE, 12 de abril de 2021.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F5BBD0FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 257/2022

EMENTA: Altera a Estrutura Organizacional do Município de Xexéu e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° A presente Lei altera a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Xexéu, visando a melhor prestação dos serviços públicos e o cumprimento dos objetivos institucionais.

Art. 2° O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pelos Secretários Municipais e demais titulares de órgãos e unidades organizacionais, conforme definido na presente Lei.

Parágrafo único. As competências do Prefeito e do Vice-Prefeito são as definidas na Lei Orgânica do Município de Xexéu.

Art. 3° Aos Secretários Municipais compete, além das atribuições estabelecidas em lei:

I - participar da formulação de políticas públicas;

II - coordenar as atividades pertinentes à sua pasta;

III - orientar, fiscalizar e controlar a execução das políticas públicas; e

IV - executar as atribuições que lhe forem especialmente delegadas pelo Prefeito, mediante decreto, inclusive quanto à ordenação de despesas, homologação de licitações, ratificação de dispensas e inexigibilidades, assinatura de contratos administrativos e de contratos temporários por excepcional interesse público.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 4° A estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Xexéu fica alterada e consolidada nos termos da presente Lei, ficando extintos quaisquer cargos comissionados criados por leis anteriores.

Art. 5° Os órgãos de direção superior da Prefeitura Municipal de Xexéu são os relacionados no Anexo I da presente Lei, com as respectivas atribuições ali elencadas.

Art. 6° Os titulares dos órgãos citados no art. 5º, observadas as competências, serão nomeados através de portarias do Chefe do Poder Executivo e serão os ordenadores de despesas das Unidades Orçamentárias constituídas pelo agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas de acordo com o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º Em caso de impedimento legal do titular da Unidade Orçamentária ou de decisão do Chefe do Poder Executivo, será nomeado um representante para ordenar as despesas, escolhido entre o quadro de servidores da respectiva unidade.

§ 2º Ficam delegadas aos titulares dos órgãos citados no art. 5º, relativamente às competências de cada Pasta, as competências abaixo enumeradas:

I - assinar empenhos, liquidar despesas e ordenar pagamentos;

II - homologar e adjudicar licitações, bem como ratificar dispensas e inexigibilidades;

III - assinar contratos administrativos, contratos temporários por excepcional interesse público, convênios e outros ajustes;

IV - assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis;

V - encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e da Controladoria Geral do Município;

VI - prestar contas de convênios com o Estado ou com a União.

Art. 7° O subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais observará o disposto em norma específica, conforme previsto na Constituição Federal.

§1º - Ao Procurador Geral do Município e aos demais advogados são assegurados os honorários sucumbenciais, nas demandas em que efetivamente atuarem, pagos pela parte vencida.

Art. 8° O quadro de cargos em comissão passa a ser o constante do Anexo II da presente Lei, com os respectivos quantitativos, nomenclaturas, simbologias e remunerações nele estabelecidos.

§ 1º Os valores atribuídos aos cargos em comissão do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xexéu passam a ser constituídos de vencimento-base e representação, este último considerando o disposto no § 2º deste artigo, conforme tabelas do Anexo II desta Lei.

§ 2º O valor correspondente à representação poderá ser concedido no patamar mínimo de 10% (dez por cento) e no patamar máximo de 100% (cem por cento), devendo ser sua fixação devidamente fundamentada pelo Secretário da respectiva pasta.

§ 3º São indenizatórias as parcelas correspondentes à representação dos cargos comissionados constantes da Tabela do Anexo II desta Lei.

§ 4º O disposto nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo não se aplica aos cargos de secretários municipais e aos que têm o mesmo status, cuja remuneração consiste em subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

§ 5º Os cargos comissionados constantes da Tabela do Anexo II desta Lei serão alocados, mediante decreto, nos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 9º. Os ocupantes dos cargos de Secretário Municipal e demais responsáveis pelos órgãos de direção superior elencados no Anexo I da presente Lei, quando já possuírem vínculo com o serviço público, receberão apenas, em caso de opção pela remuneração de origem, 50% (cinquenta por cento) do subsídio do vencimento-base do respectivo cargo comissionado.

Art. 10. Os servidores efetivos designados para assumir os cargos comissionados relacionados no Anexo II da presente Lei poderão optar pela integralidade do cargo comissionado ou pela sua remuneração percebida como efetivo acrescida de verba indenizatória do respectivo cargo, em conformidade com o que dispõe o §2º do artigo 8º desta lei.

TÍTULO IIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e regulamentar, por decreto, cada uma das unidades administrativas de nível inferior a cada Secretaria para complementar a estrutura organizacional de que trata esta Lei.

Art. 12. As despesas com execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 13. Caso constatada a necessidade técnica-operacional, fica o Poder Executivo autorizado à reeditar, mediante Decreto, o Detalhamento da Despesa por Elemento – DDE do corrente exercício, conforme Lei nº 332/2022, discriminando as modalidades de aplicação, os elementos de despesas com as respectivas fontes de recursos de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, observando o Programa de Trabalho dos Órgãos/Unidades alterados e/ou criados por esta Lei, desde que respeitados os limites da despesa orçamentária por fontes de recursos, contemplados na referida Lei.

Art. 14. Para fazer face às despesas decorrentes da nova estrutura administrativa definida nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento Fiscal do Município referente ao corrente exercício, no limite dos valores dos Programas de Trabalho das Unidades Orçamentárias integrantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações na programação das ações apresentadas no Plano Plurianual de Ações para o exercício de 2022, incluindo codificações, de forma a adequá-las ao disposto nesta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Fica revogada a Lei 202/2010.

Xexéu, 01 de Fevereiro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

ANEXO I

RELAÇÃO DE ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU

I - Gabinete do Prefeito: coordenar a pauta de audiência, despachos, viagens e eventos do Prefeito; recepcionar outras autoridades e realizar todas as tarefas protocolares e de cerimonial; promover a articulação do Gabinete do Prefeito com as Secretarias Municipais; prestar apoio e infra-estrutura

de atividades civis relacionadas com a manutenção do prédio da Prefeitura; albergar a Procuradoria Geral do Município e realizar a articulação desta com o Chefe do Poder Executivo;

II - Procuradoria: representar judicial e extrajudicialmente o Município de Xexéu; promover a cobrança da dívida ativa do Município; promover medidas de natureza jurídica objetivando proteger o patrimônio dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; defender o Prefeito e os Secretários Municipais em feitos judiciais e administrativos; realizar estudos e pesquisas sobre matérias jurídicas, promovendo a sua divulgação.

III - Controladoria: apoiar as unidades executoras, vinculadas às secretarias e aos demais órgãos municipais, na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal - RGF, que será assinado pelas autoridades mencionadas no art. 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, e pelo Controlador-Geral do Município; exercer o controle de operações de crédito, garantias e contragarantias, direitos e haveres do Município; verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF; verificar e avaliar a adoção de medidas para o retorno da despesa total com pessoal ao limite de que tratam os artigos 22 e 23 da LRF; verificar a observância dos limites e das condições para realização de crédito e inscrição em restos a pagar; verificar a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e legais, em especial as contidas na LRF; avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional dos órgãos e entidades municipais; verificar a compatibilidade da Lei Orçamentária Anual - LOA com o PPA, a LDO e as normas da LRF; fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo; realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais que estejam sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como sobre aplicação de subvenções e renúncia de receitas; apurar os atos ou fatos ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos municipais; verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e

celebrados pelos órgãos e entidades municipais; definir o processamento e acompanhar a realização das Tomadas de Contas Especiais; apoiar os serviços de fiscalização externa, fornecendo, inclusive, os relatórios de auditoria interna produzidos; organizar e definir planejamento e procedimentos para realização de auditorias internas; outras atividades correlatas determinadas pelo Prefeito.

IV - Secretaria de Governo: assessorar o Prefeito e Vice-Prefeito em assuntos técnicos e políticos relativos à gestão do Município, emitir pareceres em documentos técnicos; sugerir medidas e procedimentos no encaminhamento de processos, pleitos e requisição dirigidos ao Prefeito; elaborar relatórios e documentos de interesse do Prefeito, representando-o nas suas relações com os demais Poderes do Município, Estado e União; coordenar a descentralização das ações governamentais;

V - Secretaria de Articulação Política: o assessoramento ao Prefeito na sua representação civil, bem como nas suas relações com os demais órgãos e entidades da administração municipal, estadual e federal, com os Poderes Legislativo e Judiciário e com a sociedade civil organizada; as providências relacionadas à preparação e expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito; cuidar da publicidade dos atos oficiais; a coordenação das Administrações Regionais, bem como o estímulo e o desenvolvimento da participação da comunidade na execução das ações do Poder Público Municipal; o assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito, no que se refere à supervisão e orientação do processo legislativo de interesse da Prefeitura; o desempenho de outras atividades pertinentes que forem determinadas pelo Prefeito.

VI - Secretaria de Orçamento Participativo: estabelecer diretrizes e promover ações para o acompanhamento dos procedimentos relativos ao processo de elaboração, execução e acompanhamento da legislação orçamentária do Município; e coordenar o processo de elaboração das diretrizes orçamentárias e o orçamento Municipal; coordenar o planejamento territorial, bem como o desenvolvimento urbano e rural, junto aos órgãos e entidades componentes do Sistema Democrático Municipal de Planejamento e Gestão Municipal;

VII - Secretaria de Administração e Planejamento: planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal, patrimônio, compras, materiais e comunicações internas, no âmbito da Administração Pública Municipal; guarda do patrimônio e equipamentos públicos, promover, supervisionar e avaliar a execução de planos e projetos de tecnologia da informação; modernização e reforma administrativa do Município e desenvolvimento organizacional aplicados à Administração Pública Municipal;

VIII - Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico: define, planeja, implementa e supervisiona, de forma democrática e participativa, as políticas públicas

do Município, concernentes a promoção da atividade turística municipal e desenvolvimento econômico, de forma a ampliar o aproveitamento das potencialidades ligadas ao ambiente natural, a cultura, a história, bem como a estrutura urbana e rural local;

IX - Secretaria de Cultura e Economia Criativa: define, planeja, implementa e supervisiona, de forma democrática e participativa, as políticas Culturais do Município, promovendo ações e atividades de incentivo a cultura em todas as suas manifestações e formas, executando uma política de preservação e conservação da memória e do patrimônio histórico, arquitetônico, artístico e cultural do município, promovendo a transformação da produção cultural em atividades econômicas criativa capazes de gerar emprego e renda.

X - Secretaria de Esporte e Juventude: formular e implantar a Política de Esportes e Lazer do Município, nas suas diversas manifestações (educação, participação e rendimento), assegurando sua unidade e qualidade. Para isso, conta com a Diretoria de Desportos, que investe fortemente no planejamento e viabilização de projetos de integração social que unam esporte e lazer de forma articulada com empresas privadas, Governo Federal, Estadual e Municipal, ONGs, federações, clubes e associações; estimula o surgimento de parcerias e convênios para o desenvolvimento das atividades de esporte e lazer no município, cuidando também para que essas ações sejam trabalhadas e estimuladas nas escolas e comunidades;

XI - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: planejar e apoiar a execução do SUAS em nível municipal, garantindo amparo e assistência integral às crianças, aos adolescentes, aos idosos, às pessoas portadoras de deficiências, bem como a todos os socialmente hipossuficientes; planejar, executar e gerenciar os programas sociais e de transferência de renda a população carente, bem como às ações assistenciais no âmbito municipal; implementar ações objetivando a integração e desenvolvimento social dos jovens no Município, implementando, notadamente, medidas envolvendo a educação e profissionalização dos mesmos, nos seus mais amplos aspectos;

XII - Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia: garantir o acesso da população ao ensino, nos níveis de atribuição municipal; manter a rede pública de ensino; promover ações articuladas com a rede pública estadual de ensino; supervisionar instituições municipais de ensino da educação;

desenvolver programas permanentes a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, bem como desenvolver a formação continuada do quadro da educação municipal;

XII - Secretaria de Finanças e Fazenda: planejar, desenvolver, coordenar e promover, junto ao Chefe do Poder executivo, com apoio da Secretaria de Planejamento, a realização de despesas municipais, incluindo a adoção de todos os

procedimentos para tanto necessários; servir como órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos e executor da publicação dos atos, despachos e expedientes do Município. Desenvolver e executar a polícia tributária do Município; proceder a arrecadação e a fiscalização da receita tributária Municipal; normatizar os procedimentos relativos ao processo de arrecadação tributária; desenvolver e executar a política financeira do Município; realizar os serviços de auditoria financeira, controle interno, e de auditoria permanente da folha de pagamento do pessoal do Município; normatizar os procedimentos relativos ao pagamento do pessoal, promoção da programação financeira, da execução orçamentária, da contabilidade pública, da controladoria e auditoria financeira e das prestações de contas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; coordenar a definição e o controle da política de endividamento do Município;

XIV - Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano: coordenar a formulação, execução e fiscalização das políticas do Governo relativas às atividades de infra-estrutura municipal (construção, manutenção e reforma de prédios públicos municipais, bem como das vias públicas e calçamentos componentes da estrutura urbana do Município), além da coordenação e promoção dos serviços públicos de transporte, energia, saneamento, limpeza urbana, uso e ocupação do solo, promovendo a atuação do Município neste setor;

XV- Secretaria de Saúde: Planejar, desenvolver e executar a política sanitária do Município; orientar e controlar as ações que visem ao atendimento universal, integral e equânime das necessidades de saúde da população; exercer as atividades de fiscalização do poder de polícia da vigilância sanitária e coordenar e executar as atividades de responsabilidade do Município inerentes ao Sistema Único de Saúde;

XVI - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos: planejar e apoiar a execução de políticas públicas municipais concernentes ao fomento da agricultura, pecuária, pesca local, meio ambiente e recursos hídricos, enfatizando o amparo a agropecuária e pesca familiar, com políticas de fornecimento de novas técnicas, bem como de estímulo e subsídio a mútua cooperação entre os produtores Planejar; desenvolver e executar políticas públicas municipais ligadas a proteção ambiental, em parceria com os Governos Estadual e Federal, notadamente no que se refere a preservação e racionalização da exploração dos recursos hídricos locais, ampliando o seu acesso a população de Xexéu;

ANEXO II

TABELA I - A

PREFEITURA MUNICIPAL - SUBSÍDIOS

CARGO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	QUANTITATIVO
Secretário	SEC	R$4.000,00	13
Chefe de Gabinete	SEC	R$4.000,00	1
Procurador-Geral	SEC	R$4.000,00	1
Controlador-Geral	SEC	R$4.000,00	1

TABELA I - B

PREFEITURA MUNICIPAL - REMUNERAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO-BASE	REPRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO
Subprocurador	CC1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	03
Subcontrolador	CC4	R$ 1.212,00	R$ 1.000,00	03
Diretor de Departamento	CC1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	20
Oficial de Gabinete	CC4	R$ 1.212,00	R$ 1.000,00	10
Assessor Jurídico	CC3	R$ 1.212,00	R$ 1.250,00	3
Assessor Especial I	CC5	R$ 1.212,00	R$ 500,00	20
Assessor Especial II	CC6	R$ 1.212,00	R$ 200,00	20
Gestor Administrativo	CC1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	1
Gestor de Contratos	CC1	R$ 1.800,00	R$ 1800,00	1
Presidente CPL	CC1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	1
Diretor de Hospital	CC1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	1
Diretor de Escola - Nivel 1	CC1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	5
Diretor de Escola - Nivel 2	CC1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	9
Diretor de Ensino	CC1	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	1
Assessor Técnico Educacional	CC2	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	15
Supervisor Escolar	CC2	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	20
Coordenador Escolar	CC3	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	20
Coordenador de Programa Assistencial	CC2	R$ 1.400,00	R$1.400,00	8

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito do Município de Xexéu - PE

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:C532BA45